

## Prefeitura lança programa para humanizar trânsito e reduzir atropelamentos

*Rio lidera ranking estadual de acidentes. Proposta é oferecer cursos para motoristas e fazer campanha educativa*

A Prefeitura do Rio de Janeiro lançou ontem o programa “Respeite o Pedestre”, para redução de acidentes de trânsito na cidade. Entre campanhas e ações educativas nas ruas, estão previstos treinamento e capacitação para motoristas dos órgãos municipais, além de condutores de táxis e ônibus. O município do Rio lidera o ranking estadual de mortes (219 casos) e lesões corporais (4.648) no trânsito, segundo dados de janeiro a maio de 2019, do Instituto de Segurança Pública (ISP). O lançamento do programa ocorreu durante a 16ª reunião do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), no Centro de Operações Rio (COR).

Parceria entre as secretarias municipais de Ordem Pública e de Transportes, a CET-Rio e a Guarda Municipal, o programa será coordenado por um grupo de trabalho com técnicos dos quatro órgãos, sendo presidido pela CET-Rio. Caberá ao grupo estudar, planejar e implementar ações, em três etapas: treinamento para condutores, educação de pedestres e orientação e fiscalização das normas.

– Os números de acidentes e



Paulo Sérgio

mortes no trânsito são alarmantes no país. De acordo com o Sistema Único de Saúde (SUS), por exemplo, o Brasil gasta R\$ 10 bilhões por ano com pessoas feridas no trânsito. E 40% das vítimas têm menos de 29 anos. Por isso, é preciso um esforço adicional das autoridades e entidades civis para conscientizar motoristas e pedestres – afirmou o secretário municipal de Ordem

Pública, Paulo Amendola.

O curso de atualização para motoristas da prefeitura deve começar no próximo dia 15. Campanhas de conscientização para motoristas e população também estão sendo planejadas para locais com alto índice de acidentes e de grande concentração de pessoas, como as portas de escolas.

– Programas e campanhas edu-

cativas de trânsito são de extrema importância e devem ser valorizados e respeitados – explicou a secretária municipal de Transportes, Virginia Salerno.

Fernando Diniz, presidente da Ong Trânsito Amigo, enalteceu a iniciativa:

– Governos não podem ser omissos diante dessa situação atual que enfrentamos no trânsito.

### Dicas para quem dirige:

- Respeite a faixa de pedestres. Ao se aproximar da faixa, dê toques de advertência, pisando levemente no freio. Assim, você avisa a outros motoristas de sua intenção de parar.
- Ao trafegar em vias de grande circulação de pessoas, diminua a velocidade – especialmente nos pontos onde a sua visão estiver obstruída.
- Observe sempre os pedestres. É comum eles fazerem contato visual no momento da travessia.
- Atenção a idosos, cadeirantes, pessoas usando muletas ou andadores, mulheres grávidas ou com crianças de colo. São pedestres que costumam atravessar a faixa mais lentamente.
- Lembre-se: mesmo com o sinal aberto para os carros, o pedestre tem prioridade na travessia da faixa. Aguarde e colabore para tornar o trânsito da cidade mais seguro.

### Moradores de comunidades terão local fixo para a retirada de suas correspondências

Moradores de comunidades vão ter um ponto fixo para a retirada de suas correspondências, reduzindo assim a possibilidade de extravio. A medida, que é resultado de uma lei sancionada ontem pelo prefeito do Rio de Janeiro, Marcelo Crivella, foi estabelecida por meio de um convênio com os Correios.

A Prefeitura vai ceder um espaço dentro de um estabelecimento municipal já existente perto das comunidades e colocar um funcionário em cada um deles para auxiliar no recebimento, na seleção e na distribuição das correspondências. O servidor receberá treinamento dos Correios para o serviço.

O posto municipal – que poderá

funcionar numa vila olímpica, numa Coordenadoria Regional de Educação (CRE) ou outra instalação determinada pela Prefeitura – servirá como central para onde os moradores poderão se dirigir e retirar suas correspondências. O horário de funcionamento será o mesmo do estabelecimento cedido.

A lei foi criada devido à dificulda-

de dos Correios na distribuição de correspondências em comunidades, seja por complicações no acesso a alguns endereços ou em função da violência, privando os moradores de um direito básico. Há casos de associações de moradores que cobram taxas para oferecer esse serviço. Com a ajuda da Prefeitura, esse problema tende a reduzir.

Os Correios mapearam as áreas mais complicadas para a entrega de correspondências, e esse levantamento será repassado à Prefeitura, que indicará os locais onde o serviço será prestado.

O projeto de lei sancionado pelo prefeito, de autoria do vereador Luiz Carlos Ramos Filho, já está em vigor, mas terá que ser regulamentado.

## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

<b>Prefeito</b> Marcelo Crivella	<b>Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO</b> Júlio César Urdangarin Batista Junior - Respondendo pelo expediente	<b>Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH</b> Claudia de Freitas Escarlata
<b>Vice-Prefeito</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde – SMS</b> Ana Beatriz Busch Araújo	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação – SMIH</b> Sebastião Bruno
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b> Margarett Rose Nunes Leite Cabral	<b>Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE</b> Marcelo da Silva Roseira	<b>Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE</b> Fábio Lessa Rigueira
<b>Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL</b> Paulo Albino Santos Soares	<b>Secretaria Municipal de Educação – SME</b> Talma Romero Suane	<b>Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO</b> Herbem da Silva Maia
<b>Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE</b> Roberto Miguel Pereira	<b>Empresa Municipal de Múltiplos do Rio de Janeiro – MULTIRIO</b> Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH</b> João Mendes de Jesus
<b>Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO</b> Bruno de Oliveira Louro	<b>Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP</b> Paulo Cesar Amendola de Souza	<b>Secretaria Municipal de Cultura – SMC</b> Mariana Ribas da Silva
<b>Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB</b> Tarquinio Prisco Fernandes de Almeida	<b>Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO</b> Tatiana Teixeira Mendes Pereira Rodrigues	<b>Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME</b> Marco Aurélio Marcondes
<b>Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA</b> Benedito Alves Costa	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI</b> José Renato Cardozo Moura	<b>Fundação Cidade das Artes</b> André Luiz Carvalho Marini
<b>Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO</b> Suzane Therezinha Dinelli Rizzo	<b>Secretaria Municipal de Transportes – SMTR</b> Virginia Maria Salerno Soares	<b>Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO</b> Anderson de Carvalho Simões
<b>Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP</b> Antonio Carlos Mendes Barbosa	<b>Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO</b> Joaquim Dinis Amorim dos Santos	<b>Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT</b> Marcos Antônio Teixeira
<b>Secretaria Especial de Turismo – SETUR</b> Paulo Jobim Filho	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC</b> Marcelo André Cid Heráclito do Porto Queiroz	<b>Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE</b> Felipe Michel
<b>Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR</b> Marcelo Ferreira Alves	<b>Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA</b> Roberto Nascimento da Silva	<b>Fundação Parques e Jardins – FPJ</b> Roberto Rodrigues de Oliveira
<b>Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS</b> Guilherme Telles Ribeiro	<b>Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ</b> Ana Claudia Monteiro Silva	<b>Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM</b> Marcelo Silva Moreira Marques
<b>Secretaria Municipal de Fazenda – SMF</b> Cesar Augusto Barbiero	<b>Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS</b> Marcelo Jabre Rocha	<b>Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM</b> Márcia Andréa dos Santos Peres
<b>Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO</b> Rodrigo Fernandes Barbosa - Respondendo pelo expediente	<b>Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU</b> Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada	<b>Tribunal de Contas do Município</b> Thiers Vianna Montebello
	<b>Instituto Municipal Pereira Passos – IPP</b> Mauro Osório da Silva	

## SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Transportes.....	25
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Conservação.....	30
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	30
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.....	31
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	31
Secretaria Municipal da Casa Civil.....	Secretaria Municipal de Cultura.....	
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia.....	
Secretaria Especial de Turismo.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos.....	34
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	34
Secretaria Municipal de Saúde.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	34
Secretaria Municipal de Educação.....	Tribunal de Contas do Município.....	34
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	36
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.....	Publicações a Pedido.....	92

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 46181 DE 2 DE JULHO DE 2019

**Disciplina a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana no Município, por meio da exploração econômica do compartilhamento de patinetes elétricos, em caráter experimental, e dá outras providências.**

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, em especial o seu art. 18, o qual comete aos Municípios a atribuição de planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 45.781, de 3 de abril de 2019, que institui o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município do Rio de Janeiro – PMUS-Rio, em especial o seu art. 2º, o qual determina que a Autoridade Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transporte é o Secretário Municipal de Transportes, responsável com a Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio - pelo desenvolvimento, integração, implementação, controle e fiscalização da política de transporte e mobilidade urbana sustentável do Município, e participe das ações que impactem seu território ou influenciem sua mobilidade urbana;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do CONTRAN Nº 315, de 8 de maio de 2009, com redação dada pela Resolução nº 465, de 27 de novembro de 2013, que dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 315, de 8 de maio de 2009, do Contran, que estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétrico, aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação e dá outras providências, em especial o seu § 4º do art. 1º, o qual delega aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios a regulamentação da circulação dos equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, entre os quais, as patinetes elétricas;

CONSIDERANDO as competências do Município para legislar não apenas sobre matérias de interesse local e para complementar a legislação federal e estadual, no que couber, mas, também, para promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano, bem como o pleno desenvolvimento das funções sociais do Município;

CONSIDERANDO que novos modos de mobilidade atendem a uma demanda de cidade sustentável, com meios de transporte não poluentes, mas que idêntica mobilidade e acessibilidade deve ser garantida aos não usuários das patinetes elétricas;

CONSIDERANDO que o uso da infraestrutura urbana, ainda mais as que acarretem o seu uso intenso, impõe regulação e fiscalização por parte do Município, para o bem e a segurança de todos, bem como a justa repartição dos ônus e benefícios urbanísticos;

CONSIDERANDO que os estudos realizados na cidade de Austin, nos EUA, pela Unidade de Vigilância de Doenças e Epidemiologia, da Divisão de Prevenção da Saúde Pública, da cidade estadunidense de Austin, comprovaram que sessenta e três por cento dos acidentes com patinetes elétricas ocorrem até a nona corrida;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a utilização adequada e avaliar os impactos de uma nova atividade na infraestrutura de mobilidade urbana do Município;

CONSIDERANDO haver interesse do Município em fomentar projeto piloto de utilização de patinetes elétricas, mediante compartilhamento, por representar ampliação das opções de lazer alinhada à evolução da mobilidade urbana, além do aumento da atratividade turística;

CONSIDERANDO que em outras cidades brasileiras e estrangeiras essa experiência de inserção de um novo modal de mobilidade tem evoluído, estando alinhada às diretrizes gerais da Política Nacional de Mobilidade Urbana e às agendas locais e globais do desenvolvimento social, econômico e ambiental, traduzida nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Nova Agenda Urbana, Acordo de Paris;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da política de mobilidade urbana municipal com o avanço tecnológico e o surgimento de novas formas de locomoção,

### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto disciplina a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana do Município, por meio do sistema de compartilhamento de patinetes elétricas.

§ 1º As empresas operadoras do sistema de compartilhamento de que trata o caput deverão requerer seu credenciamento junto ao Município de modo a permitir seu conhecimento e fiscalização pelas autoridades públicas.

§ 2º Não será permitida a ampliação do sistema de compartilhamento de patinetes elétricas, seja por extensão territorial, seja por número de equipamentos, sem a prévia anuência da Autoridade Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transporte, como prevê a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o Decreto Rio nº 45.781, de 3 de abril de 2019, que institui o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município do Rio de Janeiro - PMUS-Rio.

**Art. 2º** O sistema de patinetes elétricas compartilhadas deve observar as seguintes diretrizes:

- I- integração à rede de ciclovias, ciclorotas e ciclofaixas já existentes, privilegiando os locais próximos a essa infraestrutura;
- II- incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias que aperfeiçoem o uso dos recursos do sistema;
- III- incentivo aos deslocamentos de curtas distâncias e duração, priorizada à segurança viária e o controle de velocidades;
- IV- promoção da utilização dos equipamentos de segurança obrigatórios conforme legislação pertinente;
- V- realização de programas de prevenção de acidentes e campanhas educativas para promover a segurança na utilização dos equipamentos pelos usuários.

**Art. 3º** Para efeito deste Decreto as patinetes elétricas compartilhadas são consideradas equipamentos de mobilidade individual autopropelidos que devem ser dotadas de indicador de velocidade, campainha, sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral, incorporada ao equipamento e dimensões com largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma cadeia de rodas, conforme especificação dada pela Norma Brasileira NBR 9050, de 2004 e suas atualizações.

§ 1º Os usuários de patinetes elétricas que desrespeitarem a legislação pertinente serão responsáveis civil, penal e administrativamente por qualquer dano moral, físico ou material causado, sujeitando-se ainda à apreensão do equipamento, sem prejuízo das responsabilidades e obrigações das operadoras, previstas na legislação em vigor.

§ 2º A utilização irregular de patinetes elétricas importará na aplicação das penalidades previstas neste Decreto, sem prejuízo de outras cabíveis.

§ 3º As patinetes elétricas utilizadas no sistema de compartilhamento devem ser numeradas e dotadas de identidade visual própria, como adesivos ou pinturas visíveis que facilitem a identificação pelos usuários do sistema e pela fiscalização, respeitada a legislação municipal de ordenamento dos elementos da paisagem urbana.

§ 4º As operadoras do sistema de compartilhamento deverão aplicar limitador de velocidade, de modo que as patinetes elétricas não ultrapassem os limites de velocidade estabelecidos neste Decreto, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso IV do art. 17 deste Decreto, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 5º As reparações por eventuais danos, de qualquer natureza, ao Município, aos usuários ou a terceiros, salvo em caso de culpa exclusiva destes, serão suportadas pela empresa operadora do sistema, a qual deverá obedecer às normas e cautelas pertinentes, especialmente as relativas à segurança no trânsito, cabendo-lhe orientar os usuários sobre o seu cumprimento.

§ 6º É obrigatório informar ao usuário, no momento da contratação do serviço, o valor e as coberturas estipuladas na apólice do seguro contratado e demais esclarecimentos a respeito da responsabilidade civil.

**Art. 4º** Durante o período de disponibilização das patinetes elétricas poderão ser utilizadas instalações móveis, como postos de orientação e atendimento aos usuários, bem como estações de retirada e devolução, desde que não causem quaisquer transtornos ao tráfego de veículos automotores, à circulação de pedestres e ao acesso à garagens, prédios e lojas comerciais.

§ 1º Na hipótese de as instalações móveis serem alocadas em logradouros públicos, deverá ser previamente requerida Permissão de Uso das áreas à Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário – SUBPA - da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, a qual, mediante processo administrativo, emitirá o competente Termo de Permissão de Uso devendo ser observado o seguinte procedimento:

I – a F/SUBPA submeterá o processo administrativo para avaliação:

- a) da Autoridade Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transporte, considerando a pertinência, o número de equipamentos e a abrangência do serviço, sob a ótica da mobilidade urbana, de modo a permitir as demais providências necessárias à continuidade do processo de credenciamento pela F/SUBPA;
- b) da Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA - para que se pronuncie, dentre outros aspectos considerados pertinentes, sobre a localização e dimensões das estações móveis a serem alocadas em logradouros públicos;
- c) dos demais órgãos competentes, quanto a viabilidade da destinação de espaços públicos às vagas exclusivas para patinetes elétricas.

II – as operadoras credenciadas pagarão preço público mensal relativo ao uso exclusivo das vagas eventualmente convertidas e instalações móveis, a ser calculado com base na seguinte fórmula, em que P é o preço público mensal a ser pago; V é o valor unitário em reais por metro quadrado de terreno do respectivo trecho de logradouro em que se encontra a vaga; AE é a área ocupada pela vaga por metro quadrado; e FM é o fator multiplicador, no montante de um centésimo:

$$P = V * AE * FM$$

§ 2º Todos os equipamentos envolvidos na operação, tais como as patinetes e aqueles relativos a eventuais instalações móveis, somente poderão ser alocados na área pública durante o período de disponibilização dos mesmos.

### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

### AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail [pdoficial@prj.rj.gov.br](mailto:pdoficial@prj.rj.gov.br) no prazo de 10 dias da data da veiculação.

§ 3º É de responsabilidade das empresas operadoras do compartilhamento de patinetes a obtenção de licença ou autorização eventualmente exigida pelos demais entes públicos.

§ 4º As empresas de que trata o § 3º deverão disponibilizar profissionais para suporte, orientação e atendimento ao usuário, inclusive equipes de campo dedicadas à manutenção e remoção de patinetes elétricas estacionadas em locais inadequados, em até três horas contadas a partir do conhecimento do fato.

**Art. 5º** As empresas interessadas na implantação e exploração da atividade de compartilhamento de patinetes deverão solicitar seu credenciamento, mediante apresentação de requerimento à F/SUBPA, que formará e instruirá processo administrativo para formalizar Termo de Permissão de Uso das Áreas.

§ 1º Não poderão ser credenciadas empresas em débito com o Município. § 2º A comprovação de quitação de débitos de que trata o § 1º será regulamentada por ato da SMF.

§ 3º O requerimento de que trata o caput deverá ser instruído com as seguintes informações, dentre outras consideradas úteis:

- I - quantitativo de patinetes a ser utilizado no sistema de compartilhamento;
- II - cronograma de implantação do sistema;
- III - data do término do encerramento do funcionamento do sistema;
- IV - dias e horários de funcionamento do sistema;
- V - localização pretendida para orientação e atendimento dos usuários, retirada e devolução das patinetes, com ou sem instalação móvel;
- VI - projeto especificando as medidas de eventuais instalações móveis e respectivos equipamentos;
- VII - valor de eventual tarifa a ser cobrada dos usuários;
- VIII - meios pelos quais assegurará o acesso do Município a sistema, informatizado ou não, que contemple banco de dados por meio do qual seja possível verificar quantitativos de patinetes, usuários e locações.

**Art. 6º** O deferimento do credenciamento de que trata o art. 5º tem caráter precário e não confere direito adquirido ao uso do sistema de compartilhamento de que trata este Decreto.

**Art. 7º** Compete à F/SUBPA o cálculo do preço público devido pela utilização intensiva da infraestrutura de mobilidade urbana do Município, mediante a exploração econômica pelo sistema de compartilhamento de patinetes.

§ 1º O preço público a ser pago mensalmente pelas operadoras credenciadas fica fixado em um e meio por cento da receita bruta auferida pela operadora com a utilização das suas patinetes no âmbito do Município.

§ 2º Além do preço público de que trata o § 1º, empresas operadoras também pagarão ao Município encargo pecuniário por exploração de receita publicitária no valor de trinta reais por patinete.

§ 3º O valor do encargo pecuniário de que trata o § 2º será reajustado no dia 1º de janeiro de cada ano, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial - IPCA-E - acumulada no segundo exercício fiscal anterior.

§ 4º As empresas operadoras ficam obrigadas a retirar guia para recolhimento do preço público devido pela operação mensal, que deverá ser paga até o dia dez do mês subsequente ao período da apuração.

§ 5º Ficam as empresas operadoras obrigadas a emitir à F/SUBPA, por meio de sistema digital e criptografado, relatório mensal de faturamento realizado com viagens de patinete, correspondente ao período de apuração.

**Art. 8º** A empresa operadora arcará com todas as despesas que decorram, direta ou indiretamente, do exercício da exploração da atividade econômica, tais como tributos, tarifas e preços públicos, não sendo o Município responsável por quaisquer obrigações perante terceiros, tampouco por eventual denegação de licenças à operação.

**Art. 9º** As reparações por eventuais danos, de qualquer natureza, aos usuários, terceiros ou ao Município, serão suportadas pela empresa operadora, a qual deverá obedecer às normas e cautelas pertinentes, especialmente as relativas à segurança no trânsito, cabendo-lhe orientar os usuários sobre seu cumprimento.

*Parágrafo único.* Em complemento às obrigações a seu cargo, a operadora deve contratar seguro de responsabilidade civil contra terceiros.

**Art. 10.** A fiscalização do cumprimento das obrigações pertinentes à autorização de uso de que trata este Decreto caberá, conjuntamente, à F/SUBPA, à Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, à Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO - e à Guarda Municipal - GM, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos no âmbito de suas respectivas competências.

*Parágrafo único.* O descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, além da imposição das sanções legais cabíveis, poderá ensejar a revogação do credenciamento, sem restituição de quaisquer quantias recolhidas ao erário municipal, assegurado o exercício, em até dez dias, de defesa prévia.

**Art. 11.** Os valores e percentuais dispostos neste Decreto poderão ser alterados, como instrumento regulatório destinado a controlar a utilização do espaço público e a ordenar a exploração adicional do viário urbano, de acordo com a política de mobilidade e outras políticas de interesse municipal, ouvida a Autoridade Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transporte.

*Parágrafo único.* O preço público fixado para a outorga poderá variar de acordo com a política de incentivo ou desincentivo do uso viário.

**Art. 12.** A utilização de patinetes compartilhadas está autorizada somente:

- I - aos maiores de dezoito anos de idade;
- II - para uso individual, sendo expressamente vedada, sob qualquer hipótese, a condução de animais, passageiros e cargas.

**Art. 13.** Fica autorizada, a título precário, a circulação de patinetes utilizados no compartilhamento em:

- I - vias urbanas cuja velocidade máxima regulamentada para a via não exceda quarenta quilômetros por hora, e respeitada a velocidade máxima da patinete elétrica de vinte quilômetros por hora;
- II - ciclovias, ciclofaixas e faixas compartilhadas no bordo das pistas de rolamento cuja velocidade máxima regulamentada para a via não exceda quarenta quilômetros por hora, e respeitada a velocidade máxima da patinete elétrica de vinte quilômetros por hora;
- III - parques urbanos, praças públicas, vias fechadas ao lazer e faixas compartilhadas em calçadas, desde que devidamente sinalizadas e obedecidas a velocidade máxima da patinete elétrica de seis quilômetros por hora.

§ 1º Nas vias urbanas, com indicação de ciclorotas, as patinetes deverão ser conduzidas pelas faixas constantes das demarcações.

§ 2º Fica vedada a circulação de patinetes em calçadas, de qualquer dimensão, bem como nas vias exclusivas do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT.

**Art. 14.** Fica autorizado o estacionamento de patinetes compartilhadas:

- I - em locais autorizados e sinalizados para concentração das patinetes elétricas, em suportes e plataformas físicas ou não;
- II - nas calçadas com largura igual ou superior a dois metros e meio, somente em faixa de um metro de largura situada junto ao bordo meio-fio.

*Parágrafo único.* As patinetes estacionadas nas faixas de serviço, de que trata o inciso II não poderão obstruir rampas de qualquer espécie, travessias elevadas, esquinas, caixas de acesso aos serviços e redes de infraestrutura urbana, assim como se utilizar de golas de árvores e canteiros para estacionamento.

**Art. 15.** São obrigações das empresas que exploram a atividade de compartilhamento de patinetes:

- I - promover programas de prevenção de acidentes e campanhas educativas a respeito do correto uso e circulação das patinetes elétricas nas vias e logradouros públicos, previamente aprovadas pela CET-Rio;
- II - fornecer aos usuários aplicativo ou programa para o acesso ao serviço por meio eletrônico, através de aparelhos de telefonia móvel ou outros aptos para essa funcionalidade;
- III - fornecer pontos de locação fixos e móveis, identificados por meio do aplicativo e sítio eletrônico;
- IV - disponibilizar no aplicativo oferecido ao usuário, manual de condução defensiva, contendo informações sobre a utilização segura dos veículos;
- V - comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil suficiente para cobrir eventuais danos causados a terceiros, aos usuários, ou ao patrimônio público decorrentes do uso das patinetes;
- VI - recolher as patinetes que estiverem estacionadas irregularmente, em até três horas, sob pena de apreensão;
- VII - arcar com todos os ônus decorrentes dos danos da prestação do serviço, ainda que gerados por caso fortuito, força maior, dolo ou culpa de usuários;
- VIII - manter a confidencialidade dos dados dos usuários;
- IX - compartilhar com a SMTR e a GM os dados necessários para o planejamento, gestão e fiscalização do serviço de compartilhamento de patinetes elétricas, incluindo aqueles em tempo real;
- X - informar à CET-Rio qualquer ocorrência de acidentes, bem como fornecer relatório de acidentes detalhado quando solicitado;
- XI - reposicionar, no máximo a cada três horas, as patinetes elétricas estacionadas pelos usuários fora dos locais previstos no inciso I do art. 14;
- XII - disponibilizar canal de comunicação com a população para informar a ocorrência de patinete elétrica estacionada irregularmente.

**Art. 16.** É recomendada a utilização de equipamentos necessários à segurança pelos condutores de patinetes, inclusive capacete certificados pelo INMETRO, cabendo à empresa operadora a realização de tal alerta.

§ 1º Para efeito deste Decreto, é considerado iniciante o usuário que utilize o serviço de compartilhamento de patinetes até a nona vez, em deslocamento de, no mínimo, cinco minutos cada, ou que, somados, perfaçam o tempo de quarenta e cinco minutos.

§ 2º Para usuário na condição de iniciante as operadoras do serviço limitarão a velocidade máxima das patinetes em doze quilômetros por hora, sem prejuízo da observância das hipóteses e locais com prescrição de velocidade inferior.

**Art. 17.** As empresas que exploram a atividade de compartilhamento de patinetes elétricas que descumprirem as obrigações previstas neste Decreto estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - apreensão das patinetes pela ausência de prévio cadastramento ou disponibilização de equipamentos aos usuários em desconformidade com este Decreto;

- II - multa de vinte mil reais, por descumprimentos das obrigações previstas nos incisos I, V, VIII, IX, X e XII do art. 15;
- III - multa de mil reais, por descumprimento das obrigações previstas nos incisos II, III, IV, VI, VII e XI do art. 15 e no parágrafo único do art. 16;
- IV - multa de duzentos reais, por circulação das patinetes elétricas em locais proibidos, por velocidade acima da permitida e por descumprimento das obrigações previstas no art. 12, por ocorrência;
- V - multa de cem reais, pela não remoção, no prazo previsto no inciso VI do art. 15, das patinetes estacionadas ou abandonadas fora da área permitida na forma do art. 14, por ocorrência.

**Art. 18.** As empresas que atualmente atuam na prestação dos serviços de compartilhamento de patinetes terão o prazo de trinta dias para se adaptarem às normas previstas nos arts. 3º a 10 deste Decreto, período em que a fiscalização será exercida em caráter educativo a elas.

**Art. 19.** Caberá à Autoridade Municipal de Trânsito e seus agentes, como também os da Guarda Municipal, a fiscalização quanto ao atendimento dos dispositivos contidos nas normas e legislação de trânsito.

§ 1º A fiscalização quanto ao atendimento dos demais dispositivos deste Decreto é de responsabilidade conjunta da Secretaria de Ordem Pública - SEOP - e da SMF, no âmbito de suas competências.

§ 2º Cabe SMTR e à SEOP a edição de normas complementares a este Decreto, no âmbito de suas competências.

**Art. 20.** Fica instituído Grupo de Trabalho com as seguintes atribuições prioritárias:

- I - avaliação dos impactos do uso de patinetes elétricas nas vias urbanas do Município, inclusive acidentes de trânsito;
- II - análise de alternativas para mitigação de impactos;
- III - aperfeiçoamento do que consta neste Decreto;
- IV - definição de parâmetros para campanhas educativas e de regulamentação da circulação e estacionamento das patinetes elétricas.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos, sob a presidência do primeiro:

- I - Secretaria Municipal de Transportes - SMTR;
- II - Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO;
- III - Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO;
- IV - Secretaria Municipal de Fazenda/Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário - SUBPA;
- V - Secretaria Municipal de Conservação/Gerência do Programa Cicloviário - SC/GPC;
- VI - Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU;
- VII - Secretaria Municipal de Saúde - SMS;
- VIII - Representante do Conselho Municipal de Transportes, escolhido entre seus integrantes.

§ 2º Poderão integrar ou participar do Grupo de Trabalho convidados de outros órgãos da administração pública, representantes das empresas operadoras do sistema de patinetes compartilhados, entidades de classe, de ensino e pesquisa e da sociedade civil organizada, para aprofundar os debates e discussões sobre assuntos técnicos ou operacionais ligados à atividade.

§ 3º As indicações dos representantes, titular e suplente, desses órgãos deverão ser encaminhadas à SMTR, no prazo de até quarenta e oito horas, contados da publicação do presente Decreto.

§ 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo e os devidos instrumentos administrativos para sua operacionalização no prazo de cento e oitenta dias da publicação do presente Decreto, prorrogável por igual período.

**Art. 21.** Os Sistemas de Compartilhamento de Patinetes Elétricas, de que trata este Decreto, passam a integrar o Sistema Municipal de Mobilidade Urbana, conforme previsto nos arts. 4º e 5º do Decreto Rio nº 45.781, de 3 de abril de 2019, que institui o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável do Município do Rio de Janeiro - PMUS-Rio.

**Art. 22.** Serão destinados ao Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, criado pela Lei nº 6.320, de 16 de janeiro de 2018, para fins de realização de estudos e investimento na melhoria e ampliação de infraestrutura e sinalização da mobilidade urbana sustentável e acessibilidade, vinte por cento dos recursos provenientes do pagamento de preço público mensal, das receitas de exploração publicitária e pela utilização das patinetes, e da aplicação das multas previstas nos arts. 4º, 7º e 17, bem como de demais aportes de contrapartidas e doações das empresas que explorem os Sistemas de Compartilhamento de Patinetes Elétricas.

**Art. 23.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos sancionatórios após o decurso do prazo estabelecido no art. 18.

**Art. 24.** As empresas operadoras do sistema de compartilhamento de patinetes elétricas em operação manter-se-ão aplicáveis as disposições do Decreto Rio nº 45.550, de 20 de dezembro de 2018, que disciplina a utilização da infraestrutura de mobilidade urbana no Município, por meio do compartilhamento de patinetes, elétricos ou não, em caráter experimental, e dá outras providências, até o encerramento do prazo estabelecido no art. 18 deste Decreto, após o qual aquele deverá ser considerado revogado.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2019; 455º ano da fundação da Cidade.  
**MARCELO CRIVELLA**

**RETIFICAÇÃO**

**D. O. RIO DE 01 DE JULHO DE 2019  
DECRETO RIO Nº 46.135 DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 4º** .....

051256	48031	094996	00001
067201	48043	094997	00001
051318	48043	094998	00001
067200	48043	094999	00001
051317	48043	094995	00001
067193	48043		
067202	48043		
075342	01122		
075326	01122		
073560	47924		
073562	47924		
073563	47924		

**ANEXO**

094995 Assistente I DAS06

**001707 QV/SUBPI Subsecretaria de Políticas para o Idoso**

QV/ADS	Administração Setorial
Diretor I	DAS09
Assistente I	DAS06
QV/ADS/GIL	Gerência de Infraestrutura e Logística
Gerente III	DAS06
QV/ADS/GRH	Gerência de Recursos Humanos
Gerente III	DAS06
QV/ADS/GCC	Gerência de Contratos e Convênios
Gerente II	DAS07
Assistente I	DAS06

**LEIA-SE:**

**Art. 4º** .....

051256	48031	094996	2800
067201	48043	094997	2800
051318	48043	094998	2800
067200	48043	094999	2800
051317	48043	094995	2800
073563	47924	076195	1122
072767	49089	076197	1707
072768	49089	076196	50153
072769	49089	076204	50182
049634	47924	076206	47924
069579	47924	076205	49592
073509	47924	076198	49592
073558	47924	076199	49592
073559	47924	076203	49592
076015	47924		
075534	47924		
073162	47924		

**ANEXO**

094995 Assistente I DAS06

**048052 QV/COMDEPI Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**

**001707 QV/SUBPI Subsecretaria de Políticas para o Idoso**

050161	QV/ADS	Administração Setorial
076184	Diretor I	DAS09
076183	Assistente I	DAS06
050160	QV/ADS/GCC	Gerência de Contratos e Convênios

076182	Gerente II	DAS07
076181	Assistente I	DAS06
050159	QV/ADS/GRH	Gerência de Recursos Humanos
076180	Gerente III	DAS06
050158	QV/ADS/GIL	Gerência de Infraestrutura e Logística
076179	Gerente III	DAS06

**MARCELO CRIVELLA**

**RETIFICAÇÃO**

**D. O. RIO DE 01 DE JULHO DE 2019  
DECRETO RIO Nº 46.135 DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO**

094998 Assessor II DAS08

**LEIA-SE:**

**ANEXO**

094998 Assessor de Relacionamento e Integração DAS08

**MARCELO CRIVELLA**

**RETIFICAÇÃO**

**D. O. RIO DE 01 DE JULHO DE 2019  
DECRETO RIO Nº 46.161 DE 28 DE JUNHO DE 2019**

**ONDE SE LÊ:**

**Art.3º** Fica .....

I- Excluído	
Cargo	U.A.
71904	48947

**LEIA-SE:**

**Art.3º** Fica .....

I- Excluído	
Cargo	U.A.
71904	48947
68507	2603

**MARCELO CRIVELLA**

**DESPACHOS DO PREFEITO**

**EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

08/003.147/2019
08/002.913/2019
13/000.179/2018

**Autorizo.**

**SECRETARIA DA CASA CIVIL**

Secretário: Paulo Albino Santos Soares  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2234 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar **TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/301.839-7, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 043984, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2235 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **TATIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/301.839-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 076141, da Arena Jovelina Pérola Negra, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2236 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **DAVY SOUZA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076137, da Arena Jovelina Pérola Negra, da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2237 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **Matheus FHELPE NEVES DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076138, da Arena Jovelina Pérola Negra, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2238 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **ANDRÉ LUIS CORREIA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076139, da Arena Jovelina Pérola Negra, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2239 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **JONATHAN LIMA DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 076140, da Arena Jovelina Pérola Negra, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2240 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Exonerar, a pedido, **MARYLIS CRISTINA FANTONI**, matrícula 60/301.989-0, com validade a partir de 21 de maio de 2019, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 038784, da Gerência de Cooperação Bilateral, da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2241 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **NICOLE CAUS**, com validade a partir de 10 de junho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 038784, da Gerência de Cooperação Bilateral, da Coordenadoria Geral de Relações Internacionais, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2242 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **MARCOS BAPTISTA WILLEMEN**, com validade a partir de 1º de julho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 068871, da Gerência de Controle Preventivo das Instalações, da Superintendência de Segurança, da Diretoria Geral de Planejamento, da Casa Militar do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 2243 DE 2 DE JULHO DE 2019**

**O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE**

Nomear **IRAPUAN NEIVA COSTA**, com validade a partir de 10 de junho de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 068872, da Gerência de Operações, da Superintendência de Segurança, da Diretoria Geral de Planejamento, da Casa Militar do Prefeito, do Gabinete do Prefeito.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**

**PORTARIA "P" Nº 60 DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**O Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Alterar a gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da **VIII Administração Regional - Tijuca**, designando os servidores **Paulo Cesar de Freitas Mousinho**, matrícula nº 60/307.440-8 e **Arnaldo Olimpio de Abreu Filho**, matrícula nº 12/288.763-6, como responsável e co-responsável, respectivamente, nos termos do Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº. 61 DE 01 DE JULHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da Comissão instituída através da Portaria "P" N.º 37, de 22 de maio de 2019, justificando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria "P" N.º 37, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº. 62 DE 01 DE JULHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e consoante os fatos descritos nos autos do processo n.º 01/000.278/2019,

**RESOLVE**

Art.1º Designar a servidora Rosane Cristina Grandini Pereira, matrícula 11/215.062-1, para integrar a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria "P" N.º 42, de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.Rio, de 23 de maio de 2019, em substituição ao servidor Danilo de Sena Madureira, matrícula 12/290.246-8.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA "P" Nº. 63 DE 01 DE JULHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o requerimento da Presidente da Comissão instituída através da Portaria "P" N.º 42, de 22 de maio de 2019, justificando a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria "P" N.º 42, de 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA "P" CVL/SUBG Nº 64 DE 01 DE JULHO DE 2019.**

**Designa servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI para compor temporariamente a Comissão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal do Município - CARF.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio 43.983, de 29 de novembro de 2017, que cria a Comissão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal do Município – CARF,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 5º da Resolução CVL nº 103, de 04 de julho de 2018, que normatiza a CARF,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI para compor a Comissão de Acompanhamento da Regularidade Fiscal do Município – CARF, enquanto perdurar o registro, ou a iminência deste, no Serviço Auxiliar de Informações de Transferências Voluntárias – CAUC decorrente do Convênio nº 776544/2012, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, para "Estabelecer a cooperação técnica e financeira para a integração e operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR":

Titular: **IRLAINE DE ALVARENGA CIDADE BATISTA DOS SANTOS** - matrícula 60/303.389-1;  
Suplente: **LEANDRO IZIDORO PEREIRA** - matrícula 60/304.808-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

Processo: 01/004.205/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva de Redes Físicas de Telefonia - CASS

Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Bentel Comércio Serviços de Teleinformática Ltda

Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Tomada de Preços)

Razão: Tomada de Preços Nº 001/2017

Valor: R\$ 77.396,81

Autorização: Jorge William P. Mathias

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "P" Nº 07 CVL/SUBG/CGRH, DE 01 DE JULHO DE 2019**  
**A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, de acordo com a delegação de competência através da Resolução "P" nº 2636 de 29/05/2017, e tendo em vista o que consta do processo nº 01/002.184/2019,

**RESOLVE:**

Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94/79, de 14 de março de 1979, a servidora **THAIS RENNÓ DE ANDRADE**, Arquiteto, matrícula 10/274.548-7, desde que, comprovadamente, participe do Workshop Regional em Áreas de Zero Emissões, a realizar-se no período de 08 a 12 de julho de 2019, em Medellín, Colômbia.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 02 DE JULHO DE 2019**

DEFIRO os pedidos:

11/259.164-2 - Pedro Arias Martins  
Processo: 01/002.164/2019

11/193.373-8 - Elivaldo Pereira Conceição Junior  
Processo: 01/002.485/2018

**SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
**ATO DO SUBSECRETÁRIO**  
**(\* PORTARIA "P" CVL/SUBEL Nº 023 DE 28 DE JUNHO DE 2019**  
**O SUBSECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **ERNANI RICARDO PEREIRA**, Matrícula nº 11/199.444-1, como responsável por manter atualizados os conteúdos a serem disponibilizados nos sítios da internet, devendo contatar os órgãos ou agentes setoriais e seccionais da comunicação social do próprio órgão ou entidade, sempre que uma atualização no sítio for necessária, em atendimento ao Decreto Rio nº 45.504/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(\* Omitido no D. O. Rio nº 71, de 01/07/2019.

**SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**(\* EXPEDIENTE DE 01/07/2019**  
**PROCESSO 15/000.469/2016 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 038/2011 - Competência: Abril/2016.

**PROCESSO 07/001.681/2017 - APROVO AS RESSALVAS ACATADAS** da prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL nº 010/2016 - Competência: Novembro/2016.

**PROCESSO 01/860.341/2019 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 013/2017 - Competência: Abril/2019.

**PROCESSO 01/860.350/2019 - APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas do Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 001/2017 - Competência: Fevereiro/2019.

(\* Omitido no D. O. Rio nº 72, de 02/07/2019.

**SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

Processo n.º 01/840.070/2019 - **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo menor preço por item, no valor de **R\$ 536.400,00** (Quinhentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais) e **APROVO** o Termo de Referência de fls. 104 a 113 cujo objeto refere-se a "Locação de 06 (seis) conjuntos de containers do tipo veterinário com 03 (três) containers marítimos acoplados para o Programa de Saúde Pública de Esterilização Gratuita de Animais Urbanos e Atendimento Clínico, para atender a SUBEM".

**Republicado no D.O.Rio nº 40, de 15/05/2019, em razão de modificações no Termo de Referência.**

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

01/902.358/2019 - Aprovo a prestação de contas .

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO**  
**\*EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

**PROCESSO Nº 01/300.447/2018 - HOMOLOGO** o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC N.º 209/2019**, realizado por esta Pasta em 24/05/2019, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital**, onde os itens 01, 03, 04 e 05 foram adjudicados à empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA , CNPJ N.º 04.602.789/0001-48**, no valor total de R\$ 8.044.966,13 (oito milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais) e os itens 02 e 06, à empresa **KL LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 32.159.298/0001-73** no valor total de R\$ 200.248,00 (Duzentos mil, duzentos e quarenta e oito reais).

**\*Republicado por Incorreção no Diário Oficial de 02/07/2019.**

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL**  
**EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" GP/SUBSC nº 60, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no D. O. Rio 22 de fevereiro de 2017 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo relacionados**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/902.549/2019 - (cópia do processo nº 01/902.103/2019)  
09/21/000.142/2019 - (cópia do processo nº 09/21/000.010/2018)  
07/004.123/2019 - (cópia do processo nº 07/097.550/1993)  
07/004.668/2019 - (cópia do processo nº 01/940.092/2019)  
09/65/000.092/2019 - (cópia do cartão de ponto dos meses de janeiro a dezembro de 2018)  
07/004.929/2019 - (cópia do processo nº 07/05/001.454/2015)

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**  
**DESPACHO DA ASSESSORA ESPECIAL**

Retificação de Publicação D.O Rio de 02/07/2019, página 13 - 3ª. coluna onde se lê: Despacho da Assessora Expediente de 07/06/2019

Leia-se: Despacho da Assessora Expediente de 28/06/2019

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**  
**DESPACHOS DA COMISSÃO**  
**EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta **CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018**, regulamentada pelo **Decreto nº 22.400** de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de **ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
07/08/002008/2019	ALZIRA ESPINDOLA DE SOUZA	2019
09/70/000086/2019	ANA PAULA BARBOSA LOURENÇO	2019
07/003181/2019	ANDRESSA DE OLIVEIRA PINTO	2019
01/902264/2019	CAMILA PEREIRA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	2019
09/903432/2019	CLEPER REIS FRAGOSO	2019
07/003855/2019	CRISTIANE MOUTTA NASCIMENTO	2019
07/003167/2019	DANIELA BUSTELLO RIVAS FRANKLIN	2019
07/09/001479/2019	DEISE FRANCO DO CARMO NOUNJA TCHATAT	2019
07/09/001503/2019	ELAINE DA SILVA ROSA	2019

PROCESSO	NOME	ANO
07/003350/2019	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	2019
09/31/000135/2019	GISELLE PRESIDIO LOPES	2019
07/002735/2019	HAMILTON XAVIER	2019
01/953942/2019	HILTON DA SILVA GOLTARA	2019
01/902127/2019	JOANA CUPELLO	2019
07/03/001378/2019	LARISSA GUIMARAES SANTOS CONCEIÇÃO	2019
07/003206/2019	LETICIA BONI BORGES BARROS	2019
04/000474/2019	LORENA MOTTA BUCH	2019
01/953605/2019	LUIZ CARLOS BATISTA	2019
07/05/001257/2019	LUIS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO	2019
01/954076/2019	MARIA LUCIA CARDOSO VASCONCELLOS	2019
01/953600/2019	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	2019
07/10/001812/2019	NEIDE AUGUSTA ALVES	2019
01/954408/2019	ODETE FERNANDES LEAL	2019
07/10/001662/2019	RAFAELA LLUCIA TEIXEIRA ROCHA DE LIMA	2019
07/002274/2019	SONIA CARVALHO DE SOUZA BEMFICA	2019

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de **ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
09/51/000092/2019	ALEXANDRE CANDIDO DOLZANY PESSOA	2020
09/33/000102/2019	ALEXANDRE DE AQUINO TOLEDO	2020
01/953634/2019	ANTONIO DE MORAES REGLY	2020
01/902315/2019	CARLOS ALBERTO MONTEIRO	2020
07/003082/2019	CLAUDIA RIBEIRO RODRIGUES	2020
07/003857/2019	ELIANE FERREIRA DA SILVA AMARO	2020
07/10/001802/2019	ELIETE PEREIRA PEIXOTO BLANC RODRIGUES	2020
01/953636/2019	LIA REGINA DE CASTRO E ABREU	2020
03/001668/2019	LUCIANA LOPES AZARIAS	2020
01/001297/2019	LUIZ HENRIQUE LEITE DE CARVALHO	2020
09/51/000099/2019	MARCELO FERREIRA DE ARAUJO	2020
09/31/000134/2019	MARCIA CRISTIANE TAVARES DAMASCENO	2020
01/954173/2019	MAYSA ANDRADE DE AMORIM	2020
07/003894/2019	MAYSA ANDRADE DE AMORIM	2020
01/954099/2019	NILTON PEREIRA COSTA	2020
09/32/000093/2019	SIMONE CRUZ ABRIL	2020
07/003735/2019	TEREZINHA DE ALMEIDA MARTINS	2020

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **DEFERE** a solicitação de **ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
01/953821/2019	CRISTIANE VICENTE DE OLIVEIRA RODRIGUES	2019/2020
01/001613/2019	GLORIA MARGARIDA DA SILVA	2019/2020
07/10/001830/2019	INGRID MIRANDA DE ASSIS	2019/2020
07/004014/2019	IVETE DE SOUZA FERRAZ NUNES	2019/2020
07/003042/2019	JESSICA TELLES RANGEL	2019/2020
07/002869/2019	MARGARETH CHAVES DE CASTRO	2019/2020
07/003808/2019	MARIA DE FATIMA DE ABREU LOURENÇO	2019/2020
01/954231/2019	MARIA LUCIA PAES DE OLIVEIRA	2019/2020
07/002867/2019	NOEMI MARIZ KAZAM	2019/2020
07/003034/2019	PAULA CRISTINA SARAIVA DE OLIVEIRA	2019/2020
09/51/000042/2019	PETERSON DA SILVA GABRIEL	2019/2020
01/902316/2019	SERGIO GONÇALVES BORGES	2019/2020
07/09/001587/2019	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SIDREIRA	2019/2020

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de **ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
09/31/000134/2019	MARCIA CRISTIANE TAVARES DAMASCENO	2019

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO  
DESPACHOS DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

A Comissão instituída pela Portaria Conjunta CVL/SUBSC/SMS/GM-RIO nº 001 DE 25 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 22.400 de 10 de dezembro de 2002, **INDEFERE** a solicitação de **ADIANTAMENTO DE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO**, que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	ANO
07/003857/2019	ELIANE FERREIRA DA SILVA AMARO	2021
01/001297/2019	LUIZ HENRIQUE LEITE DE CARVALHO	2021
07/003894/2019	MAYSA ANDRADE DE AMORIM	2021
01/954173/2019	MAYSA ANDRADE DE AMORIM	2021
09/32/000093/2019	SIMONE CRUZ ABRIL	2021
07/003735/2019	TEREZINHA DE ALMEIDA MARTINS	2021

**COMISSÃO DE ADIANTAMENTO  
DE VENCIMENTO BASE E PROVENTOS  
DESPACHO DA COMISSÃO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

A Comissão de Adiantamento de Vencimento Base e Proventos, com base no Decreto 19.754 de 06 de abril de 2001, **DEFERE** a solicitação que consta nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME
07/09/001863/2019	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA ALVES

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS,  
ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 10/06/2019**

**Processo: 07/10/001.485/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 25 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho de THAIS CARDOZO TEIXEIRA, matrícula 29/309.477-8, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 07/004.044/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 27 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de JAQUELINE DE CARVALHO ALMEIDA, matrícula 29/310.287-8, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 07/001.505/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 13 de março de 2019, o Contrato de Trabalho de IRENE MOREIRA PAIVA LOPES, matrícula 29/309.729-2, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 07/10/001.500/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 16 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de DANIELE RAMOS DOS SANTOS PIRES, matrícula 29/309.446-3, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 07/02/001.350/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 23 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de SIMONE CEPPAS TEIXEIRA, matrícula 29/309.280-6, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 07/003.795/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 17 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de ANA LÚCIA PIMENTA CONSTANTINO, matrícula 29/309.939-7, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 07/07/001.257/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 10 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de CAMILLA DAYANE FERNANDES LIMA, matrícula 29/310.384-3, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 09/002.434/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 08 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de ROBERTO DANIEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 29/304.398-1, CLÍNICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 09/002.597/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 23 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de DANIELE DOS SANTOS DIONÍZIO, matrícula 29/305.571-2, CLÍNICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 09/002.443/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 03 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de RONALD RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 29/303.595-3, CIRURGIA GERAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 09/002.450/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 10 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de ROBERTA FURTADO STIVANIN RACHID NOVAIS, matrícula 29/301.683-9, OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 09/002.221/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 24 de abril de 2019, o Contrato de Trabalho de REGINA CÉLI BRITO DE OLIVEIRA, matrícula 29/246.334-7, MÉDICO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**Processo: 09/002.473/2019**

Rescindindo a pedido, com eficácia a contar de 13 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho de PRISCILA ULMI DA SILVA, matrícula 29/312.212-4, MÉDICO, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS,  
ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

**01/900.558/2018:** ELAINE CRISTINA DIAS DA SILVA - Ilegitimidade, no período de 01/02/2017 a 15/06/2018, da acumulação envolvendo o cargo de Agente de Educação Infantil, matrícula n.º 10/266.593-3 do Município do Rio de Janeiro e o cargo de Professor de Apoio Especializado da Prefeitura da Cidade de Niterói, matrícula n.º 11170051 (desligado da Prefeitura de Niterói conforme Declaração de 20/02/2019, com eficácia a contar de 16/06/2018) por absoluta falta de previsão constitucional. Sanatória do ilícito administrativo. Aplicação da Orientação Administrativa SMA nº 02/98/MAA.

**SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA CVL  
EXPEDIENTE DE 26/06/2019**

**Processo: 01/04/000.042/2009**

**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Subsecretaria de Relações Institucionais e IV Administração Regional - Botafogo

**Fundamento:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento

**Valor:** R\$ 1.000,00

**Autorização:** Jorge Willian P. Mathias

**Processo: 01/25/000.010/2009**

**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Subsecretaria de Relações Institucionais e XXV Administração Regional - Pavuna

**Fundamento:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento

**Valor:** R\$ 1.000,00

**Autorização:** Jorge Willian P. Mathias

**SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA CVL  
EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

**Processo: 01/000.359/2009**

**Objeto:** Sistema Descentralizado de Pagamento  
**Partes:** Subsecretaria de Relações Institucionais e Superintendência de Supervisão Regional da AP 2.1 - Zona Sul

**Fundamento:** Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993

**Razão:** Despesas de Pronto Pagamento

**Valor:** R\$ 1.000,00

**Autorização:** Jorge Willian P. Mathias

**IMPrensa DA CIDADE**

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.  
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

**DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

**PROCESSO Nº 01/400.056/2019** - HOMÓLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 268/2019, conforme adjudicado em favor da empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ 01.579.387/0001-45, no valor total de R\$ 503.976,00 (quinhentos e três mil, novecentos e setenta e seis reais).

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

### DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/07/2019

01/955.221/2019 – DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória do CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WIMBLEDON PARK, pelo valor mensal de R\$ 2.191,55 (dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 40,3% do valor total, nas parcelas retroativas a 05/11/2018, conforme devidas.

## COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana  
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000  
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

### PORTARIA COMLURB “P” DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais,

Nº 208 Dispensar **DANIEL DOS SANTOS LOUREIRO**, registro nº 519306, Gari, do Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 20278, da Gerência Vigário Geral – NG31V, da Superintendência Regional Norte – LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

Nº 209 Designar **IZAIAS DE OLIVEIRA**, registro nº 522640, Gari, para o Emprego de Confiança de Encarregado III, categoria EC-09, código 20278, da Gerência Vigário Geral – NG31V, da Superintendência Regional Norte – LRN, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

### PORTARIA COMLURB “G” Nº 083 DE 02 DE JULHO DE 2019.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 04/04/2019, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Ligia Nazira Albeirice Martins Costa**, Analista Técnico Administrativo, registro nº 18.044-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 017/2019, para aquisição de blusão (item 1) e calça (item 2), na cor laranja, respectivamente, constante do processo nº 01/500.554/19, cabendo a estes as seguintes atribuições:

- 1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
- 2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
- 3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
- 4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/07/19

Processo: 01/503.312/2019 – Deize Maria Gonçalves da Silva - Registro 64.170-7 – **Autorizo**.  
Processo: 01/504.494/1995 – Olimpio Barroso de Sá - Registro 18.648-2 – **Autorizo**.

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 02/07/19

Indeferida e Deferidas as impugnações e cancelados os Autos de Infração constantes do processo abaixo relacionado e seus apensos:

Processo	Autuado	Auto de Infração
01/507.834/18	Circus Mais Diversões Ltda. (Principal)	Nº 439212 <b>Indeferida</b> . Nºs 439221, 439223, 439221, 439223, 439220, 439224, 439218, 439215, 439222, 439219 e 439225 <b>Deferidas</b> .
01/507.994/18	(1º Apenso)	Nºs 440140, 440139, 440141, 440137, 440134, 440127, 440132, 440458, 440452, 440453, 440454, 440457, 440455, 440456, 440146, 440144, 440145, 440143, 440138, 440142, 440148, 440147, 440651 e 440149. <b>Deferidas</b> .
01/508.478/18	(2º Apenso)	Nºs 440709, 440817, 441488, 440721, 440671, 440670, 440672, 440668 e 440667. <b>Deferidas</b> .
01/508.828/18	(3º Apenso)	Nºs 442507, 442683 e 442684. <b>Deferidas</b> .
01/500.453/19	(4º Apenso)	Nºs 444700, 445677 e 445672. <b>Deferidas</b> .

## RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro  
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº - Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547  
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 28/06/2019

Processo : 01/610.022/2019

I - Com base no pronunciamento da Assessoria Jurídica, autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço GLOBAL, visando a contratação de empresa de prestação de serviços para fornecimento de benefício alimentação, nas modalidades vale refeição e vale alimentação, para atender as necessidades dos servidores desta Fundação pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 110.880,00 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais), com fundamento no art.1º, *caput*, da Lei Federal nº 10.520/2002.

## SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Paulo Jobim Filho

## RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro  
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

### PORTARIA “N” Nº 242 DE 27 DE JUNHO DE 2019

#### FIXA OS VALORES DOS INGRESSOS DOS SETORES TURÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE 2020.

O Diretor-Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. - RIOTUR, no uso de suas atribuições legais e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.761, de abril de 1999:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os valores dos ingressos destinados aos Setores Turísticos para os desfiles do Carnaval 2020, conforme quadro demonstrativo abaixo:

#### GRUPO ESPECIAL

INGRESSOS/DIA	ARQUIBANCADA	FRISA TURÍSTICA (6 LUGARES)
	TURÍSTICA	FILAS B, C e D
	SETOR 09	SETOR 09
DOMINGO/SEGUNDA	R\$ 500,00	R\$ 6.100,00
SÁBADO DAS CAMPEÃS	R\$ 300,00	R\$ 3.500,00

#### SETOR 07 - 1000 INGRESSOS DE ARQUIBANCADAS PARA O TURISMO NACIONAL

INGRESSOS/DIA	
DOMINGO/SEGUNDA	R\$ 300,00
SÁBADO DAS CAMPEÃS	R\$ 180,00

#### GRUPO DE ACESSO

INGRESSOS/DIA	ARQUIBANCADA	FRISA TURÍSTICA (6 LUGARES)
	TURÍSTICA	FILAS B, C e D
	SETOR 09	SETOR 09
SEXTA E SÁBADO	R\$ 50,00	R\$ 750,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições para comercialização dos ingressos dos Desfiles do Grupo Especial serão estabelecidas entre a RIOTUR e a LIESA e, com relação aos Desfiles do Grupo de Acesso, entre a RIOTUR e a LIERJ.

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.

**MARCELO FERREIRA ALVES**

### DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE 26.06.2019

Processo 01/220.455/2019

Aprovo o Termo de Referência do presente processo

### DESPACHOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO EXPEDIENTE 25.06.2019

Processo 01/220.463/2019

- 1-Objeto: Bolsa auxílio
- 2-Partes: RIOTUR S/A e ISADORA MATTOSO LASHERAS PEREIRA
- 3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
- 4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado à estagiário de nível superior.
- 5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)
- 6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
- 7-Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES

**Processo 01/220.454/2019**

1-Objeto: Bolsa auxílio  
2-Partes: RIOTUR S/A e MARIA CLARA SANT'ANA PENIDO  
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado à estagiário de nível superior.  
5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA  
7-Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES

**Processo 01/220.453/2019**

1-Objeto: Bolsa auxílio  
2-Partes: RIOTUR S/A e TARCISIO BENICIO MACHADO  
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado à estagiário de nível superior.  
5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA  
7-Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES

**Processo 01/220.461/2019**

1-Objeto: Bolsa auxílio  
2-Partes: RIOTUR S/A e ANA CAROLINA DE OLIVEIRA QUINTILIANO  
3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado à estagiário de nível superior.  
5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA  
7-Ratificador: MARCELO FERREIRA ALVES

**EXPEDIENTE 26.06.2019****Processo 01/220.479/2019**

1-Objeto: Confecção de Lonas, Banner e Suporte  
2-Partes: RIOTUR S/A e SUA COMUNICAÇÃO LTDA  
3-Fundamentos: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações  
4-Razão: Viabilizar pagamento de confecção de 16 (dezesesseis) lonas, 1 (um) banner e 1 (um) suporte com impressão digital para utilização no Sambódromo. 5-Valor: R\$ 6.693,40 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

**DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
EXPEDIENTE 27.06.2019****Processo 01/220.000/2019**

1-Objeto: Recolhimento de INSS  
2-Partes: RIOTUR S/A e INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL 3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente  
4-Razão: Viabilizar pagamento de recolhimento de INSS sobre premiação do Concurso de Coretos- Carnaval 2019.  
5-Valor: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

**Processo 01/220.002/2019**

1-Objeto: Despesas com FGTS  
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente  
4-Razão: Viabilizar pagamento de despesas com FGTS para servidores da RIOTUR.  
5-Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

**SECRETARIA DE FAZENDA**

Secretário: Cesar Augusto Barbiero  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ª andar - Tel.: 2976-3757

**DESPACHO DO SECRETÁRIO****EXPEDIENTE DE 27 DE JUNHO DE 2019****OUTRO DESPACHO**

04/621.375/2019 - PAIXÃO PET SERVIÇOS PARA ANIMAIS LTDA  
ANULO o Alvará de Licença para Estabelecimento - Inscrição Municipal nº 1035181-2.

\* Republicado por incorreção no D.O.Rio de 02/07/19, pag. 18.

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO  
DESPACHO DO GERENTE  
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS****FUNTE TESOURO**

AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
01/702144/19 29/05/2019\* 53/050117/19 10/06/2019\*  
63/050437/19 25/06/2019\* 82/050142/19 12/06/2019\*

CLARO S/A  
02/400279/19 26/06/2019\*

COND ED CENTRO EMP CIDADE NOVA E OUTROS  
01/300514/18 27/06/2019\*

CONDOMINIO DO EDIFICIO DARKE  
01/050124/19 27/06/2019\*

CONDOMINIO DO EDIFICIO DOS BARBONOS  
01/050059/19 27/06/2019\*

COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA DA AP5.3  
53/000008/19 27/06/2019\*

ECOMUSEU DO QUARTEIRAO CULTURAL DO MATADOURO DE SANTA CRUZ  
12/000648/16 27/06/2019\*

ELIANE ALMEIDA DE VILHENA TOTTI  
04/000646/19 01/07/2019\*

FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA  
01/300035/19 27/06/2019\*

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS  
01/902335/19 18/06/2019\*

XXIV ADMINISTRACAO REGIONAL - BARRA DA TIJUCA  
24/000001/09 26/06/2019\*

**OUTRAS FONTES**

ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE  
08/003187/19 27/06/2019\*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA  
62/050664/19 27/06/2019\*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
71/050223/19 27/06/2019\* 75/050250/19 27/06/2019\*  
75/050255/19 27/06/2019\* 75/050265/19 27/06/2019\*

AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
26/700739/19 27/06/2019\*

AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
65/050328/19 11/06/2019\*

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA  
69/050246/19 27/06/2019\*

ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE  
08/003150/19 27/06/2019\*

ASSOCIACAO CULTURAL AMIGOS DA PROVIDENCIA  
07/001627/18 27/06/2019\*

AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA  
68/050401/19 27/06/2019\*

AXISTE COM. DE PROD.MED.HOSPITALARES LTDA  
69/050231/19 27/06/2019\*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA  
63/050402/19 27/06/2019\* 63/050404/19 27/06/2019\*  
63/050405/19 27/06/2019\* 63/050406/19 27/06/2019\*  
63/051164/18 27/06/2019\* 64/050538/19 27/06/2019\*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI  
61/050642/19 27/06/2019\*

BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
64/050501/19 27/06/2019\* 64/050502/19 27/06/2019\*  
68/050387/19 27/06/2019\* 68/050388/19 27/06/2019\*  
68/050389/19 27/06/2019\* 68/050390/19 27/06/2019\*  
69/050244/19 27/06/2019\* 80/050176/19 27/06/2019\*  
80/050181/19 27/06/2019\*

BRASIL SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
80/050186/19 27/06/2019\* 80/050187/19 27/06/2019\*

CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA  
08/003163/19 27/06/2019\*

CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA.  
69/050249/19 27/06/2019\*

CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS  
08/003175/19 27/06/2019\*

CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO  
08/003177/19 27/06/2019\*

CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.  
26/340360/19 27/06/2019\*

CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE  
07/001158/18 27/06/2019\*

CIEP DR. ADELINO DA PALMA CARLOS  
07/000619/18 27/06/2019\*

CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA  
07/000598/18 27/06/2019\*

CIEP PABLO NERUDA  
07/000926/16 27/06/2019\*

COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA  
14/000157/19 27/06/2019\*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
01/300319/19 27/06/2019\* 01/300321/19 27/06/2019\*  
01/300323/19 27/06/2019\* 01/300324/19 27/06/2019\*  
01/300325/19 27/06/2019\* 01/300476/19 27/06/2019\*  
01/300477/19 27/06/2019\* 02/300547/19 27/06/2019\*  
02/300548/19 27/06/2019\* 02/300549/19 27/06/2019\*  
02/300550/19 27/06/2019\* 02/300551/19 27/06/2019\*  
02/300553/19 27/06/2019\* 02/300556/19 27/06/2019\*  
02/300557/19 27/06/2019\* 02/300558/19 27/06/2019\*  
02/300572/19 27/06/2019\* 02/300629/19 27/06/2019\*  
02/300632/19 27/06/2019\* 02/300633/19 27/06/2019\*  
10/300267/19 27/06/2019\* 10/300268/19 27/06/2019\*  
10/300281/19 27/06/2019\* 10/300283/19 27/06/2019\*  
10/300285/19 27/06/2019\* 10/300287/19 27/06/2019\*  
10/300288/19 27/06/2019\* 10/300292/19 27/06/2019\*  
10/300293/19 27/06/2019\* 10/300302/19 27/06/2019\*  
10/300303/19 27/06/2019\* 10/300318/19 27/06/2019\*  
10/300320/19 27/06/2019\* 10/300321/19 27/06/2019\*  
10/300327/19 27/06/2019\* 10/300330/19 27/06/2019\*  
10/300332/19 27/06/2019\* 10/300334/19 27/06/2019\*  
10/300338/19 27/06/2019\* 10/300344/19 27/06/2019\*  
10/300346/19 27/06/2019\* 10/300347/19 27/06/2019\*  
10/300354/19 27/06/2019\* 10/300358/19 27/06/2019\*  
10/300359/19 27/06/2019\* 10/300360/19 27/06/2019\*  
10/300366/19 27/06/2019\*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA  
06/700833/19 27/06/2019\*

CONSTRUTORA W.V. LTDA  
06/500898/19 27/06/2019\*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA  
09/001878/19 27/06/2019\* 09/001924/19 27/06/2019\*  
11/000706/19 27/06/2019\*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
68/050397/19 27/06/2019\* 68/050398/19 27/06/2019\*

CRECHE MUNICIPAL DINA SFAT  
07/001536/16 27/06/2019\*

CRECHE MUNICIPAL ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA  
02/000551/17 27/06/2019\*

DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAL MED.HOSP.LTDA  
82/050144/19 27/06/2019\*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA  
68/050405/19 27/06/2019\*

DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA  
69/050239/19 27/06/2019\* 75/050269/19 27/06/2019\*

DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA  
63/050419/19 27/06/2019\* 68/050369/19 27/06/2019\*

DREAN DIST. DE PRODUTOS LTDA  
07/004764/19 27/06/2019\*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA  
63/050397/19 27/06/2019\*

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A  
09/001839/19 27/06/2019\* 09/001840/19 27/06/2019\*  
09/001841/19 27/06/2019\*

ELEVADORES ELBO LTDA  
69/050205/19 27/06/2019\*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME  
08/002248/19 27/06/2019\*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA  
09/001843/19 27/06/2019\*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA  
02/001944/19 27/06/2019\* 02/001945/19 27/06/2019\*  
09/001842/19 27/06/2019\*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A  
09/050882/19 27/06/2019\*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA  
64/050542/19 27/06/2019\*

EPODONGO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
02/001955/19 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL 25 DE ABRIL  
07/000997/18 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL ARTUR RAMOS  
02/000858/17 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL AZEVEDO SODRE  
02/000652/17 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL CANDIDO CAMPOS  
07/000605/18 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL FINLANDIA  
07/000490/18 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL FREDERICO TROTTA  
07/000563/18 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL GOLDA MEIR  
07/000571/18 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL JOAO SALDANHA  
02/000867/17 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO  
07/000497/18 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL PEROLA BYINGTON  
07/001000/18 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA LOPES ABRANCHES  
07/000542/18 27/06/2019\*

ESCOLA MUNICIPAL SERGIO VIEIRA DE MELLO  
02/001079/17 27/06/2019\*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARMEN MIRANDA  
07/001183/16 27/06/2019\*

ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL UGOCIONE JOSE DE  
MEDEIROS  
07/001887/16 27/06/2019\*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTO E PROD.HOSP.LTDA  
69/050234/19 27/06/2019\* 82/050147/19 27/06/2019\*

F F N FORNAZARI ME  
07/004590/19 27/06/2019\*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA  
64/050504/19 27/06/2019\*

FERES SAUMA COM.E INDUSTRIA LTDA  
65/050350/19 27/06/2019\*

FETRANSPOR-FEDERACAO EMP. TRANSP. ROD. L. MERIDIONAL  
BRASIL  
07/000842/19 01/07/2019\*

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA  
62/050676/19 27/06/2019\* 68/050392/19 27/06/2019\*  
68/050395/19 27/06/2019\* 68/050396/19 27/06/2019\*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA  
65/050326/19 27/06/2019\* 65/050327/19 27/06/2019\*  
69/050156/19 27/06/2019\* 69/050158/19 27/06/2019\*

GERENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA  
02/002339/17 27/06/2019\*

GR INDUSTRIA E COM. E TRANSP. DE PROD. QUIMICOS LTDA  
26/700714/19 27/06/2019\*

HB MULTISERVICOS LTDA  
02/300630/19 27/06/2019\* 03/300290/19 27/06/2019\*  
03/300292/19 27/06/2019\* 03/300293/19 27/06/2019\*  
03/300294/19 27/06/2019\* 03/300295/19 27/06/2019\*  
03/300296/19 27/06/2019\* 03/300297/19 27/06/2019\*  
03/300298/19 27/06/2019\* 03/300299/19 27/06/2019\*  
03/300300/19 27/06/2019\* 03/300301/19 27/06/2019\*  
03/300302/19 27/06/2019\* 03/300303/19 27/06/2019\*  
03/300304/19 27/06/2019\* 03/300308/19 27/06/2019\*  
03/300309/19 27/06/2019\* 10/300298/19 27/06/2019\*  
10/300315/19 27/06/2019\* 10/300326/19 27/06/2019\*  
10/300339/19 27/06/2019\* 10/300342/19 27/06/2019\*  
63/050292/19 27/06/2019\* 67/050205/19 27/06/2019\*

HEART LINE COM. DE MAT.HOSP. LTDA  
61/050643/19 27/06/2019\* 61/050755/19 27/06/2019\*  
64/050541/19 27/06/2019\*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
68/050408/19 27/06/2019\*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
64/050509/19 27/06/2019\*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.  
09/050450/19 27/06/2019\* 82/050141/19 27/06/2019\*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA  
65/050343/19 27/06/2019\*

J.A.C. TRANSPORTES E SERVICOS LTDA  
04/002213/19 27/06/2019\*

J.F. GALLO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
63/050420/19 27/06/2019\*

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA  
62/050655/19 27/06/2019\*

LAR MARIA DE LOURDES  
08/003178/19 27/06/2019\*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA  
71/050218/19 27/06/2019\*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA  
72/053452/19 27/06/2019\* 78/050192/19 27/06/2019\*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA  
72/053455/19 27/06/2019\*

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
71/050226/19 27/06/2019\*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES  
LTDA  
63/050373/19 27/06/2019\* 63/050414/19 27/06/2019\*  
64/050484/19 27/06/2019\*

M DIAS COMERCIO DE PRODUTO HO'PITALAR EIRELLI  
63/050333/19 27/06/2019\*

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA  
62/050661/19 27/06/2019\* 62/050662/19 27/06/2019\*

MFK COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
66/050282/19 27/06/2019\* 72/053446/19 27/06/2019\*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME  
68/050409/19 27/06/2019\* 82/050145/19 27/06/2019\*

NOVAFARMA IND. FARMACEUTICA LTDA  
69/050245/19 27/06/2019\*

NUCLEO DE ARTE COPACABANA  
02/000859/17 27/06/2019\*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS  
08/003148/19 27/06/2019\*

OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
02/001941/19 27/06/2019\*

ONCOVIT DIST.DE MEDICAMENTOS LTDA  
09/050778/19 27/06/2019\* 68/050402/19 27/06/2019\*  
69/050248/19 27/06/2019\*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
65/050344/19 27/06/2019\*

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
04/550608/19

PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI  
06/001333/19 27/06/2019\* 10/002052/19 27/06/2019\*  
11/000687/19 27/06/2019\* 11/000688/19 27/06/2019\*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME  
72/053458/19 27/06/2019\*

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
63/050418/19 27/06/2019\*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA  
71/050204/19 27/06/2019\*

RAFABELA TRANSPORTES GERAIS LTDA  
11/000675/19 27/06/2019\*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA  
08/002360/19 27/06/2019\* 09/050728/19 27/06/2019\*

SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA  
01/800234/19 27/06/2019\*

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA  
25/003422/17 27/06/2019\*

SINAL VITAL COMERCIAL DE PROD.MED.E SERVICOS LTDA  
63/050388/19 27/06/2019\*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA  
61/050660/19 27/06/2019\*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA  
80/050184/19 27/06/2019\*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA  
75/050274/19 27/06/2019\*

TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
07/003938/19 27/06/2019\*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA  
07/004579/19 27/06/2019\*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
64/050477/19 27/06/2019\* 80/050050/19 27/06/2019\*  
80/050113/19 27/06/2019\* 80/050142/19 27/06/2019\*

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO  
PAVILHÃO 10  
07/300475/19 27/06/2019\*

UNIFORT CONFECOES E COMERCIO LTDA  
01/800211/19 27/06/2019\*

UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEPRULOGICO E COM.LTDA  
65/050268/19 27/06/2019\*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA  
10/002061/19 27/06/2019\*

ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA  
61/050632/19 27/06/2019\*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
62/050516/19 27/06/2019\* 64/050409/19 27/06/2019\*

\* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro  
"Pagamentos programados para 02/07/2019"  
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e  
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 02(dois)  
dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL  
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO  
DESPACHO DO GERENTE  
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

-----  
FONTE TESOURO

4SUBSEA DO BRASIL PROJETOS E SERVICOS DE INTEGRIDADE  
SUBSEA  
04/101350/18

ADRIANA FREIRE LUIS D AVILA GARCEZ  
04/319607/18

AGNALDA PEREIRA NASCIMENTO  
04/304654/18

ALBERTO RAFAEL PEREIRA SILES 10/290792/01	EUNICE ALVES MARENDAZ 04/319644/18	MARILEI VENIAL DA SILVA 10/307774/00
ALECIU DA COSTA CARDOSO 10/246091/03	EVELYN PAIVA ALVES 10/194701/09	MARISTELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA 04/303055/19
ALEX SANDRO PEREIRA BRAGA 10/119235/00	EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA 10/119024/08	MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES 01/002056/19 28/06/2019*
ALEXANDRE RIBEIRO GONCALVES SILVA COSTA 04/319000/19	FABIANA TORRES MAIA 25/002257/19	NATHALIA PAIVA ALVES 10/194701/09
ALOYSIO RIBEIRO DE OLIVEIRA NETO 04/451016/19	FABIO GUTEMBERG DOS SANTOS DA SILVA 10/282431/06	NIRCA ABDALA DA SILVEIRA 04/302093/19
ANA CRISTINA DAMIANI DE CARVALHO 10/298320/03	FETRANSPOR-FEDERACAO EMP. TRANSP. ROD. L. MERIDIONAL BRASIL 06/500821/19 01/07/2019*	PAULO CEZAR PINHEIRO RODRIGUES 25/002280/19
ANA GABRIELA ROSA MAIA 10/190099/02	FRANCISCO HENRIQUE ROSA MAIA 10/190099/02	PAULO SERGIO OGG 04/314285/17
ANA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA 04/303055/19	IGOR VELOZO DA SILVA 10/194420/06	PENHA RIBEIRO PEREIRA 10/273696/05
ANDRE LUIS DA SILVA 04/303617/19	ILONA SUBKLEW 04/452047/17	PRISCILA VELOZO DA SILVA 10/194420/06
ANTONIO DA SILVA DUTRA 10/140316/01	INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANCADA EM SAUDE - IABAS 09/000857/19 01/07/2019*	RAMAO PEREIRA BRAGA NETO 10/119235/00
ANTONIO LUIS BRAGA RODRIGUES 04/319596/18	ISABEL CRISTINA ROSA MAIA 10/190099/02	RENATA MAGALHAES LANDIM 04/304842/18
AURECY RODRIGUES ROHR 04/304773/18	IVONETE GINUINO DA SILVA 04/452046/17	RENATO BAPTISTA DE SOUZA 25/002254/19
BRUNO DE SOUZA GUERRA 04/450861/19	JONATAS RODRIGUES DA SILVA 10/119024/08	ROBSON LEMOS DE OLIVEIRA 04/450767/19
BRUNO DO AMARAL LINHARES 10/264996/00	JOSE ANSELMO PIMENTA LOFEGO FILHO 04/450662/19	RODRIGO VALENCA DOS SANTOS CORREA 04/450277/19
CARIOCA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA 04/304834/18	JOSE ANTONIO SOUZA DOS SANTOS 04/305105/18	ROLANDO ALBERTO VACADIAS SILES 10/290792/01
CARLOS ALBERTO CARDOSO DA ROCHA 10/267860/05	JOSE CARLOS NUNES 04/304208/18	RONALDO CAVALCANTI LINS 10/194420/06
CENTER SHOPPING RIO 04/000677/19 01/07/2019*	JOSE MARTINS DE AGUIAR JUNIOR 04/304590/18	RONALDO LEITE DE ALMEIDA PITTA 04/311360/19
CLARO S/A 01/300091/19 13/06/2019* 02/400241/19 11/06/2019* 06/001246/19 13/06/2019* 26/601284/19 14/06/2019*	JOSE MAURO DE CARVALHO 10/298320/03	ROSA DE CARVALHO AIRES 04/311100/19
CLAUDIA LEAL DA SILVA 04/303617/19	JULIANA LAIS PEREIRA SILES 10/290792/01	ROSIMERI ALVES DOS SANTOS 25/002277/19
CMRS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 04/304846/18	JULIO CESAR ROCHA DE ASSUMPCAO 04/304373/18	ROSMARI TEREZINHA GIONEDIS ZANLORENZI 04/319639/18
CONDOMINIO WEST SHOPPING LTDA 04/000664/19 01/07/2019*	KLEBER HONORATO 04/319512/18	SANDRA MARIA BRAGA 10/119235/00
COPACABANA PRAIA HOTEL LTDA 04/304940/18 04/304970/18 04/304971/18 04/304972/18 04/304973/18 04/304974/18 04/304976/18 04/304977/18 04/304979/18 04/304980/18 04/304981/18	LEILA CAETANO PEREIRA 10/276938/08	SAYONARA CRISTINA DA SILVA LIMA 25/002240/19
ELIANA AUGUSTO DE PAULA 04/304736/18	LEONARDO PAZZINI CAPOROSSI DE OLIVEIRA 04/304125/18	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. 04/354016/19
ELIANE MATOS DE ABREU 04/305173/18	LINE SPRAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PINTURA LTDA EPP 04/353116/19	SELMA ALVES DE PAULA PAES 10/069065/01
ELIETE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA 10/119024/08	LUCIANA DE QUEIROZ AFRANIO PEIXOTO 10/193127/08	SERGIO KANDELMAN 04/319637/18 04/319638/18
EMANUELA RANGEL BORGHI DOS SANTOS 10/223552/01	LUCIO BRANDAO MOURA 10/249475/05	SOALNGE DA ROSA MAIA 10/190099/02
EMERSON PEDRO DA SILVA JUNIOR 10/307774/00	LUCIO BRANDAO MOURA JUNIOR 10/249475/05	TATIANE RODRIGUES DA SILVA 10/119024/08
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE 02/000640/19 01/07/2019* 04/000668/19 01/07/2019* 07/001465/19 01/07/2019* 08/003234/19 01/07/2019* 08/003392/19 01/07/2019*	MARGARIDA VERAS RIBEIRO 04/361159/18	THAIANE RODRIGUES DA SILVA 10/119024/08
	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA 10/121463/04	THALITA RODRIGUES DA SILVA 10/119024/08
	MARIA LUCIA DE QUEIROZ AFRANIO PEIXOTO 10/193127/08	THIAGO RODRIGUES DA SILVA 10/119024/08

VALERIA DE SOUZA FERNANDES 04/304138/18	DIAG PRIME COM. E DIST. PROD. CIENT. LTDA 63/050352/19 28/06/2019*	LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA 82/050143/19 28/06/2019*
VICENZA NAPOLI DO ESPIRITO SANTO 04/315098/19	E. TAMUSSINO E CIA LTDA 61/050649/19 28/06/2019*	LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME 79/050082/19 28/06/2019*
VINICIUS MIQUELES DA SILVA 25/002252/19	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A 01/702373/19 18/06/2019*	M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 64/050483/19 28/06/2019*
VITOR SOARES DE LIMA SILVA 10/282431/06	ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA 62/050511/19 28/06/2019*	MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA 80/050191/19 28/06/2019*
VIVA RIO 09/000872/19 01/07/2019*	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR COCIO BARCELLOS 02/000833/17 28/06/2019*	MAVIMIX ADESIVOS DECORATIVOS LTDA 03/201187/19 18/06/2019*
VIVIANE CLAUDIA ROSA MAIA 10/190099/02	ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDARIO ROMAO DE MATTOS DUARTE 02/000918/17 28/06/2019*	MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA 72/053465/19 28/06/2019*
WINDSOR ADM DE HOTEIS E SERVICOS LTDA 04/303755/17	ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO 01/000639/13 28/06/2019*	MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA 69/050133/19 28/06/2019*
OUTRAS FONTES -----	ESCOLA MUNICIPAL GONCALVES DIAS 01/000638/13 28/06/2019*	MONJARDIM CONSTRUÇOES LTDA 26/340321/19 18/06/2019* 26/340322/19 18/06/2019* 26/340323/19 18/06/2019*
A S M CONSTRUÇOES LTDA 26/340192/19 18/06/2019* 26/340320/19 18/06/2019*	ESCOLA MUNICIPAL JULIO DE CASTILHOS 02/000394/17 28/06/2019*	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 64/050534/19 28/06/2019*
ALEXANDRE DE NIEMEYER 04/302615/16	ESCOLA MUNICIPAL MARC FERREZ 02/000862/17 28/06/2019*	POSITIVO TECNOLOGIA S/A 51/050472/18 28/06/2019*
ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA 07/004162/19 28/06/2019*	ESCOLA MUNICIPAL ORSINA DA FONSECA 02/000354/17 28/06/2019*	PROTEC EXP IND COM IMP E EXP DE EQUIP MED HOSP LTDA EPP 65/050338/19 28/06/2019*
BASCEL SOLUÇÕES LTDA-EPP 78/050226/19 28/06/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CARVALHO MOURAO 04/001668/18 28/06/2019*	SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA 64/050517/19 28/06/2019*
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA 63/050394/19 28/06/2019* 63/050407/19 28/06/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CASA DA CRIANCA 02/001098/17 28/06/2019*	SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA 09/000870/19 01/07/2019*
BINDER FC COMUNICACAO LTDA 01/001960/19 18/06/2019* 01/001961/19 18/06/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GABRIELA MISTRAL 02/000556/17 28/06/2019*	STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA 69/050267/19 28/06/2019*
BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA 68/050407/19 28/06/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL IGOR MORAES DA SILVA 02/001360/17 28/06/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S/A. 07/003288/19
BIOTEC PROD. PLASTICOS E METALICOS LTDA 66/050283/19 28/06/2019*	ESPACO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PORTO RICO 02/000544/17 28/06/2019*	* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro "Pagamentos programados para 03/07/2019" Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.
BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 61/050663/19 28/06/2019* 64/050503/19 28/06/2019*	ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA 77/050164/19 28/06/2019*	<b>SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO</b> <b>DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO</b> <b>(EXPEDIENTE DE 01/07/2019)</b> <b>PROCESSO Nº 04/551.018/2015 - AUTORIZO</b> a conversão em renda do depósito garantia, no valor de <b>R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)</b> , realizado por <b>CANDIDO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA</b> (portador do CNPJ nº 22.104.191/0001-74), considerando o contido no despacho da Gerência de Receitas Patrimoniais de fls. 24.
BRASIL SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 64/050523/19 28/06/2019*	ETICA MED COM. E REP. DE PROD. HOPITALARES LTDA 69/050235/19 28/06/2019*	<b>SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO</b> <b>COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS</b> <b>DESPACHO DO COORDENADOR</b> <b>(EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2019)</b> <b>PROCESSO nº 04/550.812/2019</b> – Condomínio do Edifício Wimbledon Park - (...) Considerando a constatação de ocupação irregular de imóvel municipal, determino a instituição da cobrança de remuneração provisória, pelo valor mensal de R\$ 3.246,55(três mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 59,7% do valor total, retroativamente a 05/11/2018.
CEB ALIMENTAR - ME 04/550694/19	FIOTEC - FUND. P/ DESEN.CIENT E TEC EM SAUDE 31/000202/18 28/06/2019*	<b>SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,</b> <b>FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO</b> <b>DESPACHOS DA COORDENADORA</b> <b>EXPEDIENTE DE 01 DE JULHO DE 2019</b> <b>PROCESSOS DEFERIDOS</b> 04/131.361/2019 - EZIEL FERREIRA SANTOS JUNIOR 04/131.455/2019 - LA NA LADEIRA RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS E ANTIGUIDADES EIRELI 04/131.532/2019 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MÉDICOS INTER-VENCIONISTAS EM DOR 04/131.595/2019 - SIM EVENTOS E TURISMO EIRELLI 04/131.637/2019 - MARU DIVISION ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA 04/131.642/2019 - FILGUEIRAS EVENTOS LTDA 04/131.858/2019 - GRUPO PALONVITAS EVENTOS LTDA 04/131.904/2019 - RIO BOLONHA GELATERIA LTDA EPP 04/131.907/2019 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA - CAPITULO DO RIO DE JANEIRO RJ
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA 71/050227/19 28/06/2019*	FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA 61/050674/19 28/06/2019*	
CIEP HENFIL 01/000712/13 28/06/2019*	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO 07/000014/18 02/07/2019*	
CLARO S/A 10/002039/19 27/06/2019*	GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA 66/050296/19 28/06/2019* 76/050325/19 28/06/2019*	
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA 06/001303/19 01/07/2019* 06/001315/19 01/07/2019* 07/001077/19 01/07/2019* 07/001605/19 01/07/2019* 07/002171/19 01/07/2019* 09/000059/16 01/07/2019* 09/002031/16 01/07/2019* 09/002531/16 01/07/2019* 11/000636/19 01/07/2019* 11/000690/19 01/07/2019*	HB MULTISERVICOS LTDA 06/300213/19 28/06/2019*	
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 68/050399/19 28/06/2019* 69/050251/19 28/06/2019*	HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 64/050470/19 28/06/2019* 78/050225/19 28/06/2019*	
CRECHE MUNICIPAL ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA 01/000547/13 28/06/2019*	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 69/050250/19 28/06/2019*	
CRECHE MUNICIPAL CAMPOS DA PAZ 01/000637/13 28/06/2019*	INCIMED LTDA 63/050413/19 28/06/2019*	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA 69/050241/19 28/06/2019*	INFRATEC EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA 63/050272/19 28/06/2019*	
CSL BEHRING COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 69/050238/19 28/06/2019*	INSTITUTO DE ATENCAO BASICA E AVANÇADA EM SAUDE - IABAS 09/000857/19 01/07/2019*	
DECKER BRASIL EQUIPAEMNTOS LTDA 26/340326/19 18/06/2019*	J S SALAZAR PRESTADORA DE SERVICOS DE REBOQUE LTDA ME 25/002229/19 18/06/2019*	
	JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA 68/050404/19 28/06/2019*	

04/131.925/2019 - INSTITUTO MUDE DE BEM ESTAR URBANO  
04/131.978/2019 - ACTIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
04/132.019/2019 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE CAMPOS  
04/132.029/2019 - NOMADE FOOD TRUCK  
04/132.032/2019 - TROA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA  
04/132.037/2019 - 451 R2 PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 27/06/2019**

**PROCESSO INDEFERIDO**

04/620484/2019 - S 14 EDITORA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

**AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**

04/621645/2019 - FLORIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO 874407

**EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2019**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/623109/2017 - CENTRO AUTOMOTIVO GOLFE CLUBE LTDA  
04/621033/2019 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 28 / 06 / 2019**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/640368/2019 M4 PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE BOLOS LTDA  
04/640777/2018 ELOIM COMERCIO DE COLCHOES LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 28 / 06 / 2019**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/640344/2019 MAURICIO DO NASCIMENTO  
04/640401/2019 JOSILENO EUZEBIO DA SILVA  
04/640410/2019 TEREZA NUNES PEREIRA

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/640223/2019 ELIACIR DOS SANTOS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE**  
**EXPEDIENTE DO DIA 28/ 06 / 2019**

**AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**

04/640.397/2019 BAVA CHOPP LTDA - A.I. 871.935

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 01 / 07 / 2019**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/640408/2019 VICANICA COMERCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA  
04/640244/2019 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LAGER VILA ISABEL LTDA  
04/640067/2019 NESTLE BRASIL LTDA  
04/640426/2019 C.JM TIJUCA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
04/640415/2019 NEWANE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI  
04/640414/2019 NEWANE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI  
04/640417/2019 CONSCIENCIA MODA E BRECHO LTDA  
04/640421/2019 FASHION BOX LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 02 / 07 / 2019**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

04/640420/2019 MOHAMAD SMAIL  
04/640467/2019 GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

04/640402/2019 BRUNO NUNES FERREIRA  
04/640402/2019 LUCIA MARIA RODRIGUES SILVA  
04/640450/2019 LUIZ CARLOS SEIXAS PEREIRA  
04/640485/2019 ADEILSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
04/640430/2019 MARIA DO SOCORRO DE MOURA DAMASCENO  
04/640347/2019 CARLOS ALBERTO FERREIRA  
04/640349/2019 MARIA ELIENE DOS SANTOS  
04/640413/2019 LUIZ CARLOS RAFAEL RIBEIRO  
04/640487/2019 UBIRAJARA MATHIAS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 10/06/2019**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/680.624/2019 - DROGARIAS PACHECO SA  
04/680.327/2018 - BAR E RESTAURANTE DOWNTOWN LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 19/06/2019**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/681.194/2019 - ALPHACITTA BARRA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
04/682.253/2018 - J & L ENXOVAIS BARRA LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 24/06/2019**

**PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/682.388/2018 - DIVERTPLAN ENTRETENIMENTO LTDA  
04/682.801/2018 - L & F COMERCIO DE PRODUTOS DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 28/06/2019**  
**AUTOS DE INFRAÇÃO NEGADO PROVIMENTO**

04/681.472/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (869.519). Considerando expirado o prazo de 30 dias para recurso voluntário inicial. De acordo com o §1º do art. 24 c/c o art. 36 do Regulamento 19 do Livro II do Decreto n.º 29881/08, com nova redação do Dec.32.244/10 foi negado provimento por se tratar de recurso intempestivo encerrando a Instância Administrativa.

**DESPACHO DO GERENTE EM 27/06/2019**

**AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO**

04/681.476/2019 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA (877.746). Cancelado nos termos do art.37, item b do inciso II do Dec. 32.244/2010.

04/681.477/2019 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA (877.749). Cancelado nos termos do art.37, item b do inciso II do Dec. 32.244/2010.

04/681.478/2019 - CORUJA PUBLICIDADE LTDA (877.748). Cancelado nos termos do art.37, item b do inciso II do Dec. 32.244/2010.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 27/06/2019**  
**AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**

04/681.351/2019 - QUIOSQUE JOILTON E MARINEIDE BAR E LANCHONETE LTDA (876.006)  
04/681.352/2019 - QUIOSQUE JOILTON E MARINEIDE BAR E LANCHONETE LTDA (876.008)

**DESPACHO DO GERENTE EM 28/06/2019**

**AUTO DE INFRAÇÃO MANTIDO**

04/680.839/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (869.532)  
04/681.475/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (877.537)  
04/681.474/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (877.536)  
04/680.840/2019 - AM PATT PUBLICIDADE LTDA (869.533)

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHO DO GERENTE EM 28/06/2019**

**PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE TAP**

04/680.337/2018 - CAO MOTOR DO BRASIL LTDA

**DESPACHO DO GERENTE EM 01/07/2019**

**PROCESSOS DE COMERCIO AMBULANTE INDEFERIDOS**

04/660.108/2019 - ALEXANDER DA SILVA MACHADO

**PROCESSOS EM CONDIÇÕES DE EMISSÃO DE TAP**

04/680.789/2019 - DELICIA DELLI DELICATESSEN LTDA  
04/681.050/2019 - AMM REBOUÇAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA  
04/681.185/2019 - R BORGES FONSECA CONVENIENCIA  
04/681.228/2019 - CH BARRA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA  
04/681.314/2019 - ANTARES EDUCACIONAL SA  
04/680.343/2019 - RACEBOOTCAMP ACADEMIA DE GINASTICA LTDA  
04/680.443/2019 - CG & FILHO RESTAURANTE LTDA  
04/681.463/2019 - FEMME SHOES CALÇADOS E COMPLEMENTOS LTDA  
04/681.508/2019 - TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S/A

**PROCESSOS DE BAIXA DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**

04/682.859/2017 - LPS PATRIMOVEL - CONSULTORIA DE IMOVEIS S/A  
04/682.167/2018 - RAVISUBWAY BAR E LANCHONETE LTDA

04/681.347/2019 - VIA VAREJO S/A

04/681.065/2019 - DERMA LASER DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA  
04/681.489/2019 - NEW CHOICE INFORMATICA LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DO GERENTE EM 01/07/2019**

**PUBLICIDADE - DEERIDA**

04/720517/2019 - MANECO DO CARIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
04/720542/2019 - BROCKTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E FACÇÕES LTDA

**PUBLICIDADE - INDEFERIDO**

04/720432/2018 - IR CARIOCA CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOCIEDADE SIMPLES PURA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**DESPACHOS DO GERENTE EM 01/07/2019**

**PUBLICIDADE - DEERIDA**

04/720605/2019 - ITAU UNIBANCO S/A

**AMBULANTE - DEFERIDO**

04/720630/2019 - TÂNIA MARIA DE SOUZA E SILVA  
04/720642/2019 - SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO  
04/720643/2019 - MARIA JOSÉ MACHADO AMARAL  
04/720646/2019 - GETULIO MARINHO NUNES

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE**  
**DESPACHOS DA SUBGERENTE**  
**EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

**PROCESSO INDEFERIDO:**

04/150.261/2019 - Hezagono Brasil Publicidade Ltda, com fundamento no inciso I, do paragrafo 5º do art. 463 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

**EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

**PROCESSO INDEFERIDO:**

04/150.304/2019 - Stage 01 Produtora e Serviços Ltda, com fundamento no inciso I, do artigo 23 da Lei 1921/1992.

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO**  
**DESPACHOS DO COORDENADOR**  
**EXPEDIENTE DE 26/06/2019**

**Proc. 11/518.234/2018- Raimundo Pimentel de Freitas**

Dou provimento ao requerimento interposto para **ANULAR** o **Auto de Infração nº 812.085**, por erro no preenchimento de dados do Auto de Infração (local da atuação), conforme o art. 37, II, alínea "b", do Regulamento 19 do Livro II do Decreto 29.881/2008, com nova redação dada pelo Decreto 32.244/2010.

## IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A  
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818  
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE - RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE \*EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

**Processo nº 01/300.233/2019** - Tendo em vista o que consta do presente processo **autorizo**, na forma e termos legais, a suspensão do contrato de trabalho do servidor **MÁRIO MÁRCIO FERREIRA DE BARROS**, Técnico de Processamento de Dados, matrícula nº 40/622.656-5, no período de 01/07/2019 a 31/12/2019.  
\*Omitido do D.O. Rio de 28/06/2019.



**AQUI MOSQUITO NÃO SE CRIA**

**Elimine os focos do *Aedes aegypti* na sua casa e ajude a evitar a dengue, zika e chikungunya.**

**#FaçaSuaParte**



## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1036 DE 02 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC nº 1968 de 25/06/2019,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA, matrícula 12/111 408-1; NOEBI MARIA ALEXANDRE, matrícula 10/110 038-7; DJALMA SANTOS DA SILVA JUNIOR, matrícula 12/219 039-5; ARMANDO CARDOSO PEREIRA, matrícula 12/239 212-4; GLAUCIA SENA ROSA, matrícula 11/218 504-9 e LUCIA MARIA DE SOUZA CATHY, matrícula 11/087 714-2, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução nº 036/2019 ao 1º Termo Aditivo ao Contrato SMS nº 035/2018, firmado com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde – Nível Central para o Hospital Municipal Miguel Couto, referente à prestação de serviços de limpeza e desinfecção para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto, processo instrutivo nº 09/002 160/2016 e 09/64/000 249/2018.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1037 DE 02 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMLJ nº 1655 de 25/06/2019,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores TANIA NASCIMENTO PESSÔA DA SILVA, matrícula 60/202 252-3; MARLENE CARVALHO ELIAS, matrícula 12/224 641-1; ELIZABETH DA SILVA SALVADOR, matrícula 12/175 724-4; SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula 10/175 736-8 e DANIELA DONOVAN DA CONCEIÇÃO CASAS, matrícula 11/227 280-5, como responsáveis pelo acompanhamento da execução ao Termo de Execução nº 036/2019 ao Contrato nº 035/2018/SMS, firmado com a empresa COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza hospitalar para a Coordenação Materno-infantil Leila Diniz, do S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ, processo instrutivo nº 09/002 160/2016 e 09/63/000 184/2019.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 28.06.2019

09/001642/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 215/2019.

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	*****	DESERTO
02	*****	DESERTO
03	*****	DESERTO
04	*****	FRACASSADO
05	*****	DESERTO
06	*****	FRACASSADO
07	*****	DESERTO
08	*****	DESERTO
09	*****	FRACASSADO
10	*****	FRACASSADO

09/003530/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 134/2019.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	130,00
02	PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI	118,50
03	FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	270,00

09/002026/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 267/2019.

ITEM / GRUPO	EMPRESA	OBS.:
Item 01 / Grupo 1	*****	FRACASSADO
Item 02 / Grupo 1	*****	FRACASSADO

09/001185/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2019.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
02	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27,85
03	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27,85
04	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	27,85

05	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	39,80
06	W J M DENTAL LTDA	29,30
07	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	37,70
14	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	8,65
15	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	21,99
17	W J M DENTAL LTDA	12,00
18	W J M DENTAL LTDA	145,00
19	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	43,20
20	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	22,39
21	W J M DENTAL LTDA	7,89
22	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	6,49
25	RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	8,65
27	W J M DENTAL LTDA	145,00

OBS.: Itens 10, 11, 12, 13, 16, 23, 24 e 26 - Em Análise  
Itens 01, 08 e 09 - Fracassados.

#### EXPEDIENTE DE 01.07.2019

09/004970/2017 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2019, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM / GRUPO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
ITEM 14/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 15/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 16/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 17/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,23
ITEM 18/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 19/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,29
ITEM 20/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,25
ITEM 21/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,23
ITEM 22/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,23
ITEM 23/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,23
ITEM 24/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,23
ITEM 25/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 26/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,24
ITEM 27/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 28/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,24
ITEM 29/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 30/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 31/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,31
ITEM 32/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,51
ITEM 33/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,25
ITEM 34/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,37
ITEM 35/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,25
ITEM 36/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,29
ITEM 37/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,26
ITEM 38/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 39/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 40/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,52
ITEM 41/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,52
ITEM 42/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 43/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,25
ITEM 44/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,25
ITEM 45/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,25
ITEM 46/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 47/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 48/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 49/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,22
ITEM 50/ GRUPO 03	LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA	0,25
ITEM 51/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 52/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 53/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,59
ITEM 54/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 55/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 56/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 57/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 58/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 59/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 60/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 61/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,40
ITEM 62/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,41
ITEM 63/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45
ITEM 64/ GRUPO 04	DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS EIRELI	14,45

OBS: Itens 01 ao 06 do Grupo 01 e Itens 07 ao 13 do Grupo 02 - Desertos.

09/000202/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 913.655,06 (novecentos e treze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) cujo objeto referente a Registro de preços para aquisição de endopróteses e afins para o Serviço de Cirurgia Vascular DAS Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencentes a classes 6515.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

Processo 09/79/000.032/2019 – AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global, no valor estimado de R\$ 344.452,85 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de equipamentos para expansão de subsistemas de servidores tipo Blade marca HP para enclosures modelo c7000, com garantia técnica de 36 (trinta e seis) meses em regime de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, conforme descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência, para os Projetos eSUS-AB e Réplica dos Bancos dos Prontuários Eletrônicos privados da Atenção Básica, bem como APROVO o Termo de Referência às fls. 05/17verso. Torno sem efeito o despacho de fls. 115 do p.a. 09/003.223/18.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

Processo 09/001652/2019 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresarial ANDREA R V MARTINS AUTOMAÇÃO ME, com esteio no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/001652/19, adjudicando a aquisição de Computadores para rede de dados (Switches não gerenciáveis), no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Aprovo o Termo de Referência inserido às fls. 104 a 105.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO  
EXPEDIENTE DE 28.06.2019**

**PROCESSO 09/003.469/2015 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

Processo nº 09/003.469/2015 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de dosimetria para os funcionários que por força de sua profissão são passíveis de contato direto com radiação ionizante necessários para a quantificação de radiação no exercício da atividade nas unidades de imagem (radiodiagnóstico) da SMS, com cláusula rescisória pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

(\*)Onde se lê:

Empresa	Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S.S.LTDA	108/2016	1800	17/07/2016 a 16/07/2019	17/07/2019	16/07/2021	60 meses

Leia-se:

Processo nº 09/003.469/2015 - Na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 **AUTORIZO**, a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de dosimetria para os funcionários que por força de sua profissão são passíveis de contato direto com radiação ionizante necessários para a quantificação de radiação no exercício da atividade nas unidades de imagem (radiodiagnóstico) da SMS, com cláusula rescisória pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

Empresa	Contrato	Unidade	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Período total executado
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S.S.LTDA	108/2016	1800	17/07/2016 a 16/07/2019	17/07/2019	16/07/2020	48 meses

(\*) Por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 28/02/2019 - nº 233 - página 17.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATOS DA COORDENADORIA**

**PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 02 DE JULHO DE 2019**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

**RESOLVE**

nº 1339 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 093 de 11/06/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3), PATRÍCIA OLIVEIRA DA FONSECA, Terapeuta Ocupacional, matrícula 10/226 259-0, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, para o Centro Municipal de Saúde Aloysio Amâncio da Silva, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1340 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 163 de 24/05/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, MARITA CURCIO BOMFIM, Médica Pediatra, matrícula 10/204 414-7, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde de Padre Miguel), para a Superintendência de Atenção Primária (Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida), a fim de ter exercício na Gerência da Área Técnica de Saúde da Criança e do Adolescente, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1341 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/SSM/IMPP nº 127 de 13/03/2019, remover ANA PAULA BRITO GUEDES, Psicólogo, matrícula 10/275 177-4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2 - Centro de Atenção Psicossocial Torquato Neto), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Superintendência de Saúde Mental), a fim de ter exercício no Instituto Municipal Philippe Pinel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1342 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGGP/CAP/GP nº 514-A de 27/02/2019, designar, com validade a partir de 27/02/2019, ANDRÉ LUIZ MONTEIRO LAVINAS, Médico Anestesiologia, matrícula 10/288 601-8, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1343 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGGP/CAP/GP nº 1010-A de 30/04/2019, designar, com validade a partir de 30/04/2019, TATIANA RODRIGUES GUSMÃO CIDADE BAPTISTA, Médico Cardiologia, matrícula 10/312 283-5, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1344 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGGP/CAP/GP nº 1050-A de 30/04/2019, designar, com validade a partir de 30/04/2019, FELIPE PASCHOALIN PACHECO, Médico Ortopedia e Traumatologia, matrícula 10/301 692-0, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1345 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGGP/CAP/GP nº 1156-A de 30/04/2019, designar, com validade a partir de 30/04/2019, GUILHERME NOGUEIRA DUTRA, Médico Cirurgia Vascular, matrícula 10/292 241-7, para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1), a fim de ter exercício no Hospital Municipal Miguel Couto, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

**RESOLVE**

nº 1346 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 060/2019, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 01 a 06 de junho de 2019, a LUCIANA DA COSTA FLACH, Médico Cirurgia Geral, do S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ, matrícula 10/293 085-7, por ter participado do "ASCERS 2019 - ANNUAL SCIENTIFIC MEETING", realizado em Ohio - EUA.

nº 1347 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 150/2019, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 26 e 27 de junho de 2019, a SILVIA HENRIQUES CALIL CAVALCANTI, Médico Ginecologia e Obstetrícia, do S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ, matrícula 10/195 473-4, por ter participado do "4<sup>TH</sup> WORD CONGRESS EUROPEAN SOCIETY OF AESTHETIC GYNECOLOGY", realizado em Edimburgo - ESCÓCIA.

nº 1348 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 082/2019, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 03 a 05 de setembro de 2019, a RODRIGO DEZERTO RODRIGUEZ, Médico Reumatologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/203 149-0, para participar do "36º CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA", que será realizado em Fortaleza - CE.

nº 1349 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 096/2019, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 05 e 06 de setembro de 2019, a SÉRGIO LUIZ SALEK TEIXEIRA, Médico Geriatria e Gerontologia, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/225 801-0, para participar do "36º CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA", que será realizado em Fortaleza - CE.

nº 1350 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 127/2019, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 25 a 27 de junho de 2019, a FRANCISCA DA SILVA SOUZA TAVARES, Técnico de Laboratório, da S/SUBPAV/CAP-2.2/P-HP, matrícula 10/229 298-5, por ter participado do "TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO EM BACILOSCOPIA DA HANSENIASE", realizado no Rio de Janeiro - RJ.

nº 1351 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/904 088/2019, conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 15 a 18 de julho de 2019, a FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA, Secretário II, do S/SUBVISA/LASP, matrícula 12/201 264-9, para participar do "5º CBPV - XIX ENAPAVE - ENCONTRO NACIONAL DE PATOLOGIA VETERINÁRIA", que será realizado em Ribeirão Preto - SP.

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

**RESOLVE**

nº 1352 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 299/2019 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar ALBA DILEIA PORTO DOS SANTOS, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/163 332-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1353 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/01/000 697/2019 (S/SUBPAV/CAP-1/CMS-EZTJ), aposentar MARIA DOS PRAZERES SABBATINI, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 245-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1354 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 136/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.1/P-NAC), aposentar PEDRO ROBERTO DE ABREU, Agente de Portaria, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/087 579-9, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1355 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 147/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-JBS), aposentar ANA LÚCIA SANTANA DOS ANJOS VASCONCELLOS, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/134 976-0, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1356 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 148/2019 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-JBS), aposentar CLARICE DA COSTA FRAZÃO, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/103 564-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1357 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 096/2019 (S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF), aposentar MARIA SALVADORA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/132 520-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1358 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 577/2019 (S/SUBPAV/SAP), aposentar EDSON BARBIERI CARNAVAL, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/140 356-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1359 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/002 250/2019 (S/SUBREG/CGCA), aposentar DAVID KESTENBERG, Médico Clínica Médica, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/081 745-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ATO DA COORDENADORA  
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 02 DE JULHO DE 2019  
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS,  
DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação  
em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,**

#### RESOLVE

nº 1360 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3 nº 101 de 25/06/2019, remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, CESAR NASCIMENTO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE 1226970 - 57/269 850-4, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, a fim de ter exercício Centro Municipal de Saúde Professor Edgard Magalhães Gomes, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1361 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBVISA nº 943 de 25/06/2019, remover REYNALDO QUINTELLA SIMÕES, Agente de Administração, matrícula 10/212 795-9, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (Coordenação de Fiscalização Sanitária - 4ª Inspeção Regional de Fiscalização Sanitária), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Pedro Nava, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

#### COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 19.06.2019

09/04/000030/2017 - CONCEDO; segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24.09.1096 e face à manifestação favorável de seus superiores hierárquicos no processo 09/04/000030/2017, Prorrogação de Licença sem Vencimentos, nos termos do art. 107, da Lei nº 94 de 14.03.1979, à servidora JULIANA MAREZE PEGRUCCI FERREIRA, cargo de Enfermeiro, matrícula 10/225543-8, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03.05.2019.

09/62/000192/2019 - INDEFIRO; segundo o disposto na Resolução SMS nº 588 de 24.09.96 e face à manifestação desfavorável de seus superiores hierárquicos no processo 09/62/000192/2019, o pedido de Licença Sem Vencimentos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 94 de 14.03.1979, à servidora ROBERTA DE CARVALHO E CARVALHO, ocupante do cargo de Médico Oftalmologia, matriculada 10/281940-7.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS APOSTILAS DA GERENTE 01 DE JULHO DE 2019

Fixados com validade a partir de 15/05/2019, os proventos mensais de inatividade de MONICA CRISTINA ARAUJO REGO, MÉDICO PEDIATRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/237.824-8 Aposentado (a) através da PORTARIA "P" S/SUBG/CGP Nº. 788 de 14 de MAIO de 2019, PROCESSO Nº. 09/33/000.252/2018.

Fixados com validade a partir de 13/05/2019, os proventos mensais de inatividade de MARCIA CRISTINA MACHADO OLIVEIRA, MÉDICO OFTALMOLOGIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/159.548-7 Aposentado (a) através da PORTARIA "P" S/SUBG/CGP Nº. 772 de 10 de MAIO de 2019, PROCESSO Nº. 09/61/000.008/2019.

Fixados com validade a partir de 26/10/2011, os proventos mensais de inatividade de CLAUDIO PEREIRA DA FONSECA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/227.830-7 Aposentado (a) através da PORTARIA "P" S/SUBG/CGP Nº. 2920 de 24 de OUTUBRO de 2011, PROCESSO Nº. 09/003.557/2010.

\*TORNO SEM EFEITO AS APOSTILAS LAVRADAS EM 26/08/2014 E 07/11/2018.

#### SUBSECRETARIA GERAL EXECUTIVA DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 01.07.2019

09/003569/2018 - APROVO o termo de referência, versão II, fls. 252 a 257v, do p.p., referente à Sistema de Registro de Preços para aquisição

de fios cirúrgicos, fita cardíaca, e cera para osso para abastecimento das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, licitação, por menor preço por item, insumos pertencentes as classes 6515.

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26.06.2019-07-01

09/002829/2019 - APROVO o Projeto Básico, das fls. 05 a 08 do p.p., para impressão de posters para material educativo sobre hanseníase para ser distribuído à população.

#### EXPEDIENTE DE 27.06.2019

09/005191/2018 - APROVO o Termo de Referência das fls. 127 a 133 do p.p., destinado a compra de Resinas Compostas Odontológicas a fim de abastecer as Unidades de Saúde do Município do Rio de Janeiro.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPACHOS DA ORDENADORA EXPEDIENTE DE 25.06.2019

09/001977/2019 - APROVO a prestação de contas do mês de março de 2019 no valor de R\$ 619.889,37 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), referente ao convênio nº 067/2016 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (COMLURB), CNPJ 42.124.693/001-74.

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 28/06/2019

\*Processo nº:09/21/000.101/2019 - NAD nº. 101/2019

- 1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas emergências da unidade
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Centro Municipal de Saúde João Barros Barreto
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a lei 8666/1993
- 5.VALOR: R\$ 1.702,80 (Hum mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos).
- 6.AUTORIZAÇÃO: Patrícia Pereira da Costa Barros

\*OMITIDO NO D.O DE 28/06/2019

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 02/07/2019

Processo nº 09/21/000.031/2019 - NAD 102/2019

1. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para unidades da Cap 2.1
  2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 e Light Serviços de Eletricidade S.A
  3. FUNDAMENTO: PREGÃO art. 25 caput da lei 8666/1993 e suas alterações
  4. RAZÃO: inexigibilidade
  5. VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
  6. AUTORIZAÇÃO: Patrícia Pereira da Costa Barros
  7. RATIFICAÇÃO: Patrícia de Mattos Guttmann
- Republicação por incorreção no D.O do dia 02/07/2019

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 02/07/2019

Processo nº. 09/21/000.141/2019 - APROVO a comprovação de despesas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP 2.1 no valor de R\$25.850,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

#### COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2 PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 42 DE 21.06.2019

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras d Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014, RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, constante do processo nº 09/22/050010/2016, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, mar. 12/223794-4 e  
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 10/219138-5. Conf. Proc. 09/22/000150/2019.

#### PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 43 DE 19.06.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa IPEÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, constante do processo nº 09/181404/2009, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, mar. 12/223794-4  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252887-5. Conf. Proc. 09/22/000148/2019.

#### PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 44 DE 19.06.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa RIO LUCATAROL TRANSPORTES SOCIEDADE LTAD, constante dos processos nº 09/181123/2009, 09/380450/2009 e 09/400720/2009, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
MÁRCIA CONSTÂNCIA PINTO ADERNE GOMES, Médica - Clínica Médica, matr. 12/240341-8;  
MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS, Agente de Administração, matr. F12/198670-2 e  
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252887-5. Conf. Proc. 09/22/000149/2019.

#### PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 46 DE 21.06.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa SUPRIMATEC DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, constante do processo nº 09/22/050985/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 10/219138-5;  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
VALDO NOVELLO, Agente de Administração, matr. 12/224627-0; Conf. Proc. 09/22/000151/2019.

#### PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 47 DE 21.06.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, procedimentos nº 09/22/050984/2015 e 09/22/051035/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
VALDO NOVELLO, Agente de Administração, matr. 12/224627-0;  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252887-5. Conf. Proc. 09/22/000152/2019.

#### PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 48 DE 21.06.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa L.M. LADEIRA & CIA LTAD - ME, constante dos processos nº 09/22/051101/2015, 09/22/051108/2015 e 09/22/051122/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/223794-4;  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252887-5. Conf. Proc. 09/22/000160/2019.

#### PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 49 DE 21.06.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, constante do processo nº 09/22/051127/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
MÁRCIA CONSTÂNCIA PINTO ADERNE GOMES, Médica - Clínica Médica, matr. 12/240341-8;  
MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS, Agente de Administração, matr. 12/198670-2 e  
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252887-5. Conf. Proc. 09/22/000153/2019.

#### PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 50 DE 21.06.2019

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO PROD. HOSP. LTDA,

constante do processo nº 09/22/051014/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/223794-4 e  
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 10/219138-5. Conf. Proc. 09/22/000154/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 51 DE 21.06.2019**

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA, constante dos processos nº 09/22/051125/2015, 09/22/051098/2015 e 09/22/051067/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 10/219138-5;  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
VALDO NOVELLO, Agente de Administração, matr. 12/224627-0; Conf. Proc. 09/22/000155/2019

**PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 52 DE 21.06.2019**

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, constante do processo nº 09/22/050015/2016, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
VALDO NOVELLO, Agente de Administração, matr. 12/224627-0,  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO, Agente de documentação Médica, matr. 10/252887-5, Conf. Proc. 09/22/000156/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 53 DE 21.06.2019**

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA, constante do processo nº 09/22/051057/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
MÁRCIA CONSTÂNCIA PINTO ADERNE GOMES, Médica - Clínica Médica, matr. 12/240341-8;  
MARCELO DO NASCIMENTO MARTINS, Agente de Administração, matr. 12/198670-2 e  
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252887-5. Conf. Proc. 09/22/000157/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 54 DE 21.06.2019**

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa WJM DENTAL LTDA, constante do processo nº 09/22/051110/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA, Agente de Administração, matr. 10/219138-5;  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
VALDO NOVELLO, Agente de Administração, matr. 12/224627-0; Conf. Proc. 09/22/000158/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-2.2 Nº 55 DE 21.06.2019**

Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, por serviços prestados pela empresa PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, constante dos processos nº 09/22/051101/2015, 09/22/051108/2015 e 09/22/051122/2015, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
MARIA GUIOMAR TAVARES, Enfermeira, matr. 12/223794-4;  
LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES DA SILVA, Auxiliar de Controle de Endemias, matr. 12/231063-9;  
JANAÍNA PUPE GUILHERMINO, Agente de Documentação Médica, matr. 10/252887-5. Conf. Proc. 09/22/000159/2019.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01.07.2019**

\*Processo nº: 0932/000028/2018 - NAD nº 144/2019  
1.OBJETO: Aquisição de agulhas de coleta a vácuo por adesão ao processo 09/003785/2017.

2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.  
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.  
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 032/2018.  
5.VALOR: R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)  
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha  
\*Omitido no D.O. Rio de 02/07/2019

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02.07.2019**

Processo nº: 0932/000115/2018 - NADs nº 162, 163 e 164/2019  
1.OBJETO: Aquisição de saneantes por adesão ao processo 09/004004/2017.  
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI e COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.  
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 151/2018.  
5.VALOR: R\$ 3.636,20 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos)  
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 26/06/2019**

Processo nº: 09/04/000.412/2015 - NAD nº: 119/2019  
1. OBJETO: Prestação de serviços de locação de copiadora e impressora com fornecimento de suprimentos para as Unidades de Saúde da CAP4.0.  
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.  
4. RAZÃO: Pregão.  
5. VALOR: R\$ 201.063,60 (duzentos e um mil e sessenta e três reais e sessenta centavos)  
5. AUTORIZAÇÃO: Gustavo Fernando Paes  
\*omitido no DO de 27/06/2019.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Processo nº: 09/04000085/2019 - NAD nº: 126/2019  
1. OBJETO: Suprimento de fundos  
2. PARTES: SMS/SUBPAV/CAP 4.0 e CMS Cecília Donnângelo  
3. FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei nº 8.666/1993  
4. VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
5. AUTORIZAÇÃO: Gustavo Fernando Paes  
\*omitido no DO de 01/07/2019.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,  
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 03/07/2019**

Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Carla Valéria Corrêa Farias e Roseli Delgado Lima, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento do CMS Cecília Donnângelo, no valor de R\$6.158,24 (seis mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao Processo de Prestação de Contas nº 09/04-000.197/2019.  
\*Omitido no DO Rio de 28/06/2019.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1  
PORTARIA "P" S/CAP-5.1 Nº 32 DE 26.06.2019**

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.1, DA S/SUBPAV DA SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto 38.256 de 10.01.2014, RESOLVE:

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a diferença entre o cronograma e o valor repassado do Contrato de Gestão 014/2015 no ano 2016 à Organização Social, Instituto de Atenção Básica Avançada à Saúde - IABAS, objeto do processo 09/51/000121/15, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores;

ROSILANE DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS, Agente de Administração, S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DIL, matr. 11/219076-7;  
LUSSANDA DE SOUZA COSTA ALMEIDA, Agente de vigilância em Saúde, S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DIL, matr. 12/250186-4;  
FELIPE NETO RODRIGUES LARANJEIRAS, Agente de Vigilância em Saúde, S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DIL, matr. 12/271651-2 e  
SUZANE DE SOUZA, (Suplente), Agente de Administração, S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DRH, matr. 11/219089-0, Conf. Proc. nº 09/51/000146/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-5.1 Nº 33 DE 26.06.2019**

Instaurar Comissão de Sindicância para apurar a diferença entre o cronograma e o valor repassado do Contrato de Gestão 014/2015 no ano 2017 à Organização Social, Instituto de Atenção Básica Avançada à Saúde - IABAS, objeto do processo 09/51/000121/15, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação, a Comissão integrada sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores;

ROSILANE DA COSTA TEODORO DE MEDEIROS, Agente de Administração, S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DIL, matr. 11/219076-7;  
LUSSANDA DE SOUZA COSTA ALMEIDA, Agente de vigilância em Saúde, S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DIL, matr. 12/250186-4;  
FELIPE NETO RODRIGUES LARANJEIRAS, Agente de Vigilância em Saúde, S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DIL, matr. 12/271651-2 e  
SUZANE DE SOUZA, (Suplente), Agente de Administração, S/SUBPAV/CAP-5.1/CGA/DRH, matr. 11/219089-0, Conf. Proc. nº 09/51/000147/2019.

**CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DR. HENRIQUE MONAT  
PORTARIA "P" S/CMS-HM Nº 01 DE 15.05.2019**

A DIETORA DO CMS Dr. HENRIQUE MONAT, DA S/CAP-5.1, da S/SUBPAV, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução CGM nº 841 de 27.06.2008, RESOLVE:

Designar, ANA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matr. 12/130653-9, Chefe da Seção de Gestão Administrativa, como responsável pelo Almoxarifado Cirúrgico do CMS Dr. Henrique Monat, da Coordenadoria de Saúde da Área de Planejamento da S/SUBPAV da SMS, em substituição de JOSÉ ANTONIO DUARTE DA SILVA, matr. 10/139363-6, Agente Auxiliar de Administração. Conf. Proc. 09/51/000144/2019.

**PORTARIA "P" S/CMS-HM Nº 02 DE 15.05.2019**

Designar, JUREMA RAPOSO FÉLIX DE SOUSA, Farmacêutica, como responsável pelo Almoxarifado de Farmácia do CMS Dr. Henrique Monat, da Coordenadoria de Saúde da Área de Planejamento da S/SUBPAV, da SMS, em substituição de JOSÉ ANTONIO DUARTE DA SILVA, matr. 10/139363-6, Agente Auxiliar de Administração. Conf. Processo 09/51/000145/2019.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2  
PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 31 DE 23.05.2019**

A COORDENADORA GERAL DA CAP-5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256 de 10.01.2014, RESOLVE:

Instaurar Sindicância, para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referente à despesa constante no processo 09/52/050035/2014, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação no D.O. Rio, a Comissão integrada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
Osmar Lacerda Ventapane, Agente de Administração matr 12/220659-7;  
Marcelo da Paixão Joary, Agente de Administração, matr. 10/226030-5 e  
Mauro de Azevedo Agostinho, Profissional de Nível Médio, matr. 10/288938-4. Conf. Proc. 09/52/000174/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 32 DE 23.05.2019**

Instaurar Sindicância, para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referente à despesa constante no processo 09/52/050470/2013, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação no D.O. Rio, a Comissão integrada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
Osmar Lacerda Ventapane, Agente de Administração matr 12/220659-7;  
Marcelo da Paixão Joary, Agente de Administração, matr. 10/226030-5 e  
Mauro de Azevedo Agostinho, Profissional de Nível Médio, matr. 10/288938-4. Conf. Proc. 09/52/000158/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 44 DE 23.05.2019**

Instaurar Sindicância, para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referente à despesa constante no processo 09/52/050082/2019, E 09/52/050083/19, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação no D.O. Rio, a Comissão integrada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:  
Osmar Lacerda Ventapane, Agente de Administração matr 12/220659-7;  
Marcelo da Paixão Joary, Agente de Administração, matr. 10/226030-5 e  
Mauro de Azevedo Agostinho, Profissional de Nível Médio, matr. 10/288938-4. Conf. Proc. 09/52/000165/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 49 DE 19.05.2019**

A COORDENADORA GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Dispensar o servidor LUIZ CLÁUDIO ROSA, matr. 10/095519-5, responsável pela guarda do Almoxarifado de Farmácia do CMS WOODROW PIMENTEL PANTOJA e nomear a servidora ARIETE FERRAZ RODRIGUES, matr. 10/226684-9, para substituí-lo na mesma função, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução CGM nº 840 de 27.06.2008, Conf. Ofícios S/CAP-5.2 nº 579 de 19.06.2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 50 DE 26.06.2019**

Instaurar Sindicância, para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referente à despesa constante nos processos 09/52/050252/2016, 09/52/050336/2016 e 09/52/050394/2016, designando para procedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de publicação no D.O. Rio, a Comissão integrada, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, pelos seguintes servidores:

Osmar Lacerda Ventapane, Agente de Administração matr 12/220659-7; Marcelo da Paixão Joary, Agente de Administração, matr. 10/226030-5 e Mauro de Azevedo Agostinho, Profissional de Nível Médio, matr. 10/288938-4. Conf. Proc. 09/52/000198/2019.

**PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 51 DE 26.06.2019**

Instaurar Sindicância Administrativa para apurar possível irregularidade, objeto de denúncia recebida através da Ouvidoria SMS no dia 25.05.2019, conforme Ofício S/SUBPAV/SVS/CVAS nº 189/2019, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: Vanderson Marlon Leite Ribeiro, matr. 10/230.452-5; Auxiliar de Controle de Endemias; Reginaldo Leonel da Conceição, matr. 10/226.038-8, Agente de Administração e Paulo Márcio de Carvalho Barroco, matr. 10/252.068-2, Auxiliar de Controle de Endemias, sob a presidência do primeiro. Conf. proc.09/52/000202/2019.

**RETIFICAÇÃO**

**D. O. RIO DE 28.0.2019 - PÁGINA 14 - 1ª COLUNA.**

**PORTARIA "P" S/CAP-5.2 Nº 48 DE 19.06.2019.**

**Onde se lê:** ...incluindo Nadya de Oliveira Marques, mar. 10/139177-0 ...  
**Leia-se:** ...incluindo Nadya Nayra de Oliveira Marques, matr. 10/139177-0.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 26/06/2019**

\*Processo nº 0963/000156/2019 NAD nº 253/2019

1. OBJETO: RP MATERIAL HOSPITALAR
2. PARTES: SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR ORDENADO: R\$ 110.193,30 ( CENTO E DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS )
- 6- AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

\*Processo nº 0963/000156/2019 NAD nº 255/2019

1. OBJETO: RP MATERIAL HOSPITALAR
2. PARTES: SMS/ HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE E DE PAULI REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1º CAPUT DA LEI 10.520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO.
5. VALOR ORDENADO: R\$ 11.568,98 ( ONZE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS )
- 6- AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

\*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2019

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 26/06/2019.**

Processo nº.: 0964/000.197/2019 - NAD nº 2019/359

1. OBJETO: SERVS. DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV. RESTAUR. E INSTAL. DE BENS MOVEIS E IMOV. P/ PESSOA JURIDICA
2. PARTES: SMS/HMMC e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 INCISO I DA LEI 8.666/93
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 110.141,65 (cento e dez mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Eliane Aguiar de Souza.

\*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2019

Processo nº.: 0964/000.197/2019 - NAD nº 2019/360

1. OBJETO: MATERIAL PARA CONSERVACAO E MANUTENCAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
2. PARTES: SMS/HMMC e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 25 INCISO I DA LEI 8.666/93
4. RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5. VALOR: R\$ 100.353,65 (cem mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
6. AUTORIZADO POR: Eliane Aguiar de Souza.

\*Omitido do D.O. Rio de 27/06/2019

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA  
EXPEDIENTE DE 26/06/2019**

**0964/000.197/2019** - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa nº 2019/359 no valor de R\$ 100.353,65 (cem mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a favor da empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 25.06.2019**

Processo nº.º 0972/001247/2019 - NAD Nº.º 304/2019

1. OBJETO: Serviço - coleta e destinação de 500 lâmpadas
2. PARTES: Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e Rio Service Ambiental
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

\* Omitido no D.O. Rio de 26/06/2019

Processo nº.º 0972/001248/2019 - NAD Nº.º 305/2019

1. OBJETO: Serviço - reparo, confecção e troca de peças de mesa cirúrgica, foco portatil e cama elétrica
2. PARTES: Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e Medsystem
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

\* Omitido no D.O. Rio de 26/06/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26.06.2019**

Processo nº.º 0972/001139/2019 - NAD Nº.º 306/2019

1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e IES Com. Prod. Farmaceuticos
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 18.662,40 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

\* Omitido no D.O. Rio de 27/06/2019

Processo nº.º 0972/001252/2019 - NAD Nº.º 307/2019

1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

\* Omitido no D.O. Rio de 27/06/2019

Processo nº.º 0972/001253/2019 - NAD Nº.º 308/2019

1. OBJETO: Mat. Med. hospitalar
2. PARTES: Hospitala Municipal Francisco da Silva Telles e Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
6. AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

\* Omitido no D.O. Rio de 27/06/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA  
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Processo nº 0973/000.089/2018

Torno sem efeito a publicação da NAD nº 166/2019, realizada no DORio nº 63, do dia 17/06/2019, página 31, 2ª coluna.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS  
PORTARIA "P" S/HMAR Nº 02 DE 12.06.2019**

A DIRETORADO HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 12.06.2019, o servidor CLAUDIO LUIZ SOARES PANIAGO, matr. 12/237624-2, para responder pela guarda dos materiais existentes no Almoxarifado de FARMÁCIA do S/HMAR, conforme o disposto no artigo 16 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07.12.2010.

Tornar sem efeito a Portaria "P" S/HMAR nº 01 de 28.12.2011. Conf. Ofícios S/HMAR nº 337 de 18.06.2019.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

Processo 09/77/000.032/2019 NAD Nº 279

- 1- Objeto: Aquisição de EQUIPO MICROGOTAS 150/200ML S/ RP
- 2- Partes: ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME e HMNSL

- 3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da lei 8.666/1993 de 21/06/1993
- 4- Razão: Dispensa de licitação
- 5- Valor: R\$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)
- 6- Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo
- 7- Omitido do D.O. de 27/06/2019

Processo 09/77/000.032/2019 NAD Nº 280

- 1- Objeto: Aquisição de DISPOSITIVO INTERMED. 2 VIAS NEO S/ RP
- 2- Partes: ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME e HMNSL
- 3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da lei 8.666/1993 de 21/06/1993
- 4- Razão: Dispensa de licitação
- 5- Valor: R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais)
- 6- Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo
- 7- Omitido do D.O. de 27/06/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

Processo 09/77/000.024/2019 NAD Nº 300

- 1- Objeto: Aquisição de CURATIVOS TRANSPARENTES S/ RP
- 2- Partes: PMS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e HMNSL
- 3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da lei 8.666/1993 de 21/06/1993
- 4- Razão: Dispensa de licitação
- 5- Valor: R\$ 11.918,00 (onze mil e novecentos e dezoito reais)
- 6- Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

**SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE MENTAL  
DESPACHOS DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 26.06.2019**

09/000303/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de dezembro de 2018 no valor de R\$ 1.029.607,38 (um milhão, vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos), glosando o valor de R\$ 10.540,89 (dez mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) referente ao convênio nº 059/2013 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a OSS VIVA RIO - CNPJ - 00.343.941/0001-28.

09/1523/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de janeiro de 2019 no valor de R\$ 928.678,37 (novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), glosando o valor de R\$ 7.011,57 (sete mil, onze reais e cinquenta e sete centavos), referente ao convênio nº 059/2013 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a OSS VIVA RIO - CNPJ - 00.343.941/0001-28.

09/001802/2019 - APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas do mês de fevereiro de 2019 no valor de R\$ 964.639,64 (novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e Noé reais e sessenta e quatro centavos), glosando o valor de R\$ 7.404,40 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), referente ao convênio nº 059/2013 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a OSS VIVA RIO - CNPJ - 00.343.941/0001-28.

**SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA  
E CONTROLE DE ZOOSE  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 02.07.2019**

Processo 09/901612/2017 - Autorizo abertura de licitação, na modalidade Pregão, no valor estimado de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), referente à aquisição de 01 (um) aparelho de Raios X, para atendimento ao Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman da S/SUBVISA, e Aprovo o Termo de Referência às fls. 78 a 82 do processo nº 09/901612/2017.

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE N.º 31 DE 2 DE JULHO DE 2019.**  
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Incluir membro à Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria "P" RIOSAUDE/PRE N.º 30 de 28 de junho de 2019, publicada no D.O. Rio de 01/07/2019, p. 34, conforme designação a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Guilherme de Andrade Martins	69/024.602-5	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

Processo nº 09/200.639/2018- AUTORIZO a contratação na forma solicitada.

**Processo nº 09/200.639/2018**

**1. Objeto:** Aquisição de Medicamentos, para atender ao Complexo Hospitalar Municipal Rocha Faria, Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER Barra e as Unidades de Pronto Atendimento de Rocha Miranda, Senador Camará e da Cidade de Deus.

**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais), A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 389,40 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 12.111,16 (doze mil, cento e onze reais e dezesseis centavos), NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 70.077,48 (setenta mil, setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. LDTA, no valor de R\$ 35.262,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 2.857,40 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), NATULAB LABORATORIO LTDA, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), IFAL IND E COMERCIO DE PROD FARMACEUTICOS LTDA, no valor de R\$ 812,70 (oitocentos e doze reais e setenta centavos), COSTA CAMARGO COM. DE PROD HOSP LTDA, no valor de R\$ 305,66 (trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), PROMEFARMA REPRESENTAÇÃO COM LTDA, no valor de R\$ 1.916,22 (um mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), CRISTALIA PROD. QUIM FARMAC LTDA, no valor de R\$ 328,80 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), HOSPINOVA DISTRIB. DE PROD HOSP LTDA, no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais)

**3. Fundamento:** Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei Federal nº 10520/02 e suas alterações.

**4. Razão:** PE SMS nº 0331/2018.

**5. Autorização:** Marcelo Pereira

\*Omitido no D.O. Rio de 02/07/2019.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

Processo nº 09/200.296/2019- AUTORIZO a contratação na forma solicitada.

**Processo nº 09/200.296/2019**

**1. Objeto:** Aquisição de fios para atender as demandas do Complexo Hospitalar Rocha Faria.

**2. Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).

**3. Fundamento:** Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei nº 10520/2002 e suas alterações

**4. Razão:** Pregão RioSaúde 465/2018.

**5. Autorização:** Marcelo Pereira.

\*Omitido no D.O. Rio de 02/07/2019.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Talma Romero Suane  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

**ATOS DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE JULHO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017 e do Decreto Rio Nº 42.993, de 4 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

**Nº 1647** - Exonerar **LAILA LATIF NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 11/148659-6, com eficácia a contar de 5 de junho de 2019, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5487, setor 10823 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/002052/2019)

**Nº 1648** - Dispensar, a pedido, **ROSEMERY MACEDO RIBEIRO TERRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/124110-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8308, setor 11139 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001966/2019)

**Nº 1649** - Designar **MARCELO LOPES SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/258328-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8308, setor 11139 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/001967/2019)

**Nº 1650** - Dispensar, a pedido, **CELIA REGINA VIMERCATE SILVA OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/146236-5, com eficácia a contar de 24 de junho de 2019, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7695, setor 11029 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/002435/2019)

**(\*)RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.631, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/003965/2019,

**RESOLVE:**

Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Gerência de Ensino à Distância - E/EPF/EAD, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Resolução.

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 1.631, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2294	E/EPF/EAD	Márcia Cristina Alves	Gerente II	11/206797-3
		Maria Rita de Cássia de Assis Matarazzo	Assistente I	11/305945-8

(\*)Replicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO n.º 70, de 28 de junho de 2019, página 38, coluna 2.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA E DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**Processo nº 07/005007/2019**

1 - Objeto: Treinamento de Pessoal

2 - Partes: PCRJ/SME e Fabiana Botelho Kneubi

3 - Fundamento: Inciso II do Art. 25, combinado com Inciso VI do Art. 13 da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4 - Razão: Proporcionar capacitação para profissionais da SME

5 - Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

6 - Autorização: Claudio Maia Figueiredo

7 - Ratificação: Talma Romero Suane

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**Processo nº 07/007736/2018**

1- Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

2- Partes: PCRJ/SME e:

• AJURDY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, no valor de R\$ 328.907,04 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos e sete reais e quatro centavos).

• MULTIMIX-VR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 35.574,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais)

3-Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

4-Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

5- Autorização: Cláudio Maia Figueiredo.

**Processo nº 07/008450/2018**

Torno sem efeito a publicação realizada no D.O Rio nº 239 de 14 de março de 2019, pág.25, 1º coluna e aprovo novo Termo de Referência inserto às fls. 375-402v no processo em epígrafe.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH "P" DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 1144** - Processo nº 07/002.291/2019 - **GLORIA ANTONIETA MACEDO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/113.213-3.

**Nº 1145** - Processo nº 07/08/001.394/2019 - **GUARACIEMA DA SILVA LUCAS DA GAMA**, Servente, Categoria Especial, matrícula 10/123.074-7.

**Nº 1146** - Processo nº 07/05/000.758/2019- **LUCIENE MARIA MIQUELON NASCIMENTO**, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula 10/166.622-1.

**Nº 1147** - Processo nº 07/07/001.048/2019- **MARIA CLÁUDIA VASCONCELLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 5, matrícula 10/234.127-9.

**Nº 1148** - Processo nº 07/10/000.039/2017- **MARILENE MARTINS DE OLIVEIRA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula 10/195.059-1.

**Nº 1149** - Processo nº 07/08/001.345/2019 - **SONIA MARA DE ALMEIDA COSTA**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula 10/164.532-4.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 1150** - Processo nº 07/003.041/2019 - **DEBORA DE SOUZA LEITE PIRES DE LIMA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/115.488-9.

**Nº 1151** - Processo nº 07/08/001.551/2019 - **KATIA VALERIA ESCREVANTE ARAUJO**, Inspetor de Alunos, Categoria Especial, matrícula 10/129.225-9.

**Nº 1152** - Processo nº 07/001.774/2019 - **SANDRA MARIA DE SOUZA MATEUS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/123.474-9.

**APOSENTAR**, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas, com proventos proporcionais:

- na fração de 26/30 (vinte e seis, trinta avos):

**Nº 1153**- Processo nº 07/03/000.894/2019- **MARIA INÊS BARBOSA DA COSTA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/158.431-7.

- na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos):

**Nº 1154**- Processo nº 07/02/001.096/2019- **MARILENE RIZZO DUARTE DE CARVALHO**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula 10/122.932-7.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

07/02/001.975/2019 - INDEFERIDO

07/004.978/2019 - INDEFERIDO

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS  
DESPACHOS DA GERENTE  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Autorizo a contagem em dobro, para fins de Aposentadoria, do período de Licença Especial não gozado, do servidor relacionado, de acordo com o inciso VII do Artigo 65 da Lei 94/79:

### 03 MESES

07/070.490/2003 -LUIZ FERNANDO MONTEIRO MILETO-10/147.549-0, P.B. de: 06/07/1990 a 04/07/1995 (Solicitação feita em 31/05/2019).

07/021.077/1997

Desaverbe-se o Período Base de Licença Especial contado em dobro de 24/02/1992 a 28/04/1997, do servidor CARLA CRISTINA TELLES DE OLIVEIRA, Professor II matrícula 10/154.203-4, com base no acolhimento do Estudo Jurídico da 5ª PS nº 114/2003-NF, pelo então Exmº. Senhor Secretário Municipal de Administração, através do processo nº. 07/025.569/1985, ficando sem efeito o despacho de 19/12/2017, publicado no D.O. Rio de 20/12/2017 (Solicitação feita em 01/07/2019).

07/03/002.566/2017

Desaverbe-se o Período Base de Licença Especial contado em dobro de 26/07/1988 a 13/03/1993, do servidor IDEMBURGO PEREIRA FRAZÃO FÉLIX, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/142.234-4, com base no acolhimento do Estudo Jurídico da 5ª PS nº 114/2003-NF, pelo então Exmº. Senhor Secretário Municipal de Administração, através do processo nº. 07/025.569/1985, ficando sem efeito o despacho de 12/12/2017, publicado no D.O. Rio de 13/12/2017 (Solicitação feita em 30/04/2019).

### SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 27/06/2019

07/04/002.111/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979 e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 05 a 12 de julho de 2019, à servidora CAMILA DAS MERCÊS DUARTE ALMEIDA, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/290.622-0, desde que comprove a participação, integrando a Delegação Brasileira que irá representar o Brasil na 16ª World Gymnaestrada, a ser realizada em Dornbirn - Vorarlberg, Áustria, através da Confederação Brasileira de Ginástica.

07/03/002.098/2011

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, nos períodos 19/07 a 02/08/2019, de 21 e 22/09/2019 e de 02 a 06/10/2019, ao servidor CARLOS GUILHERME SALLES GIFFONI, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.962-0, desde que comprove a participação nos eventos: XVIII Jogos Pan americanos de Pentatlo Moderno - Lima, Peru, 4ª Etapa do Circuito Nacional de Esgrima - Belo Horizonte/MG, e Campeonatos Brasileiros de Esgrima - Curitiba/PR, através da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno.

07/09/001.679/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 08 a 19/07/2019, à servidora FLÁVIA DA CRUZ CARNEIRO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/282.502-4, desde que comprove a participação no Curso de Mestrado - Maestria em Ciencias de la Educacion, a ser realizado na Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai.

07/10/001.452/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no dia 09 de maio de 2019, à servidora GISELE MARIA NASCIMENTO PALMIERI, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/280.396-3, uma vez que participou do Congresso Internacional da Associação Brasileira de Linguística - ABRALIN 50, realizado em Maceió/AL.

07/006.300/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, no período de 09 a 12 de julho de 2019, ao servidor MARCOS LEANDRO FURTADO ESQUERDO, Agente de Administração, matrícula 11/300.194-8, desde que comprove a participação no Curso de Gestão do Orçamento Público, através da Escola de Administração Pública - ENAP, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ.

07/04/002.263/2015

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 02 a 09 de maio de 2019, à servidora THAYANE ANTUNES SIQUEIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.133-1, uma vez que participou do XI Congresso Internacional da Associação Brasileira de Linguística - ABRALIN 50, realizado em Maceió/AL.

### SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 28/06/2019

07/07/002.512/2013

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 21 a 23/11/2018, à servidora CARLA MONTEIRO SALES, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, matrícula 10/279.286-9, uma vez que participou do XI SIEC - Simpósio Internacional sobre Espaço e Cultura, realizado na Universidade do Rio de Janeiro - UERJ.

07/002.856/2019

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 de 18 de dezembro de 2009, no período de 29/07 a 02/08/2019, à servidora LENITA DE SOUSA VILELA, Professor II, matrícula 10/135.678-1, desde que comprove a participação na Certificação de Formadores em Comunidade de Aprendizagem - Módulo II, a ser realizada em Recife/PE.

07/003.381/2018

Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora NILCEA ALMEIDA DA SILVA JACKSON, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 10/242.281-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/06/2019.

### SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 27/2019

**PUBLIQUE-SE**

**07/001.931/2019**

Com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE, às fls. 09 a 12, 56 e 56 (verso) no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

**PUBLIQUE-SE**

**07/003.628/2019**

Com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 42.696/2016, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Junior Achievement do Rio de Janeiro às fls. 61 a 64, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação.

### SUBSECRETARIA DE ENSINO DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/7/2019

**PUBLIQUE-SE**

**07/003.272/2019**

Com fulcro no artigo 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, às fls. 07 a 09, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Convênio.

**PUBLIQUE-SE**

**07/005.033/2019**

Com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 42.696/2016, APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital Federal Cardoso Fontes, às fls. 05 a 09, no processo em epígrafe e AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação.

### 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA \*EXPEDIENTE DE 03/06/2019

- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- Partes: PCR/JE/1ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
07/01/000638/2013	EM Gonçalves Dias	10.000,00	3.3.90.39.63	142
07/01/000712/2013	CIEP Henfil	10.000,00	3.3.90.39.63	142

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares da E/ 1ª CRE

5) Autoridade: Fatima Sueli Joaquim Lourenço

\* Omitido do D.O. de 04/06/2019

### 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (\* ORDEM DE SERVIÇO E/CRE(02.06.005) Nº. 02 DE 03 DE JULHO DE 2019.

**Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.**

A diretora da CRECHE MUNICIPAL DOUTOR PEDRO BLOCH da 2ª Coordenadoria regional de educação da Subsecretaria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Ordem de Serviço E/CRE (02.06.005) n.º 01, de 17 de maio de 2019, publicada no D.O. RIO n.º 42, de 17 de maio de 2019, referente ao processo n.º 07/02/001.582/2019, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 03 de julho de 2019.

(\* Omitido no D.O. Rio nº 71 de 01 de julho de 2019.

### 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE 02/07/2019

**07/03/001803/2019**

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls **05** do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

### 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA EXPEDIENTE 02/07/2019

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

**07/03/001690/2019 E/CRE(03.13.027) EM Jean Mermoz**

Silvia Maria Ferreira Delmondes - 11/232.294-9  
Christiane G. M. Buarque -10/137.227-5

**07/03/001337/2019 E/CRE(03.13.027) EM Jean Mermoz**

Silvia Maria Ferreira Delmondes - 11/232.294-9  
Christiane G. M. Buarque -10/137.227-5

**07/03/001755/2019 E/CRE(03.13.503) EM Lins de Vasconcelos**

Jacqueline Ventura de Azevedo - 11/154.027-7  
Alzilena Quiot de Barros -12/122.353-6

**07/03/001862/2019 E/CRE(03.13.503) EM Lins de Vasconcelos**

Jacqueline Ventura de Azevedo - 11/154.027-7  
Alzilena Quiot de Barros -12/122.353-6

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

**07/03/001541/2019 E/CRE(03.13.005) EM Cesar Augusto Soares**

Lêda Maria Guimarães Ferreira - 11/157.841-8  
Patricia de Oliveira Cutri - 10/234.099-0

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**\*PORTARIA E/4ª CRE "P" Nº 60 DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

**A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/04/000.005/2019.

**RESOLVE:**

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos Termos de Fomento, todos do tipo 2, no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação - E/4ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

**ANEXO ÚNICO, À PORTARIA E/4ªCRE "P" Nº 60 DE 28 DE JUNHO DE 2019**

TERMO DE FOMENTO N.º	TIPO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
14/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Jamille Ramos Bastos Cordeiro	Prof. II	10/258.215-3
15/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Jamille Ramos Bastos Cordeiro	Prof. II	10/258.215-3
16/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Jamille Ramos Bastos Cordeiro	Prof. II	10/258.215-3
17/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Raquel Batista de Oliveira Teles	Prof. II	10/215.677-6
18/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Ademilda Vaz Drumond Santos	Prof. II	10/254.809-7
19/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Raquel Batista de Oliveira Teles	Prof. II	10/215.677-6
20/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Raquel Batista de Oliveira Teles	Prof. II	10/215.677-6
21/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Ademilda Vaz Drumond Santos	Prof. II	10/254.809-7
22/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Raquel Batista de Oliveira Teles	Prof. II	10/215.677-6
23/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Ademilda Vaz Drumond Santos	Prof. II	10/254.809-7
24/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Jamille Ramos Bastos Cordeiro	Prof. II	10/258.215-3
25/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Jamille Ramos Bastos Cordeiro	Prof. II	10/258.215-3
26/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Ademilda Vaz Drumond Santos	Prof. II	10/254.809-7
27/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Ademilda Vaz Drumond Santos	Prof. II	10/254.809-7
28/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Raquel Batista de Oliveira Teles	Prof. II	10/215.677-6
29/2019	2	Andréa Batista de Barros	Gerente II	11/201.151-8
		Denise Carvalho da Silva	Assistente I	11/199.611-5
		Ademilda Vaz Drumond Santos	Prof. II	10/254.809-7

\*Omitido no D. O. nº 71 de 01 de junho de 2019

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**\*EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/001.599/2019	E/CRE (04.31.018) E. M. REPUBLICA DO LIBANO	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	11/280.487-0
		MONICA CHAGAS DA SILVA	12/296.371-8

\*Omitido no D.O. Rio nº 70 de 28/06/2019

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/001.346/2019	E/CRE (04.11.002) E.M. BERNARDO DE VASCONCELOS	DANIELA AZINI HENRIQUE	11/276.810-9
		JAILSON BARRETO DA SILVA	12/269.073-3

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DA COORDENADORA**

**EXPEDIENTE 02/07/2019**

**Processo nº 07/04/001.308/2019**

Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2019 referente ao Convênio nº 10/2014.

**Processo nº 07/04/001.661/2019**

Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2019 referente ao Convênio nº 16/2013.

**Processo nº 07/04/002.091/2019**

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2019 referente ao Convênio nº 07/2014.

**Processo nº 07/04/002.085/2019**

Aprovo a comprovação da despesa do mês de maio de 2019 referente ao Convênio nº 18/2013.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ACESSORA ADJUNTA**

**\*EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

**PROCESSO Nº 07/04/002.126/2019**

- Objeto: Fomento nº 16/2019 por 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes: PCRJE/4ªCRE e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE PROLETÁRIO DA PENHA
- Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- Valor: R\$ 1.440.000,00 (Um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).
- Autoridade: Rosani Castilho de Almeida Gonçalves
- Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/002.133/2019**

- Objeto: Fomento nº 17/2019 por 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes: PCRJE/4ªCRE e a INSTITUTO DAS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO BRASIL
- Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- Valor: R\$ 1.152.000,00 (Hum milhão cento e cinquenta e dois mil reais).
- Autoridade: Rosani Castilho de Almeida Gonçalves
- Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/002.132/2019**

- Objeto: Fomento nº 23/2019 por 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes: PCRJE/4ªCRE e o SOCIEDADE DE ENSINO TEREZA CRISTINA
- Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- Valor: R\$ 3.024.000,00 (Três milhões e vinte e quatro mil reais).
- Autoridade: Rosani Castilho de Almeida Gonçalves
- Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/002.122/2019**

- Objeto: Fomento nº 25/2019 por 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes: PCRJE/4ªCRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL REBRAL
- Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- Valor: R\$ 3.096.000,00 (Três milhões e noventa e seis mil reais).
- Autoridade: Rosani Castilho de Almeida Gonçalves
- Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/002.113/2019**

- Objeto: Fomento nº 28/2019 por 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes: PCRJE/4ªCRE e o CENTRO DE INCLUSÕES SOCIAIS CANAÃ
- Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
- Valor: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).
- Autoridade: Rosani Castilho de Almeida Gonçalves
- Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros

**PROCESSO Nº 07/04/002.051/2019**

- Objeto: Fomento nº 29/2019 por 24 (vinte e quatro) meses.
  - Partes: PCRJE/4ªCRE e o CRECHE E PRÉ - ESCOLA NOVA JERUSALÉM
  - Fundamento: Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25 da lei 8.666/93 e suas alterações.
  - Razão: Assistência educacional e nutricional a crianças atendidas gratuitamente em creches, em horário integral.
  - Valor: R\$ 2.937.600,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
  - Autoridade: Rosani Castilho de Almeida Gonçalves
  - Ratifico: Fátima das Graças Lima Barros
- \*Omitido no D. O. nº 71 de 01 de julho de 2019.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

**DESPACHO DA ACESSORA ADJUNTA**

**\*EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJE/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R
07/04/001315/2015	E/4ªCRE/SEDE	17.000,00	33903963	142
07/04/001638/2018	E/CRE(04.10.802) EDI DR. ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	2.150,00	33903934	142
		850,00	33903963	142

07/04/000540/2018	E/CRE(04.11.015) ESCOLA MUNICIPAL SUIÇA	16.000,00	33903963	142
07/04/002176/2018	E/CRE (04.11.602) CRECHE MUNICIPAL TEMPO DE APRENDER	3.000,00	33903934	142
07/04/002170/2018	E/CRE (04.11.610) CRECHE MUNICIPAL MUSSUM, O TRAPALHÃO	3.000,00	33903934	142
07/04/001907/2018	E/CRE (04.30.005) ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION	5.850,00	33903963	107
07/04/001884/2018	E/CRE(04.31.010) ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO FAJARDO	15.500,00	33903963	107
07/04/001886/2018	E/CRE(04.31.013) ESCOLA MUNICIPAL MONTESE	15.000,00	33903963	107
07/04/002160/2018	E/CRE (04.31.603) CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES	1.000,00	33903934	142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves

\*Omitido no DO Rio nº 72 de 02/07/2019

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matricula
07/04/001.967/2019	E/4ª CRE - SEDE	AGLIBERTO CRUZ CORREIA	12/116.615-6
		VALÉRIA ROSA DE MACEDO	12/227.924-8
07/04/001.725/2019	E/4ª CRE - SEDE	AGLIBERTO CRUZ CORREIA	12/116.615-6
		VALÉRIA ROSA DE MACEDO	12/227.924-8
07/04/001.542/2019	E/CRE(04.11.007) E. M. ARIOSTO ESPINHEIRA	MARCIA DE OLIVEIRA BARROS	11/089.283-6
		NELMA DE SOUZA FERNANDES	12/009.806-1
07/04/001.724/2019	E/CRE (04.11.804) EDI MORRO DA FÉ	FERNANDA SILVA DE BARRETO	11/282.302-9
		LUCIANA BRANDÃO GENTIL	12/279.134-1
07/04/001.647/2019	E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	ROSANA NORONHA RAMALHO	11/116.131-4
		VIVIANE MONDANI RIZZO SILVA	12/222.211-5
07/04/001.700/2019	E/CRE (04.11.805) EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	ROSANA NORONHA RAMALHO	11/116.131-4
		VIVIANE MONDANI RIZZO SILVA	12/222.211-5
07/04/000.694/2019	E/CRE (04.30.602) C.M. VILA DO PINHEIRO	GLADYS FERRAZ SARAIVA	11/192.319-2
		JOSEFA NATÁLIA DA COSTA FARIAS	12/279.633-2
07/04/000.974/2019	E/CRE(04.30.605) C.M. NOVA HOLANDA	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO	11/105.609-2
		ISABELA VIEIRA DA SILVA	12/249.363-3
07/04/001.602/2019	E/CRE (04.30.606) C.M. PESCADOR ALBANO ROSA	NOEMI MARIZ KAZAN	11/109.002-6
		GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	12/284.045-2
07/04/001.789/2019	E/CRE (04.30.606) C.M. PESCADOR ALBANO ROSA	NOEMI MARIZ KAZAN	11/109.002-6
		GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	12/284.045-2
07/04/001.508/2019	E/CRE (04.30.802) EDI PROFA. KELITA FARIA DE PAULA	ROSÂNGELA BARBOSA ALVES	11/246.587-0
		JANAINA DA SILVA AGUIAR	10/280.815-2
07/04/001.399/2019	E/CRE (04.31.021) E.M. HEITOR BELTRÃO	VANESSA SANTOS DE MORAES	11/218.125-3
		MICHELE COSTA MATHEUSCORRÊA	10/222.816-1
07/04/001.874/2019	E/CRE (04.31.601) C.M. LUIZ CARLOS OLIVEIRA CAMARA	MONICA CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA	11/165.250-2
		ANDREA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO	12/223.489-6

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
\*EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

1) Objeto: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO

2) Partes: PCRJ/E/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001960/2018	E/CRE(04.10.016) ESCOLA MUNICIPAL CHILE	750,00	33903934	107
07/04/001962/2018	E/CRE(04.10.812) EDI CORONEL ASSUNÇÃO	1.000,00	33903934	107
07/04/001907/2018	E/CRE(04.30.005) ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION	9.500,00	33903934	107

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UE

5) Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves

\*Omitido no DO Rio nº 70 de 28/06/2019.

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
\*EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001315/2015	E/4ªCRE/SEDE	17.000,00	33903963	142
07/04/001638/2018	E/CRE(04.10.802) EDI DR. ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA	2.150,00	33903934	142
		850,00	33903963	142
07/04/000540/2018	E/CRE(04.11.015) ESCOLA MUNICIPAL SUIÇA	16.000,00	33903963	142
07/04/002176/2018	E/CRE (04.11.602) CRECHE MUNICIPAL TEMPO DE APRENDER	3.000,00	33903934	142
07/04/002170/2018	E/CRE (04.11.610) CRECHE MUNICIPAL MUSSUM, O TRAPALHÃO	3.000,00	33903934	142
07/04/001907/2018	E/CRE (04.30.005) ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GENERAL NAPION	5.850,00	33903963	107
07/04/001884/2018	E/CRE(04.31.010) ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO FAJARDO	15.500,00	33903963	107
07/04/001886/2018	E/CRE(04.31.013) ESCOLA MUNICIPAL MONTESE	15.000,00	33903963	107
07/04/002160/2018	E/CRE (04.31.603) CRECHE MUNICIPAL CHICO MENDES	1.000,00	33903934	142

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves

\*Omitido no DO Rio nº 72 de 02/07/2019

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
\*EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento

2) Partes: PCRJ/E/4ªCRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D	F.R.
07/04/001891/2018	E/CRE(04.31.018) ESCOLA MUNICIPAL REPUBLICA DO LIBANO	10.000,00	33903963	107

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981

4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE

5) Autoridade: Rosâni Castilho de Almeida Gonçalves

\*Omitido no DO Rio nº 71 de 01/07/2019

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Processo 07/06/001.235/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de maio/2019 ao Convênio 09/2014.

Processo 07/06/001.253/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de maio/2019 ao Convênio 10/2014.

Processo 07/06/001.249/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de maio/2019 ao Convênio 11/2014.

Processo 07/06/001.240/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de maio/2019 ao Convênio 12/2014.

Processo 07/06/001.244/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de maio/2019 ao Convênio 13/2014.

Processo 07/06/001.236/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de maio/2019 ao Convênio 15/2014.

Processo 07/06/001.219/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de maio/2019 ao Convênio 16/2014.

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Processo 07/06/001.287/2019 - Aprovo, a comprovação de despesa do mês de maio/2019 ao Fomento 01/2019.

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**PUBLIQUE-SE:**

Processo n.º 07/06/001265/2019

Aprovo o Plano de Trabalho de fls.78 a 81 e autorizo a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$1.728.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil reais) com a Creche Abrindo Portas Sociedade Civil, CNPJ:03.881.480/0001-35.

Processo n.º 07/06/001265/2019

1. Objeto: atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2019

2. Partes: E/6ªCRE e Creche Abrindo Portas Sociedade Civil

3. Fundamento: Art.25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

4. Razão: Celebração do Termo de Fomento Nº 09/2019

5. Valor: R\$1.728.000,00 (hum milhão, setecentos e vinte e oito mil reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7. Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

\*Omitido no D.O. de 01/07/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**PUBLIQUE-SE:**

Processo n.º 07/06/001283/2019

Aprovo o Plano de Trabalho de fls.134 a 136 e autorizo a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais) com a Creche Guadalupe, CNPJ:30.871.404/0001-11.

Processo n.º 07/06/001283/2019

1. Objeto: atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2019

2. Partes: E/6ªCRE e Creche Guadalupe

3. Fundamento: Art.25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

4. Razão: Celebração do Termo de Fomento Nº 13/2019

5. Valor: R\$2.448.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7. Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

\*Omitido no D.O. de 01/07/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO  
(\* ) EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**PUBLIQUE-SE:**

Processo n.º 07/06/001289/2019

Aprovo o Plano de Trabalho de fls.71 a 73 e autorizo a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) com a Creche Don Guanella, CNPJ:33.593.575/0001-14.

Processo n.º 07/06/001289/2019

1. Objeto: atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2019

2. Partes: E/6ªCRE e Creche Don Guanella

3. Fundamento: Art.25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

4. Razão: Celebração do Termo de Fomento Nº 12/2019

5. Valor: R\$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)

6. Autorização: David dos Santos Moura

7. Ratificação: Hugo Ribeiro Nepomuceno

\*Omitido no D.O. de 01/07/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO  
(\*EXPEDIENTE DE 02/07/2019)**

**PUBLIQUE-SE:**

**Processo n.º 07/06/001280/2019**

Aprovo o Plano de Trabalho de fls.116 a 119 e autorizo a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais) com a Creche Nosso Lar, CNPJ:073.563.6377/0001-60.

**Processo n.º 07/06/001280/2019**

**1.Objeto:** atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2019

**2.Partes:** E/6ªCRE e Creche Nosso Lar

**3.Fundamento:** Art.25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

**4.Razão:** Celebração do Termo de Fomento N° 08/2019

**5.Value:** R\$1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

**6. Autorização:** David dos Santos Moura

**7.Ratificação:** Hugo Ribeiro Nepomuceno

\*Omitido no D.O. de 01/07/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO  
(\*EXPEDIENTE DE 02/07/2019)**

**PUBLIQUE-SE:**

**Processo n.º 07/06/001270/2019**

Aprovo o Plano de Trabalho de fls.49 a 53 e autorizo a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais) com a Creche Escola Comunitária Tio patinhas, CNPJ:05.331.629/0001-38.

**Processo n.º 07/06/001270/2019**

**1.Objeto:** atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2019

**2.Partes:** E/6ªCRE e Creche Escola Comunitária Tio Patinhas

**3.Fundamento:** Art.25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

**4.Razão:** Celebração do Termo de Fomento N° 11/2019

**5.Value:** R\$1.080.000,00 (hum milhão e oitenta mil reais)

**6. Autorização:** David dos Santos Moura

**7.Ratificação:** Hugo Ribeiro Nepomuceno

\*Omitido no D.O. de 01/07/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO  
(\*EXPEDIENTE DE 02/07/2019)**

**PUBLIQUE-SE:**

**Processo n.º 07/06/001288/2019**

Aprovo o Plano de Trabalho de fls.46 a 49 e autorizo a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$1.065.600,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais) com o Centro Comunitário Unidos de Acari, CNPJ: 28.668.879/0001-63.

**Processo n.º 07/06/001288/2019**

**1.Objeto:** atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2019

**2.Partes:** E/6ªCRE e Centro Comunitário Unidos de Acari

**3.Fundamento:** Art.25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

**4.Razão:** Celebração do Termo de Fomento N° 10/2019

**5.Value:** R\$1.065.600,00 (hum milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

**6. Autorização:** David dos Santos Moura

**7.Ratificação:** Hugo Ribeiro Nepomuceno

\*Omitido no D.O. de 01/07/2019

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR E DO ASSESSOR ADJUNTO  
(\*EXPEDIENTE DE 02/07/2019)**

**PUBLIQUE-SE:**

**Processo n.º 07/06/001278/2019**

Aprovo o Plano de Trabalho de fls.63 a 65 e autorizo a celebração do Termo de Fomento, no valor de R\$1.641.600,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais) com a Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré, CNPJ: 92.874.775/0007-08

**Processo n.º 07/06/001278/2019**

**1.Objeto:** atendimento educacional e nutricional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01/07/2019

**2.Partes:** E/6ªCRE e Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré

**3.Fundamento:** Art.25, caput da Lei 8666/93 e suas alterações.

**4.Razão:** Celebração do Termo de Fomento N°14/2019

**5.Value:** R\$1.641.600,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)

**6. Autorização:** David dos Santos Moura

**7.Ratificação:** Hugo Ribeiro Nepomuceno

\*Omitido no D.O. de 01/07/2019

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
ATO DA GERENTE**

**ORDEM DE SERVIÇO E/7ª CRE/GED N° 107 DE 02 DE JULHO DE 2019.**  
A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 07/005017/2019 autuado em 19/06/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para fins de Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil.

Art. 2º Integram a Comissão as servidoras abaixo relacionadas

I - Adriana Carneiro Moutella , Prof.II, matrícula 12/136141-9

II - Fernanda Pereira Cascardo, Prof II, matrícula 10/241434-0

III- Viviane de Souza Trindade, Prof II, matrícula 10/211826-3

Art. 3º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, atuará da presente data até a finalização do processo, junto à instituição denominada **IMF - COLÉGIO INSTITUTO MARCOS FREITAS**, situado na Rua Almirante Ary Rongel, 601 - Recreio - CEP 22790-430. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2019.

\*Omitida no D.O. de 02/07/2019

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

**Processo 07/08/000056/2016** - Autorizo a celebração de Termo Aditivo, firmado com HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 000.768.165/0001-08, no valor de R\$ 509.959,83 (quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), com fulcro nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, por 06 (seis) meses, de 08/07/2019 a 07/01/2020.

**Processo 07/08/000056/2016** - Autorizo a celebração de Termo Aditivo, firmado com COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, CNPJ 001.920.177/0001-79, no valor de R\$ 11.877.726,99 ( onze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), com fulcro nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, por 06 (seis) meses, de 08/07/2019 a 07/01/2020.

**Processo 07/08/000056/2016** - Autorizo a celebração de Termo Aditivo, firmado com FRIDEL-FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA, CNPJ 070.992.359/0003-30, no valor de R\$ 3.643.629,82 ( três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), com fulcro nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, por 06 (seis) meses, de 08/07/2019 a 07/01/2020.

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/002319/2014**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa n.º 2018/378 no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) a favor da FUNDAÇÃO CASA DA JOANINHA.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

**07/08/002322/2014**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa n.º 2018/374 no valor de R\$ 232.360,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos e sessenta reais) a favor da CRECHE E ESCOLA COMUNITARIA GENTE INOCENTE.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

**07/08/002321/2014**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa n.º 2018/376 no valor de R\$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais) a favor da CENTRO SOCIAL GOTA DA ESPERANÇA.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

**07/08/002316/2014**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa n.º 2018/379 no valor de R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) a favor da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PINGUINHO DE GENTE.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/001514/2016**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 416/2018 no valor de R\$ 112,14 (cento e doze reais e quatorze centavos), a favor da EMPRESA ANGEL S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/000004/2018**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 975/2018 no valor de R\$ 318,78 (trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), a favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/003861/2014**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 1071/2018 no valor de R\$ 24,32 (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), a favor da EMPRESA CLARO S.A.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/003377/2015**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 1068/2018 no valor de R\$ 7.124,10 (sete mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), a favor da empresa CLARO S.A.

**07/08/003377/2015**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 48/2018 no valor de R\$ 1.900,56 (Um mil e novecentos reais e cinquenta e seis centavos), a favor da empresa CLARO S.A.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/001103/2015**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 411/2018 no valor de R\$ 84.225,20 (oitenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), a favor da EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/002037/2018**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 914/2018 no valor de R\$ 872,40 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), a favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/000737/2018**

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 59/2018 no valor de R\$ 6.545,38 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), a favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/003377/2015**

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n.º 966 no valor de R\$ 13.909,96 (treze mil novecentos e nove reais e noventa e seis centavos), a favor da CLARO S.A.

**07/08/003377/2015**

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n.º 1067 no valor de R\$ 3.920,35 (três mil novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), a favor da CLARO S.A.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

**07/08/001103/2015**

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n.º 973/2018 no valor de R\$ 38.947,84 (trinta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a favor da EMPRESA HB MULTISERVIÇOS LTDA.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019 (\*)**

07/08/000740/2018

Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n.º 62/2018 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a favor do INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.

(\*) Omitido no D.O de 02/07/2019

**E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

07/08/000056/2016

**1- Objeto:** Prorrogação do Contrato N° 02/2016  
**2 - Partes:** PCRJ/SME/8ªCRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA  
**3- Fundamento:** Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**4- Razão:** Prorrogação do fornecimento de merenda para as Unidades da E/8ªCRE.

**5- Valor:** R\$ 509.959,83 (quinhentos e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)  
**6-Autoridade:** Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

07/08/000056/2016

**1- Objeto:** Prorrogação do Contrato N° 03/2016  
**2 - Partes:** PCRJ/SME/8ªCRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
**3- Fundamento:** Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**4- Razão:** Prorrogação do fornecimento de merenda para as Unidades da E/8ªCRE.

**5- Valor:** R\$ 11.877.726,99 ( onze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)  
**6-Autoridade:** Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

07/08/000056/2016

**1- Objeto:** Prorrogação do Contrato N° 04/2016  
**2 - Partes:** PCRJ/SME/8ªCRE e FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA  
**3- Fundamento:** Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações  
**4- Razão:** Prorrogação do fornecimento de merenda para as Unidades da E/8ªCRE.

**5- Valor:** R\$ 3.643.629,82 ( três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)  
**6-Autoridade:** Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 01.07.2019**

**Processo n.º 07/09/001825/2019**

Aprovo a comprovação de despesa do mês de maio/2019, referente ao Convênio n° 11/2018.

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Aprovo a comprovação de despesas das Unidades Escolares da E/9ªCRE, tendo como responsáveis e corresponsáveis os servidores abaixo relacionados:

**Processo n.º 07/09/000995/2019**

E/CRE (09.18.002) Escola Municipal Professora Orminda Rodrigues Marinês Soares de Freitas - 11/232643-7  
Viviane dos Santos de Carvalho - 12/265663-5

**Processo n.º 07/09/001627/2019**

E/CRE (09.18.007) Escola Municipal Presidente Antônio Carlos Vera Lúcia Teixeira de Carvalho - 11/147085-5  
Bruno Gomes Hosp - 12/302298-5

**Processo n.º 07/09/001442/2019**

E/CRE (09.18.024) Escola Municipal Dom Meinrado Alessandra Sena Maia Camargo - 11/247178-7  
Nadia Maria Angelo de Oliveira - 12/104081-5

**Processo n.º 07/09/001054/2019**

E/CRE (09.18.032) Escola Municipal Doutor Nelcy Noronha Karen Patrícia C. Cury - 11/138134-2  
Maria Angela da Costa - 12/264177-7

**Processo n.º 07/09/001056/2019**

E/CRE (09.18.043) Escola Municipal Tenente Góes Monteiro Ana Cláudia Henriques Camini - 11/171581-2  
Mariana César de Oliveira Sales - 12/241485-2

**Processo n.º 07/09/000971/2019**

E/CRE (09.18.068) Escola Municipal Benjamin Franklin Márcia Barbosa Carvalho Tavares - 11/136838-0  
Deolinda Teresa Castelo Larrubia - 12/265802-9

**Processo n.º 07/09/001446/2019**

E/CRE (09.18.828) EDI Alyrio Cavallieri Evanilda de Jesus Oliveira - 11/218077-6  
Paula Leoncio do Nascimento Pereira - 12/279924-5

**Processo n.º 07/09/001901/2019**

Aprovo a prestação de contas relativa ao mês de 05/2019 referente ao contrato 20/2015.

**MULTIRIO**

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.  
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**PORTARIA “P” N.º 37 DE 28 DE JUNHO DE 2019  
O DIRETOR PRESIDENTE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme disposto no artigo 4º do Decreto 42813.**

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a servidora **MARIA BEATRIZ GONÇALVES ASSIS**, do Cargo de Confiança de **Assistente IV**, código 73014, DAI04, Gerencia De Produção da MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda, partir de **01 de julho de 2019**.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

**Processo n.º 07/100.651/2016** - Autorizo a prorrogação do Contrato n° 27/2016 firmado entre a MultiRio- Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e empresa a empresa Geraquip Geradores e Equipamentos Ltda cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do grupo de gerador 80KVA, que atende as empresas MultiRio e Rio-Urbe, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1 de agosto de 2019.

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**Processo n.º 07/100.568/2019** – Aprovo o Termo de Referência e Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

- Objeto:** Aquisição de impermeabilizantes (Manta Asfáltica e Prime).
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Papelaria Triá-Tei Ferramentas e Equipamentos Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei n° 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 2.483,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais)
- Autorização:** Adolpho Konder H. de C. Filho.

**Processo n.º 07/100.373/2019** – Aprovo o Termo de Referência e Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo:

- Objeto:** Aquisição de 04 (quatro) Condicionadores de Ar.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Papelaria Realfrío do Rio Refrigeração Ltda.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei n° 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 14.170,00 (quatorze mil, cento e setenta reais)
- Autorização:** Adolpho Konder H. de C. Filho.

**Processo n.º 07/100.354/2019** – Aprovo o Termo de Referência e Autorizo a despesa na forma abaixo:

- Objeto:** Aquisição de material de copa.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Papelaria Shopping Days Ltda.-ME.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei n° 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 553,32 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
- Autorização:** Adolpho Konder H. de C. Filho.

**Processo n.º 07/100.562/2019** – Aprovo o Termo de Referência e Autorizo a despesa na forma abaixo:

- Objeto:** Contratação de serviço de emissão de 01 certificado digital padrão ICP-Brasil.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Soluti – Soluções em negócios inteligentes S/A.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei n° 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais).
- Autorização:** Adolpho Konder H. de C. Filho.

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

Secretário: Paulo Cesar Amendola de Souza

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO “P” N° 046 DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Instaurar sindicância administrativa para apurar possível irregularidade na conduta de servidor ao fato relatado no processo N.º 25/002.309/2019, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da publicação, a Comissão abaixo:

Presidente: Edson Luiz Gandra - Mat. 50/295.824-7  
Membro: Alexandre Ribeiro dos Santos - Mat. 11/177.386-0  
Membro: Erica Barbosa de Freitas - Mat. 11/192.684-9

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO “P” N° 047 DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, **EVANDRO AZEVEDO CARVALHO**, matrícula 11/246.250-5, Agente de Inspeção de Controle Urbano, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Subsecretário (código 068903), da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, cessando os efeitos da Resolução “P” n.º 179, de 30/11/2017, que designou Cláudio Pena Maciel, matrícula 60/304.331-2, para a mesma finalidade.

**RESOLUÇÃO “P” N° 048 DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, **RODRIGO SALGADO MORAES**, matrícula 51/286.480-9, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador Especial, (Código 072815), da Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.

**RESOLUÇÃO “P” N° 049 DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Designar, **MARIA LUÍZA GONÇALVES**, matrícula 11/288.932-7, Profissional de Nível Médio, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Subsecretário (código 041557), da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em seus impedimentos legais e/ou eventuais, cessando os efeitos da Resolução “P” n° 23 de 21 de fevereiro de 2018.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**PROCESSO: 01/700.127/2016** - **NEGO** provimento ao recurso impróprio.

**PROCESSO: 25/002.242/2019** - **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa AC 2001 Comercial Ltda, no valor de R\$ 1.690,00 (Mil, seiscentos e noventa reais), referente à aquisição de Lavadora e varal de roupas para atender ao Projeto “Rio mais Seguro Fundão” da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**PROCESSO: 25/002.312/2019** - **AUTORIZO** a despesa no valor **R\$ 1.071,91** (um mil e setenta e um reais e noventa e um centavos), referente à Gratificação para Pregoeiro e Equipe de Apoio, relativa ao mês de junho de 2019.

**GUARDA MUNICIPAL**

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO  
Av. Pedro II n°111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500  
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**PORTARIA “P” IG N° 362 DE 02 DE JULHO DE 2019.**

**A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investida:

**RESOLVE:**

Exonerar a pedido o servidor Guarda Municipal **SADRAQUE DE SOUSA FREITAS**, matrícula N° 645.422-7/858.883-2, conforme processo N° 01/701.844/2019, de 08/05/2019, a contar de 03/05/2019.

**DESPACHOS DA INSPETORA GERAL**

**EXPEDIENTE DE 15/04/2019.**

**Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado por ELIEZER ROCHA - 630.974-4 / 851.459-8. Subinspetor, nos períodos de:**

a) 13/07/1977 a 31/07/1978, no total de 383 (trezentos e oitenta e três) dias prestados ao Ministério do Exército, nos termos do inciso II, do artigo 65 da Lei0 n° 94/79.

b) 19/04/1979 a 20/10/1980; 08/12/1983 a 20/11/1985; 24/02/1986 a 16/08/1986; 01/09/1986 a 30/08/1987; 04/11/1987 a 10/05/1990; 17/07/1990 a 12/02/1992; 23/06/1992 a 01/01/1993, no total de 3867 (três mil, oitocentos e sessenta e sete) dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n° 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90. **Solicitação feita em 07/06/2019. Processo: 01/702.319/2019.**

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA “P” IG/COR N° 118, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria “P” IG/COR n° 118, de 13 de maio de 2019. (Processo n° 01/701.914/2019).

**CORREGEDORIA**

**DESPACHO DO INSPETOR CORREGEDOR**

Fica retificada a publicação do D.O. Rio n° 72, de 02/07/2019, pág. 31, coluna 2, da PORTARIA “P” IG/COR N° 126 DE 04 DE JUNHO DE 2019. (\*) Onde se lê:(...) , a contar de 28 de junho de 2019.  
Leia-se:(...) , a contar de 29 de junho de 2019.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: José Renato Cardozo Moura -  
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**RESOLUÇÃO “P” SMDEI Nº 38 DE 02 DE JULHO DE 2019**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de atribuições da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, com vistas à observância do princípio da eficiência.

### RESOLVE:

Art. 1º Delegar competências ao servidor Claudio José Pereira de Souza, Chefe de Gabinete, matrícula 60/304.802-2, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Secretário Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação. Ordenar despesas nos limites das dotações consignadas, bem como praticar, em obediência à legislação vigente, todos os atos de gestão orçamentária necessários à execução dos programas de trabalho da Lei Orçamentária em vigor, inclusive para representação legal na celebração de contratos, estando responsável pelos atos de autorização para a realização de despesas e emissão de notas de empenho à conta de dotação orçamentária e créditos adicionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO EXPEDIENTE DE 02/07/2019

Processo nº 21/000.190/2019  
Autorizado.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: Virginia Maria Salerno Soares  
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

### ATO DA SECRETÁRIA

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 66/SMTR DE 01 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, **EDUARDO GIL DOS SANTOS DUARTE**, matrícula 60/302.021-1, da função de Membro Titular da 4ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 67/SMTR DE 01 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2019, **CAIO GABRIEL DA SILVA SERMOUD**, na função de Membro Titular da 4ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 68/SMTR DE 01 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, **HILDICELIA PEREIRA MENDES VIEIRA**, matrícula 66/304.341-1, da função de Membro Suplente da 5ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 69/SMTR DE 02 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2019, **WELLINGTON RODRIGUES SOARES**, na função de Membro Suplente da 5ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 70/SMTR DE 01 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, **LILIAN GUIMARÃES SOARES BASILIO**, matrícula 66/297.808-8, da função de Membro Suplente da 7ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 71/SMTR DE 01 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2019, **ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA**, matrícula 66/247.413-8, na função de Membro Suplente da 7ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 72/SMTR DE 01 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, **ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA**, matrícula 66/247.413-8, da função de Membro Titular da 9ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 73/SMTR DE 01 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2019, **MARCO AURELIO POYDO MENDES**, na função de Membro Titular da 9ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 74/SMTR DE 02 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, **ZORAIDE DE JESUS SOUZA**, matrícula 60/304.760-2, da função de Membro Titular da 10ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 75/SMTR DE 01 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2019, **GRASIELE ROCHA DA SILVA**, na função de Membro Titular da 10ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 76/SMTR DE 01 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, **CESAR RENATO FERREIRA PEIXOTO**, matrícula 66/301.333-1, da função de Membro Suplente da 10ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 77/SMTR DE 01 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2019, **MARCO ANTÔNIO JOHAN GONÇALVES**, na função de Membro Suplente da 10ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 78/SMTR DE 01 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, **ADRIANA SILVA LAVINE**, matrícula 66/305.827-8, da função de Membro Titular da 11ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 79/SMTR DE 01 DE JUNHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de julho de 2019, **PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS**, na função de Membro Titular da 11ª Junta Administrativa de Recursos de de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

#### RESOLUÇÃO “P” Nº 80 /SMTR DE 02 DE JULHO DE 2019. RESOLUÇÃO “P” Nº 80/SMTR DE 01 DE JULHO DE 2019.

**Altera a composição das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações, na forma que menciona.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso de suas que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, dispõe sobre o funcionamento das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações (JARIs);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a composição das Juntas Especiais Administrativas de Recursos de Infrações, de acordo com o disposto no **ANEXO** do presente ato.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de julho de 2019.

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” Nº 80/SMTR COMPOSIÇÃO DAS JUNTAS ESPECIAIS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Primeira Jari Titular	
Alberto Zeraik Junior	Presidente
Laura Beatriz Duque de Magalhães Padilha	1º Membro
Patricia de Fatima Cancio Macedo	2º Membro
Primeira Jari Suplente	
Júlio Cezar Vasconcellos	Presidente
Matheus Pereira de Mello	1º Membro
Carlos Roberto Mendes	2º Membro
Segunda Jari Titular	
Alexandre Sant Anna de Figueiredo	Presidente
Marcelo Faria Elias	1º Membro
Marco Antônio Cardoso	2º Membro
Segunda Jari Suplente	
Élido Dutra de Oliveira Salles	Presidente
Eduardo Vicente da Silva	1º Membro
Carme Aparecida Mendes Cunha	2º Membro
Terceira Jari Titular	
Renato Teixeira de Sá Freire	Presidente
Jorge André Angelim Sarmiento	1º Membro
Gilmar Henrique Alves de Oliveira	2º Membro
Terceira Jari Suplente	
Armando Luiz Mauro Junior	Presidente
Ubiratan Rodrigues Pereira	1º Membro
Melquisedek Coelho Leão	2º Membro
Quarta Jari Titular	
Ligia Gomes dos Santos Cardoso de Araújo	Presidente
Nilo Pereira de Albuquerque	1º Membro
Caio Gabriel da Silva Sermoud	2º Membro
Quarta Jari Suplente	
Isabel Cristina de Toledo Cabral de Oliveira	Presidente
Pedro Imperiano da Costa	1º Membro
Anderson Sousa de Mesquita	2º Membro
Quinta Jari Titular	
Eloir de Oliveira Faria	Presidente
Luis Claudio da Costa Silva	1º Membro
Tatiane Gonçalves Terto Barbosa	2º Membro
Quinta Jari Suplente	
Janete da Conceição Souza	Presidente
Aline Figueira da Silva	1º Membro
Wellington Rodrigues Soares	2º Membro

Sexta Jari Titular	
Sandra Andrade Thadeu	Presidente
Oseias Madeira Cordeiro Faceira	1º Membro
Catia Nunes Poyares	2º Membro
Sexta Jari Suplente	
Andrea da Silva Gallo de Castro	Presidente
Jair Ramalho da Silva Junior	1º Membro
Lucia Helena Rodrigues Sales	2º Membro
Sétima Jari Titular	
André de Oliveira Almeida	Presidente
Sandra Cristina Fernandes Félix	1º Membro
Luiz Gustavo de Oliveira Barreto	2º Membro
Sétima Jari Suplente	
Silvia Ester Ojeda de Rezende	Presidente
Antônio José Miranda	1º Membro
Fabrcio Costa de Oliveira	2º Membro
Oitava Jari Titular	
Eduardo Leão Salles	Presidente
João Lucas da Silva Oliveira	1º Membro
Vera Bacelar Cantanhede de Sá	2º Membro
Oitava Jari Suplente	
Marcelo Garcia de Jesus	Presidente
Juliana dos Santos Baptista Montalvão	1º Membro
Josimar Oliveira de Deus	2º Membro
Nona Jari Titular	
Maxwell dos Santos Simões	Presidente
Glauco da Conceição Rodrigues	1º Membro
Marco Aurelio Poydo Mendes	2º Membro
Nona Jari Suplente	
Paulo Sérgio Marujo	Presidente
Alique Pacheco Medeiros	1º Membro
Valéria Ribeiro de Oliveira	2º Membro
Décima Jari Titular	
Claudio David Rios	Presidente
Alexandre Lima da Silva	1º Membro
Grasiele Rocha da Silva	2º Membro
Décima Jari Suplente	
Dieison Ferreira da Silva Cadaxo	Presidente
Marco Antônio Johan Gonçalves	1º Membro
Alexandre de Souza	2º Membro
Décima Primeira Jari Titular	
Luiz Antônio Cerqueira Reis	Presidente
Paulo Sergio Silva dos Santos	1º Membro
Marize Da Silva Queiroz Ribeiro	2º Membro
Décima Primeira Jari Suplente	
Mônica Barcellos de Araújo Mello	Presidente
Valéria Barbastefano Iulianelli	1º Membro
Mario Marcio de Souza	2º Membro
Décima Segunda Jari Titular	
José Antônio Lopes Filho	Presidente
Marcelo Dias Ferreira	1º Membro
Alexandro Martins da Silva	2º Membro
Décima Segunda Jari Suplente	
Ana Paula de Carvalho Pereira	Presidente
Rodrigo Silvan Gomes Fontes	1º Membro
Tatiana Melo Freitas Nunes	2º Membro

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 81/SMTR DE 01 DE JULHO DE 2019.

Constitui comissão para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial na forma que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º – Constituir comissão para realização da Tomada de Contas Especial, objetivando apuração dos fatos por meio do processo administrativo 03/002.634/2017, em razão do decidido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no processo 40/004.150/2016.

Art. 2.º – A comissão será constituída pelos servidores relacionados no anexo único da presente Resolução, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º – O prazo para apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4.º – Esta Resolução "P" entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

MATRÍCULA	SERVIDORES
11/288906-1	Luiz Torres Costa Neto
11/214846-8	Wilson Fernandes Santos
12/226764-9	Marcelo Costa da Silva
12/198231-3	Josimar Oliveira de Deus

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 82/SMTR DE 01 DE JULHO DE 2019.

Constitui comissão para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial na forma que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º – Constituir comissão para realização da Tomada de Contas Especial, objetivando apuração dos fatos por meio do processo administrativo 03/002.635/2017, em razão do decidido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no processo 40/003.059/2014.

Art. 2.º – A comissão será constituída pelos servidores relacionados no anexo único da presente Resolução, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º – O prazo para apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4.º – Esta Resolução "P" entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

MATRÍCULA	SERVIDORES
11/288906-1	Luiz Torres Costa Neto
11/214846-8	Wilson Fernandes Santos
12/226764-9	Marcelo Costa da Silva
12/198231-3	Josimar Oliveira de Deus

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 83/SMTR DE 01 DE JULHO DE 2019.

Constitui comissão para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial na forma que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1.º – Constituir comissão para realização da Tomada de Contas Especial, objetivando apuração dos fatos por meio do processo administrativo 03/002.636/2017, em razão do decidido pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no processo 40/006.010/2015.

Art. 2.º – A comissão será constituída pelos servidores relacionados no anexo único da presente Resolução, sob a presidência do primeiro.

Art. 3.º – O prazo para apresentação do relatório conclusivo relativo ao procedimento ora instituído será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 4.º – Esta Resolução "P" entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### ANEXO ÚNICO COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

MATRÍCULA	SERVIDORES
11/288906-1	Luiz Torres Costa Neto
11/214846-8	Wilson Fernandes Santos
12/226764-9	Marcelo Costa da Silva
12/198231-3	Josimar Oliveira de Deus

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA \*EXPEDIENTE DE 25/06/2019

\*Processo n.º 03/002.396/2016 - Conforme determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ratifico o despacho do Sra. Subsecretária de Gestão, datado de 25/06/2019.

\*Omitido do D.O Rio n.º 68, de 26/06/2019.

#### DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/07/2019

**03/003.168/2016 - APROVO** a minuta do Termo Aditivo encartada às fls. 356/358v com a supressão da cláusula da garantia e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMTR nº 012/2017, para prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2019, no valor total de R\$ 24.015,55 (vinte e quatro mil, quinze reais e cinquenta e cinco centavos), com reajuste de 4,30% (quatro inteiros e trinta por cento) a ser celebrado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS por intermédio de seu INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**03/003.169/2016 - APROVO** a minuta de Termo Aditivo encartada às fls. 352/354 com a supressão da cláusula da garantia e **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato SMTR nº 011/2017, para prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/08/2019, no valor total de R\$ 60.068,85 (sessenta mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), com reajuste de 4,30% (quatro inteiros e trinta por cento) a ser celebrado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS por intermédio de seu INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA - IBRE, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 01/07/2019

**03/33/004.435/2019 - Márcia Stella Lichtenfels - AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte de Escolas, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 38363 e no parecer da TR/SUBT/CTTC.

**03/33/004.548/2019 - MGR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA - AUTORIZO** com aprovação de lay-out e com base no parecer da Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares.

**03/32/003.634/2019 - Flávio Cristiano Pinheiro de Farias - AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 17349 e no parecer da TR/SUBT/CTTC.

**03/33/004.792/2019 - Laurito de Almeida Filho - AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 17349 e no parecer da TR/SUBT/CTTC.

**03/33/006.629/2018 - West Coop Cooperativa de Transporte e Turismo AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte Fretamento, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 17349 e no parecer da TR/SUBT/CTTC.

#### DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO \*EXPEDIENTE DE 25/06/2019

\*Processo n.º 03/002.396/2016 – NAD n.º 3104-004/2019

a) **OBJETO:** Prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades desta SMTR, pelo período de 12 (doze) meses;  
b) **PARTES:** SMTR / EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS;  
c) **FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) **RAZÃO DA DISPENSA:** Inviabilidade de competição;  
e) **VALOR:** R\$ 33.545.806,56 (trinta e três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos);

f) **AUTORIDADE:** Hildicelia Pereira Mendes Vieira;

g) **RATIFICADOR:** Virginia Maria Salerno Soares.

\*Omitido do D.O Rio n.º 68, de 26/06/2019.

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 27/06/2019

**PROCESSO Nº 06/141.205/1982 - JOSUÉ DE MATTOS PACHECO**  
AGENTE OPERADOR DE TRÂNSITO - MATRÍCULA nº 10/010.076-8  
Torno sem efeito o despacho de 30/06/2008, publicado no D.O 03/07/2008, no que tange a contagem em dobro de 06(seis) meses das Licenças Especiais para fins de aposentadoria, dos períodos bases de 01/01/1981 a 30/12/1985 e 31/12/1985 a 15/12/1990, tendo em vista a utilização dos mesmos, devendo ficar mantida a averbação de 03 meses referente ao período base de 06/02/1990 a 14/02/1995, no total de 180 dias.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS  
ATOS DO COORDENADOR  
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.389  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMORIM – RIO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “BAILE DE FORMATURA MEDICINA UFRJ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 068062,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 512 /2019 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Os veículos procedentes da Avenida Salvador Allende, deverão utilizar o retorno próximo ao 31º. BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2019, das 21h às 10h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.390  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E UTILIZAÇÃO DE VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE HOMENS E MULHERES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 372/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do retorno da pista lateral sentido Recreio para a pista lateral sentido Barra da Tijuca, da Avenida das Américas, nas proximidades do Vogue Square.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os veículos deverão proceder o desvio no próximo retorno da Avenida das Américas, em direção Recreio dos Bandeirantes.

Art. 2º Autorizar a utilização, para canalizar a entrada do estacionamento do Vogue Square, da faixa à direita, da pista lateral, sentido Barra da Tijuca, da Avenida das Américas, 150,0m antes do prédio do Vogue Square.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2019, das 10h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.391  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA “BOM SUCESSO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 069978;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo tempo de 1 (um) minuto a cada intervalo de 5 (cinco) minutos, no dia 6 de julho de 2019, das 13h às 20h, nas seguintes vias:

I – Rua do Carmo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 20 e 34;

II – Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Assembleia e a Rua São José;

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos de produção, no dia 6 de julho de 2019, das 15h às 22h, da seguinte forma:

I – 12 (doze) vagas na Rua da Assembleia, ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Rodrigo Silva e a Rua do Carmo;

II – 2 (duas) vagas para estacionamento de unidade geradora de energia na Rua da Assembleia, ao longo do bordo direito da via, em frente à edificação de nº 65;

III – 5 (cinco) vagas na Rua México, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Avenida Nilo Peçanha;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários descritos nos Artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.392  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA GRAVAÇÃO DO PROGRAMA “ORFÃOS DA TERRA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 069174,

CONSIDERANDO parecer Nº. 332 F/2019, da CET-RIO/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, nas seguintes vias:

I- Avenida José Wilker, pista sentido Avenida do Canal do Arroio Pavuna, trecho compreendido entre Avenida Paulo Goulart e Rotatória de acesso ao Centro de Informática da Globo.

II- Rua Riocentro, trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Avenida José Wilker.

III- Avenida Paulo Goulart, trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Avenida José Wilker.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 30 (trinta) vagas de estacionamento para os veículos envolvidos na filmagem, em vagas em baias de estacionamento, nas seguintes vias:

I- Avenida José Wilker, pista sentido Avenida do Canal do Arroio Pavuna, trecho compreendido entre Avenida Paulo Goulart e Rotatória de acesso ao Centro de Informática da Globo.

II- Rua Riocentro, trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Avenida José Wilker.

III- Avenida Paulo Goulart, trecho compreendido entre a Avenida Carlos Zara e Avenida José Wilker.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 4 de julho de 2019, das 16h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.393  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SABBADÃO RADICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento nº 069115,

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I- Rua Tietinga, no trecho compreendido entre a Rua Aricuri e a Rua Codorna;

II- Rua Cardeal, no trecho compreendido entre a Rua Tietinga e a Rua Gaturamo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2019, de 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.394  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA E CAMINHADA SOLDADO DO FOGO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CBMERJ – 2019.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 049, de 26 de junho de 2019, da Fundação de Apoio ao CBMERJ;

CONSIDERANDO o estudo técnico e parecer técnico da CET/CRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, para percurso dos corredores e de veículos envolvidos na operação e da produção da corrida, nas seguintes vias:

I – Rua Visconde do Rio Branco, toda extensão;

II – Rua dos Inválidos, no trecho entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Avenida Mem de Sá;

III - Rua do Senado, no trecho entre a Rua Pedro I e a Rua Vinte de Abril;

IV - Rua Ubaldino do Amaral, no trecho entre a Rua do Senado e a Avenida Mem de Sá;

V - Rua Carlos de Carvalho, no trecho entre a Rua Carlos Sampaio e a Rua Ubaldino do Amaral;

VI - Rua Henrique Valadares, no trecho entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua dos Inválidos;

VII - Rua da Relação, no trecho entre a Rua dos Inválidos e a Rua do Lavradio;

VIII - Avenida Gomes Freire, toda extensão;

IX - Avenida República do Chile, ambas as pistas, toda extensão;

X - Rua do Lavradio, no trecho entre a Avenida Mem de Sá e a Rua Visconde do Rio Branco;

XI - Rua dos Arcos, toda extensão;

XII - Via de acesso à Rua dos Arcos, proveniente da Avenida Mem de Sá, ambas as pistas, em toda sua extensão;

XIII - Rua Pedro I, no trecho entre a Rua do Senado e a Rua Visconde do Rio Branco;

XIV - Rua Silva Jardim, no trecho entre a Rua Pedro I e a Rua Visconde do Rio Branco;

XV - Avenida República do Paraguai, ambas as pistas, no trecho entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua da Carioca;

XVI - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho entre a Rua Senador Dantas e a Avenida Graça Aranha;

XVII - Rua Luis de Camões, no trecho entre a Avenida Passos e a Rua Regengte Feijó;

XVIII - Rua Regente Feijó, no trecho entre a Rua Buenos Aires e a Rua Visconde do Rio Branco;

XIX - Rua República do Líbano, no trecho entre a Rua Buenos Aires e a Rua Visconde do Rio Branco;

XX - Rua Buenos Aires, no trecho entre a Avenida Passos e a Praça da República;

XXI - Praça da República, junto as edificações pares, no trecho entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Visconde do Rio Branco;

XXII - Rua Lélio Gama, toda extensão;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde do Rio Branco, toda extensão;

II - Rua dos Inválidos, no trecho entre a Rua Visconde do Rio Branco e a Avenida Mem de Sá;

III - Rua do Senado, no trecho entre a Rua Pedro I e a Rua Vinte de Abril;

IV - Rua Ubaldino do Amaral, no trecho entre a Rua do Senado e a Avenida Mem de Sá;

V - Rua Carlos de Carvalho, no trecho entre a Rua Carlos Sampaio e a Rua Ubaldino do Amaral;

VI - Rua Henrique Valadares, no trecho entre a Praça da Cruz Vermelha e a Rua dos Inválidos;

VII - Rua da Relação, no trecho entre a Rua dos Inválidos e a Rua do Lavradio;

VIII - Avenida Gomes Freire, toda extensão;

IX - Avenida República do Chile, ambas as pistas, toda extensão;

X - Rua do Lavradio, no trecho entre a Avenida Mem de Sá e a Rua Visconde do Rio Branco;

XI - Rua dos Arcos, toda extensão;

XII - Via de acesso à Rua dos Arcos, proveniente da Avenida Mem de Sá, ambas as pistas, em toda sua extensão;

XIII - Rua Pedro I, no trecho entre a Rua do Senado e a Rua Visconde do Rio Branco;

XIV - Rua Silva Jardim, no trecho entre a Rua Pedro I e a Rua Visconde do Rio Branco;

XV - Avenida República do Paraguai, ambas as pistas, no trecho entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua da Carioca;

XVI - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho entre a Rua Senador Dantas e a Avenida Graça Aranha;

XVII - Rua Luis de Camões, no trecho entre a Avenida Passos e a Rua Regengte Feijó;

XVIII - Rua Regente Feijó, no trecho entre a Rua Buenos Aires e a Rua Visconde do Rio Branco;

XIX - Rua República do Líbano, no trecho entre a Rua Buenos Aires e a Rua Visconde do Rio Branco;

XX - Rua Buenos Aires, no trecho entre a Avenida Passos e a Praça da República;

XXI - Praça da República, junto as edificações pares, no trecho entre a Avenida Presidente Vargas e a Rua Visconde do Rio Branco;

XXII - Rua Lélio Gama, toda extensão;

Art. 3º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua Senador Dantas, no trecho entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Evaristo da Veiga.

Art. 4º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de julho de 2019, de 5h às 9h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.395  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA IMPLANTAÇÃO DE TRONCO COLETOR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido no constante da mensagem eletrônica encaminhada pela Empresa Passarelli,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/CTRT AP 1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Joaquim Palhares, em ambas as pistas, sendo uma faixa de circulação, a partir do cruzamento com a Avenida Paulo de Frontin, junto ao bordo direito, adjacente ao ilhamento existente, no trecho de 10 (dez) metros após ao acesso desta avenida para a Rua Joaquim Palhares.

Parágrafo único. No dia 7 de julho de 2019 a interdição que trata o Artigo 1º desta Portaria não produzirá seus efeitos.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 3 ao dia 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.396  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO REFRIGERADOR PARA EDIFICAÇÃO VERTICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Praça Pio X, via interna, junto as edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua da Candelária e Rua da Quitanda.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de julho de 2019, das 20h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.397  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO parecer Nº 748/2019, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da faixa do lado ímpar da Estrada do Timboáçu, lado oposto às edificações de nº 313 e 311.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 6 de julho de 2019 até o dia 29 de julho de 2019, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.398  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JULINA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 069425,

CONSIDERANDO o parecer técnico Nº 726 /2019 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Santa Águeda, no trecho compreendido entre a Rua Frei Rodovalho e Rua Santa Geórgia.

Parágrafo única. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2019, das 19h às 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.399  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JULINA BENEFICENTE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 064580,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Cícero Góis Monteiro, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e Rua Fonte da Saúde.

Parágrafo única. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para o dia 6 de julho de 2019, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.400  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE NOVELA “AMOR DE MÃE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, pelo período de 1 (um) minuto de interdição a cada 5 (cinco) minutos na Rua Bela, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua José Clemente.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 7 e 14 de julho de 2019, das 10h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.401  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.955/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1 e da TR/SUBT/CTGO/CRT APs 1 e 2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Avenida Presidente Antônio Carlos, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Beira Mar e a Avenida Franklin Roosevelt, em frente à edificação nº 40, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.402  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA GRAVAÇÃO DE FILMAGEM DO DETRAN RJ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 070259,

CONSIDERANDO parecer Nº. 333 F/2019, da CET-RIO/CTRT/AP 4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma intermitente, por períodos de no máximo, 2 (dois) minuto e intervalos de, no mínimo 20 (vinte) minutos, na Avenida das Américas, em ambos os sentidos, nas proximidades do Motel Calipso.

Parágrafo único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 3 e 4 de julho de 2019, das 19h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.403  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CASCADURA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 030/2019 da RIOAGUAS/PRE/DOC, de 17/06/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP3.2 e 3.3;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Sanatório, trecho compreendido entre a Rua Bornéu e a Rua Carolina Machado.

§ 1º A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Rua Bornéu com destino a Rua Carolina Machado, seguirão até a Rua Carvalho de Souza, Rua Francisco Batista e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 3 de julho de 2019 até o dia 31 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.404  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE SANTA CRUZ PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PAC II - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO II.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Daniel Guerra, datada de 01 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, da Estrada de Urucânia, com extensão máxima de 50 (cinquenta) metros, no trecho compreendido entre a Travessa Boa Esperança e a Rua Alegria, sentido Santa Cruz.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 3 de julho de 2019 ao dia 3 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.405  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA A REALIZAÇÃO DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta da Arte Flores,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, na Rua Mary Pessoa, em frente à edificação número 175, das 8h às 17h.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, na Rua Mary Pessoa, em frente à edificação número 175, das 8h às 17h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 4 e 5 de julho de 2019, nos horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 19.406  
EM 2 DE JULHO DE 2019.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS – TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.361/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Largo Frei Casiano Villarosa, junto ao passeio do muro da edificação do Instituto de Educação, até o início da Rua Vicente Licínio.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Barão de Iguatemi, com destino à Rua Vicente Licínio, pela Rua Felisberto de Menezes, Rua Mariz e Barros, Rua Afonso Pena, Rua Gonçalves Crespo e Rua Vicente Licínio.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade das 6h do dia 3 de julho de 2019 às 20h do dia 30 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

**03/31/012.249/2018 – APROVO**, planta de distribuição interna do veículo **MARCOPOLO GRANDE SENIOR**, (9,155 m), “**MBB LO 916 EURO V**”, apresentado pela empresa **MARCOPOLO S/A**, sob número 11502922, com 36 passageiro + 01 **PPD** + motorista, considerando o constante no processo 03/32/005.392/2019, por atender a legislação vigente.

**03/32/004.922/2019 – APROVO**, planta de distribuição interna do veículo **ELBUS 320** (13,20 M), “**MBB OF 1721 EURO V**”, apresentado pela empresa **CARBUSS – INDUSTRIA CATARINENSE DE CARRACERIA LTDA** sob número PAC50169, com 49 passageiros sentados + 01 **PPD** + motorista, considerando o constante no processo número 03/32/004.922/2019, por atender a legislação vigente”.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES  
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO  
EXPEDIENTE DE 27.06.2019**

“03/22/003.191/2017 - **INDEFIRO** o pedido por falta de amparo legal.”

“03/31/001.081/2013 - **VITOR HUGO DE MELLO ROMÃO**” - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBTI/CTTC/CT. \*Omitido **D.O** de 28/06/2019

**COORDENADORIA DE TÁXIS  
DESPACHOS DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

03/01/001976/2019- 03/01/001977/2019- 03/01/001999/2019-  
03/01/003016/2019- 03/01/003017/2019- 03/01/003019/2019-  
03/21/001818/2019- 03/21/001824/2019- 03/21/001835/2019-  
03/21/001861/2019- 03/21/001862/2019- 03/21/001875/2019-  
03/31/004069/2019- 03/31/005605/2019- 03/31/005615/2019-  
03/31/005710/2019- 03/31/005713/2019- 03/31/005720/2019-  
03/31/005728/2019- 03/31/005729/2019- 03/31/005768/2019-  
03/31/005794/2019- 03/31/005795/2019- 03/31/005799/2019-  
03/32/004063/2019- 03/32/005773/2019- 03/32/005800/2019-  
03/32/005811/2019- 03/32/005812/2019- 03/32/005813/2019-  
03/32/005814/2019- 03/32/005816/2019- 03/32/005821/2019-  
03/32/005829/2019- 03/32/005836/2019- 03/32/005851/2019-  
03/32/005862/2019- 03/32/005868/2019- 03/32/005869/2019-  
03/32/005877/2019- 03/32/005914/2019- 03/32/005918/2019-  
03/32/005938/2019- 03/32/005940/2019- 03/32/005941/2019-  
03/32/005942/2019- 03/32/005974/2019- 03/32/005975/2019-  
03/32/005976/2019- 03/32/005985/2019- 03/32/005986/2019-  
03/32/005987/2019- 03/32/005988/2019- 03/32/005998/2019-  
03/32/005999/2019- 03/32/006000/2019- 03/32/001001/2019-  
03/32/006002/2019- 03/32/006003/2019- 03/32/006011/2019-  
03/32/006013/2019- 03/32/006019/2019- 03/33/006015/2019-  
03/33/006018/2019- 03/33/006145/2019- 03/33/006146/2019-  
03/33/006301/2019- 03/33/006323/2019- 03/33/006324/2019-  
03/33/006358/2019.

“**Defiro a substituição de veículo com base na documentação analisada**”.

03/31/004907/2019- “**DEFIRO** o pedido de Inclusão em Cooperativa de **Táxi Executivo**, com base na documentação apresentada”.  
03/31/005493/2019- “**DEFIRO** o pedido de **Baixa em Cooperativa Executivo**, com base na documentação apresentada.”  
03/31/005301/2019- “**DEFIRO** o pedido de **Baixa em Cooperativa de Táxi Executivo**, com base na documentação apresentada”.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**Pedido de prorrogação de vistoria**  
**03/52/001.019/2019 - Emidio Moreira da Silva** permissão Nº 16.106485-5, placa QKS6804, **DEFIRO** .Conforme **RESOLUÇÃO SMTR** Nº 3060, de 19/12/2018. ART. 4º, § 1º - Os pedidos de prorrogação somente serão considerados por razões de **acidente,doença,furto, roubo e/ou viagem** e se requeridos até 5 ( cinco) dias antes do fim das datas limites, de acordo com o final da placa do veículo.Devendo ser justificadas e comprovadas as razões alegadas.  
1- **Prazo até 02/08/2019**

**CET-RIO**

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA “P” Nº 54 CET-RIO DE JANEIRO, 01 DE JULHO DE 2019.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESO LVE:**

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº **012/2018**, inserto no processo nº **03/200.617/2018**, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as demandas da CET-Rio, devidamente especificado no Termo de Referência, firmado com a empresa **FACTO TURISMO EIRELI**, cabendo aos designados, a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no decreto nº. 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nomes	Matrículas	Cargo/Função
MARCELO DA GRACIA SOUZA	45/1.551.084-3	Agente Administrativo - GRH
FÁTIMA BARBOSA FERREIRA	13/243.002-3	Secretária - GRH
THÁIS RIBEIRO LOPES	45/1.551.510-5	Assistente - GRH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria “P” 057 CET-Rio, de 12 de junho de 2018.

**ATO DO DIRETOR PRESIDENTE**

**PORTARIA “P” Nº 055 CET-RIO RIO DE JANEIRO, 01 DE JULHO DE 2019.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art.1º - Designar **ALINE FIGUEIRA DA SILVA**, Matrícula nº 45/1.551.543-9, Assessor II, da Assessoria de Orçamento da Presidência da CET-Rio, **LÚCIA HELENA RODRIGUES SALES**, Matrícula n.º 45/1.550.033-3, Assessor III da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio e **ANTÔNIO GARCIA DOS SANTOS FILHO**, Matrícula n.º45/1.551.370-4, Secretário da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência da CET-Rio, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa, que tem por objetivo apurar, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco dias), os fatos relatados no Processo nº **03/201.239/2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO**

Secretário: **Roberto Nascimento da Silva**  
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE CONSERVAÇÃO  
INDEFERIMENTO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 07/06/2019**

26/350.375 /2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA	874.015
26/350.376 /2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA	873.974
26/350.378 /2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA	874.013
26/350.382 /2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA	874.050
26/350.398 /2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA	874.058
26/350.399 /2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA	874.060
26/350.401 /2019	CLARO S/A	839.431

**4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 12/06/2019**

26/350.380 /2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA	874.040
26/350.383 /2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA	874.042
26/350.400 /2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA	874.076

**16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 18/06/2019**

26/370.159 /2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA	876.291
26/370.157 /2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA	876.269
26/370.156 /2019	GASINDUR DO BRASIL LTDA	876.271

**RIO-ÁGUAS**

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro  
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001  
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

**06/601.245/2014 - Ref.:** Contrato nº **028/2014** - Com base no artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, **AUTORIZO** a Modificação de Quantidades sem acréscimo do valor contratual e a Readequação do Cronograma Físico-Financeiro, na forma proposta pela fiscalização do contrato.

**SECRETARIA DE URBANISMO**

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

**ATO DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO SMU “P” Nº 38 DE 28 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Dispensar, com validade de 26/06/2019, **ARTHUR FROSSARD DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula nº 12/193.035-3, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 049416, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 4.1 - Barra da Tijuca, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

\* Omitido do **D.O.** de 02/07/2019.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

Processo: **02/250.217/2019** - Aprovo a regularidade do Sistema Descendentalizado de Pagamento dos gestores **ROBERTO ABREU DE SOUZA**, matrícula nº **12/219.178-1** e **ELIZABETH ASSIS SAUDA**, matrícula nº **10/114.455-9**, referente ao processo nº 02/250.217/2019.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

02/355144/2000 - **HEROTILDES BASTOS DO NASCIMENTO**  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 333,86 (trezentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24752, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$317,17(trezentos e dezessete reais e dezessete centavos).

02/01/000823/2013 - **LUIZA TEREZA LEAL DELA ROSA**  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 65.694,77 (sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos)), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24019, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.  
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$65.694,77(sessenta e cinco mil seiscientos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

02/01/000028/2019 - **PAULO MILTON PRATES D AQUINO**  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 223.390,94 (duzentos e vinte e três mil trezentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24679, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.  
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$222.890,94(duzentos e vinte e dois mil oitocentos eboventa reais e noventa e quatro centavos).

02/36/000086/2019 - **AMANDIO FERNANDES SALGUEIRINHO**  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 7.620,71 (sete mil seiscientos e vinte reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24756, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.  
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$7.120,71(sete mil cento e vinte reais e setenta e um centavos).

02/35/000378/2012 - **AFRANIO LINEU KRITSKI**  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 25.842,14 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24728, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.  
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$25.842,14(vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais de quatorze centavos).

02/41/000854/2016 - RICARDO MELLO DE SOUZA E SILVA E OUTRO  
**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 162.376,30 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24753, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$162.376,30(cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

02/59/000621/2015 - GESSY DA ROCHA FARINHA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 76.572,62 (setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24134, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/59/000020/2019 - HELIO DE SOUSA FAGUNDES

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 4.993,03 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 23974, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$4.493,03(quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e três centavos).

02/34/000918/2018 - DEISE DE CASTRO COELHO

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 47.777,51 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24750, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$47.277,51(quarenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

02/41/001153/2018 - ANDRÉ VALVERDE JUNQUEIRA

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 67.853,52 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24749, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$67.353,52(sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

02/05/000738/2018 - EDUARDO JOSÉ DA SILVA MORAES

**Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida** no valor de R\$ 41.946,17 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 24691, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018 no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$41.946,17(quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/42/000654/2014 - ELIANA GALDINO DA SILVA DO COUTO  
**Mantenho o Indeferimento**

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL  
DESPACHO DO SUBGERENTE  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/000788/2005 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KIEPE  
**Aprovo o laudo de vistoria administrativa** La m 049/14 AC

**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/002389/2010 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COLONIAL CENTER  
**Aprovo o laudo de vistoria administrativa** La m 090/10 AC

02/000190/2013 - JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
**Aprovo o laudo de vistoria administrativa** La m 044/13 AC

02/001691/2009 - JAIR RESENDE E OUTROS  
**Aprovo o laudo de vistoria administrativa** La m 236/09 AC

02/001657/2009 - FRANCISCO BARATA DAS NEVES A/C ARMINDO DIAS  
**Aprovo o laudo de vistoria administrativa** La m 310/12 AC

02/001834/2007 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AUGUSTA  
**Aprovo o laudo de vistoria administrativa** La m 142/16 AC

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU  
DESPACHO DO GERENTE  
EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

02/59/000186/2018 - JOSE ANTONIO BARBOSA DOS REIS  
**Indeferido o que requer**

**EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

02/321216/1998 - MARIA ALICE SIMÕES DE MELO E OUTROS  
**Indeferido o que requer**

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL  
DESPACHO DO COORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/000440/2019 - COSTA E ISAAC LTDA.  
**Indeferido o que requer**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Defiro os pedidos de pagamento de substituição dos titulares abaixo:  
02/320.879/2010 - Carmem Lúcia Soares Guedes – 11/156.621-5  
02/000.599/2019 – José Antonio Duarte da Silva – 12/139.363-6  
02/000.966/2015 – Sílvia Mary Pereira Borba – 11/247.450-0

**INSTITUTO PEREIRA PASSOS**

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos  
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471  
E-mail: ipp@perj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE  
\*EXPEDIENTE 27.06.2019**

02/400.364/2018 - **Autorizo** a lavratura de Termo Aditivo de **prorrogação de prazo e alteração de valor** ao Contrato de nº 016/2018, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e ANA CAROLINA ALVES CARVALHO ao Acordo de Empréstimos nº 2482- OC BR - PROAP III, firmado com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO referente à Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Individual para auxiliar a equipe do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos na incorporação de informações oriundas dos projetos básicos ou executivos de urbanização e dos "as built", quando houver, elaborados no âmbito da SMUIH/SUBH para os assentamentos precários incluídos no PROAP III às bases geográficas e cadastrais corporativas do órgão, colaborando na manutenção dos dados no SIURB, pelo prazo de 06(seis) meses com fulcro art. 57, inciso II, e 65 da Lei 8.666/93, bem como autorizo as despesas nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de Serviços de Contratação de Consultor Individual;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e ANA CAROLINA ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA;
- 3) Razão: Seleção Pública;
- 4) Fundamento: Com base no art. 42 Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 5) Valor da Despesa: R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais);
- 6) Autoridade: MAURO OSORIO DA SILVA;

- 1) Objeto: Para atender a despesa com recolhimento sobre a folha de pagamento do servidor - Consultor Individual;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS;
- 3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- 5) Autoridade: MAURO OSORIO DA SILVA;

Lavre-se o competente Termo Aditivo.

02/400.578/2018 - **Autorizo** a lavratura de Termo Aditivo de **prorrogação de prazo e alteração de valor** ao Contrato de nº 023/2018, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e VICTOR GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO ao Acordo de Empréstimos nº 2482- OC BR - PROAP III, firmado com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO referente à Contratação de Prestação de Serviços de Consultoria Individual para auxiliar a equipe do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos na incorporação de informações oriundas dos projetos básicos ou executivos de urbanização e dos "as built", quando houver, elaborados no âmbito da SMUIH/SUBH para os assentamentos precários incluídos no PROAP III às bases geográficas e cadastrais corporativas do órgão, colaborando na manutenção dos dados no SIURB, pelo prazo de 06(seis) meses com fulcro art. 57, inciso II, e 65 da Lei 8.666/93, bem como autorizo as despesas nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de Serviços de Contratação de Consultor Individual;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e VICTOR GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO;

- 3) Razão: Seleção Pública;
- 4) Fundamento: Com base no art. 42 Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 5) Valor da Despesa: R\$ 33.000,00(Trinta e três mil reais);
- 6) Autoridade: MAURO OSORIO DA SILVA;

- 1) Objeto: Para atender a despesa com recolhimento sobre a folha de pagamento do servidor - Consultor Individual;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS;
- 3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
- 4) Valor da despesa: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
- 5) Autoridade: MAURO OSORIO DA SILVA;

Lavre-se o competente Termo Aditivo.

**\*Omitido no D.O.M 28.06.2019**

**DESPACHOS DA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL  
\*EXPEDIENTE 15.05.2019**

- 02/400.554/2018 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
- 1) Objeto: Prestação de Serviços para a utilização dos serviços de táxi através da plataforma Taxi.Rio para uso corporativo no Município do Rio de Janeiro;
  - 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e SERVIDORES DO INSTITUTO EM SERVIÇO;
  - 3) Fundamento: Não sujeito a licitação ou sua dispensa;
  - 4) Valor da despesa: R\$ 1.340,04 (um mil, trezentos e quarenta reais e quatro centavos);
  - 5) Autoridade: DANIELA GÓES
- \*Republicado por incorreções no D.O.M nº 41 de 16.05.2019**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO**

Secretário: Sebastião Bruno

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
(\* EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

**PROCESSO:** 02/000.283/2012  
**OBJETO:** Despesa com ressurgimento de fundos do sistema descentralizado de pagamentos (SDP).  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação e Coordenadoria de Operações especiais (IH/COOPE)  
**FUNDAMENTO:** Não Sujeito  
**RAZÃO:** -  
**VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)  
**AUTORIZAÇÃO:** Eunice C. Santos  
**(\* Omitido no DOM de 28/06/2019**

**RIOURBE**

Empresa Municipal de Urbanização  
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204  
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@perj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 01.07.2019**

07/005.198/2018 - SERVE RIO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP - Com fulcro no artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO, a partir de 02/07/2019, o reinício da contagem de prazo das obras objeto do contrato SMIH nº 035/2018.  
**\*Omitido no D.O. de 02/07/2019.**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DO DIA 01.07.2019**

06/500.448/2018 - ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - Com fulcro no artigo 526 do RGCAF, AUTORIZO, a partir de 03/07/2019, o reinício da contagem de prazo das obras objeto do Contrato nº. 056/2018, constante no processo n.º 07/007.331/2017.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Secretário: João Mendes de Jesus  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**RESOLUÇÃO "P" Nº 152 DE 10 DE JUNHO DE 2019**

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 548 de 28 de Novembro de 2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação apresenta por e-mail em 10 de Junho de 2019, encaminhado pela Subsecretaria de Políticas para Mulher (SUBPM).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 548 de 28 de novembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 203/2018 através do processo nº 08/004.284/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS-ECOS para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Nádia Caetano Ribeiro - matrícula nº 11/101.095-8, Patricia Frank da Gama Pinto - matrícula nº 11/235.580-8 e Maria Luiza Burlamaqui Soares Porto Rocha - matrícula nº 11/088.617-6; pelas servidoras Rosângela Pereira da Silva - matrícula nº 11/235.633-5, Barbara Góes Palhares - matrícula nº 11/252.125-0 e Juliana Fernandes de Lima Siqueira - matrícula nº 11/240.775-7, respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Rosângela Pereira da Silva	matrícula nº 11/235.633-5;
- Barbara Góes Palhares	matrícula nº 11/252.125-0;
- Juliana Fernandes de Lima Siqueira	matrícula nº 11/240.775-7.

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 183 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 600 de 12 de Dezembro de 2018, para o Termo de Fomento nº 148/2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação constante do Memorando ASDH/SUBPG/ADS/GAC nº 235/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 600 de 12 de dezembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 148/2018 através do processo nº 08/000.340/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Daniella de Lourdes Silva - matrícula nº 10/288.801-4 e Patricia Murine de Oliveira - matrícula nº 10/240.765-8; pelas servidoras Veronica Couto Vidal da Silva - matrícula nº 11/235.577-4, Ana Deise Ferreira da Silva - matrícula nº 10/245.487-4 e Luciana Neumann Pimenta - matrícula nº 10/240.847-2; respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Veronica Couto Vidal da Silva	matrícula nº 11/235.577-4;
- Ana Deise Ferreira da Silva	matrícula nº 10/245.487-4;
- Luciana Neumann Pimenta	matrícula nº 10/240.847-2.

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de Outubro de 2018.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 184 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 600 de 12 de Dezembro de 2018, para o Termo de Fomento nº 149/2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação constante do Memorando ASDH/SUBPG/ADS/GAC nº 235/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 600 de 12 de dezembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 149/2018 através do processo nº 08/000.341/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada CORBI - CENTRO DE ORIENTAÇÃO E REABILITAÇÃO BENEFICENTE DE INAHUMA para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Daniella de Lourdes Silva - matrícula nº 10/288.801-4 e Patricia Murine de Oliveira - matrícula nº 10/240.765-8; pelas servidoras Jacqueline Lavor da Fonseca - matrícula nº 10/252.190-4, Barbara Maria Pereira do Nascimento Pinto - matrícula nº 10/252.205-0, Cristiane Cavalcante da Silva - matrícula nº 10/240.715-3 e Elizabeth Souza de Oliveira - matrícula nº 10/245.481-7; respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Jacqueline Lavor da Fonseca	matrícula nº 10/252.190-4;
- Barbara Maria Pereira do Nascimento Pinto	matrícula nº 10/252.205-0;
- Cristiane Cavalcante da Silva	matrícula nº 10/240.715-3;
- Elizabeth Souza de Oliveira	matrícula nº 10/245.481-7.

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de Outubro de 2018.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 185 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 600 de 12 de Dezembro de 2018, para o Termo de Fomento nº 150/2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação constante do Memorando ASDH/SUBPG/ADS/GAC nº 235/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 600 de 12 de dezembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 150/2018 através do processo nº 08/000.342/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Daniella de Lourdes Silva - matrícula nº 10/288.801-4 e Patricia Murine de Oliveira - matrícula nº 10/240.765-8; pelas servidoras Anailza Rodrigues de Magalhães - matrícula nº 10/240.016-6, Cecília Freitas da Cunha - matrícula nº 10/241.144-5, Sílvia Helena da Silva Ferreira - matrícula nº 10/241.786-2 e Renata Rocha Barata - matrícula nº 11/240.875-5; respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Anailza Rodrigues de Magalhães	matrícula nº 10/240.016-6
- Cecília Freitas da Cunha	matrícula nº 10/241.144-5
- Sílvia Helena da Silva Ferreira	matrícula nº 10/241.786-2
- Renata Rocha Barata	matrícula nº 11/240.875-5

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de Outubro de 2018.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 186 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 600 de 12 de Dezembro de 2018, para o Termo de Fomento nº 152/2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação constante do Memorando ASDH/SUBPG/ADS/GAC nº 235/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 600 de 12 de dezembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 152/2018 através do processo nº 08/000.344/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Daniella de Lourdes Silva - matrícula nº 10/288.801-4 e Patricia Murine de Oliveira - matrícula nº 10/240.765-8; pelas servidoras Walquiria Rosa da Silva - matrícula nº 10/241.201-3, Rita de Cassia Melo dos Santos Camara - matrícula nº 11/164.490-5, Maria Cristina Branco de Assis e Castro - matrícula nº 11/252.130-0 e Marilene Abreu dos Santos Dias - matrícula nº 11/240.863-1; respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Walquiria Rosa da Silva	matrícula nº 10/241.201-3
- Rita de Cassia Melo dos Santos Camara	matrícula nº 11/164.490-5
- Maria Cristina Branco de Assis e Castro	matrícula nº 11/252.130-0
- Marilene Abreu dos Santos Dias	matrícula nº 11/240.863-1

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de Outubro de 2018.

**RESOLUÇÃO "P" Nº 187 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 600 de 12 de Dezembro de 2018, para o Termo de Fomento nº 153/2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação constante do Memorando ASDH/SUBPG/ADS/GAC nº 235/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 600 de 12 de dezembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 153/2018 através do processo nº 08/000.345/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS - ABRIGO MARIA IMACULADA para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Daniella de Lourdes Silva - matrícula nº 10/288.801-4 e Patricia Murine de Oliveira - matrícula nº 10/240.765-8; pelas servidoras Patricia da Silva Benincá - matrícula nº 10/240.036-4, Ana Maria Dias - matrícula nº 10/240.056-2, Nivea Castro da Silva - matrícula nº 10/252.226-6 e Bianca Melgaço Macedo - matrícula nº 10/240.708-8; respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Patrícia da Silva Benincá	matricula nº 10/240.036-4
- Ana Maria Dias	matricula nº 10/240.056-2
- Nivea Castro da Silva	matricula nº 10/252.226-6
- Bianca Melgaço Macedo	matricula nº 10/240.708-8

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de Outubro de 2018.

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 188 DE 19 DE JUNHO DE 2019

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 600 de 12 de Dezembro de 2018, para o Termo de Fomento nº 154/2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação constante do Memorando ASDH/SUBPG/ADS/GAC nº 235/2019.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 600 de 12 de dezembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 154/2018 através do processo nº 08/000.346/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, SOCIAL E CULTURAL GERAÇÃO DA HORA para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Daniella de Lourdes Silva - matrícula nº 10/288.801-4 e Patrícia Murine de Oliveira - matrícula nº 10/240.765-8; pelas servidoras Viviane Fonseca de Carvalho Santa Brígida Antunes - matrícula nº 10/240.648-6, Claudia Rodrigues de Souza - matrícula nº 10/240.686-6, Angélica Silva do Rosário - matrícula nº 10/262.693-5 e Maria Angélica Lacerda da Silva - matrícula nº 11/241.035-5; respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Viviane Fonseca de Carvalho Santa Brígida Antunes	matricula nº 10/240.648-6
- Claudia Rodrigues de Souza	matricula nº 10/240.686-6
- Angélica Silva do Rosário	matricula nº 10/262.693-5
- Maria Angélica Lacerda da Silva	matricula nº 11/241.035-5

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de Outubro de 2018.

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 189 DE 19 DE JUNHO DE 2019

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 600 de 12 de Dezembro de 2018, para o Termo de Fomento nº 155/2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação constante do Memorando ASDH/SUBPG/ADS/GAC nº 235/2019.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 600 de 12 de dezembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 155/2018 através do processo nº 08/000.347/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Daniella de Lourdes Silva - matrícula nº 10/288.801-4 e Patrícia Murine de Oliveira - matrícula nº 10/240.765-8; pelas servidoras Elaine Cristina da Rocha Pitta - matrícula nº 10/200.339-0, Elizabeth Silva Nobrega - matrícula nº 10/193.663-2, Rose Claudia Dória - matrícula nº 11/241.078-5 e Rozane Moreira da Silva Coelho - matrícula nº 10/240.882-1; respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Elaine Cristina da Rocha Pitta	matricula nº 10/200.339-0
- Elizabeth Silva Nobrega	matricula nº 10/193.663-2
- Rose Claudia Dória	matricula nº 11/241.078-5
- Rozane Moreira da Silva Coelho	matricula nº 10/240.882-1

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de Outubro de 2018.

#### RESOLUÇÃO "P" Nº 190 DE 19 DE JUNHO DE 2019

**Altera a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída mediante Resolução "P" nº 600 de 12 de Dezembro de 2018, para o Termo de Fomento nº 156/2018, na forma que menciona.**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da solicitação constante do Memorando ASDH/SUBPG/ADS/GAC nº 235/2019.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** Fica alterada a composição da Comissão instituída através da Resolução "P" nº 600 de 12 de dezembro de 2018, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 156/2018 através do processo nº 08/000.348/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada CASA DE JACIRA para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenientes.

**Artigo 2º.** A alteração na composição da Comissão dar-se-á no sentido de substituir as servidoras Daniella de Lourdes Silva - matrícula nº 10/288.801-4 e Patrícia Murine de Oliveira - matrícula nº 10/240.765-8; pelas servidoras Rosa Cristina Maias Neto - matrícula nº 10/235.614-5, Fabia Moraes de Paiva - matrícula nº 11/240.888-8, Christiane Nunes dos Santos - matrícula nº 10/235.567-5; respectivamente.

**Artigo 3º.** Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Rosa Cristina Maias Neto	matricula nº 10/235.614-5
- Fabia Moraes de Paiva	matricula nº 11/240.888-8
- Christiane Nunes dos Santos	matricula nº 10/235.567-5

**Artigo 4º.** Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante no artigo 152 do RGCAF, na Resolução SMDS nº 042 de 13 de março de 2013 publicada no D. O. RIO nº 007 de 25 de março de 2013 a página 021 e na Resolução SMASDH nº 079 de 15 de maio de 2019 republicada no D.O.RIO nº 055 de 05 de junho de 2019 a página nº 028.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 23 de Outubro de 2018.

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 01/07/2019

**Processo nº 08.003.091.2019 - APROVO** o Plano de Trabalho de fls. 10 a 16, apresentado pela entidade Ação Social da Paróquia Nossa Senhora da Lapa que compõe a Rede Histórica Conveniada aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS através da Resolução CMAS nº 20/2019.

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 26/06/2019 (\*)

**Onde se lê:**  
**PROCESSO: 08/004.669/2017 - "APROVO"** o Termo de Referência encartado às fls. 259 a 262, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e

Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Limpeza e Higiene), para atender às demandas do Convênio nº 837.448/2016 - Emenda Parlamentar Deputado Federal Luis Carlos Ramos (Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial) - para atender a Unidade Rio Acolhedor.

#### Leia-se:

**PROCESSO: 08/004.669/2017 - "APROVO"** o Termo de Referência encartado às fls. 463 a 466, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Limpeza e Higiene), para atender às demandas do Convênio nº 837.448/2016 - Emenda Parlamentar Deputado Federal Luis Carlos Ramos (Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial) e Convênio 837.409/2016 - Emenda Parlamentar do Deputado Miro Teixeira, para atender as Unidades Rio Acolhedor e Ilha do Governador.

**(\*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXII, nº 172, de 29/11/18, fls. 32, 3ª coluna e fls. 33, 1ª coluna.**

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXPEDIENTE DE 27/06/2019 (\*)

#### Onde se lê:

**PROCESSO: 08/000.545/2019 - "APROVO"** o Termo de Referência encartado às fls. 30 a 32, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de Material Permanente - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016.

#### Leia-se:

**PROCESSO: 08/000.545/2019 - "APROVO"** o Termo de Referência encartado às fls. 102 a 104, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a Aquisição de Material Permanente - EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016.

**(\*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXIII, nº 9, de 27/03/19, fls. 41, 1ª coluna.**

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 27/06/2019(\*)

#### Onde se lê:

**PROCESSO: 08/004.465/2018 - "APROVO"** o Termo de Referência encartado às fls. 28 a 31, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Material Permanente - MOBILIÁRIO, para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016, firmado com o Governo Federal.

#### Leia-se:

**PROCESSO: 08/004.465/2018 - "APROVO"** o Termo de Referência encartado às fls. 97 a 100, bem como AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de Material Permanente - MOBILIÁRIO, para atender aos CREAS, com recursos do Convênio 827.848/2016, firmado com o Governo Federal.

**(\*) Retificação da publicação no D.O. Rio Ano XXXIII, nº 20, de 11/04/19, fls. 38, 1ª coluna.**

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO GERENTE

#### EXPEDIENTE DE 02 DE JULHO DE 2019

Fixados com validade a partir de 10 de fevereiro de 2015, os proventos mensais de inatividade da servidora **CREUZA PEREIRA SOARES**, Agente Comunitário Nível I (QS), matrícula 15/178.781-1, Classe especial, aposentado através da Resolução "P" Nº. 042 de 30 de janeiro de 2015, conforme processo nº 08/000.259/2015 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 06 de maio de 2015.

Fixados com validade a partir de 15 de maio de 2019, os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA LEILA DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula 15/240.430-9, Categoria Especial B, aposentado através da Resolução "P" Nº. 085 de 18 de abril de 2019, conforme processo nº 08/002.368/2019.

Fixados com validade a partir de 11 de maio de 2018, os proventos mensais de inatividade da servidora **JULIA GONÇALVES PINTO DE ARAÚJO**, Técnico de Nível Superior (QS), matrícula 15/178.461-0, Classe Especial, aposentado através da Resolução "P" Nº. 171 de 25 de abril de 2018, conforme processo nº 08/000.914/2018.

Fixados com validade a partir de 13 de janeiro de 2017, os proventos mensais de inatividade da servidora **PAULA MELISSA PEREIRA MENDONÇA**, Assistente Social, matrícula 15/261.697-7, 5ª Categoria, aposentado através da Resolução "P" nº 008 de 06 de janeiro de 2017, conforme processo nº 08/004.588/2016 e TORNO SEM EFEITO a Apostila lavrada em 04 de abril de 2017.

Fixados com validade a partir de 29 de abril de 2019, os proventos mensais de inatividade da servidora **ALCIRENE NUNES DOS SANTOS**, Agente Comunitário Nível II (QS), matrícula 15/178.796-9, Classe especial, aposentado através da Resolução "P" Nº. 088 de 25 de abril de 2019, conforme processo nº 08/002.557/2019.

## SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Felipe Michel

### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMDEPI-RIO DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 186/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 5.208/10 de 01 de Julho de 2010, e conforme disposto no seu Regimento Interno art. 28- parágrafo único.

#### DELIBERA:

Art.1º-Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 25ª Assembleia Extraordinária ocorrida em 27/06/2019:

Conselheiros Governamentais	P(*)	A(*)
Sandra Regina Julião (Presidente e Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASHD	X	
Flavia Furtado Pereira (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASHD		X
Renata Claudia La Rocque de Castro (Titular) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASHD		X
Sandra Helena Lima Pollo (Suplente) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos-SMASHD	X	
Rosa Maria Vaz (Titular) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		Ausência Justificada
Reynaldo Luiz Dias Ferreira (Suplente) Secretaria Municipal de Saúde-SMS		X
Márcio Menezes Martins (Titular) Secretaria Municipal de Urbanismo-SMU	X	
Rubens Moreira Rodrigues Carvalho (Suplente) Secretaria Municipal de Urbanismo-SMU		X
Maxwell dos Santos Simões (Titular e 1º Secretário) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR		X
Bruna Santos Taylor (Suplente) Secretaria Municipal de Transportes-SMTR	X	
Eliana Ramos Chagas (Titular) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro-Previ Rio		X
Lucia Manuela Martinez Lima (Suplente) Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro- PREVIRIO	X	
Caroline Mafra Teixeira Corrêa (Titular) Gerontel (Clínica Nossa Senhora de Lourdes)		Férias.
Maria do Carmo de Figueiredo F. Alévato (Suplente) Gerontel (Clínica Nossa Senhora de Lourdes)		X
Dayse Vianna Noval (Titular) Central de Oportunidades		X
Nancy Torres (Suplente) Central de Oportunidades		X
Elaine Ferreira Alves Noding (Titular e Vice-Presidente) Junta de Ação Social da Convenção Batista Carioca (Lar Batista do Anício)	X	
Nilton Antônio de Souza (Suplente) Junta de Ação Social da Convenção Batista Carioca (Lar Batista do Anício)		X
Fernando César Lopes Binello (Titular) Cliger Grajaú LTDA ME		X
Silvia da Silva Barreto (Titular) Abrigo Presbiteriano	X	
João de Almeida Fernandes Filho (Suplente) Abrigo Presbiteriano		X
Sandra Maria da Silva Marques (Titular e 2º Secretário) Lar do Anício Nova Galileia	X	
Suelen da Silva Souza Siqueira (Suplente) Lar do Anício Nova Galileia		X

(\*) P (Presente) A (Ausente)

Art.2º Não será computada como falta a ausência do Conselheiro Titular na presença do Suplente ou ausência do Conselheiro Suplente, na presença do Titular.

Art.3º Esta deliberação terá a sua eficácia a contar de 27.06.2019.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.

Sandra Regina Julião  
Presidente do COMDEPI-RIO

## PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins  
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE 02/07/19

PROCESSO: 26/600.004/17 - Reconheço a dívida no valor total de R\$ 2.076,25 (Dois mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) a favor da EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A., referente a Publicação de Atos no Diários Oficial do Município do Rio de Janeiro.

PROCESSO: 14/302.469/15 - Reconheço a dívida no valor total de R\$ 1.465,50 (Um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor da empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., referente a Prestação de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento com Cartões Magnéticos.

## PROCURADORIA GERAL

Titular: Marcelo Silva Moreira Marques  
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 27/06/2019

11/506.743/2019 - SILVANA DE ALMEIDA VITA - matrícula nº 15/207.529-9 Fixados com validade a partir de 29 de abril de 2019, os proventos da ex-servidora SILVANA DE ALMEIDA VITA, Contador, matrícula nº 15/207.529-9, aposentada em 29/04/2019, através da Resolução "P" nº 113, de 26 de abril de 2019, conforme processo 11/506.743/2019.

### DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL EXPEDIENTE DE 25/06/2019

Processo: 11/514.664/2017

Objeto: Serviços de apoio operacional às atividades gerais e de portaria na PGM.

Partes: Fundo Especial da PGM e AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA EPP.

Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/02.

Razão: Atender às necessidades de atividades gerais e de porteiro.

ND: 3.3.90.37.09

Valor: R\$ 209.852,64 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Autorização: PAULO MAURÍCIO FERNANDES DA ROCHA

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 27/06/2019

Processo nº 11/512.202/2013 - MARIANA SALGUEIRO PEREIRA OREIRO - MATRÍCULA Nº 12/242.737-5 - Defiro o pedido.

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 27/06/2019

Processo nº 11/001.570/1990 - ROSELANE GONÇALVES DE CASTRO - MATRÍCULA Nº 12/147.815-5 - Defiro o pedido.

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 27/06/2019

Processo nº 11/001.725/2010 - PATRÍCIA FAÇANHA FONTES - MATRÍCULA Nº 12/172.655-3 - Defiro o pedido.

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 28/06/2019

PROCESSO 11/000.525/1993 - DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA - MATRÍCULA 11/143.537-9

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de serviço/contribuição

prestado, em atividades de caráter privado, por DANIELA GRAÇA ARCOVERDE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/143.537-9, no período de 03/11/1987 a 31/12/1987 perfazendo o total de 58 (cinquenta e oito) dias, prestados em atividades de caráter privado. Solicitação feita em 25/06/2019.

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 28/06/2019

PROCESSO 11/002.776/1992 - PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA - MATRÍCULA 11/151.357-1

Averbe-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º, parágrafo único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de serviço/contribuição prestado, em atividades de caráter privado, por PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA, Procurador do Município, matrícula nº 11/151.357-1, nos períodos de 01/07/1986 a 30/05/1987 e 01/08/1987 a 26/05/1988 perfazendo o total de 626 (seiscentos e vinte e seis) dias, desprezando-se os períodos de 27/05/1988 a 30/06/1988, 01/04/1990 a 31/03/1991, 14/09/1990 a 16/05/1991 por estarem contidos em períodos já averbados e 01/09/1992 a 31/01/1999, 01/04/1998 a 31/12/1998 e 21/01/1999 a 30/04/2019 por serem concomitantes com o seu exercício no cargo de Procurador do Município. Solicitação feita em 17/06/2019.

### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 01/07/2019

Processo nº 11/000.039/1997 - ELAINE DANIELLI DE SOUZA - MATRÍCULA Nº 12/174.515-7 - Defiro o pedido.

## CONTROLADORIA GERAL

Titular: Márcia Andréa dos Santos Peres  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

### DESPACHOS DA CONTROLADORA-GERAL (\*)EXPEDIENTE DE 28/06/2019

13/000.092/2019 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores ROGÉRIO MOREIRA MESQUITA e THEREZA CRISTINA ORFANAKI ALIMAN.

13/000.190/2019 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras VERA LOPES DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA e SANDRA MARA FERREIRA NOGUEIRA.

13/000.217/2019 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento das gestoras SILVIA PEREIRA COSTA e ELIZABETH FIUZA DE GIOVANNI.

(\*) Omitido no D.O. Rio nº 71, de 1º/07/2019.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello  
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802  
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: [tcmrj@pcrj.rj.gov.br](mailto:tcmrj@pcrj.rj.gov.br)

### DELIBERAÇÃO Nº 270, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre transformação de cargos efetivos que compõem a estrutura funcional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, sem aumento de despesa global de pessoal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelos artigos 3º, inciso XXIV, 20 e 23, parágrafo único, da Lei Complementar nº 289, de 25 de novembro de 1981, pelo artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5544, de 20 de dezembro de 2012 e pelos artigos 1º, inciso XXIII, e 13, inciso V, da Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011 e Considerando a importância de dar prosseguimento ao processo de modernização administrativa e de gestão de pessoas desta Corte de Contas,

Considerando dar andamento à execução de atos relacionados ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano Estratégico deste Tribunal de Contas,

Considerando o crescimento das demandas internas por desenvolvimento de soluções em tecnologia da informação,

Considerando a necessidade de adequação do quantitativo de cargos efetivos que compõem o quadro funcional desta Corte de Contas, visando dar continuidade às relevantes atividades desempenhadas no exercício de suas funções,

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam incorporados à estrutura funcional deste Tribunal de Contas os cargos efetivos relacionados no Anexo I, ficando o custo compensado na forma do Anexo II.

§1º As transposições dos cargos efetivos tratados nesta Deliberação não acarretam aumento da despesa global de pessoal desta Corte de Contas.

§2º Em razão das transposições efetuadas, o quantitativo atualizado de cargos efetivos, por categoria funcional, passa a ser o disposto no Anexo III desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I  
CARGOS EFETIVOS INCORPORADOS À ESTRUTURA FUNCIONAL**

Cargo	Remuneração (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Tecnologia da Informação	19.860,01	05	99.300,05

**ANEXO II  
COMPENSAÇÃO  
CARGOS EFETIVOS SUPRIMIDOS DA ESTRUTURA FUNCIONAL**

Cargo	Remuneração (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Auditor de Controle Externo	19.860,01	02	39.720,02
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Direito	19.860,01	02	39.720,02
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Engenharia	19.860,01	01	19.860,01
<b>TOTAL</b>		<b>05</b>	<b>99.300,05</b>

**ANEXO III  
QUANTITATIVO ATUALIZADO DE CARGOS EFETIVOS POR CATEGORIA FUNCIONAL**

CARGO EFETIVO	PREVISTOS	OCUPADOS	VAGOS
Procurador	8	8	0
Auditor Substituto de Conselheiro	3	3	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Tecnologia da Informação	18	13	5
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Direito	1	1	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Contabilidade	14	14	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Engenharia	21	21	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Medicina	1	1	0
Auditor de Controle Externo - Especialidade: Comunicação Social	1	1	0
Auditor de Controle Externo	259	236	23
Técnico de Controle Externo	157	156	1
Técnico de Contabilidade	1	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>484</b>	<b>455</b>	<b>29</b>

Referência: 27/06/2019

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

Processo nº 40/100.682/2019

- a) OBJETO: Aquisição de capas de processos
- b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A-IMPRESA DA CIDADE
- c) RAZÃO: Órgão da Administração Pública
- d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
- e) VALOR: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
- f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

**VAI NA BOA  
VAI DE  
TAXI.RIO**

**ATÉ 40% DE DESCONTO  
E MAIS SEGURANÇA.**

**O APLICATIVO BOM  
PARA TODO MUNDO**



## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## GABINETE DO PREFEITO

### COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL MADRI, ESPANHA 05 A 09 DE FEVEREIRO DE 2019

A viagem a Madri teve como finalidade participar do XIII Encontro de Diretores/as e Coordenadores/as UCCI (programa de trabalho anexo), realizado entre os dias 6 e 8 de fevereiro de 2018. 21 cidades estiveram representadas na reunião (lista de participantes anexa), que teve como objetivos: apresentar as atividades realizadas pela rede internacional em 2018, aprovar a Estratégia UCCI 2030, reportar os avanços do trabalho dos comitês setoriais da rede e debater a programação para os anos de 2019 e 2020.

No primeiro dia de reunião, o Comitê de Cultura apresentou as suas linhas estratégicas de ação: (i) proteção, promoção e manutenção, (ii) cultura sustentável e (iii) favorecer proteção e promoção da liberdade cultural, no marco de uma cultura de paz, mencionou o documento da CGLU sobre localização dos ODS em temas de cultura e os indicadores culturais da UNESCO e a terceira edição do prêmio Novela Gráfica. A Estratégia UCCI 2030 foi apresentada e debatida, trazendo 4 áreas prioritárias: no tema Economia, mitigar a economia informal e impulsionar a economia circular e, no tema Território, processos de naturalização da cidade e urbanismo/mobilidade sustentável. Sobre governança, foram mencionados o esforço de conectar todas as atividades da rede, as ações de incidência global junto a outras redes, incluindo a iniciativa CORDIAL, o Comitê de Polícia Municipal, que deve ter reunião em agosto, e o curso virtual que deverá ser realizado em novembro. Em, Igualdade e Desenvolvimento Social, foram tratados os temas violência de gênero, ambientes de trabalho igualitários, o Foro Mundial sobre Violências Urbanas, além de políticas sociais mais gerais, tendo sido criado um GT sobre habitabilidade nas ruas. Por fim, foi apresentado um balanço da situação financeira das redes, tendo sido mencionada a importância e valor das cotas anuais das cidades-membro.

No segundo dia, o Comitê de Cultura apresentou a publicação, em fase de revisão, sobre a comunidade cultural ibero-americana, o prêmio de cultura e a candidatura a cidade capital de cultura 2021. Foi mencionado também o manifesto "Cities for Adequate Housing". Sobre o tema governança, foi ressaltada a importância de os comitês setoriais terem uma linha de base e um plano de trabalho. Estratégias de comunicação também foram debatidas, incluindo as próximas publicações e eventos da rede e o programa de rádio da UCCI em Madri. Foi apresentado o calendário para submissão de propostas para o Programa de Cooperação Integral (PCI) e os esforços de simplificação dos formulários de candidatura.

Ainda nesse dia, organizações parceiras da UCCI tiveram momentos de fala e apresentação das suas próximas atividades. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) falou sobre a Cúpula de Chefes de Estado, a plataforma de ibero-americana para aliança estratégica e a maior articulação que é possibilitada a partir do Foro Ibero-americano de Governos Locais. A Organização dos Estados Ibero-americanos (OEI) apresentou sua metodologia de trabalho de cooperação em educação, cultura e ciência, citando especificamente o Instituto de Desenvolvimento de Políticas da Primeira Infância e o Observatório de Desenvolvimento Científico da Região. O ONU-Habitat apresentou suas principais linhas de ação - promover participação das cidades, cooperação e intercâmbio (prático e eficiente) - e mencionou o interesse em fazer acordos com a UCCI e o PNUD este ano. A agência está desenvolvendo o seu plano de ação 2020-2050. O PNUD está abrindo uma plataforma global da Agenda 2030 que incluirá empresas e governos subnacionais, para compartilhar ações de implementação dos ODS. A Associação Internacional do Transporte Público (UITP) tem como missões advocacy, intercâmbio de conhecimentos e plataforma de cooperação; em colaboração com a UCCI pretende trabalhar para a construção de cidades mais humanas e sustentáveis, com o objetivo de recuperar a cidade para as pessoas. A Prefeitura de Madri apresentou o programa Madri Solidário. O UNICEF Espanha mencionou o projeto Cidades Amigas da Infância, que tem como objetivo situar a infância no centro das políticas públicas e garantir os direitos das crianças. A Fundación Municipalista por la Solidariedad (MUSAL) apresentou as Bibliotecas Sostenibles e seus projetos de cooperação com cidades latino-americanas. A organização INCIDEM explanou seus programas de cooperação integral fortalecimento de capital social para a gestão pública em La Paz, formação de funcionários em Quito e educação para a cidadania global.

No último dia foi dedicado à agenda de trabalho para 2019 e início de 2020 (documento anexo). Alguns eventos e iniciativas destacadas foram o programa de cooperação financiado pela EU, os Cadernos 9 e 10 do projeto AL-LAS, o Atlas das Capitais Ibero-americanas, a reunião do Comitê Executivo em abril, o Retiro e Campus da CGLU, os Laboratórios Urbanos em Assunção, os cursos da Agência Espanhola de Cooperação, a plataforma de formação online, a Cúpula de Cultura a CGLU a se realizar em abril em Buenos Aires, antes do Bureau Executivo em Montevideu e concomitante reunião do Comitê Executivo da UCCI na mesma cidade, a Expo Smart City também em abril e Buenos Aires e o Comitê Setorial de Cultura em maio no Panamá, juntamente com o Foro Diplomacia Cultural.

O Rio de Janeiro participou dos debates sobre os assuntos propostos e apresentou algumas iniciativas da cidade e eventos internacionais a serem realizados este ano: (1) Implementação local dos ODS, com sua inclusão no plano estratégico da cidade, capacitação de servidores públicos, participação no Programa Cidades Sustentáveis e no Pacto global da ONU, além dos compromissos no âmbito de mudanças climáticas; (2) Encontro regional de cidades latino-americanas signatárias do Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana, em maio; (3) Congresso mundial da União Internacional de Arquitetos (UIA) em 2020, tendo sido o Rio decretado a Primeira Capital Mundial da Arquitetura pela UNESCO/UIA; (4) No âmbito do AL-LAS, o Rio de Janeiro realizou o 9º Workshop em 2018 e está preparando o Caderno sobre desenvolvimento econômico local; (5) Ações de incidência na agenda global em andamento: indicadores dos ODS, participação das COP sobre mudanças climáticas, preparativos para a Rio+30 já em discussão, participação no High Level Political Forum da ONU com entrega do Voluntary Local Review do Rio, participação na iniciativa Urban 20, com reunião a se realizar em Tóquio em março. A cidade, assim, mantém sua participação ativa na rede UCCI e aproveita a oportunidade da reunião para divulgar as suas iniciativas, ações e projetos internacionais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2019

Gabrielle Guimarães

Assessora-Chefe de Planejamento e Cooperação Multilateral  
(\*Omitido no D.O. Rio de 11 de maio de 2019)

### COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL MONTEVIDÉU, URUGUAI 05 A 08 DE ABRIL DE 2019

A viagem a Montevideu teve como finalidade participar de reunião do Bureau Executivo da rede internacional Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU), de reunião do Board of Directors da rede Metropolis e de reunião do Comitê de Pilotaje da Aliança Euro-latino-americana de Cooperação entre Cidades (AL-LAs).

O Bureau Executivo da CGLU é responsável por formular propostas e executar as decisões do Conselho Mundial e pela gestão administrativa e financeira da Organização Mundial. Prepara reuniões do Conselho Mundial e da Assembleia Geral. Na reunião do dia 6 (lista de participantes anexa) foi realizada uma abertura pelo Presidente da CGLU, seguida de uma mesa redonda sobre equidade de gênero, direitos humanos, democratização do acesso ao alimento, produção e consumo sustentável e o papel dos governos locais no gerenciamento de crises. Foi apresentada a edição de 2019 do UCLG Peace Prize e a estratégia para financiamento local. Em seguida, foi realizada uma mesa redonda sobre incidência dos governos locais na agenda global, com ênfase na realização do High Level Political Forum em julho de 2019 e na produção do 5º GOLD Report pela CGLU. O Rio de Janeiro cumprimentou a CGLU pela iniciativa de fazer um relatório consolidado sobre a implementação local dos ODS e manifestou o interesse da cidade em entregar um Voluntary Local Review na reunião do HLPF em julho. Foram mencionados também os indicadores de sustentabilidade já acompanhados pela cidade e os esforços do Governo Brasileiro no sentido de apoiar a implementação local dos ODS. O Rio também citou as iniciativas Urban20, a Primeira Habitat Assembly, a se realizar entre 27 e 31 de maio de 2019 em Nairobi, o Climate Summit em Santiago, e o SDG Summit, nos dias 24 e 25 de setembro. A CGLU enfatizou, ainda, as ferramentas e eventos de capacitação oferecidos pela rede e o Congresso Mundial da CGLU deste ano, que se concentrará nos temas de gênero, implementação local do Marco de Sendai e democracia local.

O Conselho de Administração (BoD) da Metropolis é responsável por aprovar as atividades da associação, orçamento, relatórios financeiros e contas de fim de ano. Na reunião do dia 6, foi realizado um debate político sobre os temas participação popular, tendo sido apresentadas as experiências de Montevideu, com os projetos Montevideo Decide e Orçamento Participativo, Dakar, com os métodos tradicionais de consulta popular, Guangzhou, com o uso da mídia, Barcelona, com a reunião de diversas formas de participação em escala metropolitana, Porto Alegre, com o Orçamento Participativo e o projeto Pacto Alegre, Adidjan, com o desafio de atingir todas as categorias e classes sociais, Gualter Province (África do Sul), com o desafio dos diferentes idiomas falados pela população, Santiago, com tentativas de integrar a população que vive na rua, Dakar, também com o desafio dos refugiados. A Secretaria Geral da rede Metropolis mencionou o conceito de cidadania global, a importância da transparência e da conscientização da população sobre decisões difíceis que o governo tem que tomar, além da importância de diversificar as formas de consulta, por plataformas online, conselhos consultivos, etc., pois uma única solução que seja boa para todos. Por fim, foi mencionada a reunião em Córdoba na semana seguinte.

Na mesma cidade, será realizado, nos dias 07 e 08 de abril, foi realizada reunião do Comitê de Pilotaje da AL-LAS, iniciativa de cooperação técnica para a internacionalização de governos locais, da qual o Rio de Janeiro participa desde 2016. Essa reunião tinha como objetivo discutir entre os membros da aliança qual será a natureza do AL-LAs nesta fase que se inicia em 2019 (a primeira fase foi de 2013 a 2015 e a segunda de 2016 a 2018). Tendo sido o secretariado da aliança transferido da Cidade do México para Montevideu, e considerando que o recurso do projeto financiado pela União Europeia está se esgotando, faz-se necessário pensar em alternativas de financiamento, bem como planejar que tipo de ação se deseja realizar nessa fase. Foram definidas três linhas de trabalho: (1) Geração e gestão do conhecimento, (2) Acompanhamento técnico às estratégias de internacionalização e sua institucionali-

zação, (3) Incidência política global, regional nacional e local para a internacionalização de governos locais. Foram discutidos, também, aspectos relacionados à formalização da rede em Montevideu, tais como a formalização de uma personalidade jurídica, as possibilidades de fontes alternativas de receitas por meio de consultoria e treinamento, por exemplo, e a situação dos sócios atuais e solicitações de entrada de novos sócios. Foi mencionado, por fim, o Congresso anual da CGLU, a se realizar em novembro, e indagado o interesse das cidades participantes do AL-LAs a se candidatarem ao Amlat - representação da América Latina na rede CGLU.

Tendo reunido três eventos importantes no mesmo período e na mesma cidade, a viagem a Montevideu foi bastante proveitosa em termos de visibilidade para a cidade do Rio de Janeiro e de oportunidade de participar em projetos e iniciativas de cooperação que deriverem das discussões realizadas durante as reuniões.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019

Gabrielle Guimarães

Assessora-Chefe de Planejamento e Cooperação Multilateral  
(\*Omitido no D.O. Rio de 16 de maio de 2019)

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER INSTRUMENTO JURÍDICO N.º 004/2019

**CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO SESSUB COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA VILA OLÍMPICA MACHADO DE ASSIS.**

Aos 01 dias do mês de julho do ano de 2019, o Município do Rio de Janeiro, por sua Subsecretaria de Esportes e Lazer da Casa Civil - CVL, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr., **Gustavo José Freue**, Responsável pelo Expediente, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade nº 1350139002, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 058.576.097-71, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social Instituto SESSUB, estabelecida na avenida Genemario Dantas, 526, sala 206 - Pechincha, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.364.000/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada por Gisele de Fátima Machado Leal, professora, portador da cédula de identidade 11.341.990-7, expedida pelo DETRAN/RJ, CPF nº 081.895.237-75, nos autos do processo administrativo nº 01/860.395/2018, após a Convocação Pública nº 001/2019, homologada por despacho do Secretário, datado de 12/06/2019 (fls. 1131 do pp.), publicado no D.O. RIO n.º 63, de 17/06/2019, fls. 13, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 30.780/2009, nº 30.907/2009, nº 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 011/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais nº 41.209/2016, nº 41.210/2016, nº 41.212/2016, nº 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva da VILA OLÍMPICA MACHADO DE ASSIS situada à Rua do Pinto, 88 - Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento esportivo VILA OLÍMPICA MACHADO DE ASSIS situada à Rua do Pinto, 88 - Santo

Cristo, Rio de Janeiro, RJ, Rio de Janeiro, RJ, visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

### CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R\$ 2.536.299,39** (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), dos quais R\$ 845.433,14 (oitocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos) estimado para o exercício de 2019 e os restantes R\$ 1.690.866,25 (um milhão seiscentos e noventa mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) previstos para os exercícios de 2018 e 2019, na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal n.º 3.221 de 18/09/1981, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º 16.15.12.361.0316.2117 e 11.13.27.812.0032.2068, Natureza de Despesa 3.3.50.39.07, Fonte 100, tendo sido emitida Notas de Empenho n.º 2019/000088, em 17/06/2019, no valor de R\$ 591.803,21 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos) e n.º 2019/000190, em 17/06/2019, no valor de R\$ 147.950,79 (cento e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos).

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF n.º 2.888/2016.

**Parágrafo Segundo** - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

**Parágrafo Terceiro** - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

- I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II - em fundos de curto prazo ou
- III - em operações com títulos públicos federais.

**Parágrafo Quarto** - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

**Parágrafo Quinto** - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R\$)
1ª	422.716,57
2ª	422.716,57
3ª	422.716,57
4ª	422.716,57
5ª	422.716,57
6ª	422.716,54

**Parágrafo Sexto** - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

**Parágrafo Sétimo** - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

**Parágrafo Oitavo** - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.

**Parágrafo Nono** - Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

**Parágrafo Décimo** - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições), sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

### CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

**Parágrafo Primeiro** - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

**Parágrafo Segundo** - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal da Casa Civil.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal da Casa Civil a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela CVL.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal da Casa Civil e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impositivos, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;

d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

**Parágrafo Primeiro** - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.

II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.

III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

IV - Conciliação do saldo bancário.

V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.

XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.

XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

**Parágrafo Segundo** - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do parágrafo primeiro**, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R\$)	Condições
1ª Parcela		Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela.
4ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela.

**Parágrafo Terceiro** - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

**Parágrafo Quarto** - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

**Parágrafo Quinto** - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

**Parágrafo Sexto** - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

**Parágrafo Sétimo** - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo Oitavo** - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo Nono** - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

**Parágrafo Décimo** - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel d(o) **Vila Olímpica Machado de Assis** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

**Parágrafo Segundo** - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

**Parágrafo Terceiro** - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Parágrafo Quarto** - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal da Casa Civil, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Segundo** - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

**Parágrafo Terceiro** - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

**Parágrafo Quarto** - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

**Parágrafo Quinto** - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal da Casa Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

**Parágrafo Único** - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Primeiro** - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

**Parágrafo Terceiro** - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo Quarto** - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Quinto** - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

**Parágrafo Sexto** - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

**Parágrafo Único** - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

**Parágrafo Segundo** - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

**Parágrafo Único** - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Casa Civil.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal da Casa Civil.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2019.

**SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - CVL/SUBEL  
INSTITUTO SESSUB**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS  
E INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC N.º 307/2019 COMPRASNET  
PROCESSO: 01/901.661/2019  
CÓDIGO DA UASG: 986001 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO  
DE JANEIRO.**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP CVL/SUBSC N.º 307/2019 - COMPRASNET.**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A OPERAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO PALÁCIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NA RESIDÊNCIA OFICIAL DA GÁVEA PEQUENA E NO PALÁCIO RIO 450, pelo período de 12 (doze) meses, situados à Rua São Clemente nº 360, Botafogo, na Estrada da Gávea Pequena nº 1338, Alto da Boa Vista, e na Rua Carolina Machado nº 920, Oswaldo Cruz respectivamente, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.**

ESTIMATIVA PREVISTA: **R\$ 3.943.990,90** (Três milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

DATA E HORA DE ABERTURA: **Dia 16 de julho de 2019, às 11h.**

O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal – <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>; e no Portal de Compras – <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/>.

As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (021) 2976-3660, ou através do e-mail [pregoeiro.smacsu@gmail.com](mailto:pregoeiro.smacsu@gmail.com).

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES  
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE  
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria "P" nº 297, de 10/06/2019, publicada no DO-Rio, de 11/06/2019, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 030/2019, instaurado com base no processo nº **07/003.617/2019**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **LILIAN REBELLO**

**STERSI FORTUNATO, Professor II, Matrícula nº 10/232.891-2**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES  
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE  
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria "P" nº 299, de 10/06/2019, publicada no DO-Rio, de 11/06/2019, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 032/2019, instaurado com base no processo nº **07/02/001.652/2019**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **MARIA CHRISTINA LONGO FERREIRA, Professor I - Ed. Musical, Matrícula nº 10/283.362-2**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES  
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE  
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
EDITAL DE CHAMADA**

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria "P" nº 301, de 10/06/2019, publicada no DO-Rio, de 11/06/2019, do Senhor Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 034/2019, instaurado com base no processo nº **07/03/001.388/2019**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **EDINEZ DAMASCENO ARRUDA DA SILVA, Agente Educador II, Matrícula nº 10/285.288-7**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 036/17 de RAPHAELLA LOPES DA SILVA Registro 986966, publicado em D.O. Nº 160, data 09/11/2017, pág.41 com validade a partir de 28/06/2019.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
PRESIDÊNCIA - PRE  
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**PROCESSO: 01/503.501/2019**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2019**  
**OBJETO: PEÇAS PARA ROÇADEIRAS STIHL FS-160,**

**ERRATA 1**

**No Edital:**

**01) Substituir os Anexos - II (PROPOSTA DE PREÇO) e VII (ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA)**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
PRESIDÊNCIA - PRE  
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**Processo: 01/502.298/2019** – A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 224/2019**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, referente à aquisição de roçadeira mecânica tipo lateral, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA**, no valor unitário de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) e quantidade prevista de 270 unidades.

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO - RIOZOO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 02/2019 Data: 09/07/2019 Hora: 10:30**, que será realizado na Fundação Jardim Zoológico da Cidade do RJ - Riozoo, Parque da Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão.

**Processo:** 01/610.022/2019

**Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO, NAS MODALIDADES VALE REFEIÇÃO E VALE ALIMENTAÇÃO."**

**Valor Estimado:** R\$ 110.880,00 (Cento e dez mil, oitocentos e oitenta reais).

**Tipo De Licitação:** Menor preço Global

**Prazo De Contratação:** 12 (doze) meses.

**Local para retirada do edital:** Para a retirada do edital e seus anexos, os interessados poderão acessar o Portal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (<http://ecomprasrio.rj.gov.br>) ou ainda dirigir-se à Comissão Permanente de Licitações da Fundação RIOZOO - Parque Quinta da Boa Vista, s/n- São Cristóvão, mediante a entrega de **01 (um) CD ou DVD virgem para a gravação do edital e seus anexos** e carimbo com a razão social e CNPJ da empresa, no horário de 10:00 às 17:00 horas. No caso de autenticação de cópia reprográfica por servidor da administração, o mesmo deverá estar lotado na Comissão Permanente de Licitação da Fundação RIOZOO, devendo os documentos ser apresentados e autenticados até o último dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO  
DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A  
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2019**

**01/240.142/2018** - Fornecimento de pacote de serviços corporativos de uso de e-mails.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia contra a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) à Infra do Brasil Comércio e Serviços pelo descumprimento do contrato nº 002/2019.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Processo Instrutivo:** 04/000.101/2019

**Termo de Cooperação Técnica nº 22/2019**

**Data da Assinatura:** 31/05/2019

**Partes:** Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - SMF e Fundação Getúlio Vargas

**Objeto:** Intercâmbio de informações e acesso à base de dados entre as partes.

**Prazo:** Início: 31/05/2019 a 02/12/2019

**Valor:** Sem valor

**Fundamento:** Art. 116, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

**\*Omitido no D.O Rio de 24.06.19**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF.: CONCORRÊNCIA - 01/2019**

**Processo: 01/830.038/2019.**

**Objeto: SUBDELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS "SMART RIO", NO ÂMBITO DA ÁREA DA SUBCONCESSÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, E NO CONTRATO, NA FORMA DA LEI**

**Valor estimado: R\$ 1.409.785.000,00 (um bilhão, quatrocentos e nove milhões e setecentos e oitenta e cinco mil reais).**

A CPL/SMF recebeu questionamentos sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos a data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que retiraram o referido edital.

**DATA: 17/06/2019 (POR E-MAIL)**

**Esclarecimento 1A**

"1 - solicitamos os anexos **1.3, 1.5, 1.6, 1.7, 1.9 e 1.10**, pois foram disponibilizados apenas as capas sem os anexos via site: <http://ecomprasrio.rj.gov.br>. Portanto, solicitamos os anexos em questão.

Reforça-se que os questionamentos acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação."

**Resposta da Comissão Permanente de Licitação - 1A: Informamos que o edital disponibilizado no dia 14/06/2019 foi revogado, conforme publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no dia 19/06/2019, página 22 (<http://doweb.rj.gov.br>). Na mesma publicação há indicação onde retirar a nova versão do edital: Local para a retirada do NOVO EDITAL, Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 703 - Cidade Nova - RJ, no horário de 10h às 17h, de 2a a 6a feira e/ou através do site <http://www.rj.gov.br>, link E-COMPRAS RIO, Outros Certames e Avisos (disponibilizados em Banners).**

**DATA: 21/06/2019 (POR E-MAIL)**

**Esclarecimento 2A**

"Em virtude da complexidade da projeto a ser implementado e quantidade de requisitos e documentos, solicitamos a prorrogação de prazo para entrega originalmente agendado para 19 de julho de 2019 às 10h30, em ao menos 30 dias. Com o tempo adicional solicitado, teremos condições de atender a todos os requisitos deste edital."

**Resposta da Área Técnica 2A - Embora seja uma licitação por menor preço (menor contraprestação pública), cujo prazo legal é de 30 dias, este já foi prorrogado para mais 45 dias, usando o prazo de uma concorrência técnica e preço, em razão da complexidade, prazo este que entendemos suficiente para atendimento do edital e elaboração da proposta.**

**Esclarecimento 2B**

"Item 18.11.2. Estamos acompanhando atentamente cada divulgação relacionada a esta PPP e verificamos que o item em questão não estava contido no edital divulgado anteriormente. Entendemos que este é um requisito que limita a ampla concorrência e respeitosamente gostaríamos de questionar o motivo para inclusão do mesmo?"

**Resposta da Área Técnica 2B - Não limita a concorrência visto que se trata de concorrência na área de Iluminação Pública. Ademais, a forma de comprovação poderá se dar na forma do item 18.11.2.4.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS  
EDITAL**

O Assessor III da F/SUBTF/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96.

Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

**Processo:** 04/451.069/2019

**Inscrição:** 29819513

**Requerente:** MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

**Endereço:** AV DEZENOVE DE ABRIL 263 CAS BANGU RIO DE JANEIRO RJ CEP 21864-440

**End. p/corresp.:** AV DEZENOVE DE ABRIL 263 CAS BANGU RIO DE JANEIRO RJ CEP 21864-440

**Imóvel objeto do pedido:** AV DEZENOVE DE ABRIL 263 CAS BANGU RIO DE JANEIRO RJ CEP 21864-440

**Assunto:** ITBI - ISENÇÃO - IMÓVEL DESTINADO A ADQUIRENTE DE BAIXA RENDA

**DECISÃO**

Com base no parecer acima, DEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI para a transmissão do imóvel a que alude a inicial. Cientifique-se.

F/SUBTF/CET-1, em 21/5/2019.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 11/241808-5

**Processo:** 04/451.543/2013

**Requerente:** MARIA ESTELA RODRIGUES DE OLIVEIRA E LUIZ HENRIQUE BASILIO

**Endereço:** RUA NILTON TEIXEIRA 119 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ CEP 22763-050

**Endereço p/ corresp.:** RUA NILTON TEIXEIRA 119 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ CEP 22763-050

**Assunto:** ITBI - ISENÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CONSTRUÍDO PELA CEHAB RJ

**DECISÃO**

Com base no parecer acima, INDEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI na aquisição de imóvel em questão. Cientifique-se. Aguarde-se o prazo recursal (30 dias contados da ciência da decisão).

F/SUBTF/CET-1, em 21/5/2019.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 11/241808-5

**Processo:** 04/452.591/2018

**Inscrição:** 16616351

**Requerente:** FERNANDO BARRETO

**Endereço:** RUA RETA DE DEODORO 415 CASA 2 MARECHAL HERMES RIO DE JANEIRO RJ CEP 21555-500

**Endereço p/ corresp.:** RUA RETA DE DEODORO 415 CASA 2 MARECHAL HERMES RIO DE JANEIRO RJ CEP 21555-500

**Imóvel objeto do pedido:** RUA IGUAI 298 LOT 19 LTM 34941 QDR 57 CAMPO GRANDE CEP 23047-180

**Assunto:** ITBI - ISENÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**DECISÃO**

Com base no parecer acima, INDEFIRO a retificação do Certificado Declaratório nº 0189/2019, pleitada a fls. 28.

Cientifique-se e aguarde-se o prazo recursal de 30 dias corridos, a serem contados a partir da data da ciência desta decisão.

F/SUBTF/CET-1, em 05/6/2019.

Marcelo Ferreira de Figueiredo

Fiscal de Rendas - mat. 11/241808-5

Gerente da F/SUBTF/CET-1

Processo: 04/450.979/2019  
Inscrição: 15071426  
Requerente: SILZI FERREIRA CUSTÓDIO  
Endereço: RUA TREZE DE MARÇO 122 BANGU RIO DE JANEIRO RJ CEP 21853-040  
Endereço p/ corresp.: RUA TREZE DE MARÇO 122 BANGU RIO DE JANEIRO RJ CEP 21853-040  
Imóvel objeto do pedido: AV BRASIL 35019 BANGU CEP 21852-002  
Assunto: ITBI - ISENÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL CONSTRUÍDO PELA CEHAB RJ  
DECISÃO  
Com base no parecer acima, DEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do ITBI para a aquisição do imóvel.  
Cientifique-se.  
F/SUBTF/CET-1, em 22/5/2019.  
Renato de Souza Bravo  
Substituto Eventual do Gerente da F/SUBTF/CET-1 - mat. 11/238.660-5

Processo: 04/15.314.184/2019  
Inscrição: 07223639  
Requerente: PAULO ROBERTO VIANNA NORONHA  
Endereço: RUA TORRES SOBRINHO 7 AP 202 MEIER RIO DE JANEIRO RJ CEP 20780-050  
Endereço p/ corresp.: RUA TORRES SOBRINHO 7 AP 202 MEIER RIO DE JANEIRO RJ CEP 20780-050  
Imóvel objeto do pedido: RUA TORRES SOBRINHO 7 AP 202 MEIER RIO DE JANEIRO RJ CEP 20780-050  
Assunto: IPTU / TAXAS - ISENÇÃO - APOSENTADO / PENSIONISTA  
DECISÃO  
Aprovo o parecer acima para DEFERIR, para o imóvel discriminado na inicial, o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU e da TCL, a partir do exercício de 2020.  
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se verifique que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os pressupostos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito tributário com os devidos acréscimos legais.  
Cientifique-se.  
F/SUBTF/CET-1, em 07/6/2019.  
Marcelo Ferreira de Figueiredo  
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 11/241808-5

Processo: 04/77.305.890/2015  
Inscrição: 01099670  
Requerente: NAIR CUNHA VASCONCELOS PUCHEU  
Endereço: RUA ALICE 209 LARANJEIRAS RIO DE JANEIRO RJ CEP 22241-020  
Endereço p/ corresp.: RUA ALICE 209 A/C DE THIAGO R. FRAGA - LARANJEIRAS RIO DE JANEIRO RJ CEP 22241-020  
Imóvel objeto do pedido: RUA ALICE 209 LARANJEIRAS RIO DE JANEIRO RJ CEP 22241-020  
Assunto: IPTU - ISENÇÃO - IMÓVEL PRESERVADO  
DECISÃO  
Com base no parecer acima, DEFIRO o pedido de reconhecimento de isenção do IPTU para o imóvel acima identificado, a partir do exercício de 2016.  
O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se apure que o beneficiário não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.  
Cientifique-se.  
F/SUBTF/CET-1, em 12/4/2019.  
Marcelo Ferreira de Figueiredo  
Gerente da F/SUBTF/CET-1 - Mat. 11/241.808-5

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE  
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA  
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO  
E CONTROLE PROCESSUAL  
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.  
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

**Processo: 04/33300121/2019**  
Endereço: Rua Tessália, 188 Lote 19 PAL 5742 - Vila da Penha  
Requerente: Izaltina de Melo  
Inscrição: 0847714-3  
CIÊNCIA: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.  
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).  
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:  
Proprietário: IZALTINA DE MELO --

Endereço: Rua Tessália Número: 00188  
Complemento: Lote 19, PAL 5742 CL: 04071-7 Inscrição Imobiliária: 0847714-3  
Fração: 1,0000000 Posição: Frente  
Área (m2): 270, sendo 51 m² idade 1976 e 219m2 idade 2014  
Tipologia: Casa Utilização: Residencial  
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas, V.Sa. poderá dirigir-se até 25/05/2019 à Gerência de Recadastramento, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I, 1a Sobreloja, sala 245, - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador - portando os documentos relacionados abaixo. Demais esclarecimentos pelo telefone 2976-1654. O atendimento presencial ou por telefone será das 9:00 às 16:00.  
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.  
Atenciosamente, 24/04/2019.  
**PUBLICADO PELA DEVOÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: NÃO EXISTIR O NÚMERO INDICADO.**

**Processo: 04/33300121/2019**  
Endereço: Rua Tessália, 207 apt 102 - Vila da Penha  
Requerente: Estrela Acris Cabral  
Inscrição: 0980096-2  
CIÊNCIA: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.  
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).  
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:  
Proprietário: IZALTINA DE MELO --  
Endereço: Rua Tessália Número: 00188  
Complemento: Lote 19, PAL 5742 CL: 04071-7 Inscrição Imobiliária: 0847714-3  
Fração: 1,0000000 Posição: Frente  
Área (m2): 270, sendo 51 m² idade 1976 e 219m2 idade 2014  
Tipologia: Casa Utilização: Residencial  
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas, V.Sa. poderá dirigir-se até 25/05/2019 à Gerência de Recadastramento, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I, 1a Sobreloja, sala 245, - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador - portando os documentos relacionados abaixo. Demais esclarecimentos pelo telefone 2976-1654. O atendimento presencial ou por telefone será das 9:00 às 16:00.  
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.  
Atenciosamente, 24/04/2019.  
**PUBLICADO PELA DEVOÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**Processo: 04/33300121/2019**  
Endereço: Rua Tessália, 283 - Vila da Penha  
Requerente: Jacira Camillo dos Santos  
Inscrição: 0504340-1  
CIÊNCIA: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU.  
As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos escritórios dos Registros de Imóveis (R.I.).  
Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais:  
Proprietário: ESTRELLA ACRIS CABRAL  
Endereço: Rua Tessália Número: 00207  
Complemento: APT 102 CL: 04071-7  
Inscrição Imobiliária: 0980096-2  
Área (m2): 130 Fração: 1,0000000 Idade (ano): 1969  
Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente

Área (m2): 383, sendo 40m2 idade 1938 e 343m2 idade 2014  
Tipologia: Casa Utilização: Residencial  
Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas, V.Sa. poderá dirigir-se até 25/05/2019 à Gerência de Recadastramento, Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo I, 1a Sobreloja, sala 245, - pessoalmente ou fazendo-se representar por procurador - portando os documentos relacionados abaixo (\*). Demais esclarecimentos pelo telefone 2976-1654. O atendimento presencial ou por telefone será das 9:00 às 16:00.  
Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU.  
Atenciosamente, 24/04/2019.  
**PUBLICADO PELA DEVOÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.**

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS  
5ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS E TAXAS  
EDITAL**

O Gerente da 5ª Gerência de Fiscalização do ISS e Taxas, conforme o processo administrativo nº 04/361.125/2019, dá ciência aos contribuintes abaixo listados da emissão das Notas de Lançamento da Taxa de Inspecção Sanitária, referente a alteração de endereço no exercício de 2014, com base no artigo 61, §1º, da Lei nº 1.364/88, com redação da Lei nº 2.277/94.

Os contribuintes serão considerados cientificados na data da publicação deste Edital, e terão o prazo de 30 dias, contados da ciência, para pagar o débito ou impugnar o lançamento, devendo comparecer à Gerência de Cobrança do ISS, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - Térreo.

Nº DA NL	IM	NOME DO CONTRIBUINTE
20140001	00008389	JOSE ANTONIO MOUTINHO NADAIS
20140002	00008427	GERMÃO AUGUSTO FORTUNA
20140003	00162876	ARMAZENS GERAIS MAGNO LTDA
20140004	00166332	LEILA DE FIGUEIREDO DAHER
20140005	00250643	MARIA BEATRIZ DE FARIA FERNANDES
20140006	00293547	ARMENIO DE JESUS MATEUS
20140007	00402370	DENISE TANUS DA GAMA E SOUZA
20140008	00413283	ELIAS KALUME JUNIOR
20140009	00425265	EDNA MARIA POTES PINTO
20140010	00455512	ELIZABETH FIGUEIREDO DE SALLES
20140011	00477745	FABENE MASSAS IND E COM DE ALIMENTOS LTDA ME
20140012	00483834	ROSE MARY DE ARAUJO FRANCO RODRIGUES PEREIRA
20140013	00494232	DIOGENES CARVALHO DA SILVA
20140014	00502111	SONIA REGINA SIQUEIRA PALHARES
20140015	00517003	SALAO ORIENTE FASHION HAIR LTDA ME
20140016	00544159	CINTIA DE NEVES MANTA PARGA VIEIRA DA SILVA
20140017	00550108	SERGIO CARDOSO
20140018	00588571	N R TECNICAS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
20140019	00620599	CLINICA ORTOPEDICA E DE ACID ARNALDO SANTHAGO LTDA ME
20140020	00653756	VERA NAILA DAVET PAZOS
20140021	00688487	MARIA DE FATIMA RESENDE
20140022	00697958	BRITO E FLORES SALAO DE CABELEIREIROS LTDA ME
20140023	00717983	TADEU RIBEIRO LALARDI
20140024	00764086	SUELY CHRISTINA DA CUNHA MATTOS
20140025	00768790	CECILIA SPINOLA GONCALVES LAMONICA
20140026	00815390	STUDIO P & C COIFFEUR LTDA ME
20140027	00828122	GRUTEC SOCIEDADE CIVIL LTDA
20140028	00850438	SARAH FIGUEIREDO MARTINS DIAS
20140029	00949892	DENISE CURY VICENTE DE CARVALHO
20140030	00967300	MARCELO PINHEIRO DA SILVA
20140031	00978205	ANTONIO PAULO BARCA ELVARISTO DE ARAUJO
20140032	00993042	SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA
20140033	01002597	ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
20140034	01028979	SOL & LUZ MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME
20140035	01057324	SALAO DE BARBEIRO E CABELEIREIROS PRAIA LTDA ME
20140036	01116100	ROSE MARY TEIXEIRA PINHAO
20140037	01244728	RESTAURANTE GUIANAS LTDA ME
20140038	01286200	MARCOS VALERIO TEIXEIRA
20140039	01326031	BAR E RESTAURANTE SALERNO LTDA
20140040	01333976	MILTON NAHON
20140041	01339788	JOSE RAMIRO GIALLUISI DA SILVA SA
20140042	01348868	CRISTINA SANTANNA VIEGAS DE ALMEIDA
20140043	01425099	CLINICA DE REABILITACAO E PESQUISA SAO JOSE LTDA
20140044	01464191	NOVA AGRO ESPORTE E LAZER EIRELI
20140045	01540050	LIA MARCIA MACHADO
20140046	01558137	JOSE ROBERTO COELHO DOS SANTOS
20140047	01558668	OLGA MARISTANI DE SOUZA ANACLETO
20140048	01581180	SWEET BEACH FLIPPER LTDA ME
20140049	01593650	EDILSON JOSE DUTRA
20140050	01605364	ANA MARIA DE NICOLÒ CONCATTO
20140051	01660675	ELISA CARVALHO DE OLIVEIRA
20140052	01673092	ALEXANDRE AFONSO BARBOSA VIDIGAL
20140053	01723090	GILBERTO REYNALDO MANSUR
20140054	01727265	CLINICA ELMAN LTDA
20140055	01737988	SAUL TENDRIH
20140056	01741144	CENTRO DE ALERGOLOGIA DOUTOR JOSE ROBERTO LTDA
20140057	01777742	CSB DROGARIAS SA
20140058	01814311	ISAURA AFFONSO PINTO
20140059	01828460	ADRIANA BURD WAJNBERG
20140060	01832395	ARMENIO DE JESUS MATEUS
20140061	01856456	ORTO PLUS LTDA EPP
20140062	01863258	MAURO MARQUES BARBOSA
20140063	01871609	CHRISTIANE LOUREIRO BERGSON
20140064	01914278	PNEUMOSCOPIA LTDA
20140065	01920642	REJANE PEREIRA COELHO
20140066	01942395	CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE BORGES
20140067	01970623	CACIA RUSENHACK COMERCIO EIRELI ME
20140068	01972138	NUCLEO DE AUDIOLOGIA SOES LTDA
20140069	01974653	REGINA CELIA DE AQUINO BARBOSA
20140070	02100185	MEDICAL LIFE ASSISTENCIA LTDA
20140071	02168731	FRANCISCA HERCILIA MOREIRA BORGES
20140072	02242010	FRANCISCO RICARDO NOGUEIRA DE AZEREDO COUTINHO

20140073	02252368	SALAO PONTA PORÁ LTDA ME	20140145	03551407	RENATA BARBOSA REIS	20140216	04226607	BOTAFOGO PRAIA ODONTOLOGIA LTDA
20140074	02287013	RENI APARECIDA DA SILVEIRA KERSCHER	20140146	03554317	G.I.A. ASSISTENCIA MEDICA LTDA EPP	20140217	04226720	NEUROFISIOESTE SERVICOS MEDICOS
20140075	02295300	ATHLETIC WAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA E FISIOTERA	20140147	03554325	JOAO FERNANDO RAMOS RODRIGUES	20140218	04239725	GERALDO NILTON DE CASTRO
20140076	02315513	ALLASCA COMERCIO LTDA EPP	20140148	03555976	VIVIANE SICILIANO CANTISANO	20140219	04243463	CARLA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
20140077	02365979	ELAINE RUBINSTEIN ROSA	20140149	03579816	ROSIMERE DE JESUS TEIXEIRA	20140220	04262042	VISTABELA OTICAS LTDA
20140078	02365987	MARCIA AMBROSIO COELHO	20140150	03580180	MARIANA DE GUSMAO NUNES	20140221	04269411	CECILIA E SUELY SOLUCOES EM CABELO LTDA EPP
20140079	02367505	ROBERTO JOSE ALVES TOLEDO	20140151	03580776	TANIA LIMA AMADOR	20140222	04274407	VIDANATURAL DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
20140080	02424703	WATERFALL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP	20140152	03582752	SANDY DE ANDRADE ALONSO	20140223	04290860	ANA VALERIA QUEIROZ DOS SANTOS PINHEIRO
20140081	02441667	ADRIANA MOREIRA E COSTA	20140153	03589528	NEUROSURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	20140224	04295102	MUNIZILIA CABELEIREIROS LTDA ME
20140082	02467844	FLAVIA PROENÇA FERREIRA DA SILVA	20140154	03591069	MBL FISIOTERAPIA LTDA	20140225	04298500	RAFAELLA ELIRIA ABBOTT ERICKSSON
20140083	02482150	VALIANTE LABORATORIO DE PATOLOGIA LTDA EPP	20140155	03618331	RENATA LOPES DA SILVA LIMA	20140226	04302389	ANDREA CVAIGMAN
20140084	02508710	TRATDENTE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	20140156	03686922	MOLINASECA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20140227	04307208	FORALL ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME
20140085	02514958	VALERIA LOPES LEITE	20140157	03718182	REJANE MARTINS DE FREITAS OLIVEIRA	20140228	04312260	TEM TUDO CEASA DESCARTAVEIS EIRELI
20140086	02534355	ENDOMEIER SERVICOS MEDICOS LTDA	20140158	03727335	HYGICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA EPP	20140229	04330625	MARCELO MENDONÇA PEREIRA
20140087	02548887	MARIA INES PERELLO LOPES FERREIRA	20140159	03727530	VIDA BIEL GALETO E RESTAURANTE LTDA ME	20140230	04333241	RENATO GENTILE MARINHO
20140088	02561816	CLINICA SARADENT LTDA	20140160	03746984	ARTE DENTEAL SERVICOS ODONTOLOGICOS	20140231	04348435	ROSANE GALVAO E SHEILA COHEN CLINICA MEDICA E ENDOCRINOLOGICA LT
20140089	02625270	NILÓ SERGIO FERRARO CARVALHO	20140161	03752410	REGINA MARIA DA SILVA GRACA	20140232	04349946	CENTRO ODONTOLOGICO CAROL E BIA LTDA ME
20140090	02650479	GASTROVIEW ATENDIMENTO MEDICO	20140162	03787788	SOLIMAR LACERDA GOMES	20140233	04350030	LAERTE DOS SANTOS RODRIGUES
20140091	02661250	DANIELE VIEIRA BALBI	20140163	03789314	MARIANNE AMARAL DE ALMEIDA SANTOS	20140234	04354931	GUIMARAES PEREIRA SERVICOS MEDICOS
20140092	02676982	ANA BEATRIZ MEIRELES DE SOUSA	20140164	03820831	VEM DO CAMPO COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	20140235	04355750	ATTITUDE E MOVIMENTO FISIOTERAPIA E CONSULTORIA LTDA ME
20140093	02705400	HELIO RZETELNA	20140165	03825698	MEDICANDO SERVICOS MEDICOS EIRELI ME	20140236	04364414	MARCELO RIBEIRO DIAS DE LYRA BRAGA
20140094	02768739	REGINA LUCIA SARAIVA DE ANDRADE OLIVEIRA	20140166	03846270	TIRADENTES HAIR COMERCIO DE PERUCAS LTDA ME	20140237	04381289	FLAVIA MACIEL PINTO
20140095	02774100	DR. DIOGENES CARVALHO G & O VIDEO LTDA	20140167	03848558	CENTRO DE PSICOTERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL	20140238	04382951	CRISTIANE LAMAR PEREIRA PUPIN
20140096	02790068	MARIA LUIZA OLIVA ALONSO	20140168	03848957	REVASCULAR SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	20140239	04383176	RAFAEL RODRIGUEZ FERREIRA
20140097	02793857	EF AMARO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	20140169	03859614	LEGLAU CRECHE E EDUCACAO INFANTIL LTDA ME	20140240	04383923	NEOPELLE DO BRASIL ESTETICA E COMERCIO LTDA
20140098	02807092	SIMONE CHRISTINE DE SOUZA ROSSATTO	20140170	03864340	SADIM HAIR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	20140241	04384202	ANA PAULA FREITAS TAVARES
20140099	02869764	BELUZ SUCOS LANCHES EIRELI ME	20140171	03876144	ADRIANO AMARAL DE AGUIAR	20140242	04392841	CHRISPIM OFTALMOLOGIA LTDA
20140100	02871750	BARBARA PRISCILA SERPA SIQUEIRA	20140172	03881415	SPACO VASCULAR BOTAFOGO CONSULTORIO DE CIRURGIA VASCULAR EIRELI	20140243	04393309	BOMBONIERE CHOCONORTE LTDA.ME.
20140101	02906031	ALOYSIO JOSE ALMENDRA JUNIOR	20140173	03881695	ANDERSON ANTONIO DA COSTA	20140244	04397088	QUALITY ORAL TRATAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
20140102	02912023	CARDIODERMA SERVICOS MEDICOS	20140174	03887545	LENA 2006 CENTRO DE ESTETICA E BELEZA LTDA	20140245	04401972	ROCAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
20140103	02915634	CLEANTHO MONTEIRO PRADO	20140175	03901947	CARRARINI E FILIPE LANCHES LTDA ME	20140246	04402111	DEPOSITO DE BEBIDAS SAINT GERMAIN LTDA ME
20140104	02916070	CETOP CENTRO EDUCACIONAL TOPAZIO LTDA	20140176	03904415	INTERFEMINA SERVICOS MEDICOS LTDA	20140247	04417640	ELIZABETE PINHEIRO DOS SANTOS
20140105	02916134	FARMACIA CENTRAL DO SAPE 545 LTDA ME	20140177	03905500	CELIA REGINA OLIVEIRA NEVES CABELEIREIROS ME	20140248	04428293	MARIA BIANCA DE FREITAS ACHTSCHIN
20140106	02941791	JANINE C AJZMAN SERVICOS MEDICOS EIRELI	20140178	03923223	ANA G F CARVALHO ARTE BAR E BOMBONIER ME	20140249	04432940	VERA LUCIA MOSCONI INSTITUTO DE BELEZA BELEZA ME
20140107	02967936	MANUQUIP COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	20140179	03931935	AMAZON AQUARIO ARTE E DECORACAO LTDA ME	20140250	04433130	KARINA FERREIRA DO NASCIMENTO
20140108	02995425	BUSSADE CLINICA MEDICA E ENDOCRINOLOGIA LTDA ME	20140180	03933598	MONICA ESTEVES EURICIO ALVARO	20140251	04434579	NEURO TRAUMA MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20140109	03001776	FORMATIVA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME	20140181	03936872	AMAR CLINICA CIRURGICA E CARDIOLOGIA EIRELI	20140252	04436652	BIANCA DE FIGUEIREDO RODRIGUES
20140110	03011704	ENDOLIGHT SERVICOS MEDICOS	20140182	03940047	ALINE ASSIS DA SILVA COSMETICOS ME	20140253	04458818	CARDIOCHECK EXAMES MEDICOS LTDA
20140111	03019870	CGD CLINICA DE GINECOLOGIA E DIAGNOSTICO DORNAS SANTOS FROTA L	20140183	03941981	LUIS EUGENIO LACERDA DE BARROS	20140254	04478045	A & D DANTAS OTICA LTDA ME
20140112	03036952	EDUARDO DE ALMEIDA SIQUEIRA	20140184	03949818	JOAO GONCALVES TEIXEIRA DE CARVALHO	20140255	04480694	LIVIA NOVAES OUTANI
20140113	03062090	ABRAMED ASSOC BRAS DE DEFESA E ASSISTENCIA AOS USUARIOS E CONSUMIDORES	20140185	03986616	BEATRIZ DE CARVALHO GUIMARAES	20140256	04483332	LEANDRO MACIEL DE ARAUJO GOMES
20140114	03112136	SESMT SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO DE AT	20140186	03992373	AUGUSTO GUEDES DE CARVALHO FILHO	20140257	04484711	CONSULTORIO GERIATRICO HMS LTDA ME
20140115	03121186	LIA BAPTISTA CARVALHO	20140187	03993540	MARIA EUNICE FERNANDES DOS SANTOS	20140258	04493303	ELISE LANZIOTTI D ALMEIDA TELLES
20140116	03177122	PAULO HENRIQUE VAN ERVEN LOUZADA	20140188	04002695	ARAUJO FIGUEIREDO SERVICOS MEDICOS EPP	20140259	04497465	GASTROCLINICA CLINICA DE GASTROENTEROLOGIA CELLES
20140117	03182789	INSTITUTO DE BELEZA MARIA BONITA LTDA	20140189	04007140	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS DE COLONESE	20140260	04499786	ATELIER TATIANA ESTETICA E BELEZA EIRELI ME
20140118	03183203	LOJA DO MEDICO EIRELI EPP	20140190	04010027	PIZZARIA BOTAFOGO BEACH LTDA	20140261	04508769	UP DENT ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
20140119	03189384	LABORATORIO INTEGRADO DE ANALISES CLINICAS DO RIO DE JANEIRO LTDA	20140191	04010035	GIZELDA MUMIC LISBOA	20140262	04516257	CRISTINA MACEDO DUROAO
20140120	03232484	ERIKA FRANCA DE OLIVEIRA GUBERMAN	20140192	04024702	ICARO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	20140263	04530608	ML SALVIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20140121	03240746	PRO ALERGICO CIENCIA LTDA EPP	20140193	04026233	ELAINE JUCA ENNES	20140264	04549503	FLUIR ALIMENTOS LTDA EPP
20140122	03248810	CLINICA PROCTOLOGICA DR MARCELO BARBOSA LTDA	20140194	04051467	SALAO E BARBEARIA TIJUCA LTDA	20140265	04554540	F.C GONCALVES DE ARAUJO ME
20140123	03267466	D.S.PAES PEDIATRIA LTDA	20140195	04054229	FABIANA AZEVEDO DE CASTRO	20140266	04563484	PROGINECON SERVICOS MEDICOS
20140124	03273997	CLINICA SAUDE ORAL EIRELI ME	20140196	04058089	FLAVIA BALDIN SAES RODRIGUES	20140267	04572696	NA HORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
20140125	03284620	MARCIO LUCAS DA SILVA	20140197	04060580	DALVA DA SILVA PAES	20140268	04573889	FERNANDA AGUIAR DA SILVA
20140126	03345416	CRISTIANE SARAIVA GIANNOTTI	20140198	04067835	MARIANA FIALHO BERTELLI	20140269	04587251	LUZIO E PALUDO SOCIEDADE DE DERMATOLOGISTAS
20140127	03347540	JULIANA OGLIARI MARQUES	20140199	04068289	JOSE RENATO CAMPOS NOGUEIRA	20140270	04632150	ACTION POINT PREPARACAO FISICA LTDA ME
20140128	03357708	ANTONIA MARIA VIEIRA STADLER	20140200	04068475	DANIEL JORGE DE CASTRO BRAGA	20140271	04646720	AKI COMERCIO DE DOCES EIRELI
20140129	03381366	ALEXANDRE ESPINOSA	20140201	04083601	JOSE VILARDO MONTALEONE	20140272	04648340	DANIELA DUTRA SALLABERRY
20140130	03382362	MONICA REBELLO OTTATI	20140202	04084543	DELICIAS DA BEKA DOCERIA E LANCHONETE LTDA	20140273	04712137	PENSIONATO PROTEGIDO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
20140131	03438120	VICTOR VIEIRA VARGAS	20140203	04085612	CONVENIENCIA E REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI	20140274	04720113	JOAO PAULO CAMPOS MARTINS
20140132	03451640	VANESSA DUARTE SILVA	20140204	04092651	HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES	20140275	04721357	DL DO NORTE AVIARIO LTDA
20140133	03453286	EDIKIN LANCHES LTDA	20140205	04095758	ROSANGELA DA SILVA PRATA	20140276	04722345	SEGREDO FEMININO LTDA
20140134	03460410	CRISTIANA DE AQUINO PEREIRA	20140206	04102908	OLIVER MAURICIUS BAR E LANCHONETE LTDA	20140277	04732030	JOSE RICARDO VILELA
20140135	03491269	DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS	20140207	04104900	PRIMOS DO PORTO PET SHOP LTDA ME	20140278	04732057	FLAVIA VITAL BRASIL
20140136	03491323	OHANA INSTITUTO DE DEPILACAO LTDA	20140208	04111168	MANUELA RODRIGUES MULLER	20140279	04765923	GAIA ESTUDIO DE BELEZA LTDA ME
20140137	03496856	DATA X CLINICA DE IMAGINOLOGIA E DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA SA	20140209	04127307	ESTACAO ENCONTRO DO CAFE CAFETERIA LTDA	20140280	04788737	AS PRELIMINARES COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
20140138	03513718	COMERCIO DE HORT FRUTAS STA RITA DE CASSIA LTDA ME	20140210	04159519	MARCIA ESTEVES TEIXEIRA RAUPP	20140281	04796403	AJAJ COMERCIO DE OTICA LTDA
20140139	03519821	CLAUDIA RIBEIRO FIGUEIREDO	20140211	04160037	ACHTSCHIN E DRUMOND SERVICOS MEDICOS LTDA	20140282	04844009	FLAVIA PINTO CARDOZO
20140140	03534030	GEORGINA DE OLIVEIRA	20140212	04162960	BIGGEL COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA MERCEARIA E BAZAR LTDA ME	20140283	04861868	ELIANA PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS
20140141	03541223	CARLOS EDUARDO SOUZA DA SILVA	20140213	04170105	CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DRJOSE RENATO NOGUEIRA	20140284	04867335	CLAUDIA DE LOUREIRO CARVALHO AMARAL
20140142	03545296	ROSANE PEREIRA MAGALHAES TAVARES	20140214	04187512	AUDIODONTO AUDITORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA S/S LTDA EPP	20140285	04868056	CDA MEDICINA DO TRABALHO LTDA
20140143	03547655	UROCARDIO CONSULTORIO MEDICO LTDA ME	20140215	04204921	CONSULTORIO OFTALMOLOGIA DA VILA DA PENHA LTDA ME	20140286	04879554	EQUILIBRIUM PILATES FISIOTERAPIA LTDA
20140144	03550028	MARK UP 2004 SUPLEMENTOS E PRODUTOS NATURAIS EIRELI EPP				20140287	04920422	LUIS OTAVIO DE ALMEIDA NOGUEIRA

20140288	04956702	SERVICOS ODONTOLOGICOS DIAS SORRINDO
20140289	05057981	PAUMAD PRONTO ATENDIMENTO UROLOGICO MADUREIRA
20140290	05064600	NZ COMERCIO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI
20140291	05065739	HEPATOSCAN SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
20140292	05072980	NEUROFISIOLOGIA E DISTURBIO DO SONO LTDA
20140293	05094798	COPA BR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
20140294	05105935	GUILHERME DUQUE SILVA
20140295	05116350	L. C. MANSUR COMERCIO DE ACESSORIOS EPP
20140296	05121566	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA
20140297	05140641	DAZEVEDO MERCEARIA E LANCHONETE LTDA
20140298	05141419	EMPRESA MANIA DE SORRIR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
20140299	05145597	MIGUEL ARCANJO GIALLUISI DA SILVA SA
20140300	05156378	FERNANDA REGIS DA GUIA
20140301	05158028	RM DE JACAREPAGUA COMERCIO DE REFEICOES LTDA ME
20140302	05185335	CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA ANDRADE ROSA LTDA
20140303	05188245	FERNANDA AZEVEDO MENEZES FERREIRA
20140304	05190061	ANTONIO LUIS LIMA CARRILHO
20140305	05209463	VON MARTINS ESTETICA LTDA ME
20140306	05220114	TONGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20140307	05229901	THAATY BURKLE HERCOWITZ DE FRANCA
20140308	05247365	VIC CLUB SALAO DE CABELEIREIROS LTDA ME
20140309	05268729	PAULA ROSADO DE SOUZA BARCELOS
20140310	05272572	GIVAS CABELEIREIROS LTDA
20140311	05275865	J DO DEXTERO SILVA MINIMERCADO ME
20140312	05282837	SFC SOCIEDADE LUSO BRASILEIRA DE DOCES LTDA ME
20140313	05286271	BRUNA TRINDADE SARTORI
20140314	05302307	TEREZINHA DE SOUZA AGRA BELMONTE
20140315	05311128	NORTE COIFFEUR LTDA
20140316	05315395	MAECLO COMERCIO DE PRESENTES LTDA
20140317	05321867	ANA PAULA ALVES CAMACHO
20140318	05332664	MARIA CECILIA FAGUNDES GALVAO BRASIL
20140319	05346703	PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME
20140320	05359074	VIVIANNE MAIA GOMES
20140321	05370930	RENATA DO SACRAMENTO MONTE DE OLIVEIRA
20140322	05374529	SVL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
20140323	05382475	OMNILIFE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
20140324	05386942	JOAO CARLOS OSTERMEIR SILVA PEREIRA
20140325	05405890	ELISABETH NOEL RIBEIRO
20140326	05407206	CAMILA MONTEIRO LEOCADIO
20140327	05407214	LUIZ FELIPE CARDOSO DE ARAUJO
20140328	05412692	HORTIFRUTI SABOR E QUALIDADE DA TIJUCA LTDA ME
20140329	05422388	LUIZA BARCAUI
20140330	05422787	RSN SERVICOS DE BELEZA ME
20140331	05422990	FELIPE RODRIGUES BAPTISTA
20140332	05426022	VIP SERVICE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
20140333	05450209	BERNARDO COSMETICOS LTDA
20140334	05450748	JMAC DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI
20140335	05459761	C D L PIZZARIA LTDA ME
20140336	05483980	CLINICA ORTOPEDICA DR. ANDERSON COSTA LTDA
20140337	05495393	JOSELENE MEDEIROS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA EIRELI
20140338	05508185	VANESSA BOTELHO MATHIAS DOS SANTOS
20140339	05514878	MIXFRUT DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
20140340	05515726	CAROLINA CABRAL CASADO LIMA
20140341	05517613	PAULA DE HOLANDA CHRISTOPH
20140342	05517621	CARLA DE HOLANDA CHRISTOPH
20140343	05523672	A E C SERVICOS MEDICOS LTDA.
20140344	05529859	SNELLEN PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
20140345	05530504	FORTE ALFA COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
20140346	05533597	SIMONE GONCALVES CARDOSO BEZERRA CHINDAMO
20140347	05544505	LUCIANA DE OLIVEIRA FIALHO
20140348	05548632	LABRIO PROTESE DENTARIA LTDA ME
20140349	05553229	LUCIANA CARNEIRO DO CIMA
20140350	05567300	PAIVAS REFEICOES LTDA ME
20140351	05570875	MARISTELLA BURTI
20140352	05588251	DIEGO RIBEIRO MARTINS
20140353	05590825	ELIEL FIGUEIREDO DIAGNOSTICOS MEDICOS DE APOIO EIRELI EPP
20140354	05593220	HENRIQUE PAGNONCELLI JUNIOR
20140355	05600073	ANA PAULA TORRES BEZERRA
20140356	05610591	ALL LAB IMAGEM LTDA EPP
20140357	05612128	CLARA DINIZ REZENDE FERREIRA
20140358	05628407	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GARRIDO EIRELI EPP
20140359	05632986	PHENIX COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI EPP

20140360	05633338	FICA BEM ALIMENTOS LTDA
20140361	05635489	FELIPE DE PAIVA CARVALHO
20140362	05639530	SONIA REGINA SILVESTRE DO NASCIMENTO
20140363	05648963	TIA LUZIA TORTAS LTDA ME
20140364	05651344	LUANA BARBOSA FIGUEIREDO
20140365	05659736	GLAUCE RODRIGUES VAZ DA SILVA
20140366	05676983	BRENA CANDIDO BRAGA
20140367	05678420	CAMILA MATOS CORREIA BESSA
20140368	05690005	CECILIA ARONSON
20140369	05692059	MARQUES ASSESSORIA OCUPACIONAL E MEDICINA E SEGURANCADO TRABALHO EIREL
20140370	05713838	ALESSANDRO COSTA ALVARENGA
20140371	05719666	NICOLLE CHRISTINE FERNANDEZ DOMINGUES
20140372	05726212	ANA THERESA GARCIA CORTES
20140373	05726743	A M S CABELEIREIROS E PRODUTOS LTDA ME
20140374	05734304	BIMBO DO BRASIL LTDA
20140375	05749700	ANA LUCIA DE SOUSA VILELA
20140376	05768551	GILSILENE LUCAS DA ROCHA
20140377	05800412	CAVIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
20140378	05800862	IGUACU FARMA 2012 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
20140379	05802660	ITALAB RIO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
20140380	05803373	CRIAR CENTRO DE REABILITACAO INTEGRADA EM ASSISTENCIA E RECUPERACAO SS
20140381	05818249	ADRIANA DOS SANTOS LOPES CUCCO
20140382	05827302	TANGO FLAMENGO RESTAURANTE LTDA ME
20140383	05827850	TATIANA CRUZ PINTO
20140384	05838037	OSFER ALIMENTOS LTDA ME
20140385	05844398	JULIANA CAIRES SOBRAL DE AGUIAR
20140386	05845874	JOSE ALEXANDRE ARAUJO
20140387	05867436	CHRISTIANNE PATRICIA DE ANDRADE LOPES
20140388	05869480	CROSSFIT ILHA TREINAMENTO FISICO LTDA ME
20140389	05871514	TATIANA ASSAD BRAZ
20140390	05875064	DI PALMA ESTETICA CORPORAL E FACIAL LTDA ME
20140391	05879418	CLAUDIO KAYAT BEDRAN
20140392	05880092	FABIOLA ANDRADE DA SILVA
20140393	05931606	CAROLINE CHAGAS PINHEIRO
20140394	05944996	CLARICE AUSTREGESILIO BARBOSA
20140395	05963591	PEDRO SERGIO DA COSTA LIMA
20140396	06008895	TATIANA ASSAD BRAZ FERNANDA CARDOSO RANGEL ME
20140397	60146675	FISIOJOBS NUCLEO DE FISIOTERAPIA LTDA ME
20140398	60148198	GRANULADOS COMERCIO DE DOCES FINOS LTDA
20140399	60191328	RIO RAMOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
20140400	60212708	ANABOLIC SUPLEMENTS NUTRICIONAIS ALIMENTARES LTDA ME

**SUBSECRETARIA DO TESOUREO MUNICIPAL  
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA  
NOTIFICACAO**

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

**QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVANCIA AO DISPOSTO  
NA LEI Nº 9.452 DE 20/03/97  
DATA 27/06/2019**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	849.116,33

**DATA 28/06/2019**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	8.155.530,28
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	726.109,70
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	225.286,27
IMP. S/OURO	BB: 295.063-4	1.542,97
ITR	BB: 295.033-2	55,48

**DATA 01/07/2019**

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
ISS/STN	BB: 295.780-9	966.791,78
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	821.551,59

**SUBSECRETARIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO  
COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO - CEL/PROPRIOS  
AVISO DE SELECAO**

REF.: AVISO DE SELECAO - CEL/PROPRIOS/IAS-27/2019.  
Processo: 04/550.529/2019.  
Objeto: PERMISSAO DE USO DA AREA MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA CORONEL PEDRO CORREIA, S/Nº - ESQUINA COM RUA FRANZ WEISSMAN - JACAREPAGUA, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.  
Valor mínimo mensal: R\$ 1.708,00 (UM MIL E SETECENTOS E OITO REAIS).

A CEL/PROPRIOS comunica que o recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 15 de julho de 2019, às 11:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através do site [http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celproprios@smf.rj.gov.br](mailto:celproprios@smf.rj.gov.br), ou pelo telefone (21) 2976-3268.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO  
AVISO DE ERRATA**

REF.: CONCORRENCIA - CEL/PROPRIOS/CN-12/2019  
Processo: 04/550.642/2017  
Objeto: CONCESSAO DE USO PARA EXPLORACAO ECONOMICA DA AREA LOCALIZADA NO ENTROCAMENTO ENTRE A ESTRADA DA PEDRA E A RUA JOSE MARTINS BRITO, NO SENTIDO BARRA DA TIJUCA, COM ATIVIDADE DE POSTO DE SERVIÇO PARA A VENDA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVOS E ATIVIDADES AFINS, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS, IMPRORROGAVEIS.

Valor mínimo mensal: R\$ 35.524,47 (TRINTAE CINCO MILE QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PROPRIOS comunica as seguintes alterações:

**EDITAL**

Fica incluído o item 3.1.1 com a seguinte redação:

3.1.1 O cálculo da antecipação obedeceu a seguinte fórmula para trazer a Valor Presente:

$$VP = VRM \times \left[ \frac{(1+i)^n - 1}{(1+i)^{n-1} \times i} \right], \text{ onde:}$$

VP = valor presente total da antecipação;  
VRM = valor da remuneração mensal;  
i = taxa de desconto;  
n = número de períodos em que ocorreriam os pagamentos mensais;

Ficam alterados os itens 3.4. e 3.6 para a seguinte redação:

3.4 - Em caso de atraso no pagamento da remuneração prevista nos subitens 3.2 e 3.3, a CONCESSIONÁRIA pagará, além do principal, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% sobre o valor se o atraso exceder a 30 (trinta) dias.  
[...]

3.6 - O valor da remuneração previsto no item 3.3 será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo e Especial (IPCA-E) acumulado no período entre a assinatura do Termo e o efetivo pagamento.

**ANEXO I (TERMO DE CONCESSAO USO)**

O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:  
Constitui objeto do presente a concessão de uso e fruição, de direito pessoal, da área localizada no entroncamento entre a Estrada da Pedra e a Rua José Martins Brito, no sentido Barra da Tijuca cuja área está delimitada no Anexo II do Edital, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

As alíneas g) e i) da Cláusula Quarta passam a ter a seguinte redação:

g) Observar as normas legais e regulamentares em geral, especialmente as normas municipais diretamente incidentes sobre a atividade e sobre a área ocupada pela CONCESSIONÁRIA, bem como as determinações da Agência Nacional de Petróleo;

[...]

i) Obter, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, as licenças necessárias, a Licença Municipal Prévia (LMP) antes do início das obras, a Licença Municipal de Instalação (LMI) para início da implantação e Licença Municipal de Operação (LMO/LOR) para a operação do posto de serviço para a venda de combustível;

O Edital e seus Anexos consolidados podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, ou através site [http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners\\_lista.asp](http://ecomprasrio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp).

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico [celproprios@smf.rj.gov.br](mailto:celproprios@smf.rj.gov.br), ou por telefone (21) 2976-3268.

(\*) Republicado por incorreção.

#### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 116/2019

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/551.694/2000.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** VILMA FERREIRA DE MATTOS, inscrita no CPF: 314.233.617-68, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, Termo 31/2001, relativo às competências: 09/2010, 12/2010 a 07/2012, 00/2014, 07/2014 e 01/2018. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

#### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 117/2019

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/550.991/1994.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE ARAÚJO, inscrita no CPF: 822.801.697-20, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo supracitado, Termo 0206/1999, relativo às competências: 07/2014 a 05/2019. O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

#### SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 118/2019

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04/551.464/2014, 04/550.133/2016 e 04/550.615/2007.

A GERÊNCIA DE RECEITAS PATRIMONIAIS DA COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS no exercício regular de suas atribuições **NOTIFICA** PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GLORIA - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ: 33.593.575/0340-19, que nos registros do Sistema de Informações Patrimoniais da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário (SINGEO), consta débito relativo à cobrança pela ocupação do imóvel municipal objeto do processo administrativo 04/551.464/2014, relativo às competências 12/2016, 02/2017 a 03/2017, 05/2017, 07/2017 a 05/2018. Consta também débito referente aos processos de parcelamento 04/550.133/2016 (parcelas 02/60 a 14/60, 16/60 a 21/60, 23/60 a 27/60 e 04/550.615/2007 (parcelas 59/84, 79/84 a 80/84, 82/84). O Notificado deverá comparecer a esta Subsecretaria, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo - sala 711 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16 horas, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação, a fim de alegar o pagamento ou retirar a guia DARM para quitação do débito acima mencionado. A inadimplência implicará em inscrição em Dívida Ativa, com a precedente emissão de Nota de Débito, nos termos dos artigos 195 a 197 do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207 de 19 de dezembro de 1980), sem prejuízo de outras previstas na legislação em vigor.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, 1297, Bairro: Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
879627	CAFÉ E BISTRÔ LANGUEDOC LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879628	CAFÉ E BISTRÔ LANGUEDOC LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879629	BEEF AND BEER RESTAURANTE LTDA	25/06/2019	25/07/2019

879630	ESTRELA ZER RESTAURANTE ALIMENTAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP	25/06/2019	25/07/2019
879631	TABERNA SEVELHANA LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879632	BAR POPEYE LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879633	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A	25/06/2019	25/07/2019
879634	DAEW BAR E RESTAURANTE LTDA (BOTERO)	25/06/2019	25/07/2019
879635	MERCERIA BUARQUE DE MACEDO LTDA ME EMPÓRIO 2B BEER & BURGER	25/06/2019	25/07/2019
879636	MAIO BAR LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879637	BARTMAN BAR E RESTAURANTE LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879638	AZTECA LATICÍNIOS MASSAS E FRIOS LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879639	BAR ESCONDIDINHOS DO CATETE LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879640	RESTAURANTE E LANCHONETE ANDRADE PERTENCE LTDA	25/06/2019	25/07/2019
879641	FERRO E FARINHA PIZZARIA EIRELI	25/06/2019	25/07/2019
879642	MAJIME STORE LTDA	26/06/2019	26/07/2019
879643	BAR E VINHO FRANCES RESTAURANTE LTDA	26/06/2019	26/07/2019
879644	BOTAFOGO HOME MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	26/06/2019	26/07/2019
879645	BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	26/06/2019	26/07/2019
879646	ALO MADRUGA IPANEMA ALIMENTOS LTDA	26/06/2019	26/07/2019
879647	UTILICASA DE IPANEMA LTDA ME	27/06/2019	27/07/2019
879648	MONICA OLIVEIRA CHRISTIANES DA SILVA	27/06/2019	27/07/2019
879649	RITA DE CASSIA FREIRE DE OLIVEIRA	27/06/2019	27/07/2019
879650	IPANEMA 2 BARBEARIA CAFÉ E BAR LTDA (DON BARBER BEER)	27/06/2019	27/07/2019
879651	BOTECO DA CACHACA BAR E CAFÉ LTDA	27/06/2019	27/07/2019
879652	POVO BAR E LANCHONETE LTDA	27/06/2019	27/07/2019
879653	SHEILA CRISTINA MACHADO CANTO - TITULAR DA BANCA DE JORNAL	27/06/2019	27/07/2019
879654	LAFE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA	27/06/2019	27/07/2019

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GR.F, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h às 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para impugnação
877786	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877787	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877788	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877789	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877790	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877791	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877792	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877793	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877794	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877795	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877796	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877797	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877798	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877799	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
877800	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880801	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880802	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880803	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880804	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019

880805	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880806	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880807	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880808	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880809	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880810	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880811	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880812	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880813	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880814	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880815	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880816	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880817	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880818	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880819	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880820	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880821	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880822	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880823	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880824	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880825	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880826	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880827	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880828	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880829	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880830	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880831	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880832	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880833	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880834	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880835	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880836	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880837	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880838	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880839	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880840	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880841	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880842	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880843	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880844	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880845	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880846	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880847	RIBALTA EVENTOS LTDA	27/06/19	27/07/2019
880848	RIBALTA EVENTOS LTDA	27/06/19	27/07/2019
880849	RIBALTA EVENTOS LTDA	27/06/19	27/07/2019
880850	RIBALTA EVENTOS LTDA	27/06/19	27/07/2019
880851	RIBALTA EVENTOS LTDA	27/06/19	27/07/2019
880852	RIBALTA EVENTOS LTDA	27/06/19	27/07/2019
880853	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880854	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880855	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880856	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880857	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880858	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880859	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880860	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880861	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880862	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880863	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880864	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880865	ROTHULO MONTAGNES INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP	27/06/19	27/07/2019
880866	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880867	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880868	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880869	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880870	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880871	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019

880872	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880873	NIAD RESTAURANTES LTDA	27/06/19	27/07/2019
880874	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880875	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880876	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880877	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019
880878	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	27/06/19	27/07/2019

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
AVISO DE AUTUAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª GRLF, localizada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, de segunda a sexta-feira, no horário de 10 h as 16 h e 30 min.

AUTO	Razão Social	Lavratura	Prazo para Impugnação
880879	CONTAINER CARIOCA VG LTDA	28/06/19	28/07/2019
880880	SOCIEDADE CULTURAL RIO LESTE LTDA	28/06/19	28/07/2019
880881	PAPAGAIOS URBANOS LTDA	28/06/19	28/07/2019
880882	3F PARTICIPAÇÕES EIRELI	28/06/19	28/07/2019
880883	AUTO POSTO REZENDE RECREIO II LTDA	28/06/19	28/07/2019
880886	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	28/06/19	28/07/2019
880887	AM PATT PUBLICIDADE LTDA	29/06/19	29/07/2019
880896	PARQUE ESTABELECIMENTO DE ENSINO LTDA	29/06/19	29/07/2019
880897	RIBALTA EVENTOS LTDA	30/06/19	30/07/2019
880898	RIBALTA EVENTOS LTDA	30/06/19	30/07/2019
880899	RIBALTA EVENTOS LTDA	30/06/19	30/07/2019
880900	RIBALTA EVENTOS LTDA	30/06/19	30/07/2019
880901	HANDOVER BAR E RESTAURANTE EIRELI	30/06/19	30/07/2019
880902	HANDOVER BAR E RESTAURANTE EIRELI	30/06/19	30/07/2019
880904	HEZAGONO BRASIL PUBLICIDADE LTDA	30/06/19	30/07/2019
880905	HEZAGONO BRASIL PUBLICIDADE LTDA	30/06/19	30/07/2019
880906	HEZAGONO BRASIL PUBLICIDADE LTDA	30/06/19	30/07/2019
880907	399 REC CAFÉ E BAR LTDA (BAR 399)	30/06/19	30/07/2019
880908	BAR E LANCHONETE RIVIERA DO RECREIO LTDA	30/06/19	30/07/2019
880909	ALCEMIR LANCHONETE E BAR LTDA (BAR ESCULACHO)	30/06/19	30/07/2019
880910	ALCARNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP (ALCARNES)	30/06/19	30/07/2019
880911	CLINICA VETERINARIA CDMV LTDA	30/06/19	30/07/2019
880912	PREMIUM CARNES E BEER BOUTIQUE DE CARNES LTDA ME	30/06/19	30/07/2019
880913	CLINICA VETERINARIA CDMV LTDA	30/06/19	30/07/2019
880914	PREMIUM CARNES E BEER BOUTIQUE DE CARNES LTDA ME	30/06/19	30/07/2019
880915	FC TOWER LANCHES LTDA ME	30/06/19	30/07/2019
880916	HAZE CONCEPT BAR E COMERCIO DE VESTUARIO EIRELI	30/06/19	30/07/2019
880917	BAR DA LATA LTDA	30/06/19	30/07/2019
880918	NA BRASA RECREIO ALIMENTAÇÃO LTDA ME	30/06/19	30/07/2019
880919	WAL PRI COMERCIO DE CARNES NOBRES EIRELI ME (SPECIALLE BEEF)	30/06/19	30/07/2019
880920	SENHOR CAPITÃO BAR E RESTAURANTE LTDA (SENHOR CAPITÃO)	30/06/19	30/07/2019
880921	PROFIT VALET PARKING LTDA	30/06/19	30/07/2019
880922	BUTEKÃO BOTECO E BAR LTDA	30/06/19	30/07/2019
880923	BUTEKÃO BOTECO E BAR LTDA	30/06/19	30/07/2019
880924	BUTEKÃO BOTECO E BAR LTDA	30/06/19	30/07/2019
880925	TRADICIONAL RIO BAR E RESTAURANTE EIRELI	30/06/19	30/07/2019
880926	TRADICIONAL RIO BAR E RESTAURANTE EIRELI	30/06/19	30/07/2019
880927	CHEZ NICOS RESTAURANTE LTDA	30/06/19	30/07/2019
880928	COCO MAMBO RECREIO BAR E RESTAURANTE LTDA	30/06/19	30/07/2019
880929	COCO MAMBO RECREIO BAR E RESTAURANTE LTDA	30/06/19	30/07/2019
880930	TRADICIONAL RECREIO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	30/06/19	30/07/2019
880931	TRADICIONAL RECREIO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	30/06/19	30/07/2019
880932	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	30/06/19	30/07/2019
880933	RL RESTAURANTE EIRELI EPP	30/06/19	30/07/2019
880934	JV COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	01/07/19	31/07/2019
880935	QUIOSQUE O CANTO DO GUERREIRO BAR E LANCHONETE LTDA	01/07/19	31/07/2019

880936	BARRETOS COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	01/07/19	31/07/2019
880937	ACR COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS EIRELI	01/07/19	31/07/2019
880938	ACR COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS EIRELI	01/07/19	31/07/2019
880939	ACR COMERCIO DE CARNES E BEBIDAS EIRELI	01/07/19	31/07/2019
880940	SRLM SORVETERIA E DELICATESSEN LTDA ME	01/07/19	31/07/2019
880941	SRLM SORVETERIA E DELICATESSEN LTDA ME	01/07/19	31/07/2019
880942	ARMAZEM DE MINAS RESTAURANTE E MERCEARIA EIRELI	01/07/19	31/07/2019
880943	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	01/07/19	31/07/2019
880944	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	01/07/19	31/07/2019
880945	DRUMATTOS COMERCIO DE	27/06/19	27/07/2019
880946	MINI GOLFE EMPREENDIMENTOS LTDA ME	01/07/19	31/07/2019
880947	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	01/07/19	31/07/2019
880948	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	01/07/19	31/07/2019
880949	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	01/07/19	31/07/2019
880950	CORUJA PUBLICIDADE LTDA	01/07/19	31/07/2019

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 58/2019, em 02/07/2019, para ciência do Auto de Infração nº 876.021 contra RS CORDEIRO, BAR, RESTAURANTE E HOSPEDARIA, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 59/2019, em 02/07/2019, para ciência do Auto de Infração nº 876.135 contra PONTO KA VEICULAÇÃO PUBLICITÁRIA LTDA, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 60/2019, em 02/07/2019, para ciência dos Autos de Infração nº 876.160 contra CASA DE REPOUSO BELLA VISTA EIRELI, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação Nº 61/2019, em 02/07/2019, para ciência dos Autos de Infração nº 877.623 contra AUTO POSTO REZENDE RECREIO II LTDA, cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Alfredo Balthazar da Silveira, n. 1701, Recreio dos Bandeirantes, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br), SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 13 dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões formuladas nos processos referentes a exibição de publicidade. Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 9h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.290/2019	Alto Impacto Midia Exterior Ltda
04/150.182/2019	Support Consultoria em Eventos e Publicidade Ltda
04/150.213/2019	Amf1 Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda

04/150.265/2019	Eletromidia S.A.
04/150.266/2019	Dms Publicidade Midia Interativa S.A.
04/150.237/2019	Am Patt Publicidade Ltda
04/150.834/2018	Alh Mega Door 2001 Comércio e Serviços Ltda
04/150.306/2019	Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica do rio de Janeiro
04/150.285/2019	Berthi Produção e Arte

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados da emissão da Taxa de Autorização de Publicidade -TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

PROCESSO	REQUERENTE	Nº DA GUIA
04/150.058/2019	Centro Auditivo Telex Ltda	10926
04/150.061/2019	Centro Auditivo Telex Ltda	10927
04/151.089/2018	Industria de Sorvetes Alexandre 72 Eireli	10925
04/150.240/2019	Terra Sports Ltda	10925
04/150.173/2019	Noblu Sports Business Comercio e Serviços de Materiais Esportivos Ltda	014770
04/150.231/2019	Fundação Special Olympics Brasil - Promoção de Esportes	014773
04/150.197/2019	Polobh Promoções - Eireli	014771
04/150.219/2019	Backstage Rio Empreendimentos e Produções Artísticas e Culturais Ltda	014772
04/150.145/2019	PLR Locação de espaço Publicitário Ltda	010896
04/150.063/2019	Itau Unibanco S/A	10946
04/150.255/2019	Maru Division Organização de Eventos Ltda	014775
04/150.189/2019	Spiridon Promoções e Eventos Ltda	014776
04/150.279/2019	Iguana Midia Comunicação e Eventos Ltda	014778

REQUERENTE	Nº DA GUIA
Satélite Painéis Rio Ltda	10933
Rio Outdoor e Midia Exterior Ltda	10934
Bela Vista Agência de Publicidade Eireli	10935
Santa Cecilia Imobiliaria Parking e Propaganda Ltda	10936
Job Publicidade Ltda	10939
Bela Vista Agência de Publicidade Eireli	10945
Bela Vista Agência de Publicidade Eireli	10944
Bela Vista Agência de Publicidade Eireli	10943
Bela Vista Agência de Publicidade Eireli	10942
Bela Vista Agência de Publicidade Eireli	10941
Bela Vista Agência de Publicidade Eireli	10940

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, à luz do artigo 23 da Lei Complementar nº 4/1991 e do artigo 226 da Lei 6911/1984, foram emitidas as seguintes notificações.

Número da Notificação	Notificados
158/2019	Academia Andrade Neves Ltda
159/2019	Industria de Sorvetes Alexandre 72 Eireli
160/2019	Centro Auditivo Telex
161/2019	Itaú Unibanco S.A.
162/2019	Phoenix Publicidade e Midia Exterior Ltda
163/2019	Util Editora de Informação Institucional Gratuita Ltda

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE  
AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 6911/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118, 124, 136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

Número da Notificação	Notificados
1117/2019	Rothulo Montagens Instalações e Manutenções Ltda
1115/2019	Coruja Publicidade Ltda
1116/2019	Coruja Publicidade Ltda
1118/2019	Ponto Ka Rio Veiculação Publicitaria Ltda

**COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO  
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2019**

O Gerente de Operações no cumprimento de determinação do art. 4º inciso III, c/c art.12 inciso III, do Decreto nº 32.244, de 10 de maio de 2010, que revogou o Decreto nº 7.764, de 21 de junho de 1988, e deu nova redação ao Regulamento nº 19, aprovado pelo Decreto nº 29881, de 18 de setembro de 2008, NOTIFICA o (s) abaixo citado (s) para ciência do Auto (s) de Infração lavrado (s), cuja 1ª via se encontra a disposição do autuado, na Coordenadoria de Controle Urbano, sito à Rua Ministro Hélio Beltrão nº 50, Estácio durante o prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do Auto, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

Nome	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Notificação
Antônio Marcio de Souza	80080077	853.104	1720/2019
Mauro Carvalho	80162731	853.105	1721/2019
Mauro Carvalho	80162731	853.106	1722/2019
Antônio Marcio de Souza	80080077	853.107	1723/2019
Antônio Marcio de Souza	80080077	853.108	1724/2019
Francisco Canindé Rosa	80079737	853.109	1725/2019
Maria de Lourdes Soares	80079680	853.110	1726/2019
Maria de Lourdes Soares	80079680	853.111	1727/2019
Walquirio Pinto da Silva	80079850	853.112	1728/2019
Walquirio Pinto da Silva	80079850	853.113	1729/2019
Domingos Jose Serpa de Oliveira	80079672	853.114	1730/2019
Domingos Jose Serpa de Oliveira	80079672	853.115	1731/2019
Celia Regina da Costa Batista	80078900	853.116	1732/2019
Carlos Alberto Vieira Gomes	80077998	853.117	1733/2019
Matenilda Correa da Silva	80078382	853.118	1734/2019
Viviane Costa de Medeiros	80079192	853.119	1735/2019
Jorge Marcelo da Silva	80079141	853.120	1736/2019
Carlos Augusto Machado de Souza	80078668	853.122	1738/2019
Rosimere Santos S. de Vasconcelos	80076630	853.133	1749/2019
Antônio Luiz de Lima	80162766	853.123	1739/2019
Roberto Fernandes Pereira Filho	80222734	853.124	1740/2019
Marcela da Silva Chaves Neves	80237090	853.125	1741/2019
Marcela da Silva Chaves Neves	80237090	853.126	1742/2019
Raimundo Pereira de Souza	80099770	853.127	1743/2019
Douglas Felipe Costa Gama	80240953	853.128	1744/2019
Charles Anacleto de Andrade	80240961	853.129	1745/2019
Charles Anacleto de Andrade	80240961	853.130	1746/2019
Emir Fayad	80044380	853.132	1748/2019
Carlos Augusto Machado de Souza	80078668	853.121	1737/2019

## SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO  
EDITAL CPRS Nº 006 DE 02/07/2019**

**A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, recompor, fixar e qualificar o número de servidores detentores do cargo efetivo Agente de Administração na Coordenadoria Geral do Complexo Regulador (S/SUBREG/CGCR);

**CONSULTA** os servidores municipais lotados e em exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do cargo efetivo **Agente de Administração** interessados em serem removidos para a **Coordenadoria Geral do Complexo Regulador - S/SUBREG/CGCR**, situado na Praça da República, 111 – Centro, para o preenchimento de 08 (oito) vagas.

**I - INSCRIÇÕES**

- As inscrições estarão abertas durante o período de **03 a 14 de julho de 2019** e serão realizadas através do seguinte endereço eletrônico: [cprs@smsdc.rio.rj.gov.br](mailto:cprs@smsdc.rio.rj.gov.br)

I. 1 - No e-mail de inscrição deverão ser informados, **OBRIGATORIAMENTE**:

- Assunto (título do e-mail): **Consulta 2019 – Coordenadoria Geral do Complexo Regulador**
- Nome completo do servidor;
- Matrícula;
- Data de Nascimento;
- Telefones para contato;
- E-mail para contato, caso não seja o utilizado para inscrição;
- Data de admissão no Município;
- Unidade de lotação atual.
- Currículo atualizado.

**II – PERFIL DESEJADO**

- Iniciativa;
- Agilidade na solução de tarefas;
- Objetividade;
- Organização;
- Facilidade de comunicação.

**III – REQUISITOS MÍNIMOS**

- Ter sido aprovado no curso do Sistema Municipal de Administração (com vinculação a GCAP)
- Domínio de Word e Excel;
- Elaboração e tramitação de documentos;
- Redação própria para instrução processual (despachos, elaboração de ofícios).

**IV – APRIMORAMENTO PROFISSIONAL**

- Ampliação de conhecimentos;
- Treinamento em serviço;
- Possibilidade de crescimento/desenvolvimento.

**V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- Maior tempo de atuação na rede da SMS;
- No caso de empate entre servidores habilitados na presente consulta após a aplicação dos critérios de seleção, será utilizada a idade em ordem decrescente como critério de desempate.

**Após a análise de currículo poderá ser agendada entrevista pela área técnica responsável, a ser comunicada através dos contatos informados (e-mail e telefone).**

**VI - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

**VI. 1 - A inscrição do servidor NÃO é garantia de transferência, cabendo a avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores, sob a égide do interesse coletivo.**

**VI. 2 - Os servidores já inscritos no banco de permuta na Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção NÃO TERÃO** suas inscrições feitas de forma automática na consulta oferecida neste Edital, devendo também realizar sua respectiva inscrição.

**VI. 3 - Os servidores que ainda não concluíram o Estágio Probatório NÃO** poderão inscrever-se na presente consulta.

**VI. 4 - Os casos omissos e dúvidas serão dirimidos pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção (S/SUBG/CGGP/CPRS) em conjunto com Coordenadoria Geral do Complexo Regulador (S/SUBREG/CGCR).**

**Para informações sobre inscrição entrar em contato pelo tel.: 3973-6820 (COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO).**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições – S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de cotação de BOMBA DE INSULINA, visando atender autores de Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui os processos nº 09/000988/2017 – DL 187/2017.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico [compras.mandado.sms@gmail.com](mailto:compras.mandado.sms@gmail.com). A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 10/07/2019.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições – S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de cotação de BOMBA DE INSULINA, visando atender autores de Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui os processos nº 09/002225/2017 – DL 448/2017.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico [compras.mandado.sms@gmail.com](mailto:compras.mandado.sms@gmail.com). A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 10/07/2019.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições – S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. Torna público que realizará procedimentos de cotação de BOMBA DE INSULINA, visando atender autores de Demandas Judiciais, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui os processos nº 09/000210/2018 – DL 037/2018.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos Termos de Referência e respectivos anexos, para fazerem as Propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico [compras.mandado.sms@gmail.com](mailto:compras.mandado.sms@gmail.com). A retirada dos Termos de Referência e Formulários de Pesquisa de Mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 10/07/2019.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
CONVOCAÇÃO PÚBLICA  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições – S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a estimativa de preços para Serviço de Licenciamento, Subscrição e Treinamento de Produtos Microsoft, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo 09/004.976/2017.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos [faneli.sms@gmail.com](mailto:faneli.sms@gmail.com) e [eduardo.sms.rio@gmail.com](mailto:eduardo.sms.rio@gmail.com) até o dia 12/07/2019, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos informados acima.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAIS POR TÉCNICAS MANUAIS, (ANATOMIA PATOLÓGICA).  
**Processo:** 09/001.106/2018  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 532/2018.  
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.  
**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde  
**Empresa Vencedora – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07:** INSTRUMENTOS CIRURGICOS PRISCILLA EIRELI  
**CNPJ:** 53.427.738/0001-04  
**Valor Total Adjudicado: R\$ 23.591,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
01	6505.85.096-52	Corante, Conjunto Coloração Ácido Periódico / REAGENTE Schiff, Líquido, Solução Ácido Periódico, Reagente Schiff, Hematoxilina / EASYPATH	22	375,00
02	6505.85.097-33	Corante, Conjunto Coloração Colágeno E Fibras Elásticas, Solução Verhoeff, Fecl3, Corante Van Gieson, Teste / EASYPATH	7	300,00
03	6505.85.098-14	Corante, Conjunto Coloração Grocott, Líquido, Soluções Ácidas, Salinas E Corantes / EASYPATH	11	370,00
04	6505.85.099-03	Corante, Conjunto Coloração Para Amilóide, Vermelho Congo, Hidróxido Sódico, Hematoxilina Harris / EASYPATH	7	310,00
05	6505.85.102-35	Corante, Conjunto Coloração Para Mucinas E Carboidratos, Com Azul De Alcian E Hematoxilina De Mayer / EASYPATH	7	350,00
06	6505.85.103-16	Corante, Conjunto Coloração Tricrômio De Masson, Hematoxilina Weigert, Ácido Picrico, Fucsina Mallory, Azul Anilina Masson / EASYPATH	9	339,00
07	6505.85.104-05	Conjunto de corantes, Coloração Fontana Masson, componentes Tiosulfato, Eosina, Prata Amoniacal., Cloreto de ouro / EASYPATH	4	375,00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES  
01) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material hospitalar Grupo 2 A (cateter, dreno e sondas).  
**Processo:** 09/002.513/2017  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 491/2018.  
**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.  
**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.  
**Empresa Vencedora - Itens 01, 02, 03, 04, 14, 29, 30, 41, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68 e 71:** M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA  
**CNPJ:** 04.541.813/0001-40  
**Valor Total Adjudicado: R\$ 806.818,04**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
01	6515.14.011-14	Catéter para oxigênio tipo sonda número 10, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril / CPL.	33.283	0,65
02	6515.14.009-08	Catéter para oxigênio tipo sonda número 6, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril / CPL.	21.933	0,62
03	6515.14.010-33	Catéter para oxigênio tipo sonda número 8, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual, estéril / CPL.	37.650	0,62
04	6515.16.027-99	Dreno de tórax número 10, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / CPL.	3.117	5,39
14	6515.16.012-02	Dreno de tórax número 30, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / CPL.	7.413	6,10
29	6515.39.095-90	Sonda nasogástrica descartável nº 6 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batóque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / CPL.	25.677	0,58
30	6515.39.005-33	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / CPL.	95617	0,55
41	6515.39.047-92	Sonda retal descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / CPL.	28.193	0,74
60	6515.39.031-25	Sonda de Foley duas vias com balão nº 12 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	17.643	2,86
61	6515.39.032-06	Sonda de Foley duas vias com balão nº 14 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	44.682	3,32

62	6515.39.033-97	Sonda de Foley duas vias com balão nº 16 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	45.431	2,99
63	6515.39.034-78	Sonda de Foley duas vias com balão nº 18 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	26.094	3,28
64	6515.39.035-59	Sonda de Foley duas vias com balão nº 20 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	17.379	3,40
65	6515.39.036-30	Sonda de Foley duas vias com balão nº 22 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	14.685	3,36
67	6515.39.039-82	Sonda de Foley três vias com balão nº 16 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	4.247	5,67
68	6515.39.040-16	Sonda de Foley três vias com balão nº 18 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	5.080	4,79
71	6515.39.043-69	Sonda de Foley três vias com balão nº 24 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	4.675	4,45

**Empresa Vencedora - Itens 05 ao 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 57, 58 e 59:** FLEXMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI  
**CNPJ:** 10.380.093/0001-80  
**Valor Total Adjudicado: R\$ 406.637,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
05	6515.16.021-01	Dreno de tórax número 12, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	3.067	4,60
06	6515.16.022-84	Dreno de tórax número 14, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	3.153	4,70
07	6515.16.023-65	Dreno de tórax número 16, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	2.989	4,70
08	6515.16.024-46	Dreno de tórax número 18, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	4.656	4,70
09	6515-16.007-45	Dreno de tórax número 20, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	4.685	5,50
10	6515.16.008-26	Dreno de tórax número 22, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	4.700	4,70
13	6515.16.011-21	Dreno de tórax número 28, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	7.476	4,70
15	6515.16.013-93	Dreno de tórax número 32, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	6.953	4,70
16	6515.16.014-74	Dreno de tórax número 34, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	6.755	4,70

17	6515.16.015-55	Dreno de tórax número 36, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	6.741	4,70
18	6515.16.016-36	Dreno de tórax número 38, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	6.780	4,70
19	6515.16.017-17	Dreno de tórax número 40, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / MED.S.	6.681	4,70
57	6515.39.079-70	Sonda de Foley duas vias com balão n° 06 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / ADVT.	6.195	4,85
58	6515.39.029-00	Sonda de Foley duas vias com balão n° 08 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5 ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / ADVT.	8.015	4,35
59	6515.39.030-44	Sonda de Foley duas vias com balão n° 10 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão (mínimo de 5 ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / ADVT.	7.930	4,35

**Empresa Vencedora - Itens 11 e 12:** BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI

**CNPJ:** 23.139.891/0001-67

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 72.748,50

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
11	6515.16.009-07	Dreno de tórax número 24, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / DRENOZAMM.	6.688	5,00
12	6515.16.010-40	Dreno de tórax número 26, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA / DRENOZAMM.	7.147	5,50

**Empresa Vencedora - Itens 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 36, 51, 52, 53 e 54:** CIRÚRGICA IPANEMA LTDA

**CNPJ:** 07.246.406/0001-06

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 425.942,20

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
20	6515.39.014-24	Sonda nasogástrica descartável n° 12 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	28.710	0,71
23	6515.39.015-05	Sonda nasogástrica descartável n° 14 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	25.388	0,75
24	6515.39.016-96	Sonda nasogástrica descartável n° 16 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	26.330	0,78
25	6515.39.017-77	Sonda nasogástrica descartável n° 18 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	31.520	0,81
26	6515.39.018-58	Sonda nasogástrica descartável n° 20 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	29.310	0,87
27	6515.39.056-83	Sonda nasogástrica descartável n° 22 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	22.712	0,93
28	6515.39.011-81	Sonda nasogástrica descartável n° 6 curta - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	24.106	0,56
33	6515.39.008-86	Sonda para aspiração traqueal descartável n° 16 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	72.160	0,65

34	6515.39.009-67	Sonda para aspiração traqueal descartável n° 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	26.973	0,69
36	6515.39.002-90	Sonda para aspiração traqueal descartável n° 4 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	101.181	0,55
51	6515.39.025-87	Sonda uretral descartável n° 16 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / BIOBASE.	52.369	0,66
52	6515.39.026-68	Sonda uretral descartável n° 18 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / BIOBASE.	47.538	0,69
53	6515.39.027-49	Sonda uretral descartável n° 20 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / BIOBASE.	45.927	0,80
54	6515.39.019-39	Sonda uretral descartável n° 4 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / BIOBASE.	110.112	0,50

**Empresa Vencedora - Item 22:** ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 12.606.382/0001-80

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 22.264,92

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
22	6515.39.013-43	Sonda nasogástrica descartável n° 10 longa - confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	24.201	0,92

**Empresa Vencedora - Itens 31, 32, 37, 38 e 49:** C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A

**CNPJ:** 48.791.685/0001-68

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 566.662,15

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
31	6515.39.006-14	Sonda para aspiração traqueal descartável n° 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / MARK MED.	169.194	0,46
32	6515.39.007-03	Sonda para aspiração traqueal descartável n° 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / MARK MED.	151.411	0,49
37	6515.39.003-71	Sonda para aspiração traqueal descartável n° 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / MARK MED.	281.570	0,39
38	6515.39.004-52	Sonda para aspiração traqueal descartável n° 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / MARK MED.	240.116	0,42
49	6515.39.023-15	Sonda uretral descartável n° 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / MARK MED.	453.290	0,45

**Empresa Vencedora - Itens 48, 50, 55 e 56:** DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 03.951.140/0001-33

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 393.244,06

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
48	6515.39.022-34	Sonda uretral descartável n° 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / INJET MED.	366.868	0,41
50	6515.39.024-04	Sonda uretral descartável n° 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / INJET MED.	128.314	0,48
55	6515.39.020-72	Sonda uretral descartável n° 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / INJET MED.	154.546	0,41
56	6515.39.021-53	Sonda uretral descartável n° 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual / INJET MED.	302.240	0,39

**Empresa Vencedora - Itens 66, 69 e 70:** SERMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 16.566.588/0001-85

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 111.419,15

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
66	6515.39.037-10	Sonda de Foley duas vias com balão n° 24 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / LABOR IMPORT.	13.205	4,31
69	6515.39.041-05	Sonda de Foley três vias com balão n° 20 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / LABOR IMPORT.	4.585	4,48
70	6515.39.042-88	Sonda de Foley três vias com balão n° 22 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / LABOR IMPORT.	5.856	5,80

**02) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - 2019 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de material hospitalar Grupo 2 A (cateter, dreno e sondas).

**Processo:** 09/002.513/2017

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 491/2018.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Empresa Vencedora - Itens 72, 74, 76, 77, 80, 82, 83, 84 e 85:** PMS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 17.122.034/0001-51

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 150.515,81

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
72	6515.39.006-14	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / EMBRAMED.	18.799	0,60
74	6515.39.003-71	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / EMBRAMED.	31.285	0,53
76	6515.39.022-34	Sonda uretral descartável nº 10 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / EMBRAMED.	40.763	0,59
77	6515.39.023-15	Sonda uretral descartável nº 12 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / EMBRAMED.	50.365	0,59
80	6515.39.021-53	Sonda uretral descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual / EMBRAMED.	33.582	0,60
82	6515.39.032-06	Sonda de Foley duas vias com balão n° 14 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	4.964	3,00
83	6515.39.033-97	Sonda de Foley duas vias com balão n° 16 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	5.047	2,99
84	6515.39.034-78	Sonda de Foley duas vias com balão n° 18 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	2.899	3,24
85	6515.39.035-59	Sonda de Foley duas vias com balão n° 20 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	1.931	4,85

**Empresa Vencedora - Itens 73, 75 e 79:** CIRÚRGICA IPANEMA LTDA

**CNPJ:** 07.246.406/0001-06

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 36.558,11

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
73	6515.39.007-03	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	16.823	0,65

75	6515.39.004-52	Sonda para aspiração traqueal descartável nº 8 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifícios adequados, conector universal. Estéril, em embalagem individual, segundo portaria MS / BIOBASE.	26.679	0,60
79	6515.39.020-72	Sonda uretral descartável nº 6 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	17.171	0,56

**Empresa Vencedora - Item 81:** M. B. MARTINS AGROPECUÁRIA

**CNPJ:** 04.541.813/0001-40

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 5.605,60

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
81	6515.39.031-25	Sonda de Foley duas vias com balão n° 12 - confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão ( mínimo de 5 ml ) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	1.960	2,86

**Empresa Vencedora - Item 78:** DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 03.951.140/0001-33

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 6.843,36

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
78	6515.39.024-04	Sonda uretral descartável nº 14 - confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS / SOLIDOR.	14.257	0,48

**COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 7, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

**Processo:** 09/004.963/2017

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 652/2018.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde

**Empresa Vencedora - Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06:** OMEGA PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

**CNPJ:** 17.624.789/0001-54

**Valor Total Adjudicado:** R\$ 325.993,80

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
01	6515.60.005-84	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1 1/2" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	1.712	29,90
02	6515.60.001-50	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1/2" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	1.712	30,50
03	6515.60.007-46	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x 3" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	2.162	30,50
04	6515.60.006-65	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x1" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	1.712	30,50
05	6515.60009-08	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 3x3" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	1.712	30,50
06	6515.60.010-41	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2x3" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	1.712	30,50

**Empresa Vencedora - Item 08:** C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A

**CNPJ:** 48.791.685/0001-68

**Valor Total Adjudicado:** R\$ R\$ 2.092.696,48

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
08	6510.03.003-29	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 500 g. / FAROL	256.144	8,17

**Empresa Vencedora - Item 09:** I.E.S COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 07.185.113/0001-58  
Valor Total Adjudicado: R\$ 325.356,91

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
09	6515.55.122-71	Campo confeccionado em não tecido, uso hospitalar, flexível, superabsorvente, medindo aprox. 35x35cm, descartável. / CREMER	879.343	0,37

**Empresa Vencedora - Itens 10, 13, 14 e 15:** DANTHI MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES  
CNPJ: 02.166.127/0001-00  
Valor Total Adjudicado: R\$ 242.146,28

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
10	6515.14.146-07	Cateter nasal para oxigenoterapia 100% silicone, tipo óculos, neonatal 6Fr, com canalículos reguláveis, extensão em PVC cristal medindo aprox. 2,00m, com adaptador ao umidificador, estéril, descartável. / GMI	8.179	27,80
13	6515.59.012-51	Dispositivo descartável para realização de circuncisão, medindo 1,3cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS. / SOLUMED	312	20,33
14	6515.59.013-32	Dispositivo descartável para realização de circuncisão, medindo 1,5cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS. / SOLUMED	312	13,38
15	6515.59.011-70	Dispositivo descartável para realização de circuncisão, medindo 1,7cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS. / SOLUMED	312	13,63

**Empresa Vencedora - Item 18:** MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 01.520.390/0001-93  
Valor Total Adjudicado: R\$ 71.820,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
18	6532.00.011-00	Luva bidestra plástica, descartável, n. 8,0 para toque ginecológico, embalada individualmente, estéril. / LUPLAST	598.500	0,12

**Empresa Vencedora - Itens 19 e 20:** HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 32.573.503/0001-42  
Valor Total Adjudicado: R\$ 1.118.383,50

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
19	6515.32.026-82	Restritor/contensor confeccionado em polipropileno para uso no punho ou tornozelo. Contenção de pacientes tamanho adulto. Unidade com dois. / JARC- RESTRITOR	82.812	9,00
20	6515.32.027-63	Restritor/contensor confeccionado em polipropileno para uso no punho ou tornozelo. Contenção de pacientes tamanho infantil. Unidade com dois. / JARC- RESTRITOR	35.531	10,50

**Empresa Vencedora - Item 27:** PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 27.325.768/0001-91  
Valor Total Adjudicado: R\$ 603.541,14

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
27	6515.55.033-61	Tubo de borracha látex/elastômero, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros / GOIAS LATEX	14.258	42,33

#### COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GRUPO 7, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

**Processo:** 09/004.963/2017

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 652/2018.

**Validade da Ata:** 12(dozes) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde

**Empresa Vencedora - Item 37:** DANTHI MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES

CNPJ: 02.166.127/0001-00

Valor Total Adjudicado: R\$ 25.242,40

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
37	6515.14.146-07	Cateter nasal para oxigenoterapia 100% silicone, tipo óculos, neonatal 6Fr, com canalículos reguláveis, extensão em PVC cristal medindo aprox. 2,00m, com adaptador ao umidificador, estéril, descartável. / GMI	908	27,80

**Empresa Vencedora - Item 35:** PREMIUM HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ: 27.325.768/0001-91  
Valor Total Adjudicado: R\$ 68.647,68

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
35	6510.03.003-29	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 500 g. / FAROL	7.272	9,44

**Empresa Vencedora - Itens 28, 29, 30, 31, 32 e 33:** RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI  
CNPJ: 24.602.657/0001-97  
Valor Total Adjudicado: R\$ 44.625,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
28	6515.60.005-84	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1 1/2" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	190	37,50
29	6515.60.001-50	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1 1/2" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	190	37,50
30	6515.60.007-46	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x 3" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	240	37,50
31	6515.60.006-65	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x1" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	190	37,50
32	6515.60009-08	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 3x3" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	190	37,50
33	6515.60.010-41	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Barium, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2x3" (pacote com 10 unid.) / MEDSHARP	190	37,50

**Empresa Vencedora - Itens 45 e 46:** SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ: 23.596.733/0001-36  
Valor Total Adjudicado: R\$ 75.882,00

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
45	6515.55.031-08	Tubo de borracha látex/elastômero, nº 200, em rolo com no mínimo 15 metros / SILFLEX	354	13,00
46	6515.55.033-61	Tubo de borracha látex/elastômero, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros / SILFLEX	1.584	45,00

#### COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICA E DE PROCEDIMENTO, USO HOSPITALAR, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

**Processo:** 09/001.110/2018

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 063/2019.

**Validade da Ata:** 12(dozes) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde

**Empresa Vencedora - Itens 01, 02, 03 e 04:** J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 24.079.703/0001-15

Valor Total Adjudicado: R\$ 2.621.071,44

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
01	6532.00.001-20	Luva cirúrgica nº 6,5 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / SANRO	232.787	0,78
02	6532.00.002-00	Luva cirúrgica nº 7,0 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / SANRO	875.456	0,78
03	6532.00.003-91	Luva cirúrgica nº 7,5 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / SANRO	1.288.379	0,78

04	6532.00.004-72	Luva cirúrgica n° 8,0 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / SANRO	963.726	0,78
----	----------------	--	---------	------

**Empresa Vencedora - Item 05:** PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 07.946.202/0001-70

**Valor Total Adjudicado: R\$ R\$ 289.801,80**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
05	6532.00.005-53	Luva cirúrgica n° 8,5 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / TARGAS	325.620	0,89

**Empresa Vencedora - Item 06 e 08:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.700.763/0001-48

**Valor Total Adjudicado: R\$ 20.592.749,47**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
06	6532.00.031-45	Luva para procedimentos - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho grande. / LEMGRUBER	221.779	13,36
08	6532.00.013-63	Luva para procedimentos - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho médio. / LEMGRUBER	1.332.561	13,23

**Empresa Vencedora - Itens 10, 11, 12 e 13:** CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI

CNPJ: 11.215.901/0001-17

**Valor Total Adjudicado: R\$ 3.204.960,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
10	65.32.00.076-47	Luva cirúrgica n° 7,0 - estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / NUZONE X2	171.250	4,40
11	65.32.00.077-28	Luva cirúrgica n° 7,5 - estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / NUZONE X2	256.750	4,40
12	65.32.00.078-09	Luva cirúrgica n° 8,0 - estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / NUZONE X2	221.750	4,40
13	65.32.00.079-90	Luva cirúrgica n° 8,5 - estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / NUZONE X2	78.650	4,40

#### COORDENADORIA LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICA E DE PROCEDIMENTO, USO HOSPITALAR, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.

**Processo:** 09/001.110/2018

**Modalidade:** Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 063/2019.

**Validade da Ata:** 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro:** Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

**Órgão Participante:** Unidades Municipais de Saúde

**Empresa Vencedora - Itens 17, 18, 19 e 20:** J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 24.079.703/0001-15

**Valor Total Adjudicado: R\$ 223.651,74**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
17	6532.00.001-20	Luva cirúrgica n° 6,5 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / SANRO	25.865	0,78
18	6532.00.002-00	Luva cirúrgica n° 7,0 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / SANRO	86.956	0,78
19	6532.00.003-91	Luva cirúrgica n° 7,5 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / SANRO	86.956	0,78
20	6532.00.004-72	Luva cirúrgica n° 8,0 - estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm e lubrificada com material atóxico. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / SANRO	86.956	0,78

**Empresa Vencedora - Item 22 e 24:** FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA

CNPJ: 17.700.763/0001-48

**Valor Total Adjudicado: R\$ 159.988,26**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
22	6532.00.031-45	Luva para procedimentos - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho grande. / LEMGRUBER	5.988	13,36
24	6532.00.013-63	Luva para procedimentos - não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades, contendo externamente dados de identificação, procedência e registro em Órgãos competentes. Tamanho médio. / LEMGRUBER	6.046	13,23

**Empresa Vencedora - Itens 26, 27 e 28:** MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 05.997.927/0001-61

**Valor Total Adjudicado: R\$ 130.000,00**

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
26	65.32.00.076-47	Luva cirúrgica n° 7,0 - estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / NUZONE	8.000	5,40
27	65.32.00.077-28	Luva cirúrgica n° 7,5 - estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / NUZONE	8.000	5,40
28	65.32.00.078-09	Luva cirúrgica n° 8,0 - estéril, confeccionada em material sintético, uso hospitalar, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, resistente a tração. Punho com bainha ou frisos, comprimento mínimo de 28 cm, sem pó. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, com indicativos das mãos direita e esquerda e numeração. Envelopada aos pares. / NUZONE	8.000	5,45

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DE MANDADO JUDICIAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de cotações de aquisições de medicamento, visando atender autores de demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/002412/2019 - DL 150/2019.

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico [compras.mandado2.sms@gmail.com](mailto:compras.mandado2.sms@gmail.com). a retirada da cópia do termo de referência e do pedido de cotação poderão ser feita pessoalmente na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 11/07/2019.

#### CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de cotações de aquisições de medicamento, visando atender autores de demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/002319/2019 - DL 149/2019

As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico [compras.mandado2.sms@gmail.com](mailto:compras.mandado2.sms@gmail.com). a retirada da cópia do termo de referência e do pedido de cotação poderão ser feita pessoalmente na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.

O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 11/07/2019.

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 EXPEDIENTE DE 01/07/2019

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 105.366,52 (Cento e Cinco e mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a favor das empresas relacionadas no quadro abaixo:.

#### RELAÇÃO DE VALORES PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CNPJ	Processo de fatura	Nome	Nº do Documento fiscal	Competência da Despesa	Valor (R\$)
32.280.604/001-25	0921/000.465/2015	TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	10852	11/2015	4.680,00
32.280.604/001-25	0921/050.514/2015	TX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	11090	12/2015	4.680,00
50.247.071/0001-61	0921/050.454/2015	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	102541	11/2015	3.910,00
50.247.071/0001-61	0921/050.453/2015	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	102539	11/2015	1.881,00
50.247.071/0001-61	0921/050.544/2015	MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	104997	12/2015	2.230,00
10.839.887/001-60	0921/050.508/2015	PHAROS HOSPITALAR LTDA	3365	12/2015	12.671,10
10.839.887/001-60	0921/050.510/2015	PHAROS HOSPITALAR LTDA	3366	12/2015	1.407,90
07.404.167/0001-67	0921/050.506/2015	M2S - COM. IMPORTAÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2007	12/2015	10.200,00
07.404.167/0001-67	0921/050.509/2015	M2S - COM. IMPORTAÇÃO DE MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1993	12/2015	8.560,00
33.116.856/001-86	0921/050.542/2015	DENTALEX ODONTO	4285	12/2015	403,30
61.418.042/0001-31	0921/050.485/2015	CIRURGICA FERNANDES C MATERIAIS HOSPITALARES SO LTDA	645356	12/2015	1.811,04
00.331.788/0006-23	0921/050.361/2016	AIR LIQUEDE LTDA	1616	12/2015	39,50
04.981.484/0001-58	0921/050.499/2015	GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4893	11/2015	9.978,36
04.981.484/0001-58	0921/050.470/2015	GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4895	11/2015	11.199,66
04.981.484/0001-58	0921/050.469/2015	GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4894	11/2015	2.163,86
04.981.484/0001-58	0921/050.467/2015	GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	48921	11/2015	8.212,50
07.613.502/001-37	0921/050.010/2016	FULLTIME TRANSPORTES LTDA	677	12/2015	14.400,00
33.000.118/0001-79	0921/050.400/2016	TELEMAR NORTE LESTE S.A	774694	10/2016	4.948,33
33.000.118/0001-79	0921/050.459/2016	TELEMAR NORTE LESTE S.A	767147	11/2016	985,56
33.000.118/0001-79	0921/050.022/2017	TELEMAR NORTE LESTE S.A	766353	12/2016	1.004,41

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 EXPEDIENTE DE 02/07/2019

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 24.268,58 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), a favor da HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.768.165/0001-08, referente à prestação de serviços, dos processos relacionados abaixo.

#### RELAÇÃO DE VALORES PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de fatura	Nome	Nº do Documento fiscal	Competência da Despesa	Valor (R\$)
0921/050.016/2019	HB Multiserviços LTDA	3270	01/12 a 31/12/2018	12.504,37
0921/050.030/2019	HB Multiserviços LTDA	3266	01/12 a 31/12/2018	11.764,21

#### SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1 EXPEDIENTE DE 02/07/2019

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.220,52 (Dois mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), a favor da HB MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.768.165/0001-08, referente à prestação de serviços, dos processos relacionados abaixo.

#### RELAÇÃO DE VALORES PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de fatura	Nome	Nº do Documento fiscal	Competência da Despesa	Valor (R\$)
0921/050.454/2017	HB Multiserviços LTDA	2609	01/10 a 09/10/2017	2.220,52

#### COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1 EXPEDIENTE DE 02/07/2019

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito à Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Empresas	Empenhos
GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	264/2019

#### COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2 CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

Favorecido	Empenho
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	203/2019

#### SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
INCIMED LTDA	2019/448
INCIMED LTDA	2019/449
M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2019/450
M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	2019/451
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2019/452
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2019/453
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2019/454
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2019/455
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	2019/456
BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	2019/457

#### SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2019/458
M4 IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2019/459
ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	2019/460
ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	2019/461
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2019/462
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2019/463
NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	2019/464
NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	2019/465
AXISTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2019/466
AXISTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2019/467

#### SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	2019/468
C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	2019/469
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2019/470
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2019/471
ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	2019/472
ENDO MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	2019/473
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2019/474
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2019/475
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2019/476
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2019/477

#### SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
HEART LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2019/478
HEART LINE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2019/479
E. TAMUSSINO & CIA LTDA	2019/480
E. TAMUSSINO & CIA LTDA	2019/481
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2019/482
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2019/483
VIDE BULA IMP EXPORT DE PROD HOSPITALARES E MEDICINAIS LTDA	2019/484
VIDE BULA IMP EXPORT DE PROD HOSPITALARES E MEDICINAIS LTDA	2019/485
JOTEC DO BRASIL IMP E COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA	2019/486
JOTEC DO BRASIL IMP E COM DE EQUIP HOSPITALARES LTDA	2019/487

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS  
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO  
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2019/488
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2019/489
ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	2019/490

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	Empenhos
ZAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	328/2019

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
AVISO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	Empenhos
PMS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	351/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES  
EXPEDIENTE DE 02.07.2019**

02/700574/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 90.589,22 (noventa mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), a favor da empresa M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 74.024.274/0001-57, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo à nota fiscal apresentada pela referida empresa, através do processo de pagamento 02/700574/2018, referente a prestação de serviço de manutenção predial e de equipamentos no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, correspondente ao período de 07/05/2017 a 11/06/2017.

0965/000019/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 486.359,48 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), a favor da concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processos de pagamento 0965/050279/2016, 0965/050333/2016, 0965/050462/2016, 0965/050571/2016 e 0965/050688/2016, referente ao fornecimento de energia elétrica para o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, correspondente ao período de 01/05/2016 a 30/09/2016.

0965/050997/2018 e outros - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 301.320,00 (trezentos e um mil e trezentos e vinte reais), a favor da empresa RTS RIO S.A., CNPJ nº 04.050.750/0001-29, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8666/1993 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa, através dos processos de pagamento 0965/050997/2018, 0965/051031/2018 e 0965/051032/2018, referente à prestação de serviço de locação de equipamentos e mobiliários médicos no Hospital Maternidade Fernando Magalhães, correspondente ao período de 01/10/2018 a 31/12/2018.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

CANCELAMENTO DA(S) NOTA(S) DO(S) EMPENHO(S) RELACIONADO(S) ABAIXO:

EMPENHO	PROCESSO	VALOR R\$	FAVORECIDO	TIPO
530/2018	0967/000038/2013	15.000,13	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	PARCIAL
550/2018	0967/000169/2018	2.871,49	CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.	TOTAL
559/2018	0967/000119/2018	2.393,98	CIENTÍFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.	PARCIAL

04/2018	0967/000051/2015	282,30	CLARO SA	PARCIAL
154/2018	0967/000051/2015	195,06	CLARO SA	PARCIAL
562/2018	0967/000013/2018	1.260,97	ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS SA	TOTAL
561/2018	0967/000013/2018	1.333,34	ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTEIS SA	TOTAL
545/2018	0967/000050/2018	5.367,15	CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA ME	PARCIAL

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 044/2018  
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE,  
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E  
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, para atendimento da necessidade temporária de pessoal para atuar nas UPA's de Rocha Miranda, Senador Camará, Cidade de Deus ou CER da Barra a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº **044/2018**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências da **CER Barra**, situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-003 no Recursos Humanos, no dia **03 de Julho de 2019, no horário de 09h às 11h** para:

2ª) Após a confirmação de sua classificação e pontuação do resultado final, o profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, **o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos até às 11h**, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Vale lembrar que a contratação por prazo determinado para as UPA's de Rocha Miranda, Senador Camará, Cidade de Deus ou CER da Barra modifica a situação do candidato no banco, impedindo uma eventual convocação posterior para ocupação da vaga para qual prestou o processo seletivo simplificado regulamentado pelo Edital nº **044/2018**. Por outro lado, o não atendimento a esta convocação não causará qualquer prejuízo à ordem de colocação do referido cadastro de reserva.

**ENFERMEIRO**

**NOME**

LUZIANE JANUÁRIO SOARES

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 028/2019**

**4ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO**

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE CONVOCA** os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na **Unidade Pronto Atendimento da Cidade de Deus - UPA CIDADE DE DEUS**, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências da **UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, S/N - Cidade de Deus, Rio de Janeiro - RJ, no dia **03 de Julho de 2019, no horário de 9h às 15h**, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da UPA, no horário de 9h às 15h, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 028/2018, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

**PEDIATRIA**

NOME
EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA RABELO
LEONARDO SEABRA DE OLIVEIRA HENRIQUES
FELIPE DE ARAUJO BASTOS VIANNA
PATRICIA FEITOSA MARTINS
TACIANO AZEVEDO BATISTA

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 054/2019**

**4ª CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO  
PARA FIRMAR CONTRATO DE TRABALHO**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCA os candidatos abaixo listados para se submeterem à inspeção de saúde e, em seguida, entregarem os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida, bem como a documentação relacionada no Anexo I, a fim de firmarem contrato por prazo determinado para atuar na Unidade Pronto Atendimento Rocha Miranda - UPA ROCHA MIRANDA, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX da CF/88 e da Lei Municipal nº. 1.978/93 e suas alterações, Regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993.

Primeiro, o candidato deverá se submeter à inspeção de saúde nas dependências na Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda - UPA ROCHA MIRANDA, situada na Estrada do Barro Vermelho, s/n Rocha Miranda, Rio de Janeiro - RJ, no dia 03 de Julho de 2019, no horário de 8h às 15h, sem necessidade de agendamento prévio (procurar diretamente o Médico).

Dentro do período citado acima e somente após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir ao setor de Recursos Humanos da Unidade, no horário de 9h às 16h, munido do referido comprovante, a fim de entregar os documentos que comprovem a pontuação e classificação obtida no processo seletivo e exposta no item 2.2 do Edital 054/2019, bem como a documentação relacionada no Anexo I.

**PEDIATRIA**

NOME
ALEXANDRA XAVIER DE CAMARGO
PAULA MODESTO DA SILVA GONÇALVES
WEBERT CLAUZIO SOARES
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
CARLA TEIXEIRA FERREIRA
CAMILA SILVA LEITE PINTO.
PRISCILA MOZART DA SILVA
JANAINA MASCARENHAS BRUM
ROBERTO CAMPOS GNECCO DE CARVALHO RHAMNUSIA
KELITA SOUSA COIMBRA
GISELLE DE OLIVEIRA PIRES

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);

CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE  
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 062/2019  
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE,  
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E  
PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 062/2019, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 03/07/2019 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, situado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21530-014, no Departamento Pessoal 2º andar ( ao lado do auditório), no dia 03 de julho de 2019, no horário de 9h às 15h para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro on line (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, o candidato deverá se dirigir as salas 140 a 147 (corredor ambulatório E) até às 15h, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**ANGIOLOGISTA**

NOME
RAPHAEL DE LUCENA OLIVEIRA
VALTER WILLIAN DE PAIVA

**CARDIOLOGIA**

NOME
HENRIQUE PRATIS PESSANHA
DANIELA D'ANDREA DE LUCA
MAX PINHEIRO DE FARIAS JUNIOR
ZORAIA GRIGOLATO
ALEXANDRE VILAS BOAS DA ROCHA

**ENDOCRINOLOGIA**

NOME
THAMIRES ABU HANA
DANDARA TURETA DA SILVA FELISBERTO

**NEFROLOGIA**

NOME
PEDRO DOS SANTOS FARIA

**NEUROLOGIA**

NOME
CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA
PAULA ANDRESSA CARLOTTO

**NEUROLOGIA PEDIÁTRICA**

NOME
KAREN GRAZIELLE RODRIGUES CAPUANO MARQUES
ISABELA FELÍCIO SIMÕES

**OBSTETRÍCIA**

NOME
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA CÂMARA
LILIAN CRISTINA CALDEIRA THOMÉ

**PROCTOLOGIA**

NOME
CARLOS EDUARDO PEREIRA DO VALE

**ANEXO I**

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2019 original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial</a> e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

\* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL E/SUBG/CGRH/CARH Nº 48 DE 02 DE JULHO DE 2019**

A Coordenadora da Coordenadoria da Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 1º andar, Sala 147, de 9h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
01/940.601/2018	NILZA LIMA DE FREITAS
01/940.079/2019	ROSANE DE BRITO FERREIRA DA SILVA
07/000.418/2019	MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS PINA
07/001.257/2019	THAIS DE SOUSA BRITO
07/001.916/2019	MARLENE COSTA DA SILVA
07/003.287/2019	ANDREA SILVA RODRIGUES

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

**Processo Instrutivo nº 07/004158/2019**

Convênio nº 41/2019

Data da assinatura: 05/06/2019

Partes: PCRJ/SME e as Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, a alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO nos cursos de LICENCIATURA em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras (Português/Inglês, Português/Espanhol) Matemática, Música, Educação Artística e Pedagogia, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

Vigência: 01/08/2019 até 31/07/2021

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Resolução SME nº 1030.

**Processo Instrutivo nº 07/004448/2019**

Convênio nº 46/2019

Data da assinatura: 13/06/2019

Partes: PCRJ/SME e as Faculdades São José

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino, a alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO nos cursos de LICENCIATURA em Ciências Biológicas, Educação Física e Pedagogia, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

Vigência: 01/08/2019 até 31/07/2021

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Resolução SME nº 1030.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento - Termo de compromisso E/3ª CRE nº 02/2019

Nome das Partes - JULIANE FLOR DE ALMEIDA NOVAES e o Município do Rio de Janeiro/SME

Data da Celebração - 01/07/2019

Objeto - Estágio Obrigatório

Prazo - 01/07/2019 a 19/07/2019

Fundamento do ato- Convênio nº 238/2018

Processo nº 07/006417/2017

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por atraso na entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY, CNPJ n.º. 70.992.359/0003-30, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.397/2019	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R\$ 1,14

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

A E/6ª Coordenadoria Regional de Educação mediante os recolhimentos das multas abaixo relacionadas, por não entrega de gêneros alimentícios, declara a Empresa FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY, CNPJ n.º. 70.992.359/0003-30, APTA para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

PROCESSO	FIRMA	VALOR
07/06/300.381/2019	FRIDEL - FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY	R\$ 462,00

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 17 DE 02/07/2019**

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminado na Rua dos Abacates, s/n.º, Deodoro, nesta cidade, no horário de 9h às 17h, apresentação de Defesa Prévia no prazo de cinco dias úteis, a contar da data desta publicação.

PROCESSO	FIRMA	REFERÊNCIA
07/06/300.435/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente aos DANFEs: 1.764.347, 1.771.325 e 1.773.449.
07/06/300.436/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.768.539.
07/06/300.521/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente aos DANFEs: 1.775.787, 1.776.910, 1.779.542 e 1.779.568.
07/06/300.522/2019	HB MULTISERVIÇOS LTDA	Não entrega de gêneros referente ao DANFE: 1.779.619.
07/06/300.532/2019	FRIDEL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA	Atraso na entrega de gêneros referente ao DANFE: 426.859.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Onde se lê: Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N°07/19

Nome das Partes: FLÁVIA DE ALMEIDA DA COSTA e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 29/04/2019

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 30/04/2019 à 28/06/2019

Fundamento do Ato: Convênio nº72/2017

Leia-se: Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE N°07/19

Nome das Partes: FLÁVIA CAROLINE SANTOS e Município do Rio de Janeiro/SME

Data de Celebração: 07/05/2019

Objeto: Estágio Obrigatório

Prazo: 08/05/2019 à 28/06/2019

Fundamento do Ato: Convênio nº117/2017

\*Retificação da publicação feita no D.O. Rio nº 47 de 24/05/2019, folha 43, 1ª coluna.

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL E/8ª CRE Nº 14 DE 2 DE JULHO DE 2019**

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública, conforme determinado pela Portaria E/SUBE/CED nº 14 de 21 de maio de 2014, a Listagem de Alunos Concluintes do Ensino Fundamental do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA II – Bloco II, do Sistema Municipal de Ensino, referente ao ano letivo de 2019 COC 1.

**RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTE DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS – PEJA II – BLOCO II**  
**NO ANO DE 2019 – COC 1**

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.027) HENRIQUE DE MAGALHAES**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA LUYZA DA SILVA CAMPOS CARDOSO	26/11/2002	F	R
BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES	28/07/2000	F	R
FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	22/11/2000	M	R
HEVELEN CAMILY DA PAIXÃO CASALE	02/12/2002	F	R
JOANA D'ARC NASCIMENTO LESSA	05/01/2002	F	B
JORGE DA SILVA FILHO	12/10/1981	M	B
JUAN CESAR DOS SANTOS PEIXOTO	30/01/2002	M	R
MIRIAM ALVARENGA SARANDÃO	08/03/1999	F	R
NATHÁLIA VITÓRIA MORAES SANTANA	22/03/2003	F	R
PATRICIA SILVEIRA GOMES	03/05/2003	F	R
PATRICK LUIZ ANASTÁCIO XAVIER	29/09/2002	M	R
RAFAEL BARCELLOS BARRETO	30/08/1999	M	B
VALESCA DE JESUS SANTANA	21/08/2002	F	B
VITORIA MASHIA DE PADUA GONÇALVES	19/01/2002	F	B

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.034) JORGE JABOUR**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
DANIEL PIRES DE FARIA	05/10/1987	M	MB
ÉRICA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	15/03/2000	F	B
EVERSON RODRIGUES PIMENTEL	06/05/1995	M	B
GABRIEL MORAES VIANA	04/07/2001	M	MB
JULIMAR SOUZA DE JESUS	02/07/1988	M	R
JUSSARAH GOMES LIRA	21/05/1987	F	MB
KAILANE DAMASCENO DA SILVA	15/02/2003	F	R
KYARAH SILVA FERREIRA	26/05/2000	F	MB
MARIA MADALENA DOS SANTOS BRAGA	01/02/1965	F	MB
MATEUS ARGUEIRA NEVES	06/12/1997	M	B
NATALIA LIMA DE SOUZA	04/06/2000	F	B
THAYANNE DOS SANTOS MARINHO	20/04/2000	F	R
VANDERVAL GOMES DA SILVA	25/07/1969	M	R
WELLINGTON AMORIM SHERMAN	21/05/2001	M	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.039) SAMPAIO CORRÊA**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA CRISTILAINÉ DOS SANTOS SILVA	26/07/1976	F	B
MARCOS PAULO VIVEIROS LEÃO	05/01/1999	M	B
PATRICK HENRIQUE PEREIRA FERREIRA CHAPMAN	18/12/2001	M	R
WELLINGTON TAVARES LEOCADIO	07/12/1999	M	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.064) MARIETA DA CUNHA DA SILVA**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
GABRIEL DE JESUS SILVA	26/01/2000	M	R
GABRIELY DA SILVA FERREIRA	30/12/1998	F	B
NATAN RODRIGUES MOZER	30/01/1998	M	R
SHAYANNE RAYSSA MARTINS ROCHA	18/11/2000	F	B

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.074) MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA PAULA HORACIO DUARTE	06/07/1979	F	B
CARLOS IGOR BARBOSA DE OLIVEIRA	03/03/1999	M	R
CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS	31/07/2000	F	R
DAYANA REGINA MENEZES DE ARAÚJO	31/12/2001	F	MB
ELAINE LOPES SANTOS	13/06/2000	F	R
ESTEFANY FERNANDES CORDEIRO BENTO	05/11/1998	F	B
FABRICIO PEREIRA SALVADOR	09/04/1996	M	MB
GILIANE DE SOUZA	19/03/2000	F	MB
GUILHERME MARTINS DE ARAUJO	12/05/2002	M	B
HÍTALO NASCIMENTO DA SILVA	27/01/2002	M	R
IRIS DAYANE PEREIRA ZUANES	19/06/1995	F	B
ÍRIS TEIXEIRA DA SILVA	26/01/1991	F	B
IURI DA SILVA MOURA	16/08/2002	M	R
JOÃO GABRIEL DIAS TORRES	04/09/1995	M	MB
KAREN DE ALMEIDA BARBOSA	09/06/1998	F	MB

LARYSSA VALÉRIA VIANA DOS SANTOS	24/11/1999	F	R
LEONARDO SEMEÃO DE FREITAS	08/02/2001	M	R
LIDIANE DOS SANTOS DA SILVA	19/01/2002	F	B
LUCAS SAMUEL RAMALHO DA PAIXÃO BARBOSA	14/01/2001	M	R
LUIZ OTÁVIO ALVARENGA NEVES DOS SANTOS	18/11/2002	M	R
MAYCON LUIZ CHU CABRAL	05/06/2002	M	B
MAYRA DANÚBIA MENDES RODRIGUES	12/06/2001	F	R
MONIQUE DE OLIVEIRA	25/10/1994	F	R
NATAN ALEX DE SOUZA MOREIRA	24/02/2002	M	MB
PATRICIA PIMENTEL BATISTA	25/12/1980	F	B
REBECA XAVIER DE MELLO	22/03/2002	F	B
RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	28/06/2002	M	MB
SANSHAYNE MIRTES LISBÔA DE BRITO	17/04/2002	F	B
VITOR AMORIM MARTINS	07/05/2001	M	B
WELLINGTON DE SOUZA PEREIRA FERREIRA	08/07/2001	M	MB
YSIS ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	18/05/2002	F	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.075) GENERAL TASSO FRAGOSO**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA LUISA CANDIDA DE CARVALHO	03/02/1995	F	MB
DAVI LIMA DA SILVA	05/02/2001	M	R
GABRIELLE SARA GONÇALVES DE BONIFACIO	12/06/2001	F	MB
GLADSTONE AZEVEDO CORREIA	12/11/2001	M	B
JULIA AVELINO SANTOS DA SILVA	22/05/2001	F	R
KARINA DE CARVALHO ALBINO	14/07/1999	F	MB
MARIA CLARA CORREA	31/05/1996	F	MB
MATEUS FELIPE VICTÓRIO	24/06/2000	M	R
ROBERTO SANTIAGO XAVIER	03/05/2001	M	R
VIVIAN DE OLIVEIRA FREIRE	02/05/1998	F	MB

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.083) JORNALISTA SANDRO MOREIRA**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANGÉLICA MACHADO DA SILVA	13/08/1990	F	R
ANTONIO ANGELO FERNANDES	24/07/2001	M	R
CAROLINA DA SILVA CONCEIÇÃO	23/03/2000	F	R
CHRISTIAN COSTA DE OLIVEIRA	26/12/2000	M	R
DANIEL COSTA JULIÃO	19/01/2002	M	R
DARAH ANGEL BARROS MACHADO	30/04/2002	F	B
DAVI EMILIO NOGUEIRA	02/08/2001	M	R
DENIS CARVALHO POVA	31/10/1998	M	R
DENIS RIBEIRO VIANA	22/12/1994	M	R
DOUGLAS GOMES NONATO DOS SANTOS	01/11/2002	M	R
ERICK PATRICK LUCIO LOPES DA SILVEIRA	25/03/2002	M	B
EVANDRO MATEUS VIEIRA ALVES	13/12/2000	M	R
IGOR LIMA DA SILVA	16/10/1996	M	B
ÍTALO FELIX BARBOSA ROQUE	16/11/1999	M	R
JACKSON VICTOR DE CARVALHO BRAZ	16/03/2002	M	B
JÉSSICA EMILIA E SILVA	26/08/2002	M	R
JONATAS LEITE DAS CHAGAS	15/10/1993	M	R
JOSÉ CARLOS DA SILVA BRASIL JUNIOR	23/06/1997	M	B
LUAN LUCAS DOS SANTOS CHAVES	10/09/1996	M	R
MAICON CARVALHO DOS SANTOS	14/04/2003	M	R
MARA DA SILVA CORRÊA	18/02/1976	F	R
MARCOS VINÍCIUS MENDES DE ARAUJO	27/05/2002	M	R
NÁTHALIA MONTENEGRO PEREIRA CHAVES	25/06/2002	F	R
NICOLAS DO VALE ROCHA	08/02/2002	M	B
NIZETTE JUNQUEIRA	10/07/1962	F	R
SABRINA AMARAL DE CARVALHO PROCÓPIO	01/02/2002	F	R
TERESINHA SAMPAIO DA CUNHA BARBOZA	14/08/1964	F	R
VAGNER DAMASCENO BORGES DA SILVA	09/02/1999	M	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.207) CIEP VILA KENNEDY**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
ANA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA DE SOUZA	08/04/1998	F	R
GEOVANA DE OLIVEIRA BRITO PINHEIRO	27/11/2001	F	B
JANETE BATISTA DA SILVA	15/12/1963	F	R
LUCAS GOMES DA SILVA	14/11/2001	M	R
MARIA EDUARDA BATISTA LANDIM DUARTE	08/05/2001	F	R
NATHALIA DA SILVA RIBEIRO	22/02/2003	F	R
PHABLO SOUSA DOS SANTOS	10/10/2001	M	R
RAYLAINE RIBEIRO DA SILVA	18/09/2001	F	R
THAMIRES DE LIMA RAPOZO	27/03/1996	F	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.501) CIEP GILBERTO FREIRE**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ALEXANDRE GONÇALVES BAHIA	22/09/2000	M
ALEXANDRO DA SILVA PORTES	06/07/1996	M	R
ANDREIA DA SILVA ADÃO SIRINO	16/02/1998	M	R
GISELE BARBOSA FERREIRA	06/11/1999	F	R
HELOISA COSTA BARROS	26/02/1997	F	B
JEFERSON CLEYTON MOURA DOS SANTOS	06/11/2002	M	R
JOSE ROBERTO CAMILO DA SILVA	14/04/1964	M	R
LUCAS AMANCIO DOS SANTOS MURY	15/01/1997	M	R
MÁRCIA LÍDIA CARVALHO OLIVEIRA ROGERIO	19/06/1996	F	B
MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	04/08/1972	F	R
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	09/11/1969	F	R
MARIA MENDES RIBEIRO	07/09/1961	F	R
MYRA BAPTISTA CANNIBA	18/09/2000	F	R
RAYENE SOUZA DE LIMA	31/01/1992	F	R
VALÉRIA FRANCISCA DA SILVA	05/04/2001	F	B

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE(08.17.502)CIEP PROFª CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ANDREY HASSAN DE PAULA E SILVA	30/12/2001	M
CILENE TERESA PEREIRA DE OLIVEIRA	06/07/1977	F	B
HIAGO TAVARES FARIZÉL	22/07/1999	M	R
MARCIEL PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	03/11/1999	M	MB
RAFAELA DE DEUS MARTINS	01/08/2002	F	R
RODRIGO LYRA DA SILVA PINTO	05/11/2000	M	B

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.503) CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ANA CAROLINA MOREIRA CASIMIRO	13/02/1993	F
ANDERSON LEMOS DE OLIVEIRA	19/04/2002	M	R
DIEGO DA SILVA VIEIRA	02/06/1997	M	R
GÉRSO BENEDITO CLIMACO	26/02/2001	M	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.505) CIEP JULIO CAETANO HORTA BARBOSA**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ADILSON SANTOS DO NASCIMENTO	28/04/1992	M
IOLANDA CRISTINA MOURA DE MELO	10/05/1974	F	MB

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.17.509) CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ALANA VITÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/2000	F
ALEX DOS SANTOS MASCARENHAS	25/08/2000	M	R
CARLA RENATA DA SILVA GOMES BAPTISTA	18/10/1980	F	R
DAIANA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA	05/04/2002	F	R
DANIELLE SOUZA FRANCO	05/03/1996	F	R
DENILSON BARBOSA RODRIGUES	05/02/1970	M	R
EMANUELLE VITÓRIA NUNES DOS SANTOS	26/01/2002	F	B
HUGO OLIVEIRA DA SILVA	07/09/2001	M	MB
IASMIM ANITA DOS SANTOS BORGES	25/07/2000	F	R
PRISCILA NUNES DOS SANTOS	28/12/1990	F	MB
RAYANNE DOS SANTOS	15/07/1996	F	R
SAMIRA PEIXOTO DA SILVA	02/05/2003	F	R
THAIS VITÓRIA PEREIRA RAMOS	17/06/2002	F	R
THAMYRES CHRYSTINE SALES DE OLIVEIRA	18/05/1996	F	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.031) TASSO DA SILVEIRA**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ADRIANA CELESTINA DA ROCHA FERRAZ DE ARAUJO	18/01/1982	F
DANIEL ALBERTO ROCHA DE JESUS	12/05/2000	M	R
EDUARDA FERNANDES UCHOA GUIMARÃES	16/07/1998	F	R
FABRÍCIO CORRÊA BARBOSA	18/04/2000	M	B
GABRIEL CORRÊA BARBOSA	20/04/1999	M	MB
IASMIM DO NASCIMENTO COSTA	01/07/2000	F	R
LARISSA GOMES DA SILVA	17/12/2002	F	R
LOHANE FERREIRA RIBEIRO	24/06/2000	F	R
MARCOS ANTONIO PEREIRA ESTANISLAU	23/05/1996	M	MB
MICHAEL HANSEL SIQUEIRA BERTOLAMI	02/02/2003	M	R
RENAN GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	22/09/1997	M	R
VICTOR ALVES DA SILVA	14/03/2001	M	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.201) CIEP FREI VELOSO**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	25/03/1979	F
AGATHA TALITA TEIXEIRA DA SILVA	01/06/1988	F	R
ANA CAROLINE DUARTE DA SILVA	17/11/2002	F	R

ANDRESSA BRUNO ORTEGA	17/07/2001	F	R
BRENDO SANTIAGO JUVINO DA SILVA	14/09/2000	M	B
CARLOS CERQUEIRA NASCIMENTO	07/02/1968	M	R
CAROLAYNE MAGUELA DE SOUZA E SILVA	07/09/1999	F	R
CRISTIANO ALVES DOS SANTOS	01/03/1989	M	R
DAVID LUIZ BASTOS DE ALMEIDA	26/06/2000	M	R
EMERSON LOPES DE SOUZA	23/03/2001	M	R
FRANCISCO PAULO DE SOUSA SIMPLICIO	06/09/1976	M	MB
JHONATA HENRIQUE DA SILVA ALVES	22/06/2003	M	R
JOÃO VÍTOR DA SILVA MELO	31/03/2001	F	R
JONATA RIBEIRO BARRETO	14/02/2001	M	R
KAREN CRISTINA DA CONCEIÇÃO JESUS	05/09/1994	F	MB
LUCAS CARLOS DA SILVA	28/09/1995	F	R
LUCAS MENDES DA COSTA	07/07/1994	M	B
LUIZ FABRICYO DA SILVA BORGES	12/06/2002	M	R
LUIZ GUSTAVO DA SILVA ESTEVES	10/04/2001	M	R
MARIA MADALENA ROCHA	29/10/1966	F	R
MICHAEL MARTINS PEREIRA	23/03/2001	M	R
PAULO ROBERTO GOMES	02/07/1963	M	B
RAFAEL DE SOUSA CARLOS	11/08/1992	M	R
RIKARDO MARQUES DA SILVA	06/10/2001	M	B
ROGERIO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	16/02/1996	M	B
SIDNEA SOUZA	23/05/1959	F	R
SUELEN CORRÊA GUIMARÃES CARDIANO	06/03/2001	F	R
YASMIM GARCIA PIRES DIAS	26/04/2002	F	R

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.503) CIEP THOMAS JEFFERSON**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ALEXANDRA SOUZA RAMOS	18/06/2000	F
MATEUS DE MELLO FRANÇA	27/07/2000	M	R
NAYARA SOUZA DA SILVA	07/04/2000	F	B
RANNA ALMEIDA MELO	27/03/2000	F	R
VITOR ALEVI FERREIRA DOS SANTOS	25/04/2000	M	R
VITOR HUGO MIGUEL DE OLIVEIRA	01/07/1998	M	B

**UNIDADE ESCOLAR: E/CRE (08.33.504) CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE**

Nomes	Data de Nascimento	Sexo M/F	Conceito Global
	ALESSANDRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	13/07/2001	F
ALEXANDRE HILARIO DOS SANTOS	11/10/1994	M	R
AMANDA CRISTINA MACHADO VENÂNCIO	23/05/2002	F	R
BRUNO DE FREITAS BARBOSA DE SOUZA	05/11/1996	M	R
DANIELE PALERMO GONÇALVES	16/03/2002	F	MB
ESTEFANNY PEREIRA DAMASCENO	15/10/1999	F	R
HENRIQUE ANDRÉ NIAUD DE AMORIM	28/03/2000	M	R
ÍGOR LEMOS HAICAL JACOB	26/04/2002	M	R
ISAQUE TORRES CARDOZO DA SILVA	29/03/1998	M	R
JOÃO VITOR DE SOUZA ZALUSKI	18/12/2002	M	R
KAILANE VITÓRIA ALMEIDA DE BARROS	27/04/2003	F	R
KAROLAYNE DOS SANTOS ANTONIO	08/09/1997	F	R
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA	25/08/1991	F	R
LARISSA VITÓRIA DA SILVA MENEZES	09/09/2002	F	R
LUCAS BARBOSA DE SOUZA	17/10/1998	M	R
MARIA EDUARDA AMORIM WALTZ DE AZEVEDO	17/07/2001	F	R
MIRIÃ MOURA DA SILVA SOUZA	04/02/2002	F	R
SARA VERÔNICA DE ALBUQUERQUE JUCÁ	17/04/2002	F	R
STHEFANI DA SILVA NOGUEIRA	25/12/1999	F	R
TAYNARA NASCIMENTO DE PAULA	23/11/2003	F	B

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 87/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Elizandra Maria Ramos Tavares  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 88/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Clara Abel de Paula Mendes  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 89/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Danielly da Rocha Santos  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 90/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Danyelly Lutchyane Macedo Armeli  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 91/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Débora de Jesus Gomes Marinho  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 92/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Beatriz Menezes Barbosa Monteiro  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 93/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Eduarda do Amaral Couceiro  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 94/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Anjo de Lucca de Freitas  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 95/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Davi da Costa Santos  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 96/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Emilyly Brazil Ferreira  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 97/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Caryne Carolle Garcia da Silva  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 98/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Dainehene Casemiro de Almeida  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 99/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Carla Cristina Lisboa dos Santos  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 100/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Carolina de Sales Magno  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 101/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Christiane Eduarda dos Santos Mendonça  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 102/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Danielle Aline da Silva Ribeiro  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 103/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Daniela da Conceição Neves  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 104/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Eduarda de Paula da Silva  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 105/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Beatriz Galisa Serpa Lobato  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 106/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Cynthia Gabrielly Costa Marques  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 107/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Kaio Bruno Amorim de Almeida  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 108/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Elisa Cristina Alves da Silva Ramos  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 109/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Debora Yasmim Medeiros  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 110/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Daniela de Souza Ferreira  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 111/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Daniely Virginia Peçanha de Andrade  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 112/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Derick Machado da Silva  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 113/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Deborah Silva da Paz  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 114/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Daiane Vitória Silva de Araujo  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 115/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Camila de Oliveira Paula  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 116/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Dryeli Yasmim de Santana de Mattos  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 117/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Eliza Araujo de Aguiar  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 118/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Cristian Cordeiro do Nascimento  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 119/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Débora Livia Oliveira Freira  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 120/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Elys de Oliveira Lizeu Ribeiro  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 121/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Elidiane Silva do Nascimento  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 122/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Eluana Peres Mendonça  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 123/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Débora Pinto Moreira  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

#### 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 87/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Elizandra Maria Ramos Tavares  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 88/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Clara Abel de Paula Mendes  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 89/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Danielly da Rocha Santos  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 90/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Danyelly Lutchyane Macedo Armeli  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 91/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Débora de Jesus Gomes Marinho  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 92/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Beatriz Menezes Barbosa Monteiro  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 93/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Eduarda do Amaral Couceiro  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 94/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Anjo de Lucca de Freitas  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 95/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Davi da Costa Santos  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 96/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Emily Brazil Ferreira  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 97/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Caryne Carolle Garcia da Silva  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 98/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Dainhene Casemiro de Almeida  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 99/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Carla Cristina Lisboa dos Santos  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 100/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Carolina de Sales Magno  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 101/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Christiane Eduarda dos Santos Mendonça  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 102/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Danielle Aline da Silva Ribeiro  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/001470/2019  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 103/2019 ao Convênio n.º 25/2019  
Data da assinatura: 11/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Daniela da Conceição Neves  
Objeto: Estágio Curricular obrigatório  
Prazo: 12/06/2019 a 12/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: n.º 07/007285/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2019 ao Convênio n.º 03/2018  
Data da assinatura: 03/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Rhuany Cardoso de Freitas  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 06/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/002521/2018  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 33/2019 ao Convênio n.º 35/2018  
Data da assinatura: 10/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Douglas Rosemberg Rangel Nunes  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 13/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/003760/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2019 ao Convênio n.º 88/2017  
Data da assinatura: 03/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Brenda de Holanda dos Santos  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 06/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/003760/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 09/2019 ao Convênio n.º 88/2017  
Data da assinatura: 04/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Pamela Manoela da Silva Ferreira  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 05/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/003960/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 42/2019 ao Convênio n.º 89/2017  
Data da assinatura: 24/05/2019

Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Caroline Lima Araújo da Silva  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 20/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004551/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2019 ao Convênio n.º 100/2017  
Data da assinatura: 06/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Adriana Ribeiro da Silva  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 15/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004551/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2019 ao Convênio n.º 100/2017  
Data da assinatura: 10/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ana Lucia Maia Cardozo  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 11/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004551/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2019 ao Convênio n.º 100/2017  
Data da assinatura: 12/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Letícia Pereira da Silva  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 07/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004551/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2019 ao Convênio n.º 100/2017  
Data da assinatura: 14/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Tamires Santos Silva  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 17/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004551/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2019 ao Convênio n.º 100/2017  
Data da assinatura: 17/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Débora Bomfim Cardoso  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 18/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004182/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 82/2019 ao Convênio n.º 102/2017  
Data da assinatura: 17/04/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ingrid Beatriz dos Santos  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 24/04/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004182/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 83/2019 ao Convênio n.º 102/2017  
Data da assinatura: 10/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Larissa Cristina Moreira da Silva  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 13/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004182/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 84/2019 ao Convênio n.º 102/2017  
Data da assinatura: 10/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Gabriel Rodrigues Ferreira de Souza Miranda  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 11/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004182/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 85/2019 ao Convênio n.º 102/2017  
Data da assinatura: 12/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Ana Carolina Barcelo Linhares  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 13/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004299/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2019 ao Convênio n.º 35/2018  
Data da assinatura: 12/04/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Renato Nobre do Carmo Merlim  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 15/04/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004327/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 19/2019 ao Convênio n.º 133/2017  
Data da assinatura: 03/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Amanda Gonçalves de Farias  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 06/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004327/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 20/2019 ao Convênio n.º 133/2017  
Data da assinatura: 06/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Mislene de Fátima Pereira de Souza  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 02/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004327/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 21/2019 ao Convênio n.º 133/2017  
Data da assinatura: 10/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Isabela Barboza Luna  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 13/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004327/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 22/2019 ao Convênio n.º 133/2017  
Data da assinatura: 10/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Karolina Vitoria Borges dos Santos  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 13/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004327/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 23/2019 ao Convênio n.º 133/2017  
Data da assinatura: 10/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Grazielle Santiago de Souza  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 13/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004327/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 24/2019 ao Convênio n.º 133/2017  
Data da assinatura: 10/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Thales Santos Machado  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 11/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004327/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 25/2019 ao Convênio n.º 133/2017  
Data da assinatura: 14/06/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Stephanie Kataryne Januário Santos  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 17/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004327/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 26/2019 ao Convênio n.º 133/2017  
Data da assinatura: 24/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Helena Cardoso Dias de Oliveira  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 03/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004581/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2019 ao Convênio n.º 135/2017  
Data da assinatura: 03/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Raquel Martins Virla  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 06/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004820/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 14/2019 ao Convênio n.º 172/2017  
Data da assinatura: 02/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Renan Lobato de Sá  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 03/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/004820/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2019 ao Convênio n.º 172/2017  
Data da assinatura: 23/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Tayná Coelho Benevides Barreto  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 24/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/005288/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 15/2019 ao Convênio n.º 183/2017  
Data da assinatura: 22/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Fernanda de Azevedo Ferreira  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 23/05/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 07/005288/2017  
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 16/2019 ao Convênio n.º 183/2017  
Data da assinatura: 24/05/2019  
Partes: PCRJ/SME/9ªCRE e Luis Fernando Varejão Pereira  
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório  
Prazo: 03/06/2019 a 31/07/2019  
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET  
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)**

Processo nº 07/100.265/2019

**Pregão Eletrônico nº 0312/2019**

Data: 16/07/2019 Hora: 10 horas

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL DE COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DO EDIFÍCIO-SEDE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., localizada no Largo dos Leões, 15, bairro do Humaitá, município do Rio de Janeiro, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**Valor Estimativo:** Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

**Retirada do Edital:** Na sede da MultiRio no Largo dos Leões, 15 - 2º andar - Humaitá, das 10 às 12 e 13 às 17 horas, mediante apresentação de 2 (dois) CD's VIRGENS, 700MB e do carimbo do CNPJ da empresa ou através da INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e/ou <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

**Telefone para contato:** (21) 2976-9439/2976.9433 FAX (21) 2535-3836.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET  
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)**

Processo nº 07/100.266/2019

**Pregão Eletrônico nº 0313/2019**

Data: 16/07/2019 Hora: 14 horas

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL DE RECEPCIONISTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DO EDIFÍCIO-SEDE DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA. E RIOURBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, localizada no Largo dos Leões, 15, bairro do Humaitá, município do Rio de Janeiro, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**Valor Estimativo:** Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.

**Retirada do Edital:** Na sede da MultiRio no Largo dos Leões, 15 - 2º andar - Humaitá, das 10 às 12 e 13 às 17 horas, mediante apresentação de 2 (dois) CD's VIRGENS, 700MB e do carimbo do CNPJ da empresa ou através da INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e/ou <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

**Telefone para contato:** (21) 2976-9439/2976.9433 FAX (21) 2535-3836.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.  
CONVOCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Processo nº 07/100.726/2018** - Solicitamos ao representante legal da empresa JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA-EPP, CNPJ 085.086.197/0001-86, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicação, apresente à MultiRio, no endereço Largo dos Leões nº 15 - 2º andar - Humaitá, no horário de 10 às 17 horas, a DEFESA PRÉVIA pelo descumprimento de cláusulas contratuais referente ao contrato nº 38/2018.

## SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 09/800.010/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SEOP N.º 310/2019.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SUBPDEC), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 253.694,80** (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (vinte e quatro) meses.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2019, às 10:00 horas.**

**LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:** <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

**TELEFONES PARA CONTATO:** (021)2976-1241 - (021)2088-6208 das 10:00h às 17:00h.

**Obs.:** Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se à Av. Afonso Cavalcanti, 455 - 7º Andar - Sala 742, Centro, Rio de Janeiro, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### COMUNICADO

**Processo: 03/003.271/2017** - Em virtude do parecer da Comissão designada pela Portaria "P" SMTR/SUBG nº 07, de 19 de Junho de 2018, ficam **ACEITOS DEFINITIVAMENTE** a prestação de serviços da manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 02 (dois) elevadores nas dependências da SMTR localizados na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo/RJ, objeto do contrato nº 09/2018, a cargo da Empresa ELAVADORES ELBO LTDA, conforme parecer da Comissão às fls.

### EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SMTR Nº 554/2018

#### A PREGOEIRA DA SMTR TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO Nº 03/002.477/2018

Às 10:33 horas do dia 17 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P CVL/SUBSC n. 319 de 25/06/2018, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 030024772018, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00554/2018. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços de gestão da comercialização de CRÉDITOS ELETRÔNICOS, através de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, para estacionamento rotativo nas vias públicas. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Descrição:** Licenciamento de Direitos de Produção, Distribuição ou Comercialização de Programas de Computador

**Descrição Complementar:** Gestão da comercialização de CRÉDITOS ELETRÔNICOS, através de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, para estacionamento rotativo nas vias públicas

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1 Unidade de fornecimento: un

**Valor estimado:** R\$ 100,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** AREATEC - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,0000 que corresponde a Taxa de Retenção Ofertada de 0,74%.

Data limite para registro de recurso: 04/07/2019.

Data limite para registro de contra-razão: 09/07/2019.

Data limite para registro de decisão: 16/07/2019.

### Encerramento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:43 horas do dia 01 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, por meio da Coordenadoria Técnica de Transportes Complementares - CTTC, atendendo a determinação da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Capital, através do Ofício PJTCPIP nº 0395/2019 (MPRJ 2019.00494434), vêm lembrar a **TODOS OS MODAIS DE TRANSPORTES E COOPERATIVAS DE STAE, TÁXI, FRETE, TEC, STPL, STPC e demais Permissoários/Autorizatórios e Auxiliares, têm o dever de cumprir, sem opção de recusa, ao disposto na Lei Federal nº 11.126/2005, que versa sobre o transporte de deficientes visuais acompanhados de seu cão-guia, mesmo que não esteja acondicionado.**

Para o modal táxi, o dispositivo legal é reforçado pelo Item II, Alínea "e" do Art. 7º, do Decreto nº 38.242 de 23 de dezembro de 2013, que aprovou o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município.

O descumprimento das normas vigentes acarretará na aplicação das sanções administrativas referentes ao modal específico.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS - GPE EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2019

**Processo nº 26/530.160/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** "Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação"

Processo: 26/530.160/2017

ARV: 3604 de 13/07/2017

Termo de Compromisso: 043/2017

Setor responsável pela atestação: MA/CAV/GPE

PT de atestação: GPE 03/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019 e 07/2019

Percentual de cumprimento: 50%

Serviços executados e em condições de aceite:

1. Reforma elétrica na Base 01 da Patrulha Ambiental;
2. Reforma elétrica na sede do Parque Natural Municipal da Catacumba;
3. Reforma elétrica na sede do Parque Natural Municipal do Penhasco Dois Irmãos;
4. Serviços de revisão das redes de internet e elétrica da Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental 1 - GMFA-1;
5. Serviços de instalação de interfone com vídeo porteiro na Gerência de Monitoramento e Fiscalização Ambiental 1 - GMFA-1;
6. Serviços de instalação de 100 m² de piso vinílico sobre piso vinílico existente na Gerência Monitoramento e Fiscalização Ambiental 1 - GMFA-1 e
7. Serviços de substituição de grades e postes que compõem o cercamento da Área de Proteção Ambiental e Recuperação Urbana do Jequiá.

### COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS - GPE EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2019

**Processo nº 26/01/000.182/2018 - COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO - CEDAE - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GPE Nº 063/2019**

"Venho pelo presente NOTIFICAR Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto ao cumprimento do Recurso de Auto de Infração nº 832.780, emitida através do Processo de Recurso de Auto de Infração 26/01/000.182/2018.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, ou no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova".

**Processo nº 14/201.111/2008 - CERVEJARIA FRAGA LTDA - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GPE Nº 064/2019**

"Venho pelo presente NOTIFICAR Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto ao cumprimento da Medida Compensatória referente à Autorização de Remoção de Vegetação nº 1171/2009, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental 14/201.111/2008.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, ou no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova".

**Processo nº 14/260.076/2016 - RUBI SPE 8 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - NOTIFICAÇÃO SMAC/CAV/GPE Nº 065/2019**

"Venho pelo presente NOTIFICAR Vossa Senhoria a comparecer nesta Gerência, num prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data da publicação no D.O. Rio, para esclarecimentos quanto ao cumprimento da Medida Compensatória referente à Autorização de Remoção de Vegetação nº 3166/2016, emitida através do Processo de Licenciamento ambiental 14/200.403/2013.

O não cumprimento deste acarretará nas sanções previstas por lei.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 2976-1124, ou no endereço Rua Afonso Cavalcanti 455 - sala 1250 - Cidade Nova".

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE - SUBS  
GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - GUCA  
EXPEDIENTE DE 02 DE JULHO DE 2019**

Processo 26/530.151/2017 - Imobiliária Fleeta Ltda.

"Conforme o Parecer Técnico nº 07/2019, atestamos o cumprimento da Medida Compensatória referente às ARVs 3343/15 e 3536/16, e aos Termos de Compromisso 0242/15 e 0210/16, que estipulam respectivamente, os valores de referência de R\$ 2.564,80 e R\$ 35.907,20."

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE - SUBS  
GERÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - GUCA  
EXPEDIENTE DE 28 DE JUNHO DE 2019**

Processo 26/530.213/2017 - BR LOG EMP. E LOGÍSTICA LTDA

"Conforme o Parecer Técnico nº 06/2019, atestamos o cumprimento da Medida Compensatória referente à ARV 3630/17 e ao Termo de Compromisso 0073/2017, que estipula o valor de referência de R\$ 361.380,30, compreendendo 100% do Projeto Mangue Lagoa - execução e manutenção."

**COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
SUBGERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
1ª SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL  
EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

**"EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA/GMFA-5ª Nº06/2019".**

Processo:14/05/000.101/2019 - Hobby Car.

### EXPEDIENTE DE 28/06/2019

**EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA/GMFA-5ª Nº29/2019".**

Processo:26/05/000.036/2019 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

**"LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 873.466"**

Processo:26/05/000.036/2019 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

**"EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBLS/CCA/GMFA/GMFA-5 Nº37/2019".**

Processo:26/05/000.036/2019 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

**"EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBLS/CCA/GMFA/GMFA-1ª Nº37/2019".**

Processo:14/201.604/2010 - Posto Cajuti de Abastecimento Ltda.

### EXPEDIENTE DE 01/07/2019

**"CONCEDIDO 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO".**

Processo:14/201.036/2007 - Centro Automotivo Golfe Clube Ltda.

### COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL 3ª SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4 EXPEDIENTE DE 28/06/2019

**PROCESSO 14/03/000.034/2019 - CONDOMÍNIO MERCADO DA BARRA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS**

"Emitido os Ofícios de Intimação MA/SUBLS/CCA/GMFA-3 nº 076/2019 e 077A/2019".

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBLS/CCA/GMFA-3 nº 054/2019".

"Lavrado o Auto de Infração nº 873.467".

\* Omitido no DO de 25/06/2019.

### EXPEDIENTE DE 01/07/2019

**PROCESSO 14/03/000.103/2015 - NEY ROBINSON SUASSUNA**

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBLS/CCA/GMFA-3 nº 077/2019".

**PROCESSO 14/200.845/2012 - MERCK S.A.**

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBLS/CCA/GMFA-3 nº 078/2019".

**PROCESSO 14/200.331/2014 - POSTO DE GASOLINA CAFUNDÁ**

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBLS/CCA/GMFA-3 nº 055/2019".

"Lavrado o Auto de Infração nº 873.470".

\* Omitido no DO de 02/07/2019.

### EXPEDIENTE DE 02/07/2019

**PROCESSO 14/200.744/2015 - RIO AMÉRICAS TECH AUTO LTDA.**

"Emitido o Ofício de Intimação MA/SUBLS/CCA/GMFA-3 nº 079/2019".

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE - SUBS  
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL  
4ª. SUBGERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5  
EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

"Atenda ao exigido".

Ofício de Intimação MA/SUBLS/CCA/GMFA-4 Nº 147/2019

Processo 14/200.006/2014 - Gabson Auto Mecânica Ltda

Ofício de Intimação MA/SUBLS/CCA/GMFA-4 Nº 148/2019

Processo 14/201.465/2007 - Construtora Queiroz Galvão S.A

## SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

### COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO

#### EXPEDIENTE DE 26/06/2019

(\* O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECON-SERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissonárias e autorizadas que foram protocoladas na SC/SE-COR-VIAS no dia 26/06/19, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/323.217/2019

Empresa: TELEFÔNICA.

Local da obra: Rua Timóteo da Costa número 1001 e segue até a Rua Timóteo da Costa em frente ao número 561 - Ipanema.

Processo nº: 26/323.215/2019

Empresa: TELEFÔNICA.

Local da obra: Rua Humberto de Campos em frente ao número 565, finalizando na Avenida Delfim Moreira em frente ao número 426 - Leblon.

Processo nº: 26/323.216/2019

Empresa: TENDA

Local da obra: Estrada Guandu do Sena do número 1456B até desagüe no Rio das Sardinhas e Caminho Encanamento do Guandu - atual Estrada José Ricardo - do lote sem número até o desagüe no Rio das Sardinhas - Bangu.

Processo nº: 26/323.252/2019

Empresa: TELEFÔNICA.

Local da obra: Rua José Linhares próximo ao número 156, finalizando na Rua José Linhares em frente ao número 15 - Leblon.

Processo nº: 26/323.253/2019

Empresa: TELEFÔNICA.

Local da obra: Rua José Linhares, próximo ao número 156, finalizando na Avenida Delfim Moreira em frente ao número 514 - Leblon.

Processo nº: 26/323.255/2019

Empresa: TELEFÔNICA.

Local da obra: Rua Ministro Raul Machado esquina com Rua Gilberto Cardoso, segue pela mesma com travessia, e finaliza na Rua Fadel Fadel próximo ao número 186 - Leblon.

(\* Omitido do DO RIO de 27/06/2019

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS  
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS  
COMUNICADO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, no uso de suas atribuições, torna público, as empresas habilitadas a promover a execução de obras, reparos e serviços em logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, segundo o que preceitua a Resolução SECONSERVA nº 35 de 17/04/2015

**CONSTRUTORA MOURA FERNANDES LTDA.  
NEXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.  
LAND SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA.  
SICILIANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI.**

**COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS  
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS  
COMUNICADO  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

(\* O Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 28/06/19, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/323.285/2019

Empresa: CEDAE

Local da obra: Estrada do Engenho D'Água do lado oposto do número 680 entrando na Avenida Otávio Malta até lote sem número - Anil.

Processo nº: 26/323.290/2019

Empresa: TELEFÔNICA

Local da obra: Avenida Visconde de Albuquerque número 469 e segue até a Avenida Visconde de Albuquerque em frente ao número 473 - Ipanema.

Processo nº: 26/323.306/2019

Empresa: CEG

Local da obra: Estrada do Magarça em frente ao número 315 (com interligação da rede pela Estrada do Magarça) (com travessia de pista na Rua Campo Formoso) - Campo Grande.

Processo nº: 26/323.305/2019

Empresa: CEG

Local da obra: Rua Marquês de São Vicente em frente ao número 476 (com interligação da rede pela Rua Marquês de São Vicente) (com travessia de pista nas Ruas Antenor Rangel, Raimundo de Magalhães, Piratininga e Adolfo Lutz) - Gávea.

Processo nº: 26/323.303/2019

Empresa: CEG

Local da obra: Rua Barão de Pirassununga em frente ao número 04 (com interligação da rede pela Avenida Heitor Beltrão) (com travessia de pista na Rua Barão de Pirassununga, Desembargador Izidro e Avenida Heitor Beltrão) - Tijuca.

Processo nº: 26/323.302/2019

Empresa: CEG

Local da obra: Rua Gurupi em frente ao sem número (para abastecer a Rua Grajaú número 49) (interligação da rede pela Rua José Vicente) (com travessia de pista na Rua Barão do Bom Retiro e Rua José Vicente) - Grajaú.

(\* Omitido do DO RIO de 01/07/2019

## SECRETARIA DE URBANISMO

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
EXPEDIENTE DE 18/06/2019**

02/01/000486/2017 - COLÉGIO SANTO ALBERTO MAGNO

Manteno o Auto de Infração nº 454908 e nº 547998

**EXPEDIENTE DE 24/06/2019**

02/01/000339/2018 - OCTAVIO JOSE NOGUEIRA BEZERRA CAVALCANTI  
**Compareça para Ciência** das exigências do IRPH.

**EXPEDIENTE DE 25/06/2019**

02/280224/2010 - IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL DE CASCADURA ESPAÇO DA PAZ

**Compareça para Ciência** Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº 16095, às fls., 15 e 15v., nos termos do artº 3º da Lei Complementar nº99 de 23 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto nº 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/35/000024/2019 - IVONE DE ARAUJO RAMOS

**Compareça para Ciência** Defiro a substituição do laudo nº23650 publicado no D.O. de 28/02/2019 pelo laudo nº24666 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$111.166,63 (cento e onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº24666, às fls., 18 e 18v., nos termos da Lei Complementar nº192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no §5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 110.666,63 (cento e dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

02/41/000349/2018 - MARILÉA DOS SANTOS VIDAURRE

**Compareça para Ciência** Defiro a substituição do laudo nº21850 publicado no D.O. de 26/10/2018 pelo laudo nº24084 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$17.887,12 (dezesete mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº24084, às fls., 18, 18v e 19, nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018. no valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 16.492,77 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

02/41/001963/2015 - MAURÍCIO DIAS DE SOUZA

**Compareça para Ciência** Defiro a substituição do laudo nº18458 publicado no D.O. de 25/09/2017 pelo laudo nº24606 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$83.243,37 (oitenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº24606, às fls 16 e 16v., nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/41/002164/2015 - PAULO FORTUNA BERNARDES

**Compareça para Ciência** Defiro a substituição do laudo nº15740 publicado no D.O. de 10/02/2016 pelo laudo nº24584 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$17.860,33 (dezesete mil oitocentos e sessenta reais e trinta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº24584, às fls.19 e 19v., nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/42/000113/2014 - PAULO ROBERTO RAMIRO MATHEUS TINTEL

**Compareça para Ciência** Defiro a substituição do laudo nº18755 publicado no D.O. de 17/11/2017 pelo laudo nº24664 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$25.175,01 (vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e um centavo) calculados através doLaudo de Contrapartida nº24664, às fls.,24 e 24v., nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/03/000010/2016 - REGINA FATIMA DE ANDRADE MEDEIROS RAVARES

**Compareça para Ciência** Defiro a substituição do laudo nº17317 publicado no D.O. de 28/07/2017 pelo laudo nº24665 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$41.738,88 (quarenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº24665, às fls., 19 e 19v., nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

02/330015/2003 - JOHN PETER HULT

**Compareça para Ciência** Defiro a substituição do laudo nº9311 publicado no D.O. de 19/08/2014 pelo laudo nº24706 para legalização de obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$91.843,51 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº24706, á fls.,27 e 27v; nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº157 de 09 de julho de 2015 e regulamentada pelo decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

**EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/34/001109/2015 - IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL SHEKINAH  
**Cumpra as Exigências**

- 1) Apresentar plantas em escala;
- 2) Representar o mezanino nos cortes

02/13/000957/2016 - MARIA DOS ANJOS GIL SANCHEZ

**Cumpra as Exigências**

Apresentar as plantas do primeiro e do segundo pavimentos.

02/12/000622/2018 - ANDERSON FERNANDES VIEIRA

**Cumpra as Exigências**

Apresentar novo conjunto com plantas, cortes e fachadas compatíveis (esclarecer se a varanda do quarto foi incorporada)

**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/41/002939/2015 - SILVIO CESAR BALDNER

**Compareça para Esclarecimentos**

02/001653/2015 - LUCIA GOMES DA CRUZ

**Cumpra as Exigências**

- Esclarecer o projeto apresentado, constando áreas fora do lote matrícula nº 34.692;
- Esclarecer/figurar acesso do pavimento térreo;
- Compatibilizar cortes e plantas.

02/34/000035/2019 - CARLOS ALBERTO BOTELHO

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente, o requerente deverá:

- 1) Figurar o PAA 11.163 na planta de situação, indicando o recuo para o local.

**EXPEDIENTE DE 02/07/2019**

02/370339/2009 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO JOATINGA (REPRES. SEU SINDICO SR.JOÃO RAPHAEL RABELLO CAMARGO)

**Compareça para Esclarecimentos**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/270075/2007 - CONSTRUTORA CANOPUS RIO LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Compareça para esclarecimentos quanto ao requerido em 14/01/2019.

02/41/000619/2018 - ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO

**Cumpra as Exigências**

A fim de permitir a análise do p.p., preliminarmente, deverá juntar cópia do projeto aprovado da edificação no proc. 02/270112/2010.

**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/315784/2005 - CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA

**Compareça para Ciência** de que as exigências feitas em 13/06/2019 devem ser desconsideradas.

02/01/000060/2015 - ELEVA EDUCAÇÃO S.A

**Cumpra as Exigências**

O requerente deverá:

- 1) incluir na planta de situação declaração referente ao art. 39 da LC 198/2019;
- 2) atender o que determina o inciso II do art. 30 da LC 198/2019 com relação ao bicicletário;
- 3) juntar o projeto aprovado em 03/06/2016 para revalidação;
- 4) o novo PREO deverá compatibilizar número de registro na carteira do CREA com o informado em planta.

02/270009/2019 - MARTA VITORIA FONTES PINEIRO

**Cumpra as Exigências**

Permanecem exigências do despacho de 24/04/2019, itens:

- 1) planta de situação
- c) incluir declaração: do art. 39 da LC 198/2019;
- 2) Projeto
- c) atender corretamente os afastamentos laterais e de fundos de acordo com o inciso II do art. 4º da LC 198/2019;
- d) os pavimentos destinados à garagem: garantir o cumprimento dos incisos II (altura útil mínima) do art. 28 da LC 198/2019, atender corretamente o inciso II do art. 29 da LC 198/2019 (área de manobra), apresentar cálculo da ventilação observando o que dispõe o parágrafo 6º do art. 18 da LC 198/2019;
- f) considerando que a Portaria U/SPE 301/1991 foi revogada pela LC 198/2019, retirar rampa do afastamento frontal;
- g) áreas de uso comum: indicar elevador para PNE;
- i) atender corretamente o que dispõe o art. 120 do Decreto 322/1976 quanto as condições do pavimento de cobertura;
- j) na planta de cortes: indicar o perfil natural do terreno, atender o art. 10 da LC 198/2019 quanto à altura máxima (telhado);
- 3) Documentação até a licença
- a) juntar DPA / DPE da CEDAE;
- b) juntar Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) juntar parecer e projeto visado pela CET-RIO.

E mais:

- 1) na planta de situação: compatibilizar RN e cota de soleira indicada no quadro com a planta do pavimento de acesso, indicar corretamente a projeção da edificação;
- 2) na planta do pavimento de acesso: esclarecer elemento indicado na rampa, rever a disposição das vagas 2 e 12, indicar projeção da jardineira;
- 3) nas plantas de garagem elevada: esclarecer elemento indicado na rampa, rever disposição das vagas 1, 8 e 13 (G2) e vagas 1, 8 e 13 (G3), indicar todo o lote, indicar altura da mureta, cotar a jardineira observando o atendimento do parágrafo 3º do art. 4º da LC 198/2019;
- 4) na planta do PUC: indicar todo o lote, indicar altura da mureta, cotar a jardineira observando o atendimento do parágrafo 3º do art. 4º da LC 198/2019, compatibilizar PV de ventilação das garagens com o PUC, compatibilizar projeção do pavimento tipo + varanda;
- 5) apresentar demonstrativo de ATE;
- 6) na planta de cortes e fachada: esclarecer fechamento da varanda indicado apenas nos cortes e se atende o que determina o parágrafo 6º do art. 8º da LC 198/2019.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/41/001231/2013 - TIM CELULAR S.A.

**Cumpra as Exigências**

Para permitir submissão quanto à instalação de ERB em desacordo com inciso VIII do Art. 6º do Dec. 41728/2016 (orla), conforme parágrafo 3º do Art. 6º;

Deverá, preliminarmente, atender Art. 4º do Dec. 41728/2016 apresentando:

1. Formulário conform Anexo I;
2. RI; esclarecer se ERB está localizada em lote, área privativa ou área comum;
3. Registro da ANATEL com endereço compatível com o local.

02/41/001331/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Deverá requerer a emissão do DARM referente à Minuta n.º 182539.

02/370551/2005 - JUSTINIANO ROCHA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Deverá cumprir o projeto aprovado ou apresentar projeto de acordo com o local, a fim de regularizar as obras, caso atenda a legislação municipal.

02/41/000074/2017 - JOSÉ HENRIQUE HADDAD DE BRITO E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

Deverá juntar a cópia da certidão do RGI atualizada.

02/370481/2008 - LUIZ VASCONCELOS MARTINEZ E AMANDA RODRIGUES DIAS GUERRA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Deverá juntar a declaração do estado da obra (Casa 1 e 2).

02/41/001537/2015 - ANDREA BUYS MENNA BARRETO

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar a RRT referente e à obra;
2. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13.

02/41/000340/2015 - CLAUDIO LUIZ DA SILVA

**Extraida Notificação** número 24/0147/2019

02/41/000551/2015 - VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA-EPP

**Extraído o Auto de Infração** número 875556

02/290364/2006 - JOÃO PEREIRA DE ABREU

**Extraído o Auto de Infração** número 875562

02/290849/2007 - EDUARDO FERNANDES DE SOUZA

**Extraído o Auto de Infração** número 875567

02/41/001318/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 875570

02/374639/2010 - CRECHE MATERNAL JARDIM E ESCOLA SECOYA LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 875569

02/375619/2010 - VERA MARIA NEVES

**Extraído o Auto de Infração** número 875561

02/250032/2014 - JUSSARA BRAZIL XAVIER

**Extraído o Auto de Infração** número 875564

02/41/000783/2014 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

**Extraído o Auto de Infração** número 875572

02/370351/2007 - JANINA DA CONCEIÇÃO REIS

**Extraído o Auto de Infração** número 875559

02/250319/2014 - MIRTES GOMES CORREIA E OUTRO

**Extraído o Auto de Infração** número 875558

02/315073/2001 - MANUEL ALVES PESSOA

**Extraído o Auto de Infração** número 875563

02/250387/2016 - BIAGIO SPERANZA

**Extraído o Auto de Infração** número 875560

02/370610/2009 - MARIA DA APPARECIDA ALONSO SANTOS/ C/C OSCAR SIQUEIRA REGO

**Extraído o Auto de Infração** número 875565

02/372283/2010 - LUIZ F. P. V. PAUMGARTTEN

**Extraído o Auto de Infração** número 875566

02/290308/2007 - SÃO FERNANDO PATRIMONIAL

**Extraído o Auto de Infração** número 875571

02/373354/2010 - LUIZ ANDRÉ BARBOSA DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 875555

02/290603/2007 - LOJAS AMERICANAS S A

**Extraído o Auto de Infração** número 875557

02/41/000340/2015 - CLAUDIO LUIZ DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 875573

02/290540/2007 - LG IMOVEIS LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 875568

02/373318/2010 - RÔMULO JOSÉ ALCANTARA MARTINS

**Ficam aceitas as obras** de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente no apto 302, com os favores da Lei Complementar 99/2009 com 154,16 m2 de acréscimo construída sito a Rua Salvador de Mesquita 380.

02/41/000374/2019 - MA13 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/000620/2017 - NONETO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/000989/2011 - WILDSON EMANUEL NUNES BARRETO

**Passe-se Alvará**

02/290728/2007 - TIM CELULAR S.A.

**Passe-se Alvará**

02/41/001618/2013 - UBIRATAN OLIVEIRA CRUZ

**Passe-se Alvará**

02/41/001119/2013 - JOSE CARLOS DA SILVA

**Passe-se Alvará**

02/41/000418/2018 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/000855/2013 - JORGE BREZINSKI E OUTROS

**Pode habitar** o prédio residencial bifamiliar, situado na Gonzaguinha, n.º 136 casas 1 e 2 – Barra da Tijuca.

**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/250136/2019 - AGENOR AFONSO DO AMARAL

**Cumpra as Exigências**

Esclarecer discrepância entre endereço de abertura do presente processo e endereço do processo de que solicita restituição.

02/41/000357/2019 - MAZAL INCORPORACOES LTDA

**Cumpra as Exigências**

Atender integralmente ao Art. 1º do Decreto RIO nº 40720 de 8 de outubro de 2015. (apresentar RGI ou PAL válidos para o local).

02/41/000236/2018 - CENTRO EDUCACIONAL OLIVEIRA MELO E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Deverá esclarecer a titularidade.

02/41/001183/2011 - RIO MASSA ENGENHARIA LTDA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

- 1) Rever o quadro de áreas (apor na área fechada da casa 1 a área do 3.º pavimento; corrigir a área fechada e área total fechada, compatibilizar as áreas da casa 2 com o último projeto aprovado).
- 2) Excluir a nomenclatura sótão/depósito.

3) Juntar o formulário pertinente ao Decreto 37.918/13 preenchido e com as respectivas assinaturas.

02/41/003419/2015 - JOÃO LUIZ DE CARVALHO FIGUEIREDO

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar a RRT referente à obra e ao projeto.

02/41/000110/2018 - CARLOS ROBERTO RODRIGUES

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente deverá apresentar procuração de todos os proprietários.

02/41/000876/2013 - CINSOMINIO SAINT GEORGE

**Cumpra as Exigências**

1. anexar ART/RRT relativo à execução da obra da guarita com comprovante de quitação;

2. apor assinatura do PREO e proprietário (síndico) no projeto;
3. apresentar cópia da último projeto aprovado para o local (planta de situação) a fim de esclarecer a área de acréscimo;
4. na planta de situação:

4.1 corrigir título do carimbo solicitando os benefícios do Dec 43.038/17: "projeto para legalização de modificação com acréscimo de área, com os benefícios do Decreto n.º 43.038/17, em prédio residencial multifamiliar existente, situado ...";

4.2 cotar logradouro conforme PAA vigente, que deverá ser indicado, conforme Dec 18147/99, cotar lote conforme PAL e representar rebaixo do meio fio conforme Dec 24384/2004;

4.3 apor declarações e termos constantes do Anexo I do Dec 37.918/13, devidamente assinados;

4.4 corrigir quadro de áreas: área do lote conforme PAL 41.688, área total coberta da guarita executada e área de acréscimo observando o último projeto aprovado para o local;

5. apresentar projeto conforme o executado no local, indicando as áreas cobertas da guarita.

06/327781/1980 - RUFINO MIGUEL MATEOS E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar a RRT junto ao CAU do profissional responsável pelo projeto e execução da obra além de sua respectiva documentação;

2- Apresentar a certidão negativa de tributos municipais referente ao imóvel, tendo em vista que não foi possível a emissão da mesma pelo site da SMF (Art. 3º do Dec. 28.190/2007, alterado pelo Art. 1º do Dec. 29.174/2008);

3-Corrigir o título no carimbo de todos os desenhos;

4-Retirar convenções de cores por tratar de prédio sem habite-se;

5-Corrigir Planta de Situação, conforme:

5.1-Completar as Declarações (Dec. 31.165/2009): se o terreno está em área de alta suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011); de que o projeto confere com o executado no local (Art. 4º e Anexo I, ambos do Dec. 37.918/2013);

5.2- Rever quadro explicativo de áreas em atendimento ao Dec. 16721/98 observando-se quanto a área licenciada em 15/01/1987 e laudo de contrapartida elaborado a fls 63.

5.3-Retirar rebaixamento de meio-fio e sinalização de veículos;

6- Alterar o texto "Cobertura" para "Telhado" na planta Baixa: Telhado.

02/41/000425/2018 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

**Cumpra as Exigências**

Completar documentação para cumprir restrições para Aceitação:

1. GEM: Anexo II do Dec. 40717/15 (exaustão mecânica; ar condicionado referente às lojas, não ao shopping) e Anexo IV do Dec. 40719/15 (escadas rolantes, exaustão mecânica e ar condicionado);

2. Apor assinatura do proprietário na declaração do parágrafo 4 do Art. 58 do Plano Diretor;

3. Projeto visado pelo CBERJ referente ao certificado apresentado.

02/41/000701/2019 - GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA

**Extraida Notificação** número 24/0148/2019

02/41/000283/2017 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA

**Mantenho a Exigência**

02/41/000406/2016 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/000384/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/000381/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/003351/2015 - DANIEL PRIMO

**Passe-se Alvará**

02/41/000409/2016 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/000383/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**Passe-se Alvará**

02/41/000379/2015 - AGAESSE ADMINISTRAÇÃO LTDA

**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/42/000231/2018 - ORTOCENTER LTDA E OUTRA.

**Cumpra as Exigências**

Nº. 1 de 28/05/2019;

1 - Excluir os dados relativos ao projeto de exaustão mecânica;  
Devendo atender ainda:

1 - Excluir do projeto as instalações relativo a ar condicionado.

02/42/000219/2018 - RCL ADMINISTRADORA LTDA

**Cumpra as Exigências**

1 - Apresentar a DPA e a DPE da CEDAE;

2 - Apresentar a licença de demolição da edificação existente (§ 2º do Art. 1º do Dec. 21.421/2002, substituído pelo Art. 1º do Dec. 21.577/2002);

3 - Projetar os PVs com uma distância mínima de 1,50 m das divisas laterais do terreno;

4 - Corrigir Situação, conforme:

4.1 - Completar e excluir as Declarações: responsabilidade profissional (Lei Complementar 198/2019) e Declaração Decreto 10.426/91;

4.2 - Indicar o PAA no alinhamento da Rua Mirataia, bem como cotá-la de acordo com o mesmo (PAA 12171 e 15,00);

4.3 - Indicar a Vaga 2 em vermelho.

5 - Representar a Vaga 1 em preto na Planta Baixa Térreo;

6 - Esclarecer o Apto Zelador na Planta-Baixa 3º Pav. e Telhado.

02/285443/2004 - ROBSON COLLARES DA CONCEIÇÃO

**Cumpra as Exigências**

Apresentar o Recurso devidamente elaborado.

02/310575/1998 - ZAILTON JOSE DA PALMA

**Cumpra as Exigências**

Comprovar o direito de requerer.

02/42/000682/2018 - MARCIO ASSIS ALMEIDA

**Cumpra as Exigências**

RI completo e atualizado

02/42/000662/2018 - MARCIO ASSIS ALMEIDA

**Cumpra as Exigências**

Deverá preliminarmente:

1 - Projetar o afastamento de fundos com, no mínimo, 2,50 m (Inciso II do Art. 4º da Lei Complementar 198/2019);

2 - Projetar no mínimo 8 vagas de veículos (Art. 152 e Quadro VII, ambos do Dec. 322/1976).

02/42/000077/2018 - LEVI NASCIMENTO DE SOUZA

**Cumpra as Exigências**

Tendo em vista a guia do IPTU apresentada não constar a área construída, deverá:

1) Apresentar a lâmina do IPTU com a área construída ou a cópia da Certidão de habite-se ou cópia do projeto aprovado.

Deverá ainda: Cumprir a exigência "6" de 15/05/2019 (Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada)

02/42/000412/2019 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 07/0267/2019

02/42/000421/2019 - MARIA DE FÁTIMA REZENDE DA SILVA

**Extraída Notificação** número 07/0268/2019

02/42/000418/2019 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 07/0269/2019

02/42/000381/2019 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 07/0266/2019

02/42/000375/2018 - PELEGRINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

**Ficam aceitas as obras** de modificação sem acréscimo de área em prédio existente, passando à Estrada do Tindiba, 2204 Lojas A1, A2 e A3, face a subdivisão da Loja A na XVI RA., c/ ATC. 130,58m².

02/42/000188/2019 - GEORGIA DE AZEVEDO FRANCO

**Passe-se Alvará**

02/42/000159/2016 - RONALDO TORRES

**Passe-se Alvará**

02/286229/2009 - ELIESER CZANOCZK BATISTA SANTOS

**Passe-se Alvará**

02/270129/2012 - CALCY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/42/000201/2019 - TELXIUS TORRES DO BRASIL

**Compareça para Esclarecimentos**

02/42/000293/2018 - ALINE SIQUEIRA FERNANDES DOS ANJOS

**Cumpra as Exigências**

Solicitar a transformação do processo virtual em físico tendo em vista o pedido dos beneficiários da Lei Complementar 192/2018

02/286061/2006 - RICARDO AMANCIO DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

1 - Empregar as cores convencionais no projeto de arquitetura.

02/42/000364/2016 - WSCMP COMERCIO DE MATERIAS PRIMAS LTDA.

**Cumpra as Exigências**

1 - Empregar corretamente as correções;

2 - Datar e descrever as ressalvas nas respectivas plantas.

02/262544/2015 - ANDRE ALVES DA SILVA

**Cumpra as Exigências**

1 - Corrigir o título no carimbo de todos os desenhos (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE ACRÉSCIMO DE ÁREA VERTICAL E FECHAMENTO DE VARANDA EM IMÓVEL SITUADO À AVENIDA EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 2510 BL01 APT0 1604 - XVI RA. OBRAS CONCLUÍDAS - FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR 157/2015.);

2 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas na Planta de Situação;

3 - Completar e corrigir as Plantas Baixas, observando-se o cálculo do Laudo de Contrapartida e o projeto aprovado no Processo 02/270.043/2006;

4 - Apresentar a Planta de Telhado e a Fachada (Inciso I do Art. 1º da Portaria O/DGED 58/1982).

02/310319/2003 - ELZA LEÃO

**Cumpra as Exigências**

Face as novas plantas apresentadas deverá atender ainda:

1 - Rever preenchimento do formulário simplificado, apondo todas as assinaturas;

2 - Apresentar as duas vias do formulário simplificado em original, e sem ser a lápis ;

3 - Planta de situação contendo quadro de áreas completo com área privativa / unidade e Termo de responsabilidade - Dec. "N" 16.721/98.

02/285228/2010 - CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FONSECA

**Cumpra as Exigências**

1 - Apor assinatura do proprietário no campo específico do carimbo do projeto e no campo das declarações e termos contidos na planta de situação.

02/42/000368/2018 - REGINA SILVA LIMA

**Cumpra as Exigências**

1) Deverá complementar documentação para Habite-se.

02/42/000477/2014 - LIRIAN GIUNTI

**Cumpra as Exigências**

Nºs. 3, 4 e 5 de 31/10/2018, que não foram atendidas:

3 - Rever a descrição referente ao quadro de áreas;

4 - Apresentar demonstrativo para a área permeável necessária e projetada, indicando qual o elemento de recobrimento, excluindo do cálculo as áreas com implantação de pisos;

5 - Indicar a PAP/PAA, em vigor p/ o alinhamento do logradouro, cotando a largura total, excluindo as parciais;

e a nº. 1 de 22/03/2019;

1 - Excluir e preencher na planta de situação declarações e termos grafados.

02/42/000424/2019 - EDIFÍCIO BARRA CORPORATE

**Extraída Notificação** número 07/0270/2019

02/42/000410/2019 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL

**Extraída Notificação** número 07/0271/2019

02/286368/2006 - BENAIDE SIQUEIRA RANGEL

**Extraído o Auto de Infração** número 870505

02/42/000464/2017 - AUTO POSTO NOVO BANDEIRANTES DE JACAREPAGUÁ LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 870503

02/286023/2004 - ADÉLIA CAIADO PINTO E OUTROS

**Extraído o Auto de Infração** número 870507

02/285940/2005 - GARDEN PARTY EVENTOS LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 870506

02/310683/2002 - NILTON DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 870504

02/42/000425/2019 - SR. RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 07/0017/2019

02/310743/2003 - ANGELINA VALENTIM DOS SANTOS E OUTRO.

**Passe-se Alvará**

02/41/000229/2018 - DROGARIAS PACHECO S/A

**Passe-se Alvará**

02/286197/2007 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN GOIS

**Passe-se Alvará**

02/42/000371/2018 - BRADESCO S.A

**Passe-se Alvará**

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/190942/2019 - ITAU UNIBANCO S A

**Extraída Notificação** número 45/1048/2019

Endereço do imóvel : AVN DO BRAZ DE PINA nº 2289

02/190940/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR ONDAS DA FREGUESIA

**Extraída Notificação** número 45/1046/2019

Endereço do imóvel : RUA JORDAO DE OLIVEIRA nº 105

02/190942/2019 - MANUEL DA COSTA MATIAS

**Extraída Notificação** número 45/1049/2019

Endereço do imóvel : AVN DO BRAZ DE PINA nº 2289

02/190941/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/1047/2019

Endereço do imóvel : RUA JORDAO DE OLIVEIRA nº 175

02/190937/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO E/OU SRS RESPONSÁVEIS

**Extraída Notificação** número 45/1042/2019

Endereço do imóvel : RUA TTE CERQUEIRA LEITE nº 16

02/190938/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COMERCIAL CENTRAL DO MEIER

**Extraída Notificação** número 45/1044/2019

Endereço do imóvel : RUA CONSTANÇA BARBOSA nº 188

02/190937/2019 - ESMERALDA M. F. OUTRAATRAVÉS DE LBJ VIGODER C IMOB LTDA

**Extraída Notificação** número 45/1043/2019

Endereço do imóvel : RUA TTE CERQUEIRA LEITE nº 16

02/190939/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/1045/2019

Endereço do imóvel : ETR DA BICA nº 584

**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/190943/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

**Extraída Notificação** número 45/1050/2019

Endereço do imóvel : ETR DA CACUIA nº 1406

02/190945/2019 - CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL SOLARIS

**Extraída Notificação** número 45/1052/2019

Endereço do imóvel : RUA CÂNDIDO BENÍCIO nº 1201

02/190944/2019 - CONDOMÍNIO CAP FERRAT

**Extraída Notificação** número 45/1051/2019

Endereço do imóvel : RUA CANAVIEIRAS nº 700

**COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

06/700907/2019 - DARCI ROSA DO VALLE

**Passe-se Alvará**

06/700447/2019 - EMANOEL VITORIANO DA SILVA JUNIOR

**Pode habitar**

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL  
EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/000788/2005 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KIEPE

**Cumpra as Exigências**

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 049/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Rodolfo Dantas, 40 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/197904/2015 - ANTONIO VIEIRA NEVES

**Extraído o Auto de Infração** 877978 no valor de R\$ 858,01

02/197905/2015 - LOC-X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

**Extraído o Auto de Infração** 877982 no valor de R\$ 858,01

02/006380/1996 - JOSE FRANCO FIGUEIREDO A/C JOSE CARLOS DABDAB TRABULSI

**Extraído o Auto de Infração** 877987 no valor de R\$ 858,01

02/187189/2018 - NELLY AMARANTE RODRIGUES DE BRITTO A/C MARCA IMOVEIS LTDA

**Extraído o Auto de Infração** 877986 no valor de R\$ 858,01

02/197149/2016 - ARTHUR GAMA SECCO

**Extraído o Auto de Infração** 877976 no valor de R\$ 858,01

02/000846/2008 - HERDEIROS E SUCESSORES DE VALENTIM MONTEIRO DOS SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** 877984 no valor de R\$ 858,01

02/197905/2015 - ANTONIO VIEIRA NEVES  
**Extraído o Auto de Infração** 877980 no valor de R\$ 858,01

02/000583/2006 - ALBERTO DA HORA BRITTO  
**Extraído o Auto de Infração** 877974 no valor de R\$ 858,01

02/197149/2016 - ARTHUR GAMA SECCO  
**Extraído o Auto de Infração** 877977 no valor de R\$ 858,01

02/197904/2015 - ANTONIO VIEIRA NEVES  
**Extraído o Auto de Infração** 877979 no valor de R\$ 858,01

02/000846/2008 - HERDEIROS E SUCESSORES DE VALENTIM MONTEIRO DOS SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** 877985 no valor de R\$ 858,01

02/195341/2014 - ADRIANO DA ROCHA PEREIRA  
**Extraído o Auto de Infração** 877972 no valor de R\$ 858,01

02/000583/2006 - ALBERTO DA HORA BRITTO  
**Extraído o Auto de Infração** 877975 no valor de R\$ 858,01

02/197905/2015 - LOC-X LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** 877983 no valor de R\$ 858,01

02/195341/2014 - ADRIANO DA ROCHA PEREIRA  
**Extraído o Auto de Infração** 877973 no valor de R\$ 858,01

02/197905/2015 - ANTONIO VIEIRA NEVES  
**Extraído o Auto de Infração** 877981 no valor de R\$ 858,01

#### EXPEDIENTE DE 01/07/2019

02/000190/2013 - JOSE FERREIRA DA SILVA E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 044/13 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, 170 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/001691/2009 - JAIR RESENDE E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 236/09 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Apacê, 147 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/001834/2007 - CONDOMINIO DO EDIFICIO AUGUSTA  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 142/16 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Gomes Freire, 803 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/001657/2009 - FRANCISCO BARATA DAS NEVES A/C ARMINDO DIAS  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 310/12 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão do Bom Retiro, 32 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/002389/2010 - CONDOMINIO DO EDIFICIO COLONIAL CENTER  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 090/10 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada do Tindiba, 2381 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187075/2019 - ANISSE JACOB ELMOKDISI A/C ISSA IBRAHIM KAFA  
**Passe-se Alvará**

02/187045/2019 - ANTONIO PIRES MARTINS A/C RIO MINHO IMOVEIS LTDA  
**Passe-se Alvará**

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/320547/1997 - DOMINGOS DIAS DE CARVALHO NETO  
**Complete a Documentação** relativa às restrições para a aceitação:  
1 - Certificado de aprovação do CBERJ;  
2 - Declaração do proprietário e do PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos determinados pela SECONSERMA/SUBMA e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decreto nº 40.721/2015.  
3 - Termo de processamento do recuo.  
4 - As restrições para o habite-se previstas no Art. 3º do Decreto nº 40.719/2015, podem ser substituídas por declaração do proprietário do imóvel e do PREO conforme Anexo III deste Decreto.

02/12/000817/2012 - SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Cumpra as Exigências**  
Apresentar anexo III do Decreto 40.719/2015 corretamente e marcar vistoria de aceitação.

02/12/000236/2019 - SONIA KLABIN WARCHAVCHIK ROTENBERG  
**Cumpra as Exigências**  
Apresentar "certidão de ônus reais" em nome da requerente.

02/12/000140/2019 - SOLANGE ALEXANDRE DE SOUSA  
**Cumpra as Exigências**  
O requerente deverá se qualificar apresentando certidão de ônus reais (validade até 180 dias) e documentação própria.

02/12/000138/2019 - CARLOS S. LOUREIRO JUNIOR  
**Extraído o Auto de Infração** número 808836

02/12/000139/2019 - HELENO ALVES DE MOURA  
**Extraído o Auto de Infração** número 808837

02/275403/2010 - PAULO ROBERTO RIBEIRO DE MATTOS  
**Ficam aceitas as obras** de modificação e acréscimo na unidade 505 de prédio residencial multifamiliar existente, com os favores da LC 99/2009; com 50,51m² de área acrescida, sito à Rua Uruguaí nº. 272 apartamento 505.

02/12/000556/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NEM STYLLUS  
**Ficam aceitas as obras** de instalação de gardil, conforme declarado no Anexo I do Dec. 40.720/15, sito a Rua Delgado de Carvalho, Nº 81

02/12/000099/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MON REAL V  
**Ficam aceitas as obras** de instalação de gardil, conforme declarado no Anexo I do Dec. 40.720/15, sito a Rua Barão de Itapagipe, Nº 422

02/12/001139/2015 - JORGE TAGARRO  
**Passe-se Alvará**

02/12/000900/2011 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA  
**Passe-se Alvará**

02/300129/2002 - MONICA GENTIL MATTOS  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 28/06/2019

02/12/000234/2018 - JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA  
**Compareça para Ciência** do parecer do IRPH.

02/12/000233/2018 - JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA  
**Compareça para Ciência** do parecer do IRPH

02/12/000100/2019 - MARCIA DATZ ABADI  
**Cumpra as Exigências**  
Apresentar documento com a anuência de Flavio Datz e Germano Datz quanto ao pretendido no processo:  
E ainda,  
Apresentar procuração com a finalidade específica para requerer a demolição do prédio nº 304 da Rua Alm. João Cândido Brasil.

02/320092/1995 - UBEE-UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO  
**Cumpra as Exigências**  
Para possibilitar a análise do processo, apresentar um jogo de plantas com a localização das seções.

02/275399/2009 - KARIN ROSSWEILER PEREIRA E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
1)Comprovar o direito de requerer, apresentar procuração ou documentação do novo proprietário;  
2)Apresentar ART corretamente;  
3)Compareça o PRPA/PREO para esclarecimentos.

02/275422/2006 - FATIMA MARIA VIEIRA RODRIGUES COSTA  
**Cumpra as Exigências**  
O PRPA deverá, no projeto:  
- Retificar título, conforme acima  
:Rever quadro de áreas na planta de situação, considerando como existente , área compatível com cadastro do IPTU .  
- Nas demais plantas, considerar como existente, somente o pavimento térreo  
Quanto a documentação, juntar ao p.p. :  
- Termos de Responsabilidade da LC 198/2019 e do Dec. 16721/98.  
- Certidão enfiteutica atualizada, sem dívidas, exceto ano vigente OBS. Caso julgue necessário, o PRPA deverá comparecer em audiência perante o técnico, para outros esclarecimentos que julgue necessário.

02/12/000189/2019 - DIVA SEGOND CARVALHO CRUZ  
**Cumpra as Exigências**  
1- Apresentar corretamente projeto nas cores convencionais de acordo com o art. 6º do RLF  
2- Corrigir quadro de áreas.  
3- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019 (obras concluídas)  
4- Retirar cobogó voltado para os lotes adjacentes.  
5- Rever nomenclatura do uso de compartimentos  
6- Retificar título para: "legalização com modificação e acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar..."

02/12/000090/2017 - LEANDRO BERTRAND  
**Cumpra as Exigências**

1 - Indicar na Planta de Situação ou em folha avulsa, Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto nº 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Decreto nº 37.918/2013, do Art. 7º do Decreto nº 10.426/91 e Declaração do Decreto nº 16.721/1998.

02/12/000231/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO "AQUARIUM"  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Apresentar certidão de ônus reais do Registro de Imóveis atualizada, de uma das unidades;  
2 - Apresentar planta-baixa legível do pavimento objeto do acréscimo, com todas as cotas necessárias e com a indicação dos usos dos compartimentos (foi apresentada planta de telhado);  
3 - Apresentar Planta de Situação, em prancha separada, representando todo o terreno, conforme RGI, e o alinhamento do PAA Nº 3965, indicando ainda o Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme Parágrafo 1º do Art. 2º do Decreto nº 37.918/2013, Declaração do parágrafo 1º do Art. 39 da Lei Complementar nº 198/2019 e Declaração do Decreto nº 16.721/1998.

02/12/000622/2016 - MARIA DO SOCORRO SOUZA  
**Cumpra as Exigências**  
1)Indicar corretamente rebaixo e meio fio compatível com entrada da garagem na planta de situação;  
2)Cotar corretamente vaga de garagem e indicar texto corretamente na planta de situação;

02/12/000238/2019 - ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA  
**Extraída Notificação** número 02/0053/2019

02/12/000239/2019 - ANTONIO RIBEIRO DA ROCHA  
**Extraída Notificação** número 02/0054/2019

02/12/000549/2018 - JUDITH BINES  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 02/0018/2019

02/12/000359/2018 - JOSÉ ROBERTO MARTINS BRANDÃO  
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar existente, no Apto. 602, com 11,46m2 de área de acréscimo, situado a Rua Professo Gabizo, 161.

14/332844/1988 - JOSÉ FERNANDO BENTO PEREIRA  
**Passe-se Alvará**

02/12/000970/2015 - SERGIO HENRIQUE DA SILVA  
**Passe-se Alvará**

02/12/000146/2019 - SONIA KLABIN WARCHAVCHIK ROTENBERG  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 01/07/2019

02/301187/2003 - JOÃO ROBERTO MEIRA FONSECA  
**Compareça para Ciência** de que as áreas cobradas no laudo de contrapartida nº 6244, por não atenderem a legislação vigente, estão demonstradas na planta 2/2 do p.p., sendo: 43,66 m² de área coberta (Ac); 38,00 m² de área descoberta (Ad) e 76,40 m² de área coberta em piso permitido (Acpp).

02/12/000701/2011 - OTAVIO GRIMBERG E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
Deverá o requerente:  
1- Informar o prazo para prorrogação da licença;  
2- Apresentar declaração de fase de obras assinada pelo PREO;  
3- Apresentar relatório das modificações pretendidas assinado pelo PRPA,

07/287364/1972 - IMOBILIARIA PANORAMA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Apresentar RI de uma das unidades.

02/300603/2001 - JOSE LUIZ DE ALMEIDA PINTO  
**Cumpra as Exigências**  
O PRPA deverá, no projeto :  
- retificar título conforme acima.  
- na situação, retificar cotas do terreno, conforme descrito na certidão do RI.  
- no quadro de áreas, considerar área existente compatível com o cadastro do IPTU (46,00 m² )  
- utilizar cores convencionais, em todas as plantas.  
Quanto a documentação, juntar ao p.p. :  
- 03 fotos coloridas da fachada, para análise do IRPH - imóvel de 1938  
- Termos de Responsabilidade da LC 198/2019 e do Dec. 16721/98  
- Certidão enfiteutica atualizada, sem dívida , exceto ano vigente.  
- RRTs pela elaboração do projeto e execução da obra

02/12/000604/2018 - ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA E OUTRA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Atender as exigências 3 e 5 de 16/05/2019

2- Atender ao parágrafo ao Art. 232 do Dec. 322/76 - Complementação da Rua de Vila no 2º Pavtº.  
3- Corrigir quadro de áreas  
4- Retificar título. , em vista de constar outro endereço no carimbo

02/300609/2001 - ADELAIDE PORTELA PINTO

**Cumpra as Exigências**

1- Apresentar ART/RRT que contenha(m) as seguintes atividades: Levantamento Arquitetônico ou execução de desenho técnico; Vistoria e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU 33/2019;  
2- Indicar na Planta, ou em folha avulsa, Termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme §1º do Art. 2º do Dec. 37.918/2013, Declaração do Art. 4º do Dec. 37.918/2013, Declaração do § 1º do Art. 39 da LC 198/2019 e Declaração do Dec. 16721/98.

02/12/000177/2019 - LUIZ ANTONIO COELHO DE SÁ E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

Juntar ao p.p, certidão enfiteutica atualizada, sem dívida, exceto ano vigente.

02/270058/2015 - HADID INCORPORAÇÕES LTDA.

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente:

1 - Apresentar demonstrativo gráfico do cálculo da Área Total Edificável (ATE), observando o Art. 13 do Decreto nº 6.997 de 30 de setembro de 1987.

02/12/001178/2015 - ADELINO TEIXEIRA DE PINHO

**Ficam aceitas as obras** de legalização com acréscimo de área em prédio multifamiliar existente consistindo em dependência do apartamento 901, com os favores da LC 157/15.

02/12/000721/2012 - BRUNO SAMPAIO JANNUZZI

**Ficam aceitas as obras**

02/12/001178/2015 - ADELINO TEIXEIRA DE PINHO

**Ficam aceitas as obras**

02/12/000471/2018 - JORGE REIS FLEMING

**Ficam aceitas as obras** de modificação e acréscimo horizontal na unidade 101, com os favores da LC 192/18; com 9,09m² de área acrescida, sito à Rua Doutor Satamini nº. 223 apartamento 101.

02/12/000208/2019 - CONDOMINIO CHATEAU D'COLIBRI

**Passe-se Alvará**

02/12/000453/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UNIÃO DA TIJUCA

**Passe-se Alvará**

02/12/000101/2016 - ALICE CRISTINA MACHADO DE PAULA MENDES

**Passe-se Alvará**

02/12/001352/2015 - GUILHERME POLILLO

**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -  
ILHA DO GOVERNADOR  
EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

02/35/000044/2016 - PEDRO ALCONFORADO MARTINS E OUTROS

**Compareça para Esclarecimentos**

**EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/35/000033/2017 - NAIRA TEMPORAL E OUTRO

**Cumpra as Exigências**

apresente poliéster, cinco cópias em papel sulfite, CD com o arquivo do desenho e declaração do prpa

02/35/000119/2019 - ROSA AMELIA DE ARAUJO SOUZA

**Cumpra as Exigências**

1 - apresentar RRT do PREO relativa a demolição  
2 - apresentar declaração do PREO indicando o volume da demolição  
3 - apresentar declaração do PREO quanto ao atendimento ao decreto 23235/2003

02/35/000179/2014 - JOAO GARCIA DE MEDEIROS

**Extraído o Auto de Infração** número 866128

02/340479/1996 - ANNA MARIA FREITAS

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 05/0018/2019

02/35/000046/2019 - ANDRE VIEIRA SCUTO

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/35/000218/2018 - JULIANA MARTINS SOARES

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar RGI atualizado;  
2. Representar graficamente na planta de situação, a área existente e acréscimos nas cores convencionais, convenientemente cotadas;  
3. Rever quadro de áreas da planta de situação.

40/075023/1964 - ULISSIS NAVARRO ALVES

**Pode habitar** a unidade residencial de prédio multifamiliar com 02 (dois) pavimentos e 02 (dois) subsolos, sito à Rua Babaçu nº 143 aptº 101, Jardim Guanabara, Ilha do Governador

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ  
EXPEDIENTE DE 26/06/2019**

02/330462/2004 - MORAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**Cumpra as Exigências**

Preliminarmente, apresente certidão de ônus reais atualizada do lote 10 do PAL 21036 em nome do requerente.

02/36/000468/2019 - SR.(A). RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0262/2019

02/36/000469/2019 - SR.(A). RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0263/2019

02/36/000260/2019 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTAÇÃO CARIOCA LIFE

**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

02/36/000544/2015 - BENEDITO PAULO DE LIMA

**Cumpra as Exigências**

1) Juntar formulários, 02 (dois) jogos, devidamente preenchidos e assinados;  
2) Apor as assinaturas do proprietário nas declarações e o registro do CAU (carimbo) do PRPA/PREO, na planta de situação;  
3) Juntar mais uma planta de situação.

02/36/000441/2018 - LUCIANO RODRIGUES MATTOS DE ANDRADE

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar cópia da documentação do requerente;  
2. Juntar ART do PREO (execução de obra);  
3. Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel;  
4. Apresentar projeto de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82;  
5. Rever o título para "Substituição de projeto aprovado para legalização de edificação residencial unifamiliar de dois pavimentos, não afastada das divisas, situada na Rua da Inspiração nº 718 - Vila da Penha, através dos benefícios da LC 192/18";  
6. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.149/99 e 37.918/13, incluindo quadro de áreas, mobiliário urbano, PAA no alinhamento do logradouro, curvas de níveis, RN, cota de soleira, etc, em prancha separada;  
7. Atender Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação);  
8. Atender §1º do inciso II do art. 2º do Decreto 44.737/18 (Declarações);  
9. Figurar e cotar o lote de acordo com PAL 10.025 e o descrito na Certidão do RGI;  
10. Cotar logradouros de acordo com o PAA 2870;  
11. Comprovar o atendimento ao art. 17 da LC 198/19 (ventilação e iluminação);  
12. Rever a nomeação dos pavimentos;  
13. Excluir todos os logradouros não envolvidos com o lote em questão;  
14. Representar corretamente a projeção da edificação na planta de situação;  
15. Apresentar pelo menos dois cortes (longitudinal e transversal);  
16. Representar corretamente as cotas nas elevações;  
17. Excluir cotas das fachadas.

02/36/000210/2013 - TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA

**Cumpra as Exigências**

1. Atender às restrições de 90 dias:

· Projeto visado pela CET-Rio;  
· Laudo de exigências e projeto visado pelo CBERJ

02/36/000904/2014 - RUI SEBASTIÃO RIBEIRO

**Cumpra as Exigências**

1. Atender integralmente ao inciso III do art. 12 da Resolução 728/2007:

· III - versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF..

2. Renomear o arquivo digital "Planta de Situação da Rua Calmon Cabral...".

02/36/000457/2019 - SR.(A) RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0268/2019

02/36/000473/2019 - SR.(A). RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0264/2019

02/36/000457/2019 - SR.(A) RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0266/2019

02/36/000457/2019 - SR.(A) RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0272/2019

02/36/000457/2019 - SR.(A) RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0271/2019

02/36/000457/2019 - SR.(A) RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0269/2019

02/36/000457/2019 - SR.(A) RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0267/2019

02/36/000483/2019 - SR.(A). RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0265/2019

02/36/000457/2019 - SR.(A) RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0270/2019

02/36/000457/2019 - SR.(A) RESPONSÁVEL

**Extraída Notificação** número 06/0273/2019

**EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/36/000371/2016 - LUCIA LEMOS ROCHA E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar procuração dos cônjuges;  
2. Retirar linha fina contínua preta do logradouro;  
3. Apor assinatura do PRPA no carimbo

02/36/000509/2018 - ALUIMAR DELATORRE PEREIRA DE SOUZA

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar cópia da documentação do requerente;  
2. Apresentar projeto de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82, nas cores convencionais;  
3. Rever o título para "Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar de um pavimento, passando a dois pavimentos, nos fundos de prédio residencial bifamiliar, ambos existentes, situados na Rua Oliveira Belo nº 15 - Vila da Penha, através dos benefícios da LC 192/18";  
4. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.149/99 e 37.918/13 nas cores convencionais, em prancha separada;  
5. Identificar o proprietário e o PRPA/PREO no carimbo;  
6. Atender Decretos 31.165/2009 e 37.918/13 (todas as Declarações na planta de situação);  
7. Atender §1º do inciso II do art. 2º do Decreto 44.737/18 (Declarações);  
8. Figurar e cotar o lote de acordo com descrito na Certidão do RGI e PAL 3155;  
9. Cotar logradouros de acordo com o PAA 2870.

02/36/000768/2018 - JORGE LUÍS MONTEIRO

**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar projeto de acordo com a NBR 6492/94, observando a hierarquia das penas;  
2. Grafar o nome do proprietário no carimbo;  
3. Apresentar planta de situação na escala indicada;  
4. Atender Dec. 18.147/99, informando o RN, cota de soleira, curva de nível, mobiliário urbano, etc;  
5. Rever o quadro de áreas;  
6. Utilizar corretamente as cores convencionais na planta de telhado.

02/36/000667/2016 - LUCILENE DE CARVALHO

**Cumpra as Exigências**

1) Obedecer ao projeto aprovado, demolindo o acréscimo executado ou apresentando novo projeto, de acordo com a legislação vigente;  
2) Completar documentação ára Aceitação:  
-Declaração do parágrafo 4º do artigo 58 do Plana Diretor;  
-Declaração do Art. 6-A do Dec. 31978/2013.

02/36/000114/2017 - SR.(A). RESPONSÁVEL E OUTROS

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar cópia do CREA do PRPA/PREO legível;  
2. Juntar certidão histórica do RGI comprovando a legalidade do figurado como existente (Habite-se);  
3. Apresentar projeto de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82;  
4. Rever o título do projeto em virtude do que constar na certidão do RGI, incluindo a solicitação dos benefícios da LC 192/18;  
5. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.149/99 e 37.918/13, informando o RN, cota de soleira, curvas de níveis;  
6. Figurar o perfil natural do terreno nos cortes, cotando a altura dos cortes e aterros efetuados;  
7. Atender §1º do inciso II do art. 2º do Decreto 44.737/18 (Declarações);  
8. Juntar mais duas vias da planta de situação para serem visadas para formar processo na Geo-Rio;  
9. Cotar planta do telhado.

02/250160/2016 - KELLY CAVALCANTE GOMES

**Ficam aceitas as obras** de modificação e acréscimo de área em prédio existente, na unidade 201, localizado na Avenida Meriti nº 66 - Vila Cosmos, através dos benefícios da Lei Complementar 157/15, com 2,06m² de área acrescida e 62,06m² de ATC.

#### EXPEDIENTE DE 01/07/2019

02/36/000484/2019 - ANGELA MARIA ESTERPHANIO

##### Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia da documentação da requerente;
2. Juntar ART (projeto e execução);
3. Apresentar projeto completo de acordo com a NBR 6492/94 e Portaria O-DGED 058/82, tendo em vista tratar-se de lote em aclave acentuado, nas cores convencionais;
4. Rever o título para "Projeto para legalização de modificação e acréscimo de área em edificação residencial unifamiliar com um pavimento, não afastada das divisas, localizada na Rua Antonio Storino nº 292 - Vila da Penha";
5. Apresentar planta de situação de acordo com o que determinam os Decretos 16.721/98, 18.149/99 e 37.918/13, nas cores convencionais;
6. Apresentar planta cadastral com o lote demarcado;
7. Rever quadro de áreas;
8. Esclarecer divergência do número de unidades entre o quadro de áreas da planta de situação e o formulário do Dec. 37.918/13.

02/36/000158/2019 - SUSSUKINHA BUFFET INFANTIL

##### Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia do Certificado de Aprovação do CBMERJ;
2. Juntar cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, em vigor.

07/574703/1962 - JORGE TELLES FLORA E OUTROS

##### Cumpra as Exigências

- Facilitar a vistoria ao imóvel.

02/36/000569/2016 - ESPÓLIO DE JOAQUIM CARDOSO DINIZ

##### Cumpra as Exigências

1. Cumpra integralmente as exigências do despacho de 13/02/2019, a saber:

02 - Apresentar Declaração de Responsabilidade Técnica do PRPA e PREO e Declaração de Responsabilidade do Proprietário, conforme o disposto no Anexo II e alíneas "a", "b" e "c", do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018.

2. Cumpra integralmente as exigências do despacho de 17/10/2016, a saber:

01 - Atender ao Decreto 18147/99: alinhamento conforme o PAA 4624 (recuo), mobiliário urbano;  
09 - Anexar licença de demolição do prédio existente, conforme Decreto 21421/02 artigo 1º;  
11 - Indicar na planta de situação, local para o depósito temporário de lixo, conforme Normas da Comlurb (incluindo os cálculos);

3. Juntar termo de inventariante.

02/36/000408/2019 - MARIA JOSÉ ALVES LEAL

**Extraída Notificação** número 06/0274/2019

02/36/000539/2017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

**Extraída Notificação** número 06/0275/2019

02/36/000539/2017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

**Extraído o Auto de Infração** número 852593

02/36/000444/2018 - ESPÓLIO DE JOSÉ CARLOS DE SÁ (REPRESENTADO POR ANTONIO CARLOS DE SÁ)

**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 02/07/2019

02/250336/2018 - FERNANDA COUTO DE MAGALHÃES

##### Cumpra as Exigências

- 1- comprovar o figurado como existente, juntando o Habite-se do prédio, ou legalizar o prédio
- 2- corrigir título se for o caso,
- 3- indicar o PAL no título
- 4- esclacer PV nas plantas baixas
- 5- indicar curvas de níveis
- 6- termo de resp. pelo q. de áreas na pl. de situação
- 7- completar e corrigir q. de áreas, fazendo o mesmo por pavimento

02/36/000067/2019 - TEREZA CRISTINA LOUREIRO

##### Cumpra as Exigências

- 1- fazer quadro de áreas completo
- 2- fazer carimbo do título no formato A-4
- 3- indicar o PAA e cotar logradouro
- 4- fazer planta de situação com a projeção do prédio sem o telhado

02/330122/2007 - IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS

##### Cumpra as Exigências

Atenda integralmente à restrição da licença 06/0140/2007 (aceitação do rebaixamento de meio-fio - SMO).

02/300015/2019 - JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA GOMES DE OLIVEIRA

**Extraído o Auto de Infração** número 852594

02/36/000497/2019 - SR(A). RESPONSÁVEL

**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 06/0027/2019

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA

##### EXPEDIENTE DE 26/06/2019

02/280208/2005 - SYLVIA FERREIRA DA SILVA

##### Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 30/10/2018:

- 2- Na situação:
  - 2.1- Indicar RN e cotas de soleira conforme a cadastral;
  - 2.2- Indicar o PAA 1.753 em vigor para o logradouro;
  - 2.3- Cotar logradouro (13,0m) conforme PAA;
  - 2.4- Indicar mobiliário urbano conforme Decreto 18.147/99;
  - 2.5- Completar a declaração de suscetibilidade a acidentes geológicos e de demolição e Declarações dos anexos II e III do Decreto 44.737/18;
  - 2.6- Indicar altura máxima permitida pela Lei 1654/91 (12m);
  - 2.7- Corrigir quadro de áreas;
- 3- No quadro de áreas:
  - 3.4- Indicar áreas úteis e privativas dos aptos;
  - 5- Retirar escada no telhado (apto 201);
- 9- Projetar instalações sanitárias para empregados combinado com banheiro de PNE conforme inciso I do artigo 24 da LC. 198/19;
- 11- Apresentar ART do PREO (execução de obras ou vistoria e laudo técnico conforme Res SMU 33/2019).

E mais:

- 1- Corrigir o Carimbo do projeto para: legalização de prédio residencial multifamiliar, com 3 pavimentos, não afastado das divisas, com 4 unidades, situado a Rua Augusto Franco, lote 43 da quadra 3 do PAL 1.531, Cavalcanti, com os benefícios da LC. 192/2018;
- 2- Retirar cores convencionais;
- 3- Cotar integralmente afastamentos, edificação e prismas.

02/37/000520/2018 - LVC INCORPORADORA SPE LTDA

**Ficam aceitas as obras**

02/37/000522/2018 - WILLIAM LEAL DOS SANTOS

**Mantenho a Exigência**

02/37/000365/2017 - JOSÉ OLIVEIRA NETO

**Pode habitar**

##### EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/37/000242/2019 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

**Extraída Notificação** número 03/0122/2019

02/280979/2005 - DELPHIM VIEIRA CASTRO

**Extraído o Auto de Infração** número 881107

02/37/000187/2018 - ALZIRA MARIA DUTRA DE ARAÚJO

**Passe-se Alvará**

##### EXPEDIENTE DE 28/06/2019

02/305332/1999 - HÉLIO DE SOUZA BASTOS

**Extraído o Auto de Infração** número 881113

02/305356/1999 - HÉLIO DE SOUZA BASTOS

**Extraído o Auto de Infração** número 881117

02/305325/1999 - ALICE DA SILVA BRANDÃO

**Extraído o Auto de Infração** número 881109

02/305363/1999 - PREDIAL VILA COIMBRA

**Extraído o Auto de Infração** número 881123

02/305355/1999 - HÉLIO DE SOUZA BASTOS

**Extraído o Auto de Infração** número 881116

02/305362/1999 - MARIA DE ARIMATEA RODRIGUES DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 881122

02/305327/1999 - HÉLIO DE SOUZA BASTOS

**Extraído o Auto de Infração** número 881111

02/305361/1999 - JUREMA MARIA DA CONCEIÇÃO MESSEDER

**Extraído o Auto de Infração** número 881121

- 8) Apresentar planta de telhado.

02/58/000384/2015 - JORGE TORRES DOMINGUES

##### Cumpra as Exigências

- 1) Corrigir a área do lote na planta de situação;
- 2) Corrigir o quadro de áreas e o quadro explicativo de áreas no formulário;

02/58/000082/2019 - PROPRIETARIO

**Extraída Notificação** número 10/0045/2019

02/58/000083/2019 - PROPRIETARIO

**Extraída Notificação** número 10/0046/2019

02/58/000070/2019 - PROPRIETARIO

**Extraída Notificação** número 10/0047/2019

02/58/000081/2019 - PPROPRIETARIO

**Extraída Notificação** número 10/0044/2019

#### EXPEDIENTE DE 25/06/2019

02/006851/1997 - ALBERTO DA SILVA MADALENA

**Extraído o Auto de Infração** número 865085

02/365022/2005 - ANDRESA JULIO DA SILVA

**Pode habitar** prédio residencial unifamiliar, com dois pavimentos, situado à Rua Valdimir Diniz, 70 casa 1. (ATC = 141,47m²)

#### EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/365011/2009 - ESPÓLIO DE KARLA FLORENCIO COSTA

##### Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar DPE fornecida pela concessionária Zona Oeste Mais Saneamento;
- 2) ART ou RRT referente ao projeto e à execução da obra;
- 3) Apresentar assinatura do PREO nas plantas e declarações;
- 4) Laudo de exigências e projeto aprovado pelo CBMERJ;
- 5) Projeto visado pela CET-RIO;
- 6) Apresentar declaração conforme Art. 1º do Dec. 40717/2015;

02/58/000089/2019 - PROPRIETARIO

**Extraída Notificação** número 10/0050/2019

02/58/000087/2019 - PROPRIETARIO

**Extraída Notificação** número 10/0048/2019

02/58/000088/2019 - PROPRIETARIO

**Extraída Notificação** número 10/0049/2019

02/365024/1999 - DARIO JOÃO RODRIGUES

**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 28/06/2019

02/58/000151/2016 - DORCAS FERREIRA DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 865089

02/58/000371/2015 - VANJA LÚCIA BARBOSA PALMA

**Extraído o Auto de Infração** número 865087

02/58/000187/2014 - LUCIANE GUIMARÃES GONÇALVES BEZERRA

**Extraído o Auto de Infração** número 865090

02/58/000389/2015 - MAECELO SANTOS TELES

**Extraído o Auto de Infração** número 865103

02/365014/2009 - ANANIAS DE AZEVEDO VIEIRA

**Extraído o Auto de Infração** número 865105

02/58/000030/2015 - HANNAH REBECCA CANÉ BELARMINO

**Extraído o Auto de Infração** número 865091

02/58/000175/2016 - TADEU JOSÉ DOS SANTOS

**Extraído o Auto de Infração** número 865093

02/58/000366/2015 - CARLOS ALBERTO FERNANDES MEDEIROS

**Extraído o Auto de Infração** número 865097

02/58/000352/2015 - ANTÔNIO SOARES

**Extraído o Auto de Infração** número 865100

02/58/000359/2015 - BENEDITO NICÁCIO DE MIRANDA

**Extraído o Auto de Infração** número 865101

02/58/000373/2015 - MARIA NATIVIDADE FONTES LIRA

**Extraído o Auto de Infração** número 865088

02/58/000434/2015 - ENIO AGOSTINHO CHEREM

**Extraído o Auto de Infração** número 865092

02/365358/1998 - SÉRGIO JOSÉ DA SILVA MILLER

**Extraído o Auto de Infração** número 865086

02/58/000374/2015 - MOACIR BARBOSA DE OLIVEIRA

**Extraído o Auto de Infração** número 865094

02/58/000350/2015 - RENATO COSTA DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 865099

02/58/000427/2015 - GLAUCE MIRANDA MENDES

**Extraído o Auto de Infração** número 865095

02/58/000353/2015 - ESPÓLIO DE HILDA BRUNO DA SILVA

**Extraído o Auto de Infração** número 865102

02/58/000345/2015 - JOÃO GOMES ABREU

**Extraído o Auto de Infração** número 865098

02/58/000363/2015 - GENECI MARÇAL DIAS  
**Extraído o Auto de Infração** número 865096

02/58/000115/2017 - LÍLIAN DE MELLO MARTINS BOLZAN  
**Extraído o Auto de Infração** número 865104

02/58/000091/2018 - ALEXANDRE WAKIGAWA  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 01/07/2019**

02/58/000165/2018 - LUIZ TARCITANO

**Cumpra as Exigências**

- 1) Quanto à documentação inicial:
  - a) Apresentar DPA fornecida pela CEDAE;
  - b) Apresentar DPE fornecida pela Zona Oeste Mais Saneamento;
  - c) Apresentar projeto visado pela Fundação Rio-Águas com a demarcação de FNA;
  - d) Apresentar projeto de greide e galerias;
  - e) Apresentar projeto de arborização;
  - f) Apresentar licenciamento ambiental expedido pela Subsecretaria de Meio Ambiente;
- 2) Quanto à apresentação do projeto:
  - a) Corrigir o título do projeto;
  - b) No carimbo, inserir no canto superior direito os círculos concêntricos de indicação de PAA e PAL na cor vermelha;
  - c) Representar a Estrada Reta do Rio Grande conforme o alinhamento definido pelo PAA 10690, indicando a sua largura (33 m), a área de recuo gerada pela sua implantação, cotando-a ao longo de seu perímetro, assim como representar a área de terreno remanescente, também cotado ao longo de seu perímetro;
  - d) Apor planta de localização no projeto, indicando o trecho da Estrada Reta do Rio Grande, compreendido entre dois logradouros públicos reconhecidos, na qual o imóvel está localizado;
  - e) Corrigir o quadro de áreas, o quadro de áreas públicas e o quadro de áreas privadas;
  - f) Identificar as quadras e renumerar os lotes do loteamento;
  - g) Verificar a convenção gráfica e cromática dos traçados e cotas conforme Resolução SMU 728/07;
  - h) Apor gravame de vinculação de 20% do total dos lotes;
  - i) A autorização do parcelamento do solo deve ser realizada por todos os proprietários que estão listados na certidão do RGI.
  - j) Retirar demais declarações não pertinentes a um processo de loteamento;
- 3) Quanto à legislação não atendida:
  - a) As quadras projetadas não podem exceder ao cumprimento de 200 m;
  - b) O logradouro projeto deve apresentar largura mínima de 12,0 m;
  - c) A curva de concordância entre o logradouro projetado e a Estrada Reta do Rio Grande deve apresentar raio mínimo de 6,0 m;
  - d) A curva de concordância entre os logradouros projetados deve apresentar raio mínimo de 5,0 m;
  - e) Prever área de doação para praças e serviços públicos de, pelo menos, 6% (art. 52 do RPT);
  - f) Prever área de doação de 6% do terreno primitivo para praças, jardins ou lotes de serviço público;
  - g) Prever lote de escola conforme as características definidas pelo parágrafo 4º do artigo 54 do RPT do Decreto 3800/70;
  - h) Prever terminação do logradouro projeto conforme definido pelo artigo 4º do RPT do Decreto 3800/70, assim como prever área de jardim para a terminação junto às divisas laterais.

02/58/000066/2018 - NBC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**

- 1) Juntar cópia do PAL em poliéster
- 2) Juntar CD contendo arquivo digital do projeto.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BANGU**  
**EXPEDIENTE DE 25/06/2019**

02/59/000323/2017 - BERTILO MENDES DA SILVA FILHO

**Cumpra as Exigências**

- 01 - Retificar título para: "Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em unidade residencial, parte integrante de grupamento constituído de dois prédios residenciais multifamiliares, totalizando 180 unidades, sito a Avenida Alberico Diniz, 2332, bloco 1, apto 902, em Jardim Sulacap, XXXIII R.A.";
- 02 - Apresentar dimensões da cobertura de acordo com o projeto aprovado; Recalcular quadro de áreas, no que couber;
- 03 - Rever informações do quadro de áreas: A.U. = 50,39 + 48,88 (TD) = 99,27m<sup>2</sup> / A.P. = 58,72 + 58,45 (TD) = 107,29m<sup>2</sup> / Existente = 107,29m<sup>2</sup> / Acréscimo = XXm<sup>2</sup> / ATC = XXm<sup>2</sup> / Terraço Descoberto = XXm<sup>2</sup>
- 04 - Incluir as seguintes declarações na planta de situação: Declarações conforme Decreto 37918/2013 (exceto declaração do Decreto 104126/91); declaração relativa ao art. 39 da LC 198/19 (caput e § 1º).

02/375714/1996 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS VALENTE  
**Cumpra as Exigências**

- 01 - Retificar título para: "Projeto para legalização de prédio de uso exclusivo destinado a recreação, sito a Rua dos Estampadores, lote 12 da quadra 131 do PAL 4429, em Bangu, XVII R.A."
- 02 - Representar corretamente posição do lote X alinhamento;
- 03 - Informar PAA vigente junto ao alinhamento : PAA 2982;

- 04 - Manter o quadro de áreas apenas na prancha 01 (Planta de situação);
- 05 - Retificar ATE permitido junto ao quadro de áreas: área do lote x 2,5; Retirar a denominação "galpão";
- 06 - Atender a NBR9050 quanto a acessibilidade; informar RN de acordo com a planta aerofotogramétrica X cota de soleira da edificação; projetar rampas de acesso, se for o caso; Projetar banheiro PNE;
- 07 - Identificar PREO junto ao projeto, no carimbo;
- 08 - Incluir as seguintes declarações na Planta de Situação: Termo de Responsabilidade quanto ao quadro explicativo de áreas (Dec. 16721/98); Declarações conforme Decreto 37918/2013; Declaração de adaptações arquitetônicas; Declaração relativa ao art. 39 da LC 198/19 (caput e § 1º).;
- 09 - Retirar da planta de situação, a declaração referente ao Decreto 10.426/91 (revogado) e ao Decreto 5726/86 (concessionárias);
- 10 - Atender ao Decreto 24.384/2004, quanto ao rebaixamento do meio-fio para acesso de veículo;
- 11 - Atender ao Decreto 18147/99, quanto ao mobiliário urbano;
- 12 - Projetar depósito temporário de Lixo, em atendimento às Normas da Comlurb, com memória de cálculo e capacidade dos contêineres;
- 13 - Retirar denominação "galpão" junto a construção;
- 14 - Projetar local para medidores;
- 15 - Projetar banheiro de uso comum e banheiro para funcionário;
- 16 - Projetar vagas em atendimento ao Anexo IX do Decreto 7914/88 e fora do afastamento frontal;
- 17 - Atender ao artigo 30 da LC 198/2019, projetar local para guarda de bicicletas;
- 18 - Juntar ART do PRPA/PREO;
- 19 - Juntar DPA e DPE;
- 20 - Juntar laudo e projeto visado e certificado de aprovação do CBERJ.

**EXPEDIENTE DE 26/06/2019**

02/59/000249/2018 - BRUNO PADILHA DE LIMA COSTA

**Cumpra as Exigências**

- 01 - Figurar dimensões do lote de acordo com o RI (lote total), demonstrando a localização da fração;
- 02 - Esclarecer divergência entre o PAL 9520 averbado no RI e a localização real do lote;
- 03 - Representar corretamente a área de recuo a ser processado, na planta de situação;
- 04 - Retificar título: Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área de prédio residencial unifamiliar existente com um pavimento, com transformação de uso, passando para prédio de uso exclusivo destinado a clínica médica sem internação com dois pavimentos, sito a Rua Francisco Real, nº 1805, em Bangu, XVII R.A., com os benefícios da LC 192/2018 (obras concluídas).
- 05 - Incluir na planta de situação: Declaração do PRPA informando as dimensões do terreno, em substituição ao documento comprobatório das medidas do mesmo (parágrafo 2 do artigo 3 do Decreto 44.737/2018 que regulamenta a LC 192/2018); Declaração relativa ao art. 39 da LC 198/19 (caput e § 1º); Retirar a declaração referente ao Decreto 10426/91 (revogado);
- 06 - Retificar medidas parciais do logradouro Rua Francisco Real: 9,00 + 12,00 + 9,00;
- 07 - Atender ao Decreto 18147/99, quanto ao mobiliário urbano;
- 08 - Informar as medidas dos vãos de esquadrias;
- 09 - Apresentar projeto com cores convencionais, quanto ao vermelho;
- 10 - Apresentar a memória de cálculo referente ao Depósito Temporário de Lixo, bem como informar a capacidade dos contêineres;
- 11 - Atender ao artigo 19 da LC 198/2019, quanto a largura mínima das circulações horizontais de uso comum; bem como ao artigo 21 da LC 198/2019, quanto a largura mínima da escada de uso comum;
- 12 - Informar RN de acordo com a planta aerofotogramétrica X cota de soleira da edificação, em atendimento a NBR 9050;
- 13 - Juntar laudo e projeto visado pelo CBERJ.

02/360153/2007 - ANTONIO ARMANDO DE SOUSA RIBEIRO

**Cumpra as Exigências**

1. Juntar Documento que comprove as medidas de todos os lotes envolvidos (RGI, PAL ou projeto e protocolo do processo de rememoração conforme estabelecido no artigo 1º Decreto 8417/89 )
2. Projetar para edificação:
  - 2.1. Banheiro para funcionário - Art 25º LC 198/19;
  - 2.2. Acessibilidade de PNE as áreas de uso comum, interior da loja, banheiro de uso público de acordo com a norma NBR ABNT 9050 - DEC 22705/03;
  - 2.3. Compartimento para os medidores de luz, gás, quadro de telefonia e transmissão de dados - art 33º LC192/19
  - 2.4. Medidores de água individualizados por unidade;
  - 2.5. Depósito temporário de lixo - art 33º LC 192/19; Norma da Comlurb 42-22-01;
  - 2.6. Rampa de acesso para pedestres/PNE no passeio (Dec 18147/99 e Dec 24384/04)
3. Figurar os seguintes elementos na planta de situação:
  - 3.1. A declaração de responsabilidade conforme DEC 16721/98 ;
  - 3.2. A declaração de supressão de vegetação (artigo 17 do Decreto 40722/2015);
  - 3.3. A declaração de suscetibilidade geológica ao escorregamento conforme Art 3º Dec. 33.534/11 ;
  - 3.4. A declaração que o projeto confere com o local (DEC 37918/2013 - art 4º);
  - 3.5. A declaração quanto a existência, ou não, de prédio a demolir, (parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto 21421/02);

- 3.6. A declaração sobre as encostas, rios e canais, conforme o artigo 1º Decreto 8417/89;
- 3.7. Arborização, hidrantes, bocas de lobo, postes e outros elementos de infra-estrutura e mobiliário urbano porventura existentes na área de passeio conforme DEC 18147/99;
- 3.8. O quadro de áreas completo indicando: ATE máximo e projetado, , tx de ocupação exigida e projetada, nº de vagas exigido e projetado e cálculo de lixo. (Decreto 16721/98);
- 3.9. O quadro explicativos de áreas indicando a área privativa de cada unidade, jirau/mezanino conforme o DEC 16721/98;
4. Juntar os seguintes documentos ao processo:
  - 4.1. ART em nome do PREO da obra;
  - 4.2. ART em nome do PRPA da obra;
  - 4.3. Laudo e projeto visado pelo CBERJ;
  - 4.4. Planta visada pela Foz águas do Brasil do disp. de tratamento de esgoto

02/59/000561/2015 - MARIANO GUIMARÃES DOS SANTOS  
**Cumpra as Exigências**

1. Juntar os seguintes documentos ao processo;
    - 1.1. ART PREO/PRPA,
    - 1.2. Formulário do DEC 37918/2013 em duas vias
    - 1.3. Documentação que comprove a existência do prédio ( RGI atualizado / cert Habite-se)
  2. Figurar em planta os seguintes elementos;
    - 2.1. A declaração de Suscetibilidade geológica ao escorregamento conforme Art 3º Dec. 33.534/11
    - 2.2. Arborização, hidrantes, bocas de lobo, postes e outros elementos de infra-estrutura e mobiliário urbano porventura existentes na área de passeio conforme DEC 18147/99
    - 2.3. As curvas de nível do terreno bem como RN e cota de soleira de acordo com planta cadastral
    - 2.4. As medidas do lote de acordo com a documentação juntada. \*\*\*
    - 2.5. O perfil natural do terreno, cotando as alturas de corte e aterro.
    - 2.6. O projeto em cores convencionais: preto para elemento existente; vermelho para elementos acrescidos; e amarelo para elementos a ser demolidos
    - 2.7. O Quadro de áreas completo indicando: ATE máximo e projetado, ATC máximo e projetado e tx de ocupação exigida e projetada conforme DEC 16721/98
    - 2.8. O quadro de áreas figurando a metragem a legalizar e a legalizada separadamente.
    - 2.9. Ventilação para a cozinha do prédio dos fundos
- Corrigir quadro de áreas compatibilizando a área do lote

02/357204/1992 - MANOEL MACIEIRA LOPES  
**Extraído o Auto de Infração** número 874844

07/274529/1968 - MARIA DO CARMO SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874843

14/356098/1988 - PAULO CESAR DA ROSA SILVA  
**Extraído o Auto de Infração** número 874841

02/357101/1992 - JOSE LUIZ DA SILVA  
**Extraído o Auto de Infração** número 874839

02/356756/1994 - JOSUE CALEBE NOGUEIRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 874840

02/360259/2001 - SUMARA DE FARIAS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874842

02/59/000138/2019 - AMAURI DE SOUZA TARGINO  
**Passe-se Alvará**

02/59/000057/2019 - NAZARÉ LOYOLA DOS SANTOS PACHECO  
**Passe-se Alvará**

02/59/000162/2019 - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

02/59/000163/2017 - PAULO DE OLIVEIRA RIOS

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar formulário especial (2 vias) para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar conforme ANEXO I do Dec. 37918/13, devidamente preenchido e assinado;
- 2- Requerente deve assinar Termo de Responsabilidade Civil junto a planta de situação.

07/171758/1973 - ALOISIO CONCEIÇÃO

**Cumpra as Exigências**

- 1- Juntar formulario para solicitação de certidão de inteiro teor preenchido.

02/356012/1993 - THEREZINHA BRINATE DONÓ E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**

1. Projetar para edificação:
  - 1.1. Acessibilidade de PNE as áreas de uso comum, interior da loja, banheiro de uso público , elevador, vagas de acordo com a norma NBR ABNT 9050 - DEC 22705/03;

1.2.Rebaixamento de meio-fio para acesso de veículos de acordo com o DEC 24384/2004;  
1.3.Depósito temporário de lixo - art 33º LC 192/19; Norma da Comlurb 42-22-01;  
1.4.Prisma de ventilação com dimensão mín. de 1m e 1/20 da altura do prima  
2.Figurar os seguintes elementos na planta de situação:  
2.1.Arborização, hidrantes, bocas de lobo, postes e outros elementos de infra- estrutura e mobiliário urbano porventura existentes na área de passeio conforme DEC 18147/99;  
2.2.O número do PAA vigente para o trecho junto ao alinhamento. (PAA 6469);  
2.3.O quadro de áreas com as metragens a legalizar e a legalizada separadamente;  
2.4.O quadro de áreas completo indicando: ATE máximo e projetado, tx de ocupação exigida e projetada, nº de vagas exigido e projetado e cálculo de lixo. (Decreto 16721/98);  
3.Juntar os seguintes documentos ao processo:  
3.1.DPA (cedae);  
3.2.DPE (Foz águas do Brasil);  
3.3.Documento que comprove a existência do prédio e área (Iptu/cert Habite-se) ,  
3.4.ART em nome do PREO da obra;  
3.5.ART em nome do PRPA da obra;  
3.6.Documento que comprove as medidas do lote apresentado (RGI, PAL);  
3.7.Laudo e projeto visado pelo CBMERJ;  
3.8.Planta visada pela Foz águas do Brasil do disp. de tratamento de esgoto;

02/59/000200/2019 - SR PROPRIETÁRIO  
**Extraída Notificação** número 09/0131/2019

02/59/000191/2018 - WATERSERVICE PROJETOS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 28/06/2019

06/359567/1983 - GERÔNIO ALVES DE OLIVEIRA  
**Cumpra as Exigências**  
1- Cumpra-se integralmente as restrições para o habite-se.

02/265825/2008 - LAÉRCIO GOMES  
**Cumpra as Exigências**  
Juntar registro de imóveis atualizado.

02/59/000194/2018 - ELIZEU LIRA BARBOSA  
**Cumpra as Exigências**

1.Projetar para edificação:  
1.1.Banheiro para funcionário - Art 25º LC 198/19;  
1.2.Acessibilidade de PNE as áreas de uso comum, interior da loja, banheiro de uso público , de acordo com a norma NBR ABNT 9050 - DEC 22705/03;  
1.3.Depósito temporário de lixo - art 33º LC 192/19; Norma da Comlurb 42-22-01;  
2.Figurar os seguintes elementos na planta de situação:  
2.1.A declaração de responsabilidade conforme DEC 16721/98 ;  
2.2.A declaração de supressão de vegetação (artigo 17 do Decreto 40722/2015);  
2.3.A declaração de suscetibilidade geológica ao escorregamento conforme Art 3º Dec. 33.534/11 ;  
2.4.A declaração que o projeto confere com o local (DEC 37918/2013 - art 4º);  
2.5.A declaração sobre as encostas, rios e canais, conforme o artigo 1º Decreto 8417/89;  
3.Juntar os seguintes documentos ao processo:  
3.1.Laudo e projeto visado pelo CBMERJ;

02/59/000419/2015 - B2D CLINICA ODONTOLOGICA LTDA- EPP  
**Extraída Notificação** número 09/0132/2019

02/356642/1991 - WILSON TAVARES  
**Extraído o Auto de Infração** número 874846

02/360643/2000 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874849

02/59/000226/2013 - JOSÉ OVIDIO DO NASCIMENTO  
**Extraído o Auto de Infração** número 874851

02/360530/2006 - AMAURY GARCIA DE SOUZA  
**Extraído o Auto de Infração** número 874853

02/59/000021/2012 - ANTERO LOPES DE FARIA  
**Extraído o Auto de Infração** número 874847

02/375249/1997 - ORLANDINA GONÇALVES DOS SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874858

02/357363/1993 - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 874856

02/356035/1993 - ISRAEL CWAJGENBAUM  
**Extraído o Auto de Infração** número 874850

07/603324/1958 - NADIR IZABEL FERREIRA E OUTROS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874854

02/358009/1995 - WAGNER BARRETO DOS SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874859

02/360445/2006 - SEBASTIAO LOPES DE MEDEIROS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874845

14/359609/1986 - ALLAN KARDEC ARAUJO LIMA  
**Extraído o Auto de Infração** número 874852

14/357528/1986 - JOSE EDSON CAMPOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874857

02/360423/2006 - FÁBIO SILVA MARTINS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874848

02/356019/1989 - JACY DOS SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 874855

02/59/000308/2018 - ERASMO GONÇALVES DA SILVA  
**Passe-se Alvará**

02/59/000820/2015 - MARIA TEREZA PEREIRA RODRIGUES  
**Pode habitar** o prédio residencial bifamiliar de tres pavimentos sito na rua Araripe nº 68 apartamentos 101 e 201 com uma área total construída de 229,14m²

#### EXPEDIENTE DE 01/07/2019

02/59/000672/2015 - CLAYTON BERNARDINELLI GITTI  
**Cumpra as Exigências**

1. Juntar formulário especial (2 vias) para licenciamento de edificação residencial unifamiliar/bifamiliar – Dec. 37918/13, devidamente preenchido e assinado mais plantas de situação;  
2. Figurar em cores convencionais o existente (área do RGI) e os acréscimos;  
3. Corrigir ATE permitida (671,16m²) e ATC, informar ATE projetada, bem como esclarecer área de decréscimo;  
4. Apresentar na planta de situação: Declaração de suscetibilidade (Dec. 33534/11), Declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º) bem como não assinar Termo de Responsabilidade referente ao Dec. 10.426/91 (revogado).

02/59/000155/2019 - CARMELINA RODRIGUES MARTINS  
**Cumpra as Exigências**

1. Figurar cotas gerais do lote;  
2. Figurar logradouro conforme PAA 5852 (12,00m), bem como indicá-lo junto ao alinhamento;  
3. Assinar declarações junto a planta de situação, bem como juntar Declaração relativa ao Art. 39 da LC 198/19 (caput e parágrafo 1º);  
4. Atender ao Decreto 18.147/99, Art. 1º, incisos I À IV – condições de passeio;  
5. Preencher formulário especial corretamente quanto áreas da unidade e quantidade de compartimentos;  
6. Preencher ATE permitida (360,00m²) e projetada, bem como recalcular ATC no que couber;  
7. Profissional deverá assinar carimbo como PREO e PRPA;  
8. Alterar título para: Projeto para legalização de prédio residencial unifamiliar com 01 pavimento, situado na Rua Castelo de Guimarães, – lote 04, quadra 19 do PAL 17.050 – Padre Miguel – XVII RA.

02/360162/2010 - SUELI LAVRINHA DA SILVA VIANNA  
**Pode habitar**

#### EXPEDIENTE DE 02/07/2019

02/59/000142/2012 - HAMILTON ESPERANÇA  
**Cumpra as Exigências**

1- Juntar Laudo e projeto visado do CBMERJ  
2- Juntar DPA DPE  
3- Juntar Projeto aprovado e disp de tatamnto de esgoto aprovado pela Foz Águas do Brasil  
4- Pojetar acessibilidade para o interior da sala  
5- Projetar banheiro de uso comum do prédio

02/59/000777/2015 - COLÉGIO PRESIDENTE KENNEDY LTDA.  
**Cumpra as Exigências**

1- Juntar documentação que comprove as medidas do lote ( RGI PAL)

02/59/000164/2012 - MANOEL JOAQUIM TEIXEIRA FILHO E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**

1- Juntar projeto conforme o artigo 1º da Portaria nº 58 de 25/6/1982 e a norma NBR 6492

#### GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO EXPEDIENTE DE 28/06/2019

02/36/000324/2014 - MIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos DWF e DWG (Na versão Auto CAD 2010 ou anterior) ambos nas cores convencionais e atendendo a resolução 728/2007

02/59/000514/2016 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA - CFIAE

#### Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos DWF e DWG (Na versão Auto CAD 2010 ou anterior) ambos nas cores convencionais e atendendo a resolução 728/2007

02/59/000180/2018 - LUIZ CLAUDIO MOREIRA GUEDES E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos DWF e DWG (Na versão Auto CAD 2010 ou anterior) ambos nas cores convencionais e atendendo a resolução 728/2007.

#### EXPEDIENTE DE 01/07/2019

02/11/000637/2018 - SVDA GAVEA EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A

#### Cumpra as Exigências

Apresentar ATA de Reunião atualizada, procuração pública com poderes específicos para doar recuo.

#### SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/06/2019

02/001775/2018 - LUIS FERNANDO DOS REIS BARROS

**Compareça para Ciência** Defiro o pedido de legalização das obras, sem pagamento de Contrapartida através do Laudo de Contrapartida nº24727, às fls.10 e 10v, nos termos do § 7º inciso IV do artº 9º da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018.

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/11/000474/2018 - MARLIS METZ SOUTO MAIOR E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

1) Atender o inciso I do §1º do art. 29 da LC 198/2019 (vagas presas, incluindo as vagas dos duplicadores);  
2) retirar pergolado sobre “varanda descoberta” na coberta, renomeando-a como “terraço descoberto”;  
3) apor, na planta de situação declaração referente ao art. 39 observando o art. 1º da LC 198/2019;  
4) após o cumprimento das exigências de projeto, juntar pasta de plantas e documentos para o IPHAN, de acordo com a Portaria nº 420/2010 do IPHAN.  
5) atender a exigência 5 de 28/11/2018 (documentação: demolição, DPE e DPA, ART do PRPA, CET-Rio, LC 192/2018).  
Obs.: deverá ser ouvido o IPHAN.

02/270056/2014 - FABIO DA SILVA GONÇALVES E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

O requerente deverá atender as seguintes exigências:

#### Planta de Situação

1) Grafar Declaração do artigo 10 da LC 166/2016;  
2) Retirar declaração do Decreto 10.426/191 (revogado) e incluir a Declaração PRPA e PREO § 1º artigo 39 observando § 3º artigo 1º LC 198/2019 (Responsabilidade do cumprimento da LC e obediência aos demais órgãos);  
3) Retirar área das varandas do cálculo da ATE projetada de acordo com o § 4º do artigo 8º da LC 198/2019;  
Projeto  
4) Projetar rebaixamento de meio-fio com comprimento de 3,00 m de acordo com o inciso I do artigo 1º do Decreto 34.384/2004;  
5) Grafar na projeção do elevador que atende ao PNE;  
6) Projetar ventilação do estacionamento (indicar cálculo) de acordo com o § 6º do artigo 18 da LC 198/2019;  
7) Indicar RN e cota de soleira;  
8) Projetar número de vagas para bicicletas de acordo com o artigo 30 da LC 198/2019 (5 vagas);  
9) Atender a altura máxima de 4.50m para os elementos construtivos do Telhado, de acordo com o artigo 10 LC 198/2019;  
10) Indicar na planta do Tipo (sala) a numeração das unidades (101 a 501).

#### EXPEDIENTE DE 28/06/2019

02/270203/2012 - CONSTRUTORA CALPER LTDA

**Compareça para Ciência** da resposta da U/SUBU/CGPP referente ao questionamento de 26/03/2019, quanto à aplicabilidade do disposto no Inc. II do Art.11 da LC 198/19 para as unidades residenciais do projeto.

#### GERÊNCIA DE PROJETOS DE GRANDE PORTE EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/250564/2015 - EWERTON RODRIGUES BATALHA E OUTROS

#### Cumpra as Exigências

1- Apresentar declaração de acordo com o Art. 1º e Art. 39 da LC 198/2019;  
2- Atender o inciso II do Art. 5º da LC 198/2019- bicicletário;  
3- Esclarecer as condições de ventilação e iluminação das salas, e de ventilação da loja A, atendendo o Art. 18 e seu §5º da LC 198/2019;

**EXPEDIENTE DE 28/06/2019**

02/270142/2007 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL AGOSTINIANA RECOLETA  
**Passe-se Alvará**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA  
EXPEDIENTE DE 26/06/2019**

02/41/000488/2017 - CARLOS ALBERTO CARVALHO LINDGREN  
**Compareça para Ciência** que, quanto ao pedido de revisão do Auto de Infração solicitada em 17/04/2019, não cabe o solicitado uma vez que o Auto de Infração nº 866736 foi corretamente lavrado, tendo sido a irregularidade verificada em vistoria anterior, que gerou o processo de Notificação 02/41/000746/2015, por onde foi extraída a Notificação nº 24/0720/2015 e Aviso nº 24/0184/2015 informando a vigência da LC 157/15. Cabe informar que consta no presente processo indeferimento ao pedido de legalização de 11/10/2018 e Aviso nº 24/2097/2018 de 11/10/2018 informando da vigência da LC 192/18.

02/41/000290/2015 - SANTA ALICE VÍDEO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**Compareça para Esclarecimentos**

02/41/002451/2015 - SILVIO CARDOSO NASCIMENTO  
**Cumpra as Exigências**

02/41/000488/2017 - CARLOS ALBERTO CARVALHO LINDGREN  
**Cumpra as Exigências**  
Quanto ao pedido de Certidão de Inteiro teor, deverá informar a finalidade da certidão, se para arquivo próprio ou fins judiciais, e se a PCRJ é parte da ação, no caso de certidão para fins judiciais.

02/250097/2018 - UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA  
**Cumpra as Exigências**

Permanecem as exigências publicadas em 10/01/2019:  
2- Planta de situação indicar área de projeção do acréscimo a construir (em vermelho);  
3-Atender ao Anexo I do Decreto "N" Nº 16721/98 referente ao quadro de áreas (indicar área do existente, área do acréscimo observando-se o laudo de contrapartida elaborado e área útil);  
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:  
1-Corrigir AC e AU planta baixa cobertura;  
2-Corrigir a denominação dos pavimentos (1º Pavimento: Loja 05 com Dependência no Jirau / 2º Pavto / Cob; Jirau Dependência da Loja 105; 2º Pavimento Dependência da Loja 105; Cobertura Dependência da Loja 105);  
3-Corrigir o N° da Prancha 01/03 (PLANTA - SITUAÇÃO);  
4-Esclarecer a área junto ao elevador.

02/370890/2010 - JOSE BARBERIO  
**Cumpra as Exigências**

1. Juntar Certificado de Aprovação do CBMERJ

02/41/000653/2018 - JOAO AUGUSTO SOARES  
**Cumpra as Exigências**

Considerando o disposto no parágrafo único do Art 1º do Dec 37918/13 e nos Art 3º, Art 4º e Art 5º do mesmo. Mantenho a exigência: anexar 2 vias das declarações e termos constantes no Anexo I do Dec 37.918/13 devidamente preenchidos e assinados.

02/41/000620/2017 - NONETO PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Cumpra as Exigências**

- Atender integralmente às exigências de 27/05/19;  
2. Juntar ART/RRT do PREO de execução da obra;  
3. Apresentar licença de supressão arbórea (para início de obra); e mais  
4. Apresentar mais uma via do projeto para licença.

02/371655/2009 - VICTOR ANTONIO LOURENÇO PEREIRA JUNIOR  
**Cumpra as Exigências**

Completar documentação para aceitação das obras apresentando declaração de concessionárias assinada pelo PREO de acordo com Licença 24/1205/2014.

Caso queira substituir o PREO, deverá:  
1. Apresentar documentação do novo PREO;  
2. Apor assinatura do novo PREO no projeto aprovado;  
3. Apresentar ART, observando Res SMU 19/2019.

02/41/000957/2013 - EDSON ALEXANDRE  
**Cumpra as Exigências**

1. O requerente deverá apresentar a Declaração Fase da Obra;  
2. Esclarecer o prazo de prorrogação da licença.

02/41/000447/2018 - MARCELO RODRIGUES DA SILVEIRA  
**Cumpra as Exigências**

1. Considerando que houve acréscimo de área e nº de pavimentos, Art. 9º do Decreto 5726/86, requerer no carimbo: "Substituição de projeto aprovado.... com dois pavimentos e cobertura..."  
2. Apresentar planta de situação atendendo ao Dec 18.147/99 (cotar logradouro de acordo com PAA 12129, grafar lotes vizinhos de forma legível.);

3. Incluir a área coberta da garagem e terraço da cobertura na ATC;  
4. Atender ao capítulo II das disposições gerais, inciso XXVIII, item a e b, do Decreto 3046/81 quanto aos afastamentos para o pavimento de cobertura (5 m do plano da fachada e 1 m das demais fachadas);  
5. Compatibilizar o quadro de áreas do Anexo I do formulário para licenciamento com o informado nas plantas.

02/41/002451/2015 - SILVIO CARDOSO NASCIMENTO  
**Cumpra as Exigências**

1. pedir a mudança do PREO  
2. apresentar ART/RRT do novo PREO, referente à execução de obra, com comprovante de quitação, contendo as atividades de acordo com a Resolução SMU 19/2019;  
3. apor a assinatura do novo PREO no projeto aprovado.

02/270130/2013 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar ART do novo PREO;  
2. Apor assinatura do novo PREO nas plantas do projeto aprovado (pranchas 01 a 05, 10 e 13 de 14/06/2016; pranchas 06 a 09, 11, 12 e 14 de 13/07/15).

02/41/000168/2013 - AGAEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Extraída Notificação** número 24/0145/2019

02/41/000154/2017 - HERSON OSVANO MOREIRA  
**Extraída Notificação** número 24/0146/2019

02/370093/2009 - RENATO BAYMA DENYS  
**Extraído o Auto de Infração** número 875533

02/41/000561/2012 - SAINT CLAIR COSTA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875532

02/367001/1997 - JOÃO CLÁUDIO SILVA/RICARDO RANGEL SOHN/ ALEXANDRE DE OLIVEIRA KRONIE  
**Extraído o Auto de Infração** número 875534

02/41/001287/2013 - STEFAN ALEXANDER E OUTRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875527

02/370414/2008 - LUIZ VASCONCELOS MARTINEZ E AMANDA RODRIGUES DIAS GUERRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875536

02/370745/2009 - ORDEM DOS AGOST. RECOL. -PROV.DE SANTO TOMAS DE VILANOVA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875529

02/41/001164/2011 - JOSE CARLOS SOARES DA SILVA (CASA 1) E JOÃO FRANCISCO ILLA ZANELLA (CASA 2)  
**Extraído o Auto de Infração** número 875537

06/324366/1981 - CIA DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ANIL  
**Extraído o Auto de Infração** número 875538

02/41/000168/2013 - AGAEME EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875526

02/41/000281/2012 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, E ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875539

02/371428/2010 - COPE- CONSTRUÇÕES, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875530

02/315473/2003 - LIA E ANNETE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875531

02/41/000576/2017 - PRISCILA TRIPOLI BRITO  
**Extraído o Auto de Infração** número 875535

02/370352/2006 - TAMIRO JORGE R. SANTOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 875528

02/000208/2010 - SHEILA REGINA MARTINS DIAS LOPES E OUTRA  
**Passe-se Alvará**

02/41/001502/2013 - AVELINO CARLOS PAIS  
**Passe-se Alvará**

02/374807/2010 - JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO  
**Passe-se Alvará**

02/365413/1996 - FERNANDO ANTONIO DA COSTA E SILVA E OUTROS  
**Passe-se Alvará**

02/41/001579/2015 - YURI JACOBY LOPES  
**Passe-se Alvará**

02/324686/1989 - FLAVIO ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS  
**Passe-se Alvará**

02/370522/2001 - CONDOMÍNIO DO ED. DA RUA VENÂNCIO VELOSO, 28  
**Passe-se Alvará**

02/41/000143/2011 - MARQUES E RODRIGUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTRO  
**Passe-se Alvará**

02/41/000961/2012 - MAGDIEL NUNES GRAÇA  
**Pode habitar** o prédio residencial unifamiliar, situado na Avenida Lúcio Costa, n.º 4250 casa 74 - Barra da Tijuca.

**EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

02/41/000270/2019 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A  
**Compareça para Ciência** do despacho: "O pretendido não atende o disposto no artigo 1.º item I do Decreto Rio n.º 45911 de 30/04/2019, face a permissão do fechamento de varanda com sistema de vidro retrátil sem necessidade de licenciamento. Em caso de prosseguimento deverá comprovar a legalidade do existente no local."

02/267789/2015 - ANTONIO LUIZ VIANNA DE SOUZA  
**Compareça para Ciência** Compareça para Ciência do que determina o parágrafo 10 do artigo 8º Seção II da Lei Complementar 198/19, quanto a permissão do fechamento de varanda com sistema de vidro retrátil sem necessidade de licenciamento.

02/001671/2015 - CÉLIO ANDRADE  
**Compareça para Esclarecimentos**

02/41/000686/2019 - SPE ADORO I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA  
**Cumpra as Exigências**

1. Atender à LC 198/19, art. 25, inciso IV, projetando apartamento de zelador;  
2. Atender ao decreto 23940/04, projetando reservatório de retardo/reuso, indicando os cálculos na planta de situação;  
3. Indicar nas plantas a identificação de cada apartamento com as respectivas áreas (útil e privativa);  
4. Na planta de situação:  
4.1. Apor os termos de responsabilidade conforme decreto 37918/13;  
4.2. Retirar declaração do parágrafo 4º do Plano Diretor;  
4.3. Indicar quadro da áreas privativas dos apartamentos;  
4.4. Atender à LC 198/19, art. 28, § 2º, inciso III quanto a rampa de acesso de veículos;  
5. Juntar ART/RRT do PREO de execução da obra (original);  
6. Apresentar DPA e DPE da CEDAE.

02/41/002082/2015 - SERGIO PEREGRINO FERREIRA  
**Cumpra as Exigências**

1. Apresentar as declarações do anexo II, integralmente, do Dec. 44.737/18 devidamente preenchidas e assinadas.

02/372129/2010 - CLÓVIS MUNIZ  
**Cumpra as Exigências**

1. Anexar RRT do profissional responsável pelo projeto e pela execução de obras, conforme inciso II, artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

02/375573/2010 - S.B. CONSTRUTORA LTDA E OUTRA  
**Cumpra as Exigências**

Deverá:  
1 - atender integralmente as restrições de Habite-se;  
2 - compatibilizar Plantas visadas pelo CBERJ com o projeto aprovado em 11/02/2015.

02/370030/2010 - ANTONIO JORGE VIANNA  
**Cumpra as Exigências**

Projeto:  
1. Apresentar projeto atendendo ao Decreto 37 918/13 (formulário e planta de situação com demonstrativo de áreas, declarações e quadro de áreas) de acordo com o local;  
2. Apresentar a planta de situação atendendo ao Decreto 18 147/99 (indicar PAA, RN, cotar logradouro de acordo com o PAL e mobiliário urbano).

02/371764/2009 - ANDRÉ LUIZ BAHIA SANTOS VIANA E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**

1. anexar ART/RRT referente ao projeto e à execução de obra, contendo as atividades de acordo com a Resolução SMU 19/2019;  
2. apor assinatura do proprietário no termo de responsabilidade civil do Dec 37918/13.

02/373902/2010 - ADALBERTO MAIA ANTUNES  
**Extraído o Auto de Infração** número 875543

02/316062/1999 - GILVAN TAVARES DA SILVEIRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875550

02/41/000718/2012 - EURICO DE JESUS TELES NETO  
**Extraído o Auto de Infração** número 875546

02/41/001845/2012 - DJAILTON DO COUTO FERNANDES  
**Extraído o Auto de Infração** número 875541

02/373312/2010 - ALMIR AMMARI  
**Extraído o Auto de Infração** número 875549

02/371209/2008 - CINTIA APARECIDA ALVARES DOS REIS  
**Extraído o Auto de Infração** número 875540

02/41/001764/2012 - ERIC ZARAGOZA LABES  
**Extraído o Auto de Infração** número 875545

02/370204/2002 - PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875544

02/41/000718/2012 - EURICO DE JESUS TELES NETO  
**Extraído o Auto de Infração** número 875548

02/370869/2004 - RONALDO ALVES PEREIRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875547

02/370695/2004 - PREDIAL OESTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Extraído o Auto de Infração** número 875542

02/41/000552/2015 - VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA-EPP  
**Extraído o Auto de Infração** número 875551

02/41/000583/2019 - SRº RESPONSÁVEL  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 24/0054/2019

02/373538/2010 - ANA CRISTINA P.MENDES PEREIRA  
**Ficam aceitas as obras**

02/41/001161/2018 - SERGIO CYPRIANO CONTE  
**Passe-se Alvará**

02/41/001654/2013 - ADELINO GONÇALVES MARTINS  
**Passe-se Alvará**

02/41/000375/2019 - FÁBIO GOMES CARDOSO  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 28/06/2019

02/267778/2015 - PLANALINA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA  
**Compareça para Ciência** : poderá solicitar restituição de indébito.

02/370727/2010 - KATIA ROSA NUNES E OUTROS  
**Extraído o Auto de Infração** número 875552

02/315163/2001 - CLAUDIO PÓVOA GOMES DA HORA E OUTRA  
**Extraído o Auto de Infração** número 875553

02/375330/2010 - ACÁCIO LUIZ GOMES  
**Extraído o Auto de Infração** número 875554

02/41/001388/2013 - VINÍCIUS ARRUDA LUZ E SPHERA ENGENHARIA LTDA  
**Passe-se Alvará**

02/41/000476/2015 - STOP BARRA CONSULTORIA PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA.  
**Pode habitar**

#### COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/285102/2010 - ANDRÉ LUIZ COELHO DE BARROS  
**Cumpra as Exigências**  
Completar a documentação para a Aceitação.

02/42/000124/2019 - GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
Cumpridas as exigências preliminares de 12/03/2019. Deverá ainda:  
1 - Apresentar a DPA e a DPE da CEDAE;  
2 - Corrigir Situação, conforme:  
2.1 - Completar e corrigir as Declarações: suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011) e Declaração de Responsabilidade da LC 198/2019;  
2.2 - Cotar a largura da Avenida Geremário Dantas de acordo com o PAA em vigor para o local (20.00);  
2.3 - Corrigir a cota do Recuo e as cotas dos terrenos a modificar e o terreno resultante (4.00, 11.82, 13.60 e 25.42);  
2.4 - Completar e corrigir a Memória Descritiva.  
3 - Apresentar o Parecer Técnico e o projeto visado pela CET-Rio (Ofício CET-Rio 390/PRE/1997).

02/286333/2010 - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

**Cumpra as Exigências**  
Atender ao artigo 12 da Resolução SMU Nº 728, de 10/07/2007 juntando:  
I - 1 (um) original em papel poliéster  
II - 3 (três) cópias para totalizar (cinco) cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelo(s) proprietário(s), ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto.  
III- versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

02/310743/2003 - ANGELINA VALENTIM DOS SANTOS E OUTRO.  
**Cumpra as Exigências**  
1) Juntar RRT do PREO/PRPA;  
2) Complementar quadro de áreas do formulário especial;  
3) Assinar todas as declarações no formulário especial.

02/285327/2010 - RONALD COLMAN DA SILVA  
**Cumpra as Exigências**  
1) Apresentar projeto com as cores convencionais;  
2) Esclarecer sobre divergência entre o projeto apresentado e projeto do Laudo de Contrapartida;  
3) Revisar área do banheiro existente;  
4) Representar a unidade na Planta de Situação;  
5) Revisar quadro de áreas, compatibilizando com o Laudo de Contrapartida;  
6) Revisar o número do processo (02/285327/2010) no carimbo;  
7) Revisar os cortes.

14/328372/1988 - ESPÓLIO DE ANTONIO DA SILVA TINOCO  
**Cumpra as Exigências**  
1 - Indicar PAA em vigor e Largura do Logradouro;  
2 - Taxa de Ocupação em Quadro de áreas;  
3 - Vagas de veículos - LC 198/19

02/41/000370/2017 - CARLOS PIERONI E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
Esclarecer o estado das obras.

02/42/000419/2019 - SR. RESPONSÁVEL  
**Extraída Notificação** número 07/0265/2019

02/42/000035/2019 - LIV BLUE SPE LTDA.  
**Ficam aceitas as obras**

14/328801/1987 - FABIO COSTA DA SILVA  
**Ficam aceitas as obras** de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Mal Arthur Portella n° 105

02/286524/2008 - RICARDO JOSÉ PIMENTEL MEDEL E OUTRA.  
**Passe-se Alvará**

02/42/000306/2019 - ARGOPART-TQ PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Passe-se Alvará**

#### SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/190936/2019 - COMPANHIA HOTEIS PALACE  
**Extraída Notificação** número 45/1041/2019  
Endereço do imóvel : AVN N/S DE COPACABANA n° 313 327

02/190935/2019 - GARDEN PARTY LTDA  
**Extraída Notificação** número 45/1040/2019  
Endereço do imóvel : ETR DO CAFUNDÁ n° 2162

#### SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/306022/1998 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA DA GLORIA BAPTISTA  
**Cumpra as Exigências**

Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 818/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Francisco Batista, 43 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/000149/2004 - ANTONIO CARLOS DA COSTA BARROSO  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 048/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Glaziou, 17 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/001341/2012 - DROGARIAS PACHECO S/A E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 139/12 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Conde de Bonfim, 334 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/002003/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCO WERNECK  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 139/14 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 23 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/197006/2016 - IZABEL RAPHAEL E OUTRA/CASMA JOSE RAPHAEL  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 012/16 AC referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Praça Professora Camisão, 18 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187092/2019 - MAURICIO DUARTE SOARES E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 097/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Adolfo Bergamini, 348 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

02/187091/2019 - ALFREDO BASTOS MACHADO A/C BY T A BENS LTDA  
**Cumpra as Exigências**  
Atender de imediato o Laudo de Vistoria La m 096/19 referente à marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Adolfo Bergamini, 342 e recomendamos apresentar o Comunicado da AUTOVISTORIA.

#### GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA EXPEDIENTE DE 26/06/2019

02/310717/2009 - SARVAT JABOR HACHICH E OUTROS  
**Compareça para Ciência** Deverá apresentar projeto aprovado para revalidação da licença de obras.

02/11/000305/2019 - RICHET  
**Compareça para Esclarecimentos**

02/11/000153/2016 - NEW WAY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - EPP  
**Cumpra as Exigências**  
Anexar fotos coloridas da reforma concluída (internas e externa) para retorno do processo ao IRPH (restrição da licença)

#### EXPEDIENTE DE 27/06/2019

02/001403/2017 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EVANGELIZADORA AGOSTINIANA RECOLETA  
**Compareça para Ciência** Deverá apresentar 2º jogo de projetos

02/11/000194/2019 - LUIS AFONSO MIRANDA MARQUES  
**Compareça para Ciência** Deverá atender Portaria 104/2010 do IPHAN.

02/11/000316/2019 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BUCKINGHAM  
**Cumpra as Exigências**

01. Abrir processo de reforma de fachada para o mesmo endereço;  
02. Juntar ata de aprovação da reforma.

02/311644/2010 - LUIZ CLAUDIO DE CAMPOS PACHECO  
**Extraído o Auto de Infração** número 859365

02/11/000027/2017 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TRES IRMÃOS  
**Extraído o Auto de Infração** número 859366

02/11/001155/2015 - CARLOS COLLETT SOLBERG  
**Ficam aceitas as obras**

02/11/000067/2018 - EDIFÍCIO ITASSÚ  
**Ficam aceitas as obras**

02/11/000492/2012 - MAURICIO DE CARVALHO  
**Passe-se Alvará**

02/11/000238/2019 - HOTELARIA ACCORINVEST BRASIL S.A.  
**Passe-se Alvará**

02/310404/2010 - ARMANDO BEVILACQUA DE GODOY  
**Passe-se Alvará**

02/11/000021/2019 - DANIELA KALLMANN  
**Passe-se Alvará**

#### EXPEDIENTE DE 28/06/2019

02/11/000163/2018 - MARCOS TORTEROLLI  
**Cumpra as Exigências**  
Para dar prosseguimento ao processo o requerente deverá:  
1: Indicar os níveis dos compartimentos  
2: Esclarecer janelas no pavimento inferior  
3: Apresentar para aceitação 2 jogos visados pela GEO-RIO

02/11/000233/2018 - ALVARO DE OLIVEIRA SOARES  
**Extraído o Auto de Infração** número 859367

02/11/000319/2019 - SR RESPONSÁVEL  
**Extraído o Edital de Embargo/Notificação** número 01/0017/2019

02/11/000706/2013 - SOCIEDADE HÍPICA BRASILEIRA  
**Mantenho a Exigência**

02/11/000062/2017 - LUCIANO GOUVEA VIEIRA  
**Passe-se Alvará**

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO -  
ILHA DO GOVERNADOR  
EXPEDIENTE DE 24/06/2019**

02/350184/2000 - IGREJA BATISTA DE TAUÁ E OUTROS  
**Cumpra as Exigências**

Em análise ao projeto apresentado em 11/06/19, opino por:  
1 - Apresentar mais um jogo de plantas;  
2 - Submeter à GEM, SMS, SMAC.

02/35/000103/2019 - L&L NUNES HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
**Cumpra as Exigências**

O PRPA deverá atender as seguintes exigências:  
1 - Rever a área construída do PUC e área total construída;  
2 - Apresentar DPE/DPA.

02/35/000343/2015 - ESPOLIO DE LECY VERLY REP P INVENTARIANTE MÔNICA VERLY DE ALMEIDA  
**Cumpra as Exigências**

- Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA e 1 jogo de plantas.

02/35/000007/2019 - MARCELO CARDOSO MARQUES  
**Cumpra as Exigências**

- Apresentar ART/RRT do PREO/PPRA e planta de situação com quadro de áreas e planta do pavimento inferior, figurando escada de acesso à dependência, conforme solicitado do Laudo nº 24397.

02/350229/1999 - GUILHERME VIEIRA SCHILING E OUTRO  
**Cumpra as Exigências**

- Esclarecer divergências existente entre a ATC da licença e a ATC apresentada no certificado de aprovação do CBERJ.

02/35/000285/2016 - FLAVIA BARBOSA DA SILVA DUTRA & WESSELEY EDUARDO LOURENCO DUTRA  
**Cumpra as Exigências**

- O PRPA deverá apresentar o 2º jogo de plantas.

02/35/000460/2015 - BELMIRA DA COSTA MONTEIRO  
**Cumpra as Exigências**

Apresentar ART/RRT do PREO/PRPA.

02/35/000424/2015 - JOSE DE PONTES CARVALHO  
**Cumpra as Exigências**

- Apresentar ART/RRT do PREO/PPRA e planta de situação com quadro de áreas e lote devidamente cotado de acordo com PAI e RGI, conforme solicitação do Laudo nº 17265.

02/35/000046/2019 - ANDRE VIEIRA SCUTO  
**Cumpra as Exigências**

- Apresentar parecer e plantas visadas pela CET-RIO.

02/325079/2004 - MARCIA DE FATIMA VALENTE DE SA TELES E OUTROS.  
**Passe-se Alvará**

**EXPEDIENTE DE 25/06/2019**

02/35/000019/2018 - ALCIDES PINTO VILLELA  
**Cumpra as Exigências**

- Apresentar plantas de acordo com o projeto aprovado em 22/05/2009;  
- Esclarecer acesso a área comum do 3º pavimento.

**EXPEDIENTE DE 27/06/2019**

02/35/000293/2015 - OLIVETE ARANTA MADUREIRA E ESPÓLIO DE SOLIMAR ARANTA MADUREIRA  
**Cumpra as Exigências**

1. Preencher corretamente o título do projeto no Anexo I do Dec. 37918/13;  
2. Esclarecer na planta de situação áreas cobertas e abertas;  
3. Rever e retificar TO e demais parâmetros no quadro de áreas do anexo I e planta de situação.

02/35/000077/2016 - MOISES VALENTIM DE JESUS BARROCAS  
**Passe-se Alvará**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO  
LAUDO DE APTIDÃO  
Nº 04/2019**

UI/IRPH/CCPC/GCM/3º. Escritório Técnico.  
Rio de Janeiro, 28 de março de 2019  
Processo de licença de obras: 02/11/000.231/2015

Endereço do imóvel: Rua Diamantina nº 23  
Bairro: Jardim Botânico  
Inscrição do IPTU: 0.854.561-8 / 0.964.100-2

O imóvel em questão é de interesse cultural sendo PRESERVADO pelo Decreto 20.939/2001, que define a APAC do Jardim Botânico.  
O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Apresentar Projeto de Restauração para toda a edificação, completo e em cores convencionais;
2. Recuperação do emboço e reboco da alvenaria das fachadas, onde necessário. Adotar pintura com tinta à base água, cor a ser definida junto à este 3º ET;
3. Apresentar fotografias do telhado;
4. Recuperação do emboço e reboco da alvenaria das fachadas, onde necessário. Adotar pintura com tinta à base água, cor única, de acordo com projeto a ser aprovado, podendo ser mantidas cores atuais;
5. Tratar eventuais causas de pontos de infiltração na alvenaria da fachada;
6. Embutir ou ordenar instalações prediais. Embutir tubulações não originais. Embutir ou ordenar fiação elétrica ou de lógica;
7. Recuperação das esquadrias em madeira que deverão estar livres de obstruções, e conforme configuração e funcionamento originais;
8. Recuperação e pintura das peças em serralharia em uma única cor, adotando uma entre as opções: cinza-grafite, marrom óxido-de-ferro ou verde escolar;
9. Recuperar toda a estrutura do telhado de acordo com projeto a ser aprovado. Promover limpeza de calhas, e outros dispositivos de descida de águas pluviais;
10. Revisão geral da estrutura da edificação e das instalações elétricas, hidrossanitárias e de gás;
11. Embutir e/ou ordenar fiação elétrica e de lógica aparente nas fachadas;
12. No caso dos aparelhos de ar condicionado/condensadores instalados na fachada fundos e lateral: deverá ser apresentado projeto para adequação da localização do mesmo, de forma que não interfiram na respectiva fachada;
13. Apresentação de atestado de boas condições de prevenção contra incêndio, emitido por profissional qualificado ou pelo Corpo de Bombeiros.

**Observação:** Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE DO E.T.
Nome: Aline S. Cordeiro Canto Matrícula: 10/295.954-2	Nome: Natalia Tadors Barroso Matrícula: 11/247.840-2
Assinatura: _____	Assinatura: _____

**Observação:** O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**  
\*REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO  
LAUDO DE APTIDÃO  
Nº. 02/2019**

UI/IRPH/CCPC/GCM/SPBT  
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2019.  
Processo nº. 02/550.111/2019.  
Processo de licenciamento de obras nº: 02/01/000.272/2019

Endereço do imóvel: Rua real Grandeza, 128  
Bairro: Botafogo  
Inscrições do IPTU: 0.334.982-6

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal conforme Decreto n.º 28389/2019.  
O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

**1. Elaboração de projeto para restauração da edificação, a ser aprovado pelo órgão de tutela do bem tombado (IRPH), contendo:**

- 1) Levantamento cadastral;
- 2) Relatório fotográfico;
- 3) Mapeamento de danos;
- 4) Proposta de intervenção; e
- 5) Avaliação estrutural da edificação, com apresentação de relatório técnico elaborado por profissional habilitado.

**2. O projeto de restauração deverá contemplar, dentre outros, os seguintes serviços:**

- Recuperação do cercamento do imóvel, seu embasamento em pedra e gradil em ferro, mantendo as características originais dos elementos;
- Remoção dos elementos espúrios existentes nas fachadas (aparelhos de ar condicionado, instalações, antenas, etc);
- Recuperação da cobertura, incluindo estrutura em madeira, entelhamento em telhas cerâmicas francesas, calhas e sistemas de descidas de águas pluviais, resgatando o desenho original, inclusive quantidade e inclinação das águas do telhado. Poderá ser admitida a inclusão de manta de subcobertura;
- Recuperação das escadas de acesso a edificação, seus pisos, soleiras e guarda-corpos;
- Recuperação das fachadas da edificação, sua argamassa de revestimento e ornamentos, consolidando os elementos em bom estado de conservação com refazimentos dos inexistentes ou em estado avançado de degradação;
- Apresentação de relatório de prospecção estratigráfica, elaborado por profissional habilitado, com acabamento final das fachadas em pintura na cor a ser definida pela fiscalização após resultado das prospecções;

- Recuperação e ou refazimento das esquadrias em madeira, mantendo as dimensões e desenhos originais;
  - Recuperação das áreas internas da edificação, seus pisos e forros, mantendo condições mínimas de habitabilidade.
3. Análise prévia do projeto de restauração pelo IRPH e aprovação do CMPC;  
4. Aceite das obras pelo IRPH;  
Todos os serviços deverão ser acompanhados pelo corpo técnico do patrimônio cultural de tutela, obedecendo as boas normas e procedimentos de restauro, conforme proposta de intervenção a ser aprovada, ressaltando que durante a execução poderão ser solicitados novos serviços, no que concerne a complementação dessas boas normas, quando e quando e se necessário;  
As obras deverão estar licenciadas junto aos órgãos fiscalizadores e orientadores competentes, em obediência a legislação vigente;

**Observação:** Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	SUBGERENTE DA SPBT
Nome: Vanessa Ameixoeira Matrícula: 12/245.452-8	Nome: Vanessa Ameixoeira Matrícula: 12/245.452-8
Assinatura: _____	Assinatura: _____

**Observação1:** O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente **LAUDO DE APTIDÃO**;

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO  
LAUDO DE APTIDÃO  
Nº. 03/2019**

UI/IRPH/CCPC/GCM/SPBT  
Rio de Janeiro, 17 de junho de 2019.  
Processo nº. 02/550.073/2019.  
Processo de licenciamento de obras nº. 02/13/000.504/2017

Endereço do imóvel: Praça Floriano nº 31, com numeração suplementar pela Rua Francisco Serrador nº 2 e Rua Álvaro Alvim.  
Bairro: Centro  
Inscrições do IPTU:

Endereço	Inscrição	Endereço	Inscrição
Rua Álvaro Alvim, 1		Sala 505	3.073.783-7
Loja A	3.073.851-2	Sala 506	3.073.791-0
Loja B	3.073.852-0	Sala 507	3.073.799-3
Rua Francisco Serrador, 2		Sala 508	3.073.807-4
Loja A	3.073.844-7	Sala 509	3.073.815-7
Loja B	3.073.845-4	Sala 510	3.073.823-1
Praça Floriano, 31		Sala 511	3.073.831-4
Loja A	3.073.745-6	Sala 512	3.073.839-7
Loja B	3.073.746-4	Sala 601	3.073.752-2
Loja C	3.073.747-2	Sala 602	3.073.760-5
Rua Álvaro Alvim, 36		Sala 603	3.073.768-8
Loja A	3.073.846-2	Sala 604	3.073.776-1
Loja B	3.073.847-0	Sala 605	3.073.784-5
Loja C	3.073.848-8	Sala 606	3.073.792-8
Loja D	3.073.849-6	Sala 607	3.073.800-9
Loja E	3.073.850-4	Sala 608	3.073.808-2
Praça Floriano, 31		Sala 609	3.073.816-5
Sala 201	3.073.748-0	Sala 610	3.073.824-9
Sala 202	3.073.756-3	Sala 611	3.073.832-2
Sala 203	3.073.764-7	Sala 612	3.073.840-5
Sala 204	3.073.772-0	Sala 701	3.073.753-0
Sala 205	3.073.780-3	Sala 702	3.073.761-3
Sala 206	3.073.788-6	Sala 703	3.073.769-6
Sala 207	3.073.796-9	Sala 704	3.073.777-9
Sala 208	3.073.804-1	Sala 705	3.073.785-2
Sala 209	3.073.812-4	Sala 706	3.073.793-6
Sala 210	3.073.820-7	Sala 707	3.073.801-7
Sala 211	3.073.828-0	Sala 708	3.073.809-0
Sala 212	3.073.836-3	Sala 709	3.073.817-3
Sala 301	3.073.749-8	Sala 710	3.073.825-6
Sala 302	3.073.757-1	Sala 711	3.073.833-0
Sala 303	3.073.765-4	Sala 712	3.073.841-3
Sala 304	3.073.773-8	Sala 801	3.073.754-8
Sala 305	3.073.781-1	Sala 802	3.073.762-1
Sala 306	3.073.789-4	Sala 803	3.073.770-4
Sala 307	3.073.797-7	Sala 804	3.073.778-7

Sala 308	3.073.805-8	Sala 805	3.073.786-0
Sala 309	3.073.813-2	Sala 806	3.073.794-4
Sala 310	3.073.821-5	Sala 807	3.073.802-5
Sala 311	3.073.829-8	Sala 808	3.073.810-8
Sala 312	3.073.837-1	Sala 809	3.073.818-1
Sala 401	3.073.750-6	Sala 810	3.073.826-4
Sala 402	3.073.758-9	Sala 811	3.073.834-8
Sala 403	3.073.766-2	Sala 812	3.073.842-1
Sala 404	3.073.774-6	Sala 901	3.073.755-5
Sala 405	3.073.782-9	Sala 902	3.073.763-9
Sala 406	3.073.790-2	Sala 903	3.073.771-2
Sala 407	3.073.798-5	Sala 904	3.073.779-5
Sala 408	3.073.806-6	Sala 905	3.073.787-8
Sala 409	3.073.814-0	Sala 906	3.073.795-1
Sala 410	3.073.822-3	Sala 907	3.073.803-3
Sala 411	3.073.830-6	Sala 908	3.073.811-6
Sala 412	3.073.838-9	Sala 909	3.073.819-9
Sala 501	3.073.751-4	Sala 910	3.073.827-2
Sala 502	3.073.759-7	Sala 911	3.073.835-5
Sala 503	3.073.767-0	Sala 912	3.073.843-9
Sala 504	3.073.775-3		

O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal de acordo com a Lei n.º 1.467, de 30/11/1989.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

- Substituição de peças de cerâmica vermelha no topo da platibanda;
- Recomposição de trecho de revestimento em argamassa na cobertura;
- Procedimento de limpeza e higienização das fachadas;
- Avaliação criteriosa dos revestimentos em argamassa e elementos decorativos das fachadas;
- Revisão dos gradis metálicos e suas fixações;
- Revisão dos revestimentos das mansardas;
- Execução de prospecção estratigráfica, elaborada por profissional especializado;
- Pintura geral das fachadas após aprovação da paleta de cores pelo órgão de patrimônio; e
- Aceite das obras pela fiscalização do IRPH.

Todos os serviços deverão ser acompanhados pelo corpo técnico do patrimônio cultural de tutela, obedecendo as boas normas e procedimentos de restauro, conforme proposta de intervenção a ser aprovada, ressaltando que durante a execução poderão ser solicitados novos serviços, no que concerne a complementação dessas boas normas, quando e quando e se necessário;

As obras deverão estar licenciadas junto aos órgãos fiscalizadores e orientadores competentes, em obediência a legislação vigente;

**Observação:** Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	SUBGERENTE DA SPBT
Nome: Antonio C. da S. de Souza Matrícula: 10/248.023-4	Nome: Vanessa Azeiteiro Matrícula: 12/245.452-8
Assinatura: _____	Assinatura: _____

**Observação 1:** O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO;

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE  
GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO  
LAUDO DE APTIDÃO  
Nº 07/2019**

U/IRPH/CCPC/GCM/ 2º Escritório Técnico.  
Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2019  
N.º do Processo de Obras: **02/300/426/2007**

Endereço do imóvel: **Rua do Rezende, 79**  
Bairro: **Cruz Vermelha - Centro.**  
Inscrição do IPTU: **3219981-2; 3273937-7; 3273940-1; 3273941-9; 3273943-5; 3273944-3; 3273945-0; 3273950-0; 3273951-8; 3273952-6; 3273953-4; 3273954-2; 3273955-9; 3273956-7; 3273957-5.**

O imóvel em questão é de interesse cultural e preservado, estando inserido na APAC da Cruz Vermelha pelo Decreto 11.883/92.

O imóvel estará apto a obter a isenção de IPTU mediante a realização das seguintes obras e serviços:

1. Apresentar fotos dos telhados, principalmente do imóvel preservado;
2. Recuperar e/ou manter os telhados em bom estado de conservação.

O telhado do imóvel preservado deverá manter sua morfologia original, utilizando estrutura em madeira e cobertura em telha cerâmica do tipo "francesa", tratando toda a estrutura de madeira contra vetores xilófagos em geral;

3. Recuperar o revestimento (emboço/reboco) da alvenaria da fachada;
4. Manter os frisos, platibandas, pingadeiras, ornatos e outros relevos da fachada de acordo com os desenhos originais;
5. Manter a fachada livres de pichações;
6. Retirar qualquer elemento que interfira na fachada (dutos de ar condicionado, gambiarras, equipamentos, vegetação, etc);
7. Garantir o livre abrir e fechar das esquadrias externas do térreo e 2º pavimento, sem obstruções (imóvel preservado).

. Tratar contra vetores xilófagos, limpeza e pintura.  
. Substituir os vidros quebrados ou suprimidos, usando vidros conforme originais;

8. Promover pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações desta Gerência:

. Alvenaria clara - esquadrias escuras  
. Alvenaria escura - esquadrias claras  
. Elementos decorativos e frisos - mais claros que a alvenaria

. Serralheria (grades dos balcões, bandeiras e portas de enrolar) - preto, grafite escuro, vermelho óxido de ferro ou verde escolar.

9. Revisar o sistema de escoamento de águas pluviais com a limpeza das calhas e tubos de descida, promovendo a vedação em caso de fissuras e a desobstrução, se necessário;

10. Revisão e limpeza dos prismas de ventilação e iluminação - PVI (reboco, pintura, ordenação dos dutos e qualquer outro elemento que passe pelos prismas).

11. Manter as instalações elétricas, hidráulicas (água e esgoto) e de gás de acordo com as normas técnicas vigentes;

12. Promover condições de habitabilidade e salubridade do imóvel;

13. Apresentar declaração de profissional responsável ou do CBMERJ atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico, informando que o mesmo encontra-se adequado às normas do CBMERJ;

14. Declaração PREO e do proprietário de que no imóvel não existe nenhum comprometimento estrutural (pilares, vigas, paredes, pisos, etc) e nem de instalações, ou seja, está em bom estado de segurança com a RRT / ART com as especificações dos serviços e o seu comprovante de pagamento.

. Atenção especial para as vigas internas das portas de enrolar e janela da loja do pavimento térreo que apresentam fissuras.

**Observações:** - O pedido não foi analisado se levando em consideração os parâmetros urbanísticos vigentes para a área, que deverão receber a análise por parte da SMU (GLF-Centro).

- Durante a execução das obras, caso necessário, novas exigências poderão ser elaboradas.

TÉCNICO	GERENTE
Nome: Ahmed Nazih M. Heloui Matrícula: Mat.:10/190823-5	Nome: Laura Di Blasi Matrícula: Mat.: 11/156644-7
Assinatura: _____	Assinatura: _____

**Observação:** O processo de isenção de IPTU poderá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da data de expedição do presente LAUDO DE APTIDÃO.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA  
TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2019  
PROCESSO N.º 06/700.338/2019**

Obras de demolição de 87 (oitenta e sete) unidades habitacionais na Av. Kelson, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ"

**TEXTO DA ATA**

Ao um dia do mês de julho de 2019, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através da Resolução SMIH n.º 017 de 4 abril de 2019, publicada no D.O.Rio de 05/04/2019, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços n.º 020/2019, bem como os representantes das empresas participantes devidamente credenciadas. Reiniciada a sessão conforme consignado na ata anterior, Comissão de Licitação informa que todas as licitantes foram consideradas habilitada a fase seguinte do certame. Diante disto, a Comissão de Licitação abre o prazo recursal nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Registre-se que as vistas das licitantes encontram-se franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como que os envelopes "B" - Proposta de Preços, permanecem acatueledados junto da Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Nada mais havendo a levar registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

**CONVITE N.º 010/2019  
PROCESSO N.º 06/250.025/2019**

Execução de "Substituição de 1 (uma) passarela treliçada (nº 1) e recuperação de outra passarela treliçada (nº 3), sobre o Rio Lucas, nas comunidades Parque Jardim Beira-Mar e Te Contei - Parada de Lucas - A.P. 3.5 - XXXI A.R."

**TEXTO DA ATA**

Ao um dia do mês de Julho de 2019, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através da Resolução SMIH n.º 017 de 4 abril de 2019, publicada no D.O.Rio de 05/04/2019, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Convite n.º 010/2019. A Sessão foi reiniciada após julgamento dos envelopes "A" - Habilitação das participantes, onde todas as licitantes foram consideradas inabilitadas a fase seguinte do certame, sendo; ENGRETT - Engenharia de Recuperação de Estrutural Ltda por descumprir o subitem 4.2 (1) c/c 9.1 (e.2) do edital, Jeton Construções Ltda por descumprir o subitem 4.2 (1) e (2) c/c 9.1 (e.2) do edital e a TRZ Engenharia Eireli por descumprir o subitem 4.2 (1) e (2) c/c 9.1 (e.2) do edital. Diante disto, a Comissão de Licitação abre o prazo recursal nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Registre-se que as vistas das licitantes encontram-se franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como que os envelopes "B" - Proposta de Preços permanecem acatueledados junto da Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

**CONVITE N.º 011 /2019  
PROCESSO N.º 02/520.043/2018**

"Recuperação estrutural da passarela metálica treliça, sobre o Rio da Prata da Cabuçu, na Rua Rodrigues Campelo - Campo Grande - A.P. 5.2 - XVIII A.R."

**TEXTO DA ATA**

Ao um dia do mês de Julho de 2019, reuniram-se a Comissão de licitação, nomeada através da Resolução SMIH n.º 017 de 4 abril de 2019, publicada no D.O.Rio de 05/04/2019, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Convite n.º 011 /2019. A Sessão foi reiniciada após julgamento dos envelopes "A" - Habilitação das participantes, onde foram consideradas inabilitadas a fase seguinte do certame, as licitantes; Jeton Construções Ltda por descumprir o subitem 4.2(1) c/c 9.1 (e.2) do edital e a TRZ Engenharia Eireli por descumprir o subitem 4.2 (1), (2) e (3) c/c 9.1 (e.2) do edital, ficando as demais licitantes habilitadas no certame. Diante disto, a Comissão de Licitação abre o prazo recursal nos termos do art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Registre-se que as vistas das licitantes encontram-se franqueadas junto a Comissão Permanente de Licitação, bem como que os envelopes "B" - Proposta de Preços permanecem acatueledados junto da Comissão de Licitação até abertura dos mesmos. Nada mais havendo a levar a registro, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada e assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 42.498.733/0001-48 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.129/2019, a Licença Ambiental Municipal Prévia para "OBRAS DE ALARGAMENTO DA AV. AYRTON SENNA E CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CANAL ARROIO FUNDO - GARDÊNIA AZUL NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/2ªGO-XV/8 R.A. - AP 4.1".



## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

#### CONSIDERANDO:

I - O Processo Administrativo nº 08/002895/2018 da Associação dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro, contendo na fl. 59 o Parecer PG/PADM/022/2017/CAF que conclui: “com o fim de assegurar o pleno atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que gozam de prioridade absoluta em nosso sistema jurídico, entendendo ser possível a convocação do suplente por ocasião de férias remuneradas do conselheiro tutelar, observando-se, para este fim, o disposto no § 1º, do art. 16 da Resolução CONANDA Nº 170/2010” e o despacho da SMASDH na fl. 79;

II - A ordem de classificação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos para o Mandato 2016/2019, publicado em no D.O.M. Ano XXX nº 8 págs. 43 e 44 de 28/03/2016;

III - O Memorando ASDH/SUBDH nº 93/2019 de 30/05/2019, que informa a relação dos conselheiros tutelares de férias no mês de julho de 2019, para convocação de suplente;

#### CONVOCA:

I - O suplente **CECÍLIA SIMÕES VAZ** para assumir a função de conselheiro tutelar, no mês de julho/2019, do titular **GISELI SILVA ALVES** do Conselho Tutelar 05 - Ramos.

II - O suplente **MARCOS ANDRÉ GOMES** para assumir a função de conselheiro tutelar, no mês de julho/2019, da titular **SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA** do Conselho Tutelar 07 - Jacarepagua.

III - A suplente **SORAIA BRAGA FREIRES** para assumir a função de conselheira tutelar, no mês de julho/2019, da titular **JAIME DO NASCIMENTO** do Conselho Tutelar 13 - São Conrado / Rocinha.

IV - O suplente **VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO** para assumir a função de conselheiro tutelar, no mês de julho/2019, do titular **FLÁVIO FERNANDO CORTEZ DE ALMEIDA** do Conselho Tutelar 14 - Inhaúma.

V - O suplente **LUZINETE RODRIGUES FREITAS** para assumir a função de conselheiro tutelar, no mês de julho/2019, da titular **GISELI GUIMARÃES GONÇALVES BENTO** do Conselho Tutelar 18 - Taquara.

VI - O suplente **ANDERSON ANDRADE BARRETO** para assumir a função de conselheiro tutelar, no mês de julho/2019, da titular **THARIANE DO CARMO DE CARVALHO** do Conselho Tutelar 19 - Ilha do Governador.  
Rio de Janeiro, 01 de julho de 2019.  
Carla Marize Augusta da Silva  
Presidente do CMDCA-Rio

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMUNICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 3.282, de 10 de outubro de 2001,

#### CONSIDERANDO:

I - O Processo Administrativo nº 08/002895/2018 da Associação dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro, contendo às fls. 59 o Parecer PG/PADM/022/2017/CAF que conclui: “com o fim de assegurar o pleno atendimento dos direitos da criança e do adolescente, que gozam de prioridade absoluta em nosso sistema jurídico, entendendo ser possível a convocação do suplente por ocasião de férias remuneradas do conselheiro tutelar, observando-se, para este fim, o disposto no § 1º, do art. 16 da Resolução CONANDA Nº 170/2010” e o despacho da SMASDH às fls. 79;

II - A ordem de classificação dos conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos para o Mandato 2016/2019, publicado em no D.O.M. Ano XXX nº 8 págs. 43 e 44 de 28/03/2016;

III - A Deliberação Nº 1.338/2019 - ASDH/CMDCA-Rio que dispõe sobre as normas para convocação de conselheiros tutelares para lotação nos conselhos tutelares do Banco de Candidatos Eleitos para o mandato 2016/2019.

#### COMUNICA:

Conselho Tutelar 01 - CENTRO - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
8	EVANDRO MACHADO	1919	124
9	ALLAN ANJO DOS SANTOS	1905	120

Conselho Tutelar 02 - Zona Sul - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
	PAULO SÉRGIO FERREIRA COSTA	2237	105

Conselho Tutelar 03 - VILA ISABEL - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
7	ANTONIO CITÓ	3304	171
8	NELY BARBOSA	3319	164

9	JOSELAINE PEREIRA DA ROCHA PAULO	3311	162
10	EDSON DIAS DA COSTA	3307	150

Conselho Tutelar 04 - MEIER			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
9	FRANCISCO JOSE DE PAULA	4416	128
10	MILSON LORENA	4430	126

Conselho Tutelar 05 - RAMOS - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
6	CECÍLIA SIMÕES VAZ	5505	265
7	ANDRE LUCIO SABINO	5504	167
8	SHIRLEI CALDEIRA DE FREITAS	5532	161
9	DAYANE LOPES ARAGOSO	5509	160
10	ROSLÂNDIA CAMILO SERIACO	5528	146

Conselho Tutelar 06 - MADUREIRA - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
7	VILMA ALCANTARA	6652	160
8	CONCEIÇÃO SILVA	6616	144
9	JAIR CARVALHO	6627	143
10	THAYSA COELHO DIAS	6647	131

Conselho Tutelar 07 - JACAREPAGUA SEM SUPLENTES			
--	--	--	--

Conselho Tutelar 08 - BANGU - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
8	CARLOS ROBERTO MOREIRA	2809	191
9	WALTER TEIXEIRA MOTA	2848	182

Conselho Tutelar 09 - CAMPO GRANDE - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
7	MARCOS ANDRÉ GOMES	2939	217
8	LUZINETE FREITAS	2937	208
9	EVANDRO DE OLIVEIRA	2921	196
10	SEVERINO RAMOS	2955	191

Conselho Tutelar 10 - SANTA CRUZ - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
8	EDSON DA SILVA FERNANDES	1007	126
9	VERA LUCIA BELIZÁRIO DA SILVA GOMES	1032	122

Conselho Tutelar 11 - BONSUCESSO SEM SUPLENTES			
---	--	--	--

Conselho Tutelar 12 - COELHO NETO - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
8	ANDERSON ANDRADE BARRETO	1208	198
9	LILIAN SANTOS COELHO	1228	142
10	ANDERSON EUGÊNIO SANTOS	1209	134

Conselho Tutelar 13 - SAO CONRADO - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
6	SORAIA BRAGA FREIRES	1308	50
7	MARLY DE SOUZA	1307	49
8	VITOR FREITAS	1311	35
9	THAMIRIS LACERDA	1309	29

Conselho Tutelar 14 - INHAUMA - Classificação dos candidatos			
CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
6	VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO	1422	111
7	MÁRCIA GUERREIRA	1413	44

8	FÁTIMA BENEDITA GOMES	1407	33
9	SABRINA BRAGA	1418	32
10	JOCILENE DE OLIVEIRA	1411	31

**Conselho Tutelar 15 - GUARATIBA - Classificação dos candidatos**

CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
7	JULIO CESAR BASTOS	1508	69
8	OSMIR VIEIRA DA SILVA	1512	66

**Conselho Tutelar 16 - BARRA DA TIJUCA/RECREIO**

CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
8	ROSANGELA MAIA DA SILVA BRIGADÃO	1614	17

**Conselho Tutelar 17 - REALENGO**

CLASSIF.	Candidato	Número	Votos
7	RICARDO VELOSO DA SILVA	2838	180
8	ANDREA OLIVEIRA MOREIRA DE OLIVEIRA	2807	177
9	ALCIONE DA SILVA NEVES	2804	169

**Conselho Tutelar 18 - TAQUARA**

**SEM SUPLENTE**

**Conselho Tutelar 19 - ILHA DO GOVERNADOR**

**SEM SUPLENTE**

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2019.  
Carla Marize Augusta da Silva  
Presidente do CMDCA-Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023, e

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação n.º 1.313/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09/01/2019, e sua errata, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/03/2019, que regulamenta o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023;  
- A Deliberação n.º 1.289/2018 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10/07/2018, com a alteração da Deliberação n.º 1.327/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09/04/2019, que institui a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023;  
- A alteração do cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24/04/2019;  
- A Deliberação n.º 1.329/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/05/2019;  
- A Lei Federal n.º 13.824, de 09/05/2019, que altera o Art. 132 da Lei n.º 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;  
- O Comunicado do resultado geral da análise das inscrições dos candidatos a conselheiros tutelares dos 19 Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13/05/2019;  
- A Deliberação n.º 1.333/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14/05/2019, que altera a Deliberação n.º 1.313/2019;  
- O Comunicado do resultado da análise dos recursos apresentados à Comissão Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03/06/2019;  
- A análise da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023.

**COMUNICA:**

1 – As pré-candidatas abaixo relacionadas tiveram sua inscrição DEFERIDA e terão seu procedimento administrativo encaminhado à análise do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (omitido do DOM do dia 06/06/2019):

**CONSELHO TUTELAR 11 – BONSUCCESSO**  
Bairros de Abrangência: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manginhos (Leopoldo Bulhões).

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1	MARINALVA PEREIRA DE CARVALHO	MARINALVA	08/000.393/2019

**CONSELHO TUTELAR 14 – INHAÚMA**  
Bairros de Abrangência: Complexo do Alemão, Del Castilho, Engenho da Rainha, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Tomás Coelho e Vieira Fazenda.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1	MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALVES		08/001.388/2019

**CONSELHO TUTELAR 15 – GUARATIBA**  
Bairros de Abrangência: Barra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba e Praia do Aterro

	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1	GISELLE DA SILVA PERFEITO	GI OU GISA	08/001.835/2019

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2019.  
Carla Marize Augusta da Silva  
Presidente do CMDCA-Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023, e

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação n.º 1.313/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09/01/2019, e sua errata, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/03/2019, que regulamenta o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023;  
- A Deliberação n.º 1.289/2018 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10/07/2018, com a alteração da Deliberação n.º 1.327/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09/04/2019, que institui a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023;  
- A alteração do cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24/04/2019;  
- A Deliberação n.º 1.329/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/05/2019;  
- A Lei Federal n.º 13.824, de 09/05/2019, que altera o Art. 132 da Lei n.º 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;  
- O Comunicado do resultado geral da análise das inscrições dos candidatos a conselheiros tutelares dos 19 Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13/05/2019;  
- A Deliberação n.º 1.333/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14/05/2019, que altera a Deliberação n.º 1.313/2019;  
- O Comunicado do resultado da análise dos recursos apresentados à Comissão Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03/06/2019 e suas erratas, publicadas no Diário Oficial do Município nos dias 12/06, 18/06 e 03/07.  
- O Comunicado sobre os procedimentos administrativos encaminhados à análise do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06/06/2019;  
- Os comunicados relacionadas às tutelas antecipadas concedidas pela 4ª Vara Regional da Infância, da Juventude e do Idoso, publicados no Diário Oficial do Município nos dias 17/06 e 28/06;  
- As impugnações apresentadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, à inscrição dos pré-candidatos deferidos;  
- A análise da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023.

**COMUNICA:**

1 – Os pré-candidatos abaixo relacionados tiveram sua inscrição INDEFERIDA e têm o prazo de 03/07 a 05/07/2019, impreterivelmente, para apresentar recurso à decisão, no Protocolo Geral do Centro Administrativo São Sebastião – CASS, à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, no horário de 9h às 16h, nos termos do § 3º do artigo 18 da Lei Municipal n.º 3.282/2001;

2 – As razões das impugnações estarão disponíveis para consulta nos processos administrativos dos respectivos candidatos durante o período de recurso, somente pelos próprios ou por pessoas por eles autorizadas.

**CONSELHO TUTELAR 01 – CENTRO**

Bairros de abrangência: Aeroporto, Bairro de Fátima, Benfica, Cais do Porto, Caju, Castelo, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Praça Mauá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Triagem e Vasco da Gama.

Nome do Candidato	Processo
CARLOS AUGUSTO PINTO LOUREIRO	08/001.561/2019
DIOGO INÁCIO NASCIMENTO DA SILVA	08/001.575/2019
NUBIA DA SILVA MELLO DE MATOS	08/001.563/2019
SAINT CLAIR ALVES BRITO	08/001.973/2019

**CONSELHO TUTELAR 02 - ZONA SUL**

Bairros de abrangência: Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Glória, Flamengo, Humaitá, Ipanema, Laranjeiras, Leme, Praia Vermelha e Urca.

Nome do Candidato	Processo
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	08/001.463/2019
IVANA DA SILVA SOUZA	08/000.534/2019
JOEL DOS SANTOS SOUZA	08/001.072/2019
SERGIO LUIZ CORRÊA	08/000.551/2019

**CONSELHO TUTELAR 04 – MEIER**

Bairros de abrangência: Abolição, Água Santa, Cachambi, Encantado, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Lins de Vasconcellos, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier e Todos os Santos.

Nome do Candidato	Processo
FRANCISCO JOSÉ DE PAULA	08/000.503/2019
MIRIAM ANTONIETA FRAGOSO DE OLIVEIRA CAMPOS	08/001.247/2019
ROMILDA MONTEIRO SANTOS	08/001.453/2019

CONSELHO TUTELAR 12 – COELHO NETO	
Bairros de Abrangência: Acari, Anchieta, Barros Filho, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Mariópolis, Parque Anchieta, Parque Columbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.	
Nome do Candidato	Processo
HELIO CORREA	08/001.605/2019

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2019.  
Carla Marize Augusta da Silva  
Presidente do CMDCA-Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal N.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, através da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023, e

**CONSIDERANDO:**

- A Deliberação n.º 1.313/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09/01/2019, e sua errata, publicada no Diário Oficial do Município do dia 26/03/2019, que regulamenta o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023;
- A Deliberação n.º 1.289/2018 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 10/07/2018, com a alteração da Deliberação n.º 1.327/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 09/04/2019, que institui a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023;
- A alteração do cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24/04/2019;
- A Deliberação n.º 1.329/2019 – ASDH/CMDCA, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/05/2019;
- A Lei Federal n.º 13.824, de 09/05/2019, que altera o Art. 132 da Lei n.º 8.069, de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;
- O Comunicado do resultado geral da análise das inscrições dos candidatos a conselheiros tutelares dos 19 Conselhos Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do dia 13/05/2019;
- A Deliberação n.º 1.333/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 14/05/2019, que altera a Deliberação n.º 1.313/2019;
- O Comunicado do resultado da análise dos recursos apresentados à Comissão Eleitoral, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03/06/2019 e suas erratas, publicadas no Diário Oficial do Município nos dias 12/06, 18/06 e 03/07.
- O Comunicado sobre os procedimentos administrativos encaminhados à análise do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Município do dia 06/06/2019;
- Os comunicados relacionados às tutelas antecipadas concedidas pela 4ª Vara Regional da Infância, da Juventude e do Idoso, publicados no Diário Oficial do Município nos dias 17/06 e 28/06;
- O comunicado sobre os pré-candidatos impugnados, com base nas avaliações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, através das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude da Comarca da Capital, bem como da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município do Rio de Janeiro – mandato 2020/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/07/2019;

**COMUNICA:**

1 – Os pré-candidatos DEFERIDOS abaixo relacionados estão HABILITADOS A REALIZAR A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, conforme regulamentação estabelecida através do Edital CVL/SUBSC n.º 121, publicado no Diário Oficial do Município, em 19/06/2019:

CONSELHO TUTELAR 01 – CENTRO			
Bairros de abrangência: Aeroporto, Bairro de Fátima, Benfica, Cais do Porto, Caju, Castelo, Catumbi, Centro, Cidade Nova, Estácio, Gamboa, Mangueira, Paquetá, Praça Mauá, Rio Comprido, Santa Teresa, Santo Cristo, São Cristóvão, Saúde, Triagem e Vasco da Gama.			
Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ADRINA MARIA MANSO	ADRIANA	08/001.330/2019
2.	ALEXSANDRO GOMES ALVES	ALEX GOMES	08/001.323/2019
3.	ALYNE ERBE FERNANDES	ALYNE DO POSTO	08/001.904/2019
4.	AMAURI DA SILVA LACERDA		08/002.062/2019
5.	ANGELA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA	TIA ANGELA	08/001.931/2019
6.	CECÍLIA DE LIMA CASTELO BRANCO	CECÍLIA	08/001.518/2019
7.	CLAUDIA DE LIMA BROWN	CLAUDIA	08/002.070/2019
8.	CLAUDIA MICHELI GONÇALVES	CLAUDIA MICHELI	08/000.998/2019
9.	CRISTIANE ANDREIA DE OLIVEIRA	CRISTIANE ANDREIA	08/000.686/2019
10.	EDGUARA DOS SANTOS TAVARES	ÍNDIO	08/001.180/2019
11.	EDMILSON PEIXOTO AMARAL	MORANGO	08/001.418/2019
12.	EDMILSON RIBEIRO DA COSTA	PELÉ DO SPARTA	08/001.827/2019
13.	EDSON FRANCISCO DA SILVA	DINHO BARBEIRO	08/001.241/2019
14.	ELEONIS DA SILVA JORGE	LÉO	08/002.084/2019
15.	ELIZABETH DA SILVA MELLO	ELIZABETH	08/001.533/2019
16.	ELIZABETH PENA NUNES	BETH NUNES	08/000.535/2019
17.	ESMERALDINO PIO SARDINHA	ESMERALDINO	08/001.435/2019
18.	EUDSON RIBEIRO PEREIRA	EUDSON	08/001.539/2019
19.	FABIANA DE SOUZA DO NASCIMENTO	FABIANA	08/001.415/2019
20.	FERNANDA BATISTA SEGOVIA FONSECA	FERNANDA	08/001.935/2019
21.	FLÁVIA CRISTINA SILVA DOS REIS DO NASCIMENTO	FLÁVIA REIS	08/001.662/2019
22.	GILSON MAFALDA PORTO	MESMO	08/001.924/2019
23.	GISLEIDENÉA CARVALHO DE SOUZA	NEIA	08/001.377/2019
24.	GLAUCE JUSTO DE SOUZA	GLAUCE JUSTO	08/001.759/2019
25.	JANAINA DE AZEVEDO ALVES	JANAINA ALVES	08/002.133/2019
26.	JEFERSON ALVES FRANCISCO	JEFERSON ALVES	08/001.532/2019
27.	JORGE EDILSON TAVARES DOS SANTOS	JORGE TAVARES	08/001.866/2019

28.	JOSÉ CLAUDIO AGOSTINHO DOS SANTOS	CLAUDIO AGOSTINHO	08/001.352/2019
29.	JOSÉ DE ALMEIDA	ALMEIDA	08/001.504/2019
30.	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA FIGUEIRA	ZÉ SERGIO	08/002.029/2019
31.	JUSSARA GONÇALVES DE ARAUJO	JUSSARA	08/000.850/2019
32.	LADJANE VIANA ALVARES	LADJANE	08/001.288/2019
33.	LEANDRO FARIAS DE SOUZA	LEANDRO	08/001.443/2019
34.	MARIO DOS SANTOS LORENA	MARIO	08/001.355/2019
35.	MAYANE GONÇALVES DA SILVA PAIVA	MAYANE	08/001.444/2019
36.	NAIDECI XAVIER SANTOS	NAIDECI	08/001.320/2019
37.	PATRICIA ABREU DOS SANTOS	TIA PATRÍCIA	08/001.552/2019
38.	PAULO ROBERTO RIBEIRO CHAGAS	PAULO ROBERTO	08/001.528/2019
39.	PENHA CRISTINA SILVA PEREIRA	CRISTINA	08/001.510/2019
40.	RAPHAEL JESUS DE FARIAS	RAPHAEL FARIAS	08/002.048/2019
41.	RENATO LOPES DE SOUZA	RENATINHO DO RIO COMPRIDO	08/001.663/2019
42.	RENATO PINTO DE AMORIM		08/002.229/2019
43.	RICARDO CAMPOS DELL'ORTO CASAGRANDE	RICARDO	08/001.305/2019
44.	ROBSON TAVARES VINHEIRO	BINHO	08/001.833/2019
45.	SERGIO ROQUE DOS SANTOS FILHO	SERGIO ROQUE	08/001.963/2019
46.	WAGNER SOUZA DA SILVA	WAGNER SAÚDE	08/001.824/2019

**CONSELHO TUTELAR 02 - ZONA SUL**  
Bairros de abrangência: Botafogo, Catete, Copacabana, Cosme Velho, Glória, Flamengo, Humaitá, Ipanema, Laranjeiras, Leme, Praia Vermelha, e Urca.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ANA TERESA PALHANO DE JESUS	ANA PALHANO	08/001.411/2019
2.	ANDERSON JOSÉ RIBEIRO	ANDERSON RIBEIRO	08/001.583/2019
3.	ANTONIO GONÇALVES	ANTONIO PICO	08/001.651/2019
4.	CHIMENIA SCZESNY LOCHI	CHIMENIA	08/002.173/2019
5.	CLAUDELICE DE JESUS SILVA	NICE	08/001.698/2019
6.	DIANA CRISTINA DE CRUZ NOGUEIRA	DIANA CRISTINA	08/002.155/2019
7.	EDSON DOS SANTOS	EDSON	08/002.261/2019
8.	EMERSON RODRIGUES	EMINHO	08/001.626/2019
9.	FLAVIA MORAIS DE ALMEIDA	FLAVIA FILHA DA SONIA	08/001.607/2019
10.	GILMAR DOS SANTOS SILVA	GILMAR CONSELHEIRO	08/001.896/2019
11.	GUILHERME JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	GUILHERME	08/002.222/2019
12.	HERLANDSON DOS REIS SANTOS RICCI	HERLANDSON RICA	08/001.766/2019
13.	ISAIAS BEZERRA DE ARAUJO	ISAIAS BEZERRA	08/001.530/2019
14.	JOELMA DO NASCIMENTO SILVA DE LIMA	JOELMA	08/002.112/2019
15.	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	ZÉ DO FUTEBOL	08/001.448/2019
16.	JULIANNA RODRIGUES BASTOS	JULIANNA BASTOS	08/001.712/2019
17.	LAURA DIAS RADUSEWSKI	LAURA	08/001.585/2019
18.	LEONORA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA NETTO	LEONORA CORREA NETTO	08/001.598/2019
19.	MARCELO FRANÇA FERREIRA	MARCELO FRAÇA	08/001.957/2019
20.	MARCIA VERSIANI SCHRODER	MARCIA	08/000.557/2019
21.	MARIA ANTONIA SOUSA CARVALHO	ANTONIA	08/001.758/2019
22.	MARIA GORETTI FIGUEIREDO DIONIZIO	MARIA GORETTI	08/001.505/2019
23.	MARIA INEZ FRANCISCA NÓBREGA	MARIA INÊS	08/002.089/2019
24.	MAURILIO MANOEL GONÇALVES	MAURILIO	08/002.071/2019
25.	PATRICIA FELIX DE LIMA PADULA	PATY	08/001.543/2019
26.	PAULO SÉRGIO FERREIRA COSTA	PAULINHO	08/001.802/2019
27.	RAONI COSTA PEREIRA DA SILVA	RAONI COSTA	08/001.777/2019
28.	SHIRLEY RIBEIRO RODRIGUES	SHIRLEY	08/001.546/2019
29.	VANESSA BIANCA DA LUZ OLIVEIRA	VANESSA OLIVEIRA	08/001.622/2019

**CONSELHO TUTELAR 03 - VILA ISABEL**  
Bairros de abrangência: Aldeia Campista, Alto da Boa Vista, Andaraí, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ALBA REGINA DE FRANÇA GALINDO LIMA	ALBA	08/001.326/2019
2.	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	ALEXANDRE BARBOSA	08/001.394/2019
3.	ANA CAROLINA DE NORONHA LOUREIRO	ANA CAROLINA	08/002.162/2019
4.	ANA CHRISTINA MATTOSO MAIA	ANA MATTOSO	08/001.623/2019
5.	ANA CLAUDIA CAMACHO SÁ OLIVEIRA	ANA CLAUDIA	08/001.649/2019
6.	CLAUDIA LEONARDO DA SILVA	CLAUDIA	08/001.495/2019
7.	CLAUDIO DE OLIVEIRA	CLAUDINHO	08/001.538/2019
8.	CLAUDIO JOSE DE JESUS	CLAUDIO	08/001.452/2019
9.	CRISTIANNE SALAZAR RIBEIRO CRUZ	CRISTIANNE	08/001.814/2019
10.	DENISE VIEIRA DOS SANTOS	DENISE	08/002.075/2019
11.	ELAINE DEJANIRA LOURENÇO	ELAINE	08/001.604/2019
12.	ERNANE GUEDES MIRANDA	ERNANNE	08/001.740/2019
13.	FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA	FLAVINHO	08/002.240/2019

14.	GABRIEL ARAUJO COSTA DE MATTOS VIOLA	GABRIEL VIOLA	08/001.647/2019
15.	HOSANA ANGELICA ELLIOT MURTA	TIA HOSANA	08/001.679/2019
16.	JANAINA PALMARES ARAUJO DE JESUS	JANAINA	08/001.440/2019
17.	JEANDRA LUNA LIMA PEDROSA	LUNA PEDROSA	08/002.005/2019
18.	JORGE LUIZ DE SOUZA	JORGINHO DA ASSOCIAÇÃO	08/000.630/2019
19.	JOSELAINA PEREIRA DA ROCHA PAULO	JÓ	08/002.148/2019
20.	JULIO CESAR ALVES CAMPOS	JULIO	08/001.804/2019
21.	LEONARDO OLIVEIRA GALVÃO	LEO	08/001.817/2019
22.	LIGIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA		08/001.340/2019
23.	LUAN DE SOUZA	LUAN DE SOUZA	08/002.037/2019
24.	LUCILENE BALBINO DA SILVA	LUCILENE	08/000.533/2019
25.	LUIZ ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	CUPÃ	08/001.497/2019
26.	MARCELO BRANDAO DA SILVA	BRANDAO	08/002.021/2019
27.	MARCUS VINÍCIUS DE ARAUJO BELIZARIO	MARCUS VINÍCIUS DE ARAUJO BELIZARIO	08/002.108/2019
28.	MARILDA PIRES	MARILDA	08/001.851/2019
29.	MARILIA DE JESUS	MARILIA DE JESUS	08/001.708/2019
30.	MILENA SALGUEIRO DE OLIVEIRA	MILENA SALGUEIRO	08/002.015/2019
31.	MONALISA FERNANDES GOMES	MONALISA	08/001.350/2019
32.	NAILÁ CRISTINA ARLINDO DE SOUZA		08/000.671/2019
33.	NEIDE MÁRCIA DA SILVA	NEIDE MÁRCIA	08/001.865/2019
34.	RAPHAEL VIEIRA ABADE DOS SANTOS	RAPHAEL VIEIRA ABADE DOS SANTOS	08/002.073/2019
35.	TATIANA VASCONCELOS DA ROSA	TATIANA VASCONCELOS DA ROSA	08/001.301/2019
36.	TEREZA CRISTINA MARQUES CONTE	TEREZA CONTE	08/001.516/2019
37.	THAMIRES APARECIDA GOMES RIBEIRO	THAMIRES	08/002.055/2019
38.	WALTER DA CONCEIÇÃO ODRIGUES	WALTINHO	08/001.962/2019

**CONSELHO TUTELAR 04 – MEIER**

Bairros de abrangência: Abolição, Água Santa, Cachambi, Encantado, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Lins de Vasconcelos, Méier, Piedade, Pílares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier e Todos os Santos

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	AILDO JOSÉ NASCIMENTO DE PAIVA	AILDO PAIVA	08/001.066/2019
2.	AIRTON MORENO FERNANDES	AIRTON	08/002.077/2019
3.	ALESSANDRO PINTO GUERRA	ALESSANDRO PINTO GUERRA	08/001.905/2019
4.	ALICE BARBOSA DOS SANTOS	ALICE	08/001.734/2019
5.	ANA LUCIA MENDES DA SILVA DI MONACO	ANA DI MONACO	08/000.749/2019
6.	ANDERSON LUIZ CARDOSO DA SILVA	PROF. A. CARDOSO GAFAN	08/002.236/2019
7.	ANDRE SANTA RITA DA SILVA	ANDRE	08/001.917/2019
8.	ANGELA BARBOSA	ANGELA BARBOSA	08/001.426/2019
9.	BRENO DO AMARAL MENEZES	BRENO	08/001.825/2019
10.	CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR	NUNO	08/001.884/2019
11.	CLAUDOMIRO EUCLIDES GOMES	PROFESSOR CAJU	08/002.060/2019
12.	CRISTINA DE FATIMA LETRA DE OLIVEIRA CARVALHO	CRISTINA CARVALHO	08/001.579/2019
13.	EDUARDO PIRES LAGES	EDUARDO DO LINS	08/001.344/2019
14.	ELIANE DE VASCONCELLOS SANTOS DA COSTA	DRA. ELIANE DE VASCONCELLOS	08/001.723/2019
15.	ERCIO PEÇANHA JUNIOR	JUNIOR PEÇANHA	08/002.059/2019
16.	GABRIELA MORGADO PEREIRA	GABRIELA	08/001.979/2019
17.	GEDILSA DE MELO FERREIRA	GEDILSA	08/001.1864/2019
18.	GEISA FERREIRA CORRÊA	GEISA	08/001.421/2019
19.	GLEUCEANE VITORINO DA SILVA	GLEUCEANE VITORINO DA SILVA	08/001.513/2019
20.	HEITOR LUIZ ESTEVES DE LIMA MACIEL	HEITOR ESTEVES	08/001.281/2019
21.	IRACEMA CAVALCANTE SANT'ANNA SOUZA	IRACEMA	08/001.1406/2019
22.	IVETE DIAS JULIO	IVETE JULIO	08/001.1439/2019
23.	JAQUELINE MÁRCIA GOMES DE SOUZA	JAQUELINE MÁRCIA	08/001.450/2019
24.	JESSICA RIBEIRO FERNANDES	JESSICA	08/001.566/2019
25.	JORGE ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR ROBERTO	08/001.434/2019
26.	JÚLIO CÉSAR TELLES BARBOSA	JULINHO	08/001.770/2019
27.	JULIANA MORAIS DE ALMEIDA	JULIANA MORAIS	08/001.609/2019
28.	LUANA FERNANDES FERREIRA	LUANA FERNANDES FERREIRA	08/001.424/2019
29.	LUCI REIS DE SIQUEIRA	LUCI	08/001.781/2019
30.	LUCIANA MARTINEZ	LUCIANA	08/001.309/2019
31.	LUIZ CARLOS BORGES DA FONSECA	LUIZ BORGES	08/001.455/2019
32.	MAÍSA DOS SANTOS DE PAULA	MAÍSA DE PAULA	08/001.829/2019
33.	MANUELLA LIMA FRANCO RAMOS	MANUELLA	08/001.692/2019
34.	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	MARCOS FERREIRA	08/002.114/2019
35.	MARIA ANGELA DE PAIVA SANTOS	MARIA ANGELA	08/001.899/2019
36.	MILSON DOS SANTOS LORENA	MILSON LORENA	08/001.285/2019
37.	MONICA RODRIGUES DE LIMA	MONIKINHA	08/001.519/2019

38.	MONYK CRISTINA CARVALHO DE BASTOS DOS SANTOS	MONYK BASTOS	08/002.083/2019
39.	QUELI CRISTINA DOS SANTOS DA CUNHA	QUELI CUNHA	08/002.099/2019
40.	RICARDO DE ALBUQUERQUE SOARES	RICARDO	08/002.041/2019
41.	RODRIGO RAMOS	RODRIGO	08/002.103/2019
42.	ROSELI GOMES COELHO DA SILVA	ROSELI GOMES	08/001.334/2019
43.	STELLA MARIS MONTEIRO MORAES	STELINHA	08/001.695/2019
44.	THIAGO DIAS DE MATOS COSTA	THIAGO	08/001.764/2019
45.	THIAGO MENEZES DOS SANTOS	THIAGO XUXA	08/001.681/2019
46.	ZÉLIA PEREIRA DE MELO	ZÉLIA	08/001.960/2019

**CONSELHO TUTELAR 05 – RAMOS**

Bairros de abrangência: Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Olaria, Parada de Lucas, Penha, Penha Circular, Ramos, Vigário Geral e Manguinhos (Av. dos Democráticos).

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ANA MARIA RODRIGUES MANÇO DA SILVA	ANA MANÇO	08/001.256/2019
2.	CARLOS JOSE MARQUES SOTERO	CARLOS	08/002.246/2019
3.	CECILIA SIMÕES VAZ	CECILIA	08/001.547/2019
4.	CÍNTIA MARIA HENRIQUE GUIMARÃES BELÍCIO	CÍNTIA BELÍCIO	08/002.161/2019
5.	CLARA FRANCISCA DA SILVA	CLARA SILVA	08/001.555/2019
6.	CLAUDIA SABINO DE OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	CLAUDIA P JOVEM APRENDIZ	08/001.142/2019
7.	DAYANE DA LUZ GONÇALVES MONTEIRO	DAYANE DA LUZ GONÇALVES	08/001.351/2019
8.	ELIZABETH LIMA DIAS ALVES	ELIZABETH	08/001.754/2019
9.	FERNANDA DE SOUZA COSTA	FERNANDA	08/002.159/2019
10.	FRYDA LUCI DUARTE FERREIRA	FRYDA	08/001.747/2019
11.	GISELE SILVA ALVES	GISELI	08/001.569/2019
12.	HELOISA HELENA REGO LOPES	TIA HELÔ	08/001.248/2019
13.	HILDA GOMES REZENDE	IRMÃ HILDA	08/001.792/2019
14.	ISABEL CRISTINA LIMA NASCIMENTO	ISABEL CRISTINA	08/001.690/2019
15.	ISAIAS BATISTA DA SILVA NETO	ISAIAS	08/001.762/2019
16.	JEANE DE OLIVEIRA NUNES	JEANE	08/002.146/2019
17.	JORGE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR JORGINHO	08/002.056/2019
18.	JÓSE CRISTINE SILVA NEVES	JOSY CRISTINE	08/001.576/2019
19.	JOSE RICARDO TRINDEAD SIRQUEIRA	ZÉ MINHOCA	08/000.451/2019
20.	JOSIETE DE ANDRADE CARDOSO	JÓ	08/001.577/2019
21.	JOSINETE DO NASCIMENTO RODRIGUES	JOSINETE	08/002.176/2019
22.	JULIANA SANTOS CARLOS	JUJU	08/000.846/2019
23.	JULIANA WERNER DA SILVA	JULIANA	08/001.958/2019
24.	LAURO ANDRÉ CAMPOS DE OLIVEIRA	DUDU NOBRE	08/002.067/2019
25.	LEANDRO EUGÊNIO PORCINO	LEANDRO	08/001.564/2019
26.	LUCAS DA SILVA MAGUDI ADRIANO	PROFESSOR DO JOVEM APRENDIZ	08/002.098/2019
27.	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PAES	LUIZ ANTONIO	08/001.714/2019
28.	MARCELA BARBOSA BATISTA	TIA MARCELA	08/000.823/2019
29.	MARCOS DA SILVA MIRANDA	MARCOS MIRANDA	08/002.135/2019
30.	MARIA CRISTINA DA SILVA	CRISTINA NEGRO	08/002.038/2019
31.	MARIA DE LOURDES DE SOUZA DE PAIVA	TIA MARIA	08/000.631/2019
32.	MARIA MARCIA GOMES	MARCIA	08/001.969/2019
33.	NAIA RAPOSO DA SILVA	NAIA	08/002.113/2019
34.	PATRICIA FERREIRA DA CUNHA ROSA	PATRICIA	08/002.177/2019
35.	PATRICIA SIMÕES DE LIMA	PATRICIA	08/002.169/2019
36.	PEDRO ANTONIO DA COSTA NETO	PEDRINHO	08/001.589/2019
37.	RENATA CRISTINA SANTOS PINTO	RÊ	08/002.027/2019
38.	RODRIGO FARIAS DA SILVA	RODRIGO FARIAS	08/002.094/2019
39.	SANDRA GOMES DA SILVA ALVES	SANDRINHA	08/001.459/2019
40.	SANDRA GUEDES TEIXEIRA	SANDRA	08/002.012/2019
41.	SANDRA LUCIA CAETANO DA FONSECA SILVA	SANDRA FONSECA	08/001.908/2019
42.	SHEILA LACORTE ALVES	TIA SHEILA	08/002.156/2019
43.	SIDNEY SILVA ESTIGARRIBIA	SIDNEY	08/001.970/2019
44.	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	SOLANGE	08/001.502/2019
45.	SONIA REGINA DE MOURA	SONINHA	08/002.093/2019
46.	THIAGO CURVELLO PINTO	THIAGO	08/002.049/2019

**CONSELHO TUTELAR 06 – MADUREIRA**

Bairros de abrangência: Bairro Araújo, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Colégio, Engenheiro Leal, Honório Gurgel, Irajá, Magno, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila Cosmos, Vila da Penha e Vista Alegre

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ALCINEIA PEREIRA BARBOSA	NEIA	08/001.303/2019
2.	AMANDA GRACE COSTA NASCIMENTO	AMANDA	08/001.966/2019
3.	AMÉLIA VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	VERÔNICA OLIVEIRA	08/001.525/2019
4.	ANDERSON AUGUSTO BRAGA PINHEIRO	ANDERSON PINHEIRO	08/000.871/2019

5.	ANDERSON DE AZEVEDO FONTES	ANDERSON	08/001.302/2019
6.	ANGELA MARCIA DA OLIVEIRA RAMOS	ANGELA	08/001.276/2019
7.	ARINDA BARBOSA DA SILVA	ARINDA BARBOSA DA SILVA	08/000.914/2019
8.	BRUNO FERREIRA SPINELLI	BRUNO	08/001.345/2019
9.	BRUNO SOARES CALÇADA DA SILVA	BRUNO CALÇADA	08/002.051/2019
10.	CARLA ANICETO DA SILVA	CARLINHA	08/001.021/2019
11.	CAROLINA APARECIDA DURANTÉ BETTIOL GUIDO	CAROL GUIDO	08/001.648/2019
12.	CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA	CONCEIÇÃO	08/001.571/2019
13.	DELMA GAUDARD DO NASCIMENTO	DELMA	08/001.414/2019
14.	EDILAMAR TEIXEIRA DA COSTA ARAÚJO	EDILAMAR	08/001.476/2019
15.	ELIAS LEANDRO NETO	ELIAS NETO	08/001.537/2019
16.	ELISABETH ABREU DO NASCIMENTO	BETH	08/001441/2019
17.	FRANCISCO WILLAME DOS SANTOS E SILVA	TIO WILLAME	08/001.664/2019
18.	IVANILTON FRANCISCO DA SILVA	IVANILTON (MICÃO)	08/001.354/2019
19.	JAIR BRITO DE CARVALHO	JAIR CARVALHO	08/002.171/2019
20.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	FRANCISCO SILVA	08/000.866/2019
21.	JULIANO BORGES DE SOUZA	JULIANO DUBOM	08/001.507/2019
22.	LEANDRO DA SILVA COUSAQUIVITI	LENADRO COUSAQUIVITI	08/002.216/2019
23.	LORENA CRISTINE SILVA SANTOS	MORENA DO AÇAÍ	08/001.178/2019
24.	LUANA FERREIRA DE ARAUJO AMARAL	LUANA AMARAL	08/002.163/2019
25.	MARCIA ABREU DO NASCIMENTO	MARCIA ABREU	08/000.685/2019
26.	MARCIA PEREIRA DA COSTA	MARCIA COSTA	08/002.068/2019
27.	MARCOS ANTONIO BARATA MARTINS	MARCOS MARTINS	08/001.141/2019
28.	MARIANA SANTOS MATOS DA COSTA	MARIANA	08/001.670/2019
29.	MARLI DO CARMO GUIMARÃES COSTA	MARLI COSTA	08/001.462/2019
30.	MEIRI LUCI SANTOS DE ARAUJO	MEIRI	08/001.705/2019
31.	PATRICIA DE SOUZA BARRETO DE SÁ	BERE	08/001.674/2019
32.	PEDRO LAGOS FILHO	PEDRO	08/001.275/2019
33.	PETRINA DA CONSOLAÇÃO ANDRADE GUTIERREZ	PETRINA	08/001.940/2019
34.	PIERRE CUSTÓDIO DE ABREU	PIERRE CUSTÓDIO	08/001.632/2019
35.	REINALDO DE MIRANDA NEVES	REINALDO	08/001.397/2019
36.	SALOMON DE SOUZA MOTTA	SALOMON MOTTA	08/000.601/2019
37.	SILVANA BORBA DA SILVA COSTA	TIA SILVANA	08/001.950/2019
38.	SÔNIA DE ARSOLINO	OLÁ	08/002.128/2019
39.	VITOR HUGO QUINTINO DE PAULA	VITOR HUGO	08/002.058/2019

**CONSELHO TUTELAR 07 - JACAREPAGUÁ**  
Bairros de abrangência: Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Camorim e Jacarepaguá.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ALEX FONSECA DE OLIVEIRA	ALEX DIAS	08/001.584/2019
2.	CLAUDIA VALERIA MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA	CLAUDIA	08/001.244/2019
3.	DENISE GALDINO DOS SANTOS	DENISE GALDINO	08/001.405/2019
4.	ELISANGELA ALVES DOS SANTOS	ELISANGELA	08/001.423/2019
5.	EUDES DA FONSECA VICENTE	EUDES NAVAL	08/002.004/2019
6.	FABIANA ALVES TORRES	FABI	08/002.223/2019
7.	FABIO OLIVEIRA ROZENDO	FABIO ROZENDO	08/001.359/2019
8.	FERNANDA FERNAND ES DE AMURILLO	FERNANDA AMURILLO	08/001.672/2019
9.	HELENICE PEREIRA DA SILVA DIAS	HELENA	08/000.666/2019
10.	ISABEL CRISTINA ERMIDA	ISABEL	08/001.808/2019
11.	JARBAS MASCARENHAS JUNIOR	JARBINHA	08/001.274/2019
12.	JOÃO PAULO MARQUES ALVARO	JOTA MARQUES	08/001.942/2019
13.	MARCIA BEZERRA DA COSTA	MARCIA BEZERRA	08/002.095/2019
14.	PAULO JOSÉ DE ALMEIDA DOS SANTOS	PAULINHO	08/001.514/2019
15.	RODRIGO DE OLIVEIRA BARBOSA	RODRIGO	08/001.665/2019
16.	RODRIGO GUIMARÃES GOMES	RODRIGO MANCHA	08/000.999/2019
17.	TAINÁ FERNADES	TAINÁ	08/002.139/2019
18.	THIAGO SILVA DE SOUZA	THIAGO SILVA	08/002.111/2019
19.	VIVIANE SANTOS DA SILVA	VIVIANE	08/001.906/2019

**CONSELHO TUTELAR 08 - BANGU**  
Bairros de abrangência: Bangu, Gericinó, Senador Camará e Vila Kenedy

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ADERILSON BARBOSA MUNIZ	ADERILSON BARBOSA MUNIZ	08/002.190/2019
2.	ALCIONE DA SILVA NEVES	ALCIONE	08/001.074/2019
3.	ANGELA MARIA REZENDE DE MIRANDA	ANGELA MIRANDA	08/001.461/2019
4.	ANGÉLICA MACEDO SILVA DA ANNUNCIACAO	ANGÉLICA MACEDO	08/001.384/2019
5.	CARLOS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	EDUARDO	08/002.085/2019
6.	CATIA LEA PEREIRA DE ALVARENGA	CATIA LEA	08/001.395/2019
7.	CELIA MARIA MENEZES SOARES ALVES	CELIA SOARES	08/001.306/2019

8.	DANIELE PINTO TRAVAGLIA	TIA DANI	08/001.531/2019
9.	EBENEZER FERREIRA VITA	EBENEZER	08/001.652/2019
10.	ELIZELTON DANTAS BEZERRA PEREIRA	ELIZELTON AMARAL	08/001.677/2019
11.	ERONILDA RODRIGUES LIMA	NIDA LIMA	08/000.718/2019
12.	FLÁVIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	FLAVIO	08/001.897/2019
13.	GABRIELA FERREIRA VACCARI	GABRIELA VACCARI	08/001.381/2019
14.	JUDITH MARIA DE FREITAS	DITH	08/000.720/2019
15.	LEONARDO CORREIA SANTOS	LEONARDO	08/001.823/2019
16.	LUIZ AUGUSTO ALVES PINHEIRO	LUIZ AUGUSTO	08/000.553/2019
17.	MARIA DAS GRAÇAS VITORINO BARBOSA	GRAÇA	08/001.501/2019
18.	MARIANGELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES	MARIANGELA	08/001.731/2019
19.	MIRIAM OLIVEIRA DE SOUZA	MIRIAM	08/002.160/2019
20.	MOISES VITOR DA COSTA	PROF. VITOR	08/002.002/2019
21.	NALDOMAR DA SILVA AMADO	MAZOLA	08/001.732/2019
22.	PRISCILA DE CARVALHO SILVA	PRISCILA	08/001.251/2019
23.	RÉCIO EDUARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	EDUARDO	08/001.069/2019
24.	RENATO LIMA PRAZERES	RENATINHO	08/001.660/2019
25.	ROBERTA VIEIRA CURVELO	ROBERTA	08/001.574/2019
26.	RODRIGO COELHO DA SILVA	RODRIGO COELHO	08/002.260/2019
27.	ROSÂNGELA DA SILVA MACHADO	ROSE	08/001.322/2019
28.	SIMONE MELLO DA SILVA FLORIDO	SIMONE	08/001.715/2019
29.	TATIANA ALVES DA SILVA	TATIANA	08/001.321/2019
30.	TATIENE DUARTE DE ARAUJO	TATIENE	08/001.549/2019
31.	TEREZINHA DA SILVA ROCHA BAZANA	TEREZINHA	08/001.929/2019
32.	VERÔNICA GOMES MARTINS DA SILVA	VERÔNICA DO CENTRO COMUNITÁRIO	08/002.123/2019
33.	WALTER TEXEIRA MOTA	WALTINHO DO POSTO DE SAÚDE	08/001.073/2019

**CONSELHO TUTELAR 09 - CAMPO GRANDE**  
Bairros de abrangência: Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Mendanha, Monteiro, Rio da Prata, Santíssimo e Senador Augusto Vasconcelos.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	AELSON FERREIRA BATISTA	AELSON FERREIRA	08/001.245/2019
2.	ALCI BENTO GONÇALVES	ALCI BENTO	08/000.969/2019
3.	ANDRÉA DA COSTA DIAS	ANDRÉA DA COSTA	08/001.728/2019
4.	ANISIO DO NASCIMENTO NETO	MESTRE ANISIO	08/002.050/2019
5.	BRUNA CAROLINE DA SILVA	BRUNA	08/001.891/2019
6.	CARLA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CARLA AFRICANA	08/002.166/2019
7.	CARLOS EDUARDO DE ABREU MENDES	CADU	08/001.676/2019
8.	CELY ARRUDA DOS SANTOS	TIA CELY	08/000.599/2019
9.	CLÁUDIA MARIA FERREIRA FREITAS	CLÁUDIA FREITAS	08/001.565/2019
10.	CLEIDE ROSA LIMA FERRAZ	CLEIDE	08/000.968/2019
11.	ELAINE CRISTINA MOREIRA DA SILVA SÉRIO		08/001.918/2019
12.	EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	JUNIOR	08/001.885/2019
13.	FELIPE COSTA MACHADO	FELIPE MACHADO	08/000.628/2019
14.	FERNANDA DE PAULA SILVA	FERNANDA	08/001.327/2019
15.	FERNANDA MARIA ABREU	FERNANDA ABREU	08/001.366/2019
16.	FLÁVIA CRISTINA VIEIRA LIMA	FLÁVIA LIMA	08/002.219/2019
17.	GENIVAL JOSÉ DE LIMA	DIÁCONO GENIVAL	08/001.491/2019
18.	GILMAR BARBOSA APARECIDO	DIÁCONO GILMAR	08/001.312/2019
19.	GIULIANO VIRGINIO AMÉRICO MARTINS	PASTOR GIULIANO	08/001.270/2019
20.	HELENA VITOR MATEUS	TIA HELENA	08/000.580/2019
21.	ILMA SANT'ANNA ROSA RIBEIRO	TIA ILMA	08/001.383/2019
22.	ISRAEL JOSÉ GONÇALVES MENDES	RAEL	08/001.722/2019
23.	JACQUELINE LOPES MARIANO MONTEIRO DA SILVA	JACQUELINE	08/000.897/2019
24.	JANETE FRANÇOISE DA SILVA CAMARGO	JANETE	08/001.325/2019
25.	JESIEL DE MENEZES CRUZ	JESIEL CRUZ	08/001.342/2019
26.	JOCELIO DA SILVA ROSA	CÉLIO	08/01.819/2019
27.	JOCILENE LEAL FREITAS DA OLIVEIRA SANTOS	JÔ LEAL	08/001.314/2019
28.	JORGE LUIZ LABRE DOS SANTOS	JORGE LABRE	08/000.748/2019
29.	JORGINA REZENDE	JORGINA	08/001.631/2019
30.	JOSÉ MARIA DO COUTO REIS	ZÉ MARIA	08/001.188/2019
31.	KAREN DE FREITA SÁ	KAREN	08/001.639/2019
32.	KARINE CRISTINA DE ARAUJO COSTA DA SILVA		08/001.429/2019
33.	LENIRA MARIA SANTANA	LENIRA OU LELÊ	08/001.376/2019
34.	LINDALVA CABRAL	LINDALVA	08/001.017/2019
35.	LUZINETE RODRIGUES FREITAS	LUZINETE RODRIGUES	08/001.390/2019
36.	MARIA DA GLÓRIA VICENTE BARBOSA	GLÓRIA BARBOSA	08/001.299/2019
37.	MARIA ROSA DOS SANTOS PAIVA	ROSA	08/001.508/2019
38.	MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA	MARIO JOSÉ	08/000.896/2019

39.	MICHELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS		08/001.773/2019
40.	MIRIAN DE OLIVEIRA GRACIANO	MIRIAN DE OLIVEIRA GRACIANO	08/001.460/2019
41.	NORMA MARINHO FERNANDES PINTO	NORMA MARINHO	08/001.186/2019
42.	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PATRICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	08/001.291/2019
43.	PAULO EDUARDO DA SILVA SANTOS	EDU SANTOS	08/002.034/2019
44.	PAULO RICARDO MARQUES	PAULÃO	08/000.578/2019
45.	PAULO SANTOS KELLER	PAULO KELLER	08/001.070/2019
46.	REGIANE VICENTE RIBEIRO	REGIANE	08/001.916/2019
47.	REJANE DE LIMA RODRIGUES	REJANE	08/001.404/2019
48.	ROBSON DA CUNHA QUEIXADA	ROBINHO	08/001.002/2019
49.	RODRIGO CESAR VIEIRA	RODRIGO VIEIRA	08/002.026/2019
50.	ROSEMERE DIAS BRITO	ROSEMERE DIAS	08/001.765/2019
51.	SABRINA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	SABRINA	08/001.843/2019
52.	WELLINGTON CORREIA CESARIO	PROF. W ELLINGTON	08/001.369/2019

**CONSELHO TUTELAR 10 - SANTA CRUZ**  
Bairros de abrangência: Nova Sepetiba, Paciência, Santa Cruz e Sepetiba.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ANDREA RANGEL CESTARI	ANDREA CESTARI	08/001.361/2019
2.	BÁRBARA RAMOS MEDEIROS	BÁRBARA	08/000.847/2019
3.	CÍNTIA SILVA AZEVEDO CHAVES	CÍNTIA	08/001.020/2019
4.	DANIELA FERNANDA DA SILVA ARAÚJO LESSA	DANIELA FERNANDA	08/001.840/2019
5.	DANIELA MARIA DA COSTA	DANY (DADA)	08/001.978/2019
6.	EDSON ALVES DE BARROS JUNIOR	JUNIOR	08/002.007/2019
7.	ELAINE DA COSTA FERREIRA DA SILVA	ELAINE	08/001.736/2019
8.	EMERSON DIAS DA MATA	EMERSON DIAS (NEM)	08/001.362/2019
9.	FELIPE TAVARES GOMES	FELIPE	08/001.937/2019
10.	FERNANDA DA SILVA GOMES	FERNANDA GOMES	08/000.654/2019
11.	GEORGINA BARBOSA REBECCHI	EUNICE	08/001.512/2019
12.	GILBERTO DIAS DA SILVA	GILBERTO DIAS	08/000.901/2019
13.	GIRLANDIA DOS SANOS GRACIANO	GIRLANDIA	08/002.247/2019
14.	IARA LIMA RAMOS PEREIRA	IARA DA CIDADE DAS CRIANÇAS	08/001.608/2019
15.	IVAN B9.ERNARDINO DO CARMO	IVAN DA CLÍNICA	08/001.420/2019
16.	JAMILLE CRISTINA TAVARES CAMPOS	JAMILLE CRISTINA	08/001.019/2019
17.	JANAÍNA DOS SANTOS DA FONSECA	JANAÍNA SANTOS	08/000.655/2019
18.	JANE SILVA CAMILLO	JANE CAMILLO	08/001.752/2019
19.	JOÃO GUALBERTO DE MACEDO AMARAL	PROFESSOR JOÃO GABETO	08/002.232/2019
20.	JOÃO PAULO DAS CHAGAS FERREIRA	PAULINHO SANTA CRUZ	08/001.771/2019
21.	JOYCE PEREIRA DA SILVA	JOYCE SILVA	08/001.311/2019
22.	KEILA SALCEDO BAGARELLI LOUREIRO	KEILA BAGARELLI	08/000.653/2019
23.	LARISSA FERREIRA DE SOUZA FRANÇA	LARISSA FRANÇA	08/001.943/2019
24.	LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA	LEONARDO	08/001.898/2019
25.	LUANA MOREIRA DA SILVA	LUANA MOREIRA	08/001.324/2019
26.	MARCIA MARIA DE MESQUITA PÓVOA	MÃE DE JOSÉ	08/000.559/2019
27.	MARCIO ROSA DE ANDRADE	MARCIA	08/001.733/2019
28.	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA SANTOS	MARCÃO	08/001.544/2019
29.	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	ZEZÉ	08/001.407/2019
30.	MARLENE MARIA DE MOURA	MARLENE	08/002.167/2019
31.	MAURICIO FRANCISCO RIBEIRO		08/001.382/2019
32.	MAYARA RODRIGUES TAVARES	MAYARA TAVARES	08/002.036/2019
33.	PATRICIA SOUZA DA COSTA MARSAL	PATRICIA	08/001.364/2019
34.	PAULO ROBERTO SILVESTRE CONRADO	PAULO CONRADO	08/001.348/2019
35.	PRISCILA SANTOS LIMA		08/001.430/2019
36.	REGINA CÉLIA GARBIN E SILVA	REGINA	08/000.874/2019
37.	RENATA PASCOAL OLIVEIRA DE ANDRADE	RENATA	08/001.921/2019
38.	ROSANE SEVERO DE ALMEIDA	ROSANE	08/002.220/2019
39.	SANDRA DE OLIVEIRA MENDONÇA	SANDRA	08/001.807/2019
40.	SANDRO FIGUEIREDO LIMA	SANDRO LIMA	08/001.673/2019
41.	TÂNIA REGINA DA SILVA	TÂNIA	08/001.699/2019
42.	THIAGO JESUS DE OLIVEIRA	THIAGO	08/001.590/2019
43.	VÂNIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA PAIVA	VÂNIA	08/001.592/2019
44.	VERA LUCIA BELIZARIO DA SILVA GOMES	VERA BELIZARIO	08/001.328/2019

**CONSELHO TUTELAR 11 - BONSUCCESSO**  
Bairros de abrangência: Bonsucesso, Cidade Universitária, Complexo da Maré e Manguinhos (Leopoldo Bulhões).

N	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	CARLOS HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA	CARLOS MARRA	08/002.251/2019
2.	DANIEL SOARES MARTINS	DANIEL REMILIK	08/001.654/2019

3.	DAVI FERNANDES DA SILVA	DAVI FERNANDES	08/001.964/2019
4.	DEISE CRISTINA CAMPOS ROCHA		08/001.955/2019
5.	EVANDRO LIMA DE ALMEIDA	VANDO	08/001.846/2019
6.	JADER FAGUNDES DA CRUZ	JADER CRUZ	08/001.611/2019
7.	JOAO AGNALDO LEANDRO	JOAO	08/002.170/2019
8.	JOELMA DE SOUZA DOS SANTOS	JOELMA SOUZA	08/001.620/2019
9.	JOSÉ ANTONIO VIDAL DA COSTA	VIDAL	08/002.172/2019
10.	MARIA DE LOURDES DE FRANÇA ARAUJO	TIA LOURDINHA	08/002.086/2019
11.	MARIA ELISÂNGELA DA SILVA VIANA	ZANZA	08/000.824/2019
12.	MARINALVA PEREIRA DE CARVALHO	MARINALVA	08/000.393/2019
13.	NORMA MARIA DE SOUZA	TIA NORMINHA	08/001.526/2019
14.	ROSANGELA SERAFIM FIRMINO	ROSANGELA	08/001.349/2019
15.	ROSIMERE NASCIMENTO SILVA		08/000.750/2019
16.	SILVIO DE BRITO ALVES	SILVIO	08/001.709/2019
17.	WLADIMIR FERNANDES DE AGUIAR	WLADIMIR	08/002.237/2019

**CONSELHO TUTELAR 12 - COELHO NETO**  
Bairros de abrangência: Acari, Anchieta, Barros Filho, Coelho Neto, Costa Barros, Guadalupe, Mariópolis, Parque Anchieta, Parque Columbia, Pavuna e Ricardo de Albuquerque.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ALEXANDRA GODOY DE OLIVEIRA	ALEXANDRA	08/002.130/2019
2.	ALEXANDRE ANDRE TAQUES	ALEXANDRE SAPO	08/000.825/2019
3.	ALEXANDRE EDUARDO FRANÇA	PROFESSOR XADINHO	08/001.479/2019
4.	ANDERSON ANDRADE BARRETO	PROFESSOR ANDINHO	08/001.515/2019
5.	ANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA	ANGELA SILVA	08/002.179/2019
6.	ANGÉLICA MORAES DUARTE	ANGÉLICA	08/001.820/2019
7.	CAMILA DA SILVA CRUZ	CAMILA	08/001.602/2019
8.	CARLA DAMASCENO MENDES	CARLA	08/001.243/2019
9.	CRISTIANE DUARTE DA SILVA	CRISTIANE	08/001.356/2019
10.	DAMIÃO MAURICIO DA ROCHA	DAMIÃO	08/001.524/2019
11.	EDUARDO DE CARVALHO DA SILVA	PASTOR EDUARDO GRINGO	08/001.456/2019
12.	ELAINE ARAUJO DE MELO	ELAINE	08/002.042/2019
13.	ELIANE REGINA TORRES ANDRE DOS SANTOS	ELIANE	08/002.066/2019
14.	ESTER ALVES RODRIGUES	ESTER RODRIGUES	08/001.365/2019
15.	FABIANA LOPES DE OLIVEIRA	FABIANA	08/001.909/2019
16.	FRANCISCA ISALENE SANTANA DOS SANTOS	ISALENE	08/001.998/2019
17.	GILCEMA SILVA NEVES	GIL	08/001.892/2019
18.	HERALDO CUNHA DA SILVA FILHO	HERALDO CUNHA	08/002.161/2019
19.	IVAN DE SOUZA	IVAN DO FALCÃO	08/001.184/2019
20.	IVAN LUIZ SANTOS DA SILVA	IVAN SONIC	08/001.785/2019
21.	IVANA PARANHOS DE OLIVEIRA	IVANA PARANHOS	08/001.923/2019
22.	JOACI SIMÕES DA SILVA	JOACI	08/001.183/2019
23.	JORGE CLAUDIO DA SILVA GONÇALVES	JORGE GONÇALVES	08/001.109/2019
24.	JORGE RIBEIRO TORRES DE ALMEIDA	JORGE TORRES	08/001.185/2019
25.	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	AUGUSTO COUTOZÓL	08/001.297/2019
26.	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	ZÉ	08/001.250/2019
27.	JOSEANDRO FREIRE VIEIRA	JOSEANDRO FREIRE VIEIRA	08/002.102/2019
28.	JUPIRA BORGES DOS SANTOS CARVALHO	JUPIRA	08/000.688/2019
29.	KIANNY NAZARETH DA CONCEIÇÃO	KIANNY DA FÉ	08/001.177/2019
30.	LILIAN SANTOS COELHO PESSANHA	LILIAN COELHO	08/001.643/2019
31.	LUCIANA PAIVA GOMES	LUCIANA	08/001.481/2019
32.	LUCIANO VIANA FARIA	TIO LUCIANO	08/001.927/2019
33.	LUCIENE ROSE DOS SANTOS MELLO MATTOS	PSC. LUCIENE	08/002.119/2019
34.	LUCILENE PIMENTA DOS SANTOS	LUCILENE PIMENTA	08/001.567/2019
35.	LUIZ CLAUDIO EMILIANO DO COUTO	EVANGELISTA JUNIOR	08/001.279/2019
36.	MARCELO FERNANDES DA SILVA	MARCELO FERNANDES	08/001.729/2019
37.	MARCELO HENRIQUE DE CASTRO MAMEDE JÚNIOR	MARCELINHO	08/001.586/2019
38.	MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS	MARCOS	08/001.782/2019
39.	MARISA BAPTISTA DE OLIVEIRA	MARISA	08/002.009/2019
40.	MIRIAN BASTOS AQUINO	MIRIAN	08/001.689/2019
41.	PATRICIA HELENA BERNARDINI		08/001.246/2019
42.	RAONI JARBAS VIANA BRITO	ROANI BRITO	08/001.718/2019
43.	RENATA DA SILVA VICENTE CARVALHO	RENATA SILVA	08/001.290/2019
44.	ROSA CARLA TEIXEIRA QUEROZ	ROSA	08/001.449/2019
45.	ROSANE GIL DO AMARAL	ROSANE GIL	08/002.184/2019
46.	ROSEMARY BARBOSA DOMINGUES	ROSEMARY	08/001.498/2019
47.	SHEILA FREITAS DIAS	SHEILA	08/001.641/2019
48.	SILVIA DA SILVA BENITA SOUZA	SILVIA BENITA	08/001.587/2019
49.	SOLIMAR DO CARMO SOARES DE SOUSA	SOLE	08/001.296/2019
50.	TAISA RIBEIRO DE LIMA	TAISA	08/002.140/2019

51.	THAIS FERNANDES SANTOS	THAIS FERNANDES	08/001.613/2019
52.	VERA LUCIA DO AMARAL AMORIM LEAL	DRA. VERA AMARAL	08/001.255/2019
53.	VERONICA CARLA DE CASTRO GONZO DE CARVALHO	VERONICA	08/002.000/2019
54.	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	VIVIANE RONGO	08/001.442/2019
55.	WILLIAM DE OLIVEIRA LIMA	WILLIAN AGENTE DE SAÚDE	08/001.409/2019

**CONSELHO TUTELAR 13 – SAO CONRADO**  
Bairros de Abrangência: Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Leblon, Rocinha, São Conrado e Vidigal.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ALAN VITORINO DOS SANTOS	ALAN VITORINO	08/001.558/2019
2.	ANDREA GLICBERG SPIEGEL	ANDREA	08/002.142/2019
3.	BERNADETE SOARES PEREIRA	BERNADETE	08/001.696/2019
4.	DANIELLE VIANNA DE ARAUJO NASCIMENTO	DANIELLE	08/001.797/2019
5.	EDMILSON SANTANA GONÇALVES	EDMILSON	08/001.542/2019
6.	HEBER DE BOSCOLI LEAL	HEBER	08/001.308/2019
7.	HELOISA HELENA MORAES CARDOSO	HELOISA HELENA	08/001.562/2019
8.	ISADORA ARAÚJO FAGUNDES DE MENEZES	ISA	08/001.113/2019
9.	JAIME DO NASCIMENTO	JAIMEBU	08/000.560/2019
10.	JOSETE LIMA CAVALCANTE	JOSETE	08/001.763/2019
11.	MAIRA RANGEL DE MEDINA	MARIA RANGEL	08/001.108/2019
12.	MARLY DE SOUZA SANTOS	MARLY	08/001.925/2019
13.	MAURO FERREIRA DA SILVA	MAURO	08/001.557/2019
14.	NATHALIA CRISTINA DE BARROS GONÇALVES	NATHALIA CRISTINA	08/001.458/2019
15.	NAYARA ALVES DE ALELUIA	NAYARA ALVES	08/002.217/2019
16.	RAIMUNDA LUZIANA FERREIRA DE SOUZA	LUZIANA	08/001.408/2019
17.	RENÉ DA SILVA MOREIRA JUNIOR	RENÉ JN	08/001.509/2019
18.	ROBERTA JOPPERT VIEIRA	ROBERTA	08/002.110/2019
19.	RODRIGO LEMOS DE AZEVEDO	RODRIGO	08/001.780/2019
20.	ROGÉRIO CORREIA DE SOUZA	ROGÉRIO	08/000.916/2019
21.	SARA JORGE DE AZEVEDO	SARA	08/001.686/2019
22.	SILVANA DOS SANTOS NASCIMENTO	SILVANA	08/001.974/2019
23.	SORAIA BRAGA FREIRE	SORAIA BRAGA	08/001.760/2019
24.	WAGNER ALVES RODRIGUES	WAGNER RODRIGUES	08/001.018/2019
25.	WILLIAM DE PAULA LUCAS	NINHO VIDIGAL	08/001.068/2019

**CONSELHO TUTELAR 14 – INHAÚMA**  
Bairros de Abrangência: Complexo do Alemão, Del Castilho, Engenho da Rainha, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Maria da Graça, Tomás Coelho e Vieira Fazenda.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ANISIO DE FARIAS JUNIOR	ANISIO DE FARIAS	08/001.315/2019
2.	CAMILA APARECIDA SILVA SANTOS	CAMILA SANTOS	08/001.720/2019
3.	CAMILA CORDEIRO VIANA FERNANDES	CAMILA	08/001.911/2019 08/002.183/2019
4.	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA COSTA	HENRIQUE	08/000.579/2019
5.	CARMEM LUCIA BRAZ		08/001.548/2019
6.	CAROLINA RICARDO DORIGO	CAROL DORIGO	08/001.811/2019
7.	CELIO GOMES	CELIO	08/002.245/2019
8.	CLAUDIA NELITA ANDRADE DE OLIVEIRA CHRISTIANS DA COSTA	CLAUDIA NELITA	08/001.947/2019
9.	CLAUDIO DE OLIVEIRA BRANCO	CLAUDIO BRANCO	08/002.061/2019
10.	DENISE ALVES DO COUTO FURTADO ANDRADE	DENISE FURTADO ANDRADE	08/001.412/2019
11.	EMERSON MARTINS E SILVA	MACARRÃO	08/001.624/2019
12.	FATIMA BENEDITA GOMES DA SILVA	BENEDITA	08/001.755/2019
13.	FLAVIO FERNANDO CORTEZ DE ALMEIDA	CONSELHEIRO FLAVIO	08/001.319/2019
14.	GILBERT CONCEIÇÃO COSTA	GILBERT	08/002.168/2019
15.	JOCILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	JOSI OLIVEIRA	08/001.635/2019
16.	JULIO CESAR JOSE DA SILVA JUNIOR	JULIAINE	08/001.333/2019
17.	LUCILENE DE LIMA REIS RIOBOO DA COSTA	LUCILENE REIS	08/001.580/2019
18.	LYSIANNE BASTOS DIAS		08/001.919/2019
19.	MARCOS ANTONIO MORAES GONÇALVES	MARCOS MANCHA	08/001.386/2019
20.	MARIA DE LOURDES RIBEIRO ALVES		08/001.388/2019
21.	PRISCILA PAIVA DE AZEVEDO	PRISCILA	08/001.767/2019
22.	PRISCILA TEIXEIRA MEDEIROS	PRISCILA	08/002.043/2019
23.	ROBERTO PAREJA ANTUNES	BETO	08/001.809/2019
24.	SARA VIEIRA BASTOS	SARA BASTOS	08/002.189/2019
25.	VICTOR HUGO DE ARAUJO DOS SANTOS	VICTOR HUGO	08/001.739/2019
26.	WALDECY PENHA MOTA PIMENTA	WAL	08/001.745/2019

**CONSELHO TUTELAR 15 – GUARATIBA**  
Bairros de Abrangência: Barra de Guaratiba, Estrada de Guaratiba, Guaratiba, Ilha de Guaratiba, Morro da Pedra, Pedra de Guaratiba e Praia do Aterro

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ALDAIR JOSÉ DA SILVA	ALDAIR	08/001.841/2019
2.	ANGELA MARIA MEDEIROS CUNHA		08/001.619/2019
3.	ANGELICA MATEUS SILVA	ANGELICA	08/001.713/2019
4.	ARILSON TEIXEIRA DO VAL	ARILSON DO VAL	08/001.595/2019
5.	CATARINA AMORIM MOREIRA E SILVA	CATARINA AMORIM	08/000.598/2019
6.	CATIA REGINA DOS SANTOS	CATIA	08/001.682/2019
7.	CINTIA DE SOUZA LOPES		08/001.967/2019
8.	ELIANE CARIDADE COSTA	ELIANE CARIDADE	08/001.828/2019
9.	ELICÉIA APARECIDA TEIXEIRA DA CUNHA		08/001.621/2019
10.	ENILDA LINDOLFO DE OLIVEIRA		08/001.936/2019
11.	FABIANA MASCARENHAS DE MORAES	FABIANA	08/001.810/2019
12.	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA DOMINGOS	FERNANDA DOMINGOS	08/000.687/2019
13.	GISELLE DA SILVA PERFEITO	GI	08/001.835/2019
14.	GLÁUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO		08/002.025/2019
15.	ISABEL JOSÉ DE ARRUDA	ISABEL ARRUDA	08/000.672/2019
16.	JAQUELINE GALDINO DE SAL	JAQUE	08/001.496/2019
17.	JÚLIO CESAR BASTOS MIRANDA	JULIO MACAÉ	08/001.181/2019
18.	LUIZ CARLOS LEMOS	LUIZ CARLOS LEMOS	08/001.522/2019
19.	MARCOS DA SILVA GENTIL	MARCOS GENTIL	08/000.449/2019
20.	MIRIAM LADEIRA DA SILVA	MIRIAM LADEIRA	08/000.689/2019
21.	OSMIR VIEIRA DA SILVA	OSMIR BOMBEIRO	08/001.573/2019
22.	RAISSA ALVES DINIZ	RAISSA DINIZ	08/001.750/2019
23.	ROBERTO DOUGLAS SILVA MENGOZZI	DOUGLAS SILVA	08/001.972/2019
24.	ROSILENE DA SILVA MOREIRA	ROSE	08/001.638/2019
25.	SANDRA LÚCIA ALVES		08/001.616/2019
26.	TATIANA FARIAS DE ARAUJO		08/001.645/2019
27.	THAMIRES DE LIMA GUEDES DE ALMEIDA	THAMIRES	08/002.064/2019
28.	VANESSA ANTUNES CORREIA NUNES	VANESSA ANTUNES	08/000.673/2019

**CONSELHO TUTELAR 16 – RECREIO**  
Bairros de Abrangência: Barra da Tijuca, Joá, Itanhangá, Piabas, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ALINE FERREIRA BATISTA	ALINE BATISTA	08/000.875/2019
2.	ANA CRISTINA ROCHA NUNES	ANA NUNES	08/001.474/2019
3.	ANATALIA DOS SANTOS	NATALIA	08/001.480/2019
4.	ANDRÉA CRISTINA VENTURA DOS SANTOS	ANDRÉA VENTURA	08/001.603/2019
5.	CLARISSA EMANUELA BASTOS COSTA	CLARISSA BASTOS	08/002.057/2019
6.	GRECIELE DE SOUZA FREIRE	GREICE	08/000.876/2019
7.	HELENA HACHEM FERNANDES BENDORAYTES		08/001.307/2019
8.	IRAÉLCIO FERREIRA MACEDO		08/001.240/2019
9.	ISABELLE FURTADO DE MOURA	ISABELLE MOURA	08/001.965/2019
10.	LUCIANA DA SILVA BORELY	LUCIANA	08/001.637/2019
11.	MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA		08/001.883/2019
12.	MARCIO DA SILVA ARAUJO	MARCIO ARAUJO	08/001.300/2019
13.	MARINAUVA DE AZEVEDO SOUZA		08/001.757/2019
14.	MARTA RAAD DANTAS	MARTA	08/001.614/2019
15.	MONICK ACIOLI DE CARVALHO	MONICK ACIOLI DE CARVALHO	08/002.074/2019
16.	PATRICIA DE SOUZA AVILA	PATRICIA	08/001.379/2019
17.	RAYANE FERNANDES DA SILVA		08/002.053/2019
18.	TALITA GALHARDO MARTINS BORGES SOUZA	TALITA GALHARDO	08/002.054/2019
19.	TEREZA CRIDTINA PINNA DE JESUZ		08/001.371/2019
20.	VANESSA DE SOUZA MARTINS DA SILVA	VANESSA MARTINS	08/001.591/2019

**CONSELHO TUTELAR 17 – REALENGO**  
Bairros de Abrangência: Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo e Vila Militar.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ALEX SANDRO LISBÔA DOS SANTOS	ALEX	08/002.233/2019
2.	ANA CRISTINA DOS SANTOS SOBRAL	TIA ANA	08/000.721/2019
3.	ANA PAULA FERREIRA MOREIRA	ANA PAULA	08/001.893/2019
4.	ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA SANTORO	DR. ARMANDO SANTORO	08/002.065/2019
5.	BRUNA DE FREITAS PESSANHA	BRUNA HADASSA	08/002.238/2019
6.	CELIA DA SILVA	CÉLIA	08/001.915/2019
7.	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA	CRISTIANE	08/001.691/2019
8.	FATIMA ZACARIAS CHAVES PINTO	FATIMA	08/000.596/2019
9.	FERNANDO BRITES DA SILVA	OBREIRO FERNANDO	08/000.670/2019

10.	GLAUCIA PACHECO DOS SANTOS DE ARAÚJO	GLAUCIA ARAÚJO	08/002.125/2019
11.	KAREN LUCY PINHEIRO	KAREN	08/001.948/2019
12.	LAIS NUNES MOREIRA	LAIS NUNES	08/001.775/2019
13.	LUZINETE SILVA DE SOUZA	TIA NETE OU LU	08/001.656/2019
14.	MARCIO LUIZ SILVA	MARCIO DAS	08/000.597/2019
15.	MARGARETE BASTOS DE ALMEIDA MARYNONI FERNANDES	MARGARETE ROLIFILD	08/001.831/2019
16.	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	ISABEL OLIVEIRA	08/001.428/2019
17.	MATHEUS DA SILVA ALEXANDRE NUNES	MATHEUS	08/001.661/2019
18.	NATALIA SILVA DA CONCEIÇÃO	NATALIA	08/001.633/2019
19.	PAULO GELSON GOMES DE FIGUEIREDO	PAULO GELSON	08/000.704/2019
20.	RAFAEL LOURENÇO JORGE	RAFAEL	08/001.534/2019
21.	RAYANNE CHRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	RAAY CHISTINA	08/001.678/2019
22.	RENAN GORITO ALVES	RENAN GORITO	08/002.227/2019
23.	SIMONE AZEVEDO LIMA	SIMONE LIMA	08/000.719/2019
24.	UBIRAJARA TEIXEIRA DE MELO E SILVA	TIO BIRA	08/002.129/2019
25.	VAGNER THOMAZ PEREIRA	VAGNER THOMAZ	08/001.912/2019

**CONSELHO TUTELAR 18 -TAQUARA**  
Bairros de Abrangência: Freguesia, Pechincha, Praça Seca, Tanque, Taquara e Vila Valqueire.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ADILSON LUIZ DA SILVA	DIGUINHO	08/002.016/2019
2.	ADMILSON BATISTA DA COSTA	TIO MIL	08/002.011/2019
3.	ALEXANDRE SILVA SOARES DE MELLO	ALEXANDRE MELLO	08/001.700/2019
4.	AMANDA SANTANA DE CASTRO	AMANDA	08/002.151/2019
5.	ANGELICA RABELO FERREIRA	ANGELICA	08/001.932/2019
6.	CLÁUDIA ALVES CHRISTIANES	CLÁUDIA	08/002.153/2019
7.	CLAUDIA LIMA SILVA	CLAUDIA LIMA	08/001.727/2019
8.	CLAUDIA SIMONE TAVARES DA SILVA	CLAUDIA TAVARES	08/001.436/2019
9.	DANIELLE APARECIDA GOMES RIBEIRO	DANIELLE	08/002.052/2019
10.	DEISE FERNANDES DO SACRAMENTO		08/002.152/2019
11.	EDIBERTO CARLOS SOARES JUNIOR	EDIBERTO	08/001.646/2019
12.	FELIPE DE BARROS MACIEL	FELIPE MACIEL	08/001.710/2019
13.	GUADALUPE FLAVIA DE LIMA SANTOS	FLAVIA LIMA	08/001.702/219
14.	JANAINA MUNIZ DAHOU	JANAINA	08/001.617/2019
15.	JORGINA DAMES DE OLIVEIRA	JORGINA DAMES	08/001.067/2019
16.	JOSÉ RIBAMAR GALENO DOS SANTOS	RIBAMAR	08/001.941/2019
17.	KATIA CRISTINA PAIVA XAVIER	KATIA PAIVA	08/001.499/2019
18.	LILIANE DA CUNHA LO BIANCO LOPES	LILIANE LO BIANCO	08/001.725/2019
19.	LILLIAM SANTOS DE ANDRADE	LILLIAM	08/001.847/2019
20.	MARCO AURELIO FAUSTINO DA SILVA	MARCO AURELIO	08/001.618/2019
21.	MARIA APARECIDA NUNES SANTOS NERI	CIDA NUNES	08/002.121/2019
22.	MÁRIO FERREIRA DE SOUZA	MÁRIO DO CONSELHO	08/001.271/2019
23.	PRISCYLLA PESSANHA DE SOUZA DOS SANTOS	PRISCYLLA	08/001.890/2019
24.	RAQUEL PRAZERES COSTA DA PAIXÃO	RAQUEL	08/001.968/2019
25.	ROSANA DA GLÓRIA VENÂNCIO DOS SANTOS	ROSANA	08/001.521/2019
26.	ROSANA IGNACIA DOS SANTOS DA SILVA	ROSANA IGNACIA	08/002.175/2019
27.	ROSANGELA MARIA DAS NEVES	ROSANGELA	08/002.117/2019
28.	ROSANGELA SILVA LIMA	RÔ	08/002.122/2019
29.	ROSEMERE NUNES RODRIGUES	ROSEMERE	08/000.552/2019
30.	SOLANGE FONSECA BIANCHI	SOLANGE	08/001.572/2019
31.	SILVIA RAMOS GOMES DA COSTA	SILVIA DA COSTA	08/001.433/2019
32.	SHIRLEY COSTA GOMES	SHIRLEY	08/000.668/2019
33.	STELLA MARY RIGO DOS SANTOS	STELLA	08/002.013/2019
34.	TATIANA TAVARES CAVALCANTE		08/001.370/2019
35.	VALÉRIA DA ROCHA PEDRO	VALÉRIA ROCHA	08/002.231/2019
36.	YAGO BORGES DA SILVA	YAGO BORGES DA SILVA	08/001.182/2019

**CONSELHO TUTELAR 19 - ILHA DO GOVERNADOR**

Bairros de Abrangência: Bancários, Cacuia, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi.

Nº	Nome do Candidato	Apelido	Processo
1.	ADENILSON MACHADO TELLES	DIMISSIONHO	08/002.046/2019
2.	ALEXANDRA RODRIGUES CORREA	ALEXANDRA	08/001.431/2019
3.	ALLAN RIBEIRO DE MEIRELLES	ALLAN RIBEIRO	08/001.358/2019
4.	ANA MARIA MAURO BORGES SILVA	ANA MARIA	08/001.629/2019
5.	ANA PATRICIA LIMA DE ALMEIDA	ANA PATRICIA	08/001.934/2019
6.	ANA PAULA ALVES SILVA MARQUES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA ANA PAULA	08/001.724/2019
7.	CARLA ANDRESSA ARAÚJO DO ESPIRITO SANTO	CARLA ARAÚJO	08/001.719/2019
8.	CELIO MARCELINO GOMES	CELINHO	08/002.182/2019

9.	DEBORA TOMAZ DE CAMPOS SOUZA	DEBORA T. C. SOUZA	08/001.357/2019
10.	DIEGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	DIEGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	08/001.625/2019
11.	DINALVA MOREIRA DA SILVA	NALVA	08/000.705/2019
12.	EDIMAR DA SILVA SALES	DAH	08/001.242/2019
13.	ELISANGELA DA CRUZ HIPOLITO	ELISANGELA	08/001.872/2019
14.	FÁBIO SABADELHE SALES	FÁBIO	08/002.235/2019
15.	FLAVIO DA SILVA PEREIRA SANTIAGO	FLAVIO SANTIAGO	08/001.493/2019
16.	GEORGIA VENANCIO DA SILVA PAIXÃO		08/001.112/2019
17.	GILVAN SOARES DA SILVA JÚNIOR	GILVAN SOARES DA SILVA JR	08/002.230/2019
18.	ISABEL CRISTINA MORATA MONTOURO	ISABEL MONTOURO	08/001.748/2019
19.	JACILENE MARTINS LOPES	NENA	08/001.115/2019
20.	JANAYNA CORREA DE MENEZES	JANAYNA	08/002.018/2019
21.	JAQUELINE NUNES PEREIRA	JAQUELINE	08/001.520/2019
22.	JORGE LUIS DA SILVA	JORGINHO	08/001.253/2019
23.	LUCIANO BATISTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR LUCIANO	08/000.600/2019
24.	LUCIANO MONTEIRO DE AGUIR	LUCIANO PRESIDENTE	08/001.751/2019
25.	LUCY LOPES GOMES	LUCY	08/001.628/2019
26.	MARCELO ALVES DA SILVA	MARCELO ALVES	08/000.873/2019
27.	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	MARCELO SALIM	08/001.560/2019
28.	NILDA JESUS AZEVEDO DE SOUZA	NILDA	08/001.541/2019
29.	TANIA APARECIDA DE CARVALHO RAMOS	TANIA	08/001.954/2019
30.	THARIANE DO CARMO DE CARVALHO	THARIANE	08/001.001/2019
31.	VALQUIRIA RIBEIRO DOS SANTOS	VALQUIRIA	08/001.717/2019
32.	VIVIANE LEITE MARTINS	PROFESSORA VIVIANE	08/001.600/2019
33.	VIVIANY DO OURO BRAZ		08/001.863/2019

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.

Carla Marize Augusta da Silva  
Presidente do CMDCA-Rio

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ  
COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único, torna público o calendário de Pré-Conferências de Assistência Social do município do Rio de Janeiro.

**CALENDÁRIO DAS PRÉ CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dia	Horário	CASDH	Endereço
03/07/19 (Quarta)	12 às 17 horas	1ª e 2ª CASDH	Instituto Vitória - Rua Frei Caneca, nº 525
04/07/19 (Quinta)	8 às 12 horas	7ª CASDH	Hotel Atlântico Sul - Avenida Lúcio Costa, nº 18.000 - Recreio dos Bandeirantes.
05/07/19 (Sexta)	13 às 17 horas	3ª e 4ª CASDH	UNISUAM - Avenida Paris, 84 - Bonsucesso
09/07/19 (Terça)	9 às 13 horas	5ª e 6ª CASDH	Colégio Futuro VIP - Avenida Brás de Pina, 1744 - Vista Alegre (antiga UNISUAM)
11/07/19 (Quinta)	13 às 18 horas	8ª, 9ª e 10ª CASDH	FEUC - Fundação Educacional Unificada Campo Grandense - Estrada da Caroba, nº 685 - Campo Grande

## SECRETARIA DE CULTURA

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE  
NOTIFICAÇÃO  
EXPEDIENTE 01/07/2019**

Processo 12/001.617/2018 - NOTIFICO a empresa CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.526.753/0001-30, pelo descumprimento parcial das obrigações a que se sujeitou face o Inciso VI da Cláusula Nona do Termo de Contrato n.º 110647/2018, pelo não pagamento dos salários e benefícios de competência do mês de maio, para que apresente defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no referido termo de contrato e com fulcro no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## PROCURADORIA GERAL

**RESIDÊNCIA JURÍDICA  
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo n.º: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso n.º: 129/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LORENA MIRANDA DE SÁ CAMPELO**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 28.847,76

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Nota de Empenho: 2019/000012.

#### RESIDÊNCIA JURÍDICA

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso nº.: 130/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANTÔNIO ELIO DOS SANTOS ALVES**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 28.847,76

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Nota de Empenho: 2019/000012.

#### RESIDÊNCIA JURÍDICA

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso nº.: 131/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **DANILO FERREIRA TAVEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 28.847,76

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Nota de Empenho: 2019/000012.

#### RESIDÊNCIA JURÍDICA

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso nº.: 132/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAQUEL LUIZA SANTOS DE ALMEIDA REIS**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 28.847,76

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Nota de Empenho: 2019/000012.

#### RESIDÊNCIA JURÍDICA

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso nº.: 133/2019

Data da Assinatura: 10/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAROLINE TEIXEIRA LOPES CORREA**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 28.847,76

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Nota de Empenho: 2019/000012.

#### RESIDÊNCIA JURÍDICA

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/502.877/2018

Termo de Compromisso nº.: 134/2019

Data da Assinatura: 11/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA REGINA MINA DA SILVA**.

Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

Valor Total: R\$ 28.847,76

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

Nota de Empenho: 2019/000012.

#### ESTÁGIO FORENSE

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/506.983/2018

Termo de Compromisso nº.: 135/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **YURI FERNANDES PENNA DARWICHE**.

Instituição Interveniante: **CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMEC**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 32.656,32

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Nota de Empenho: 2019/000014

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

#### ESTÁGIO FORENSE

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/506.983/2018

Termo de Compromisso nº.: 136/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **THAISSA DA SILVA GOMES**.

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 32.656,32

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Nota de Empenho: 2019/000014

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

#### ESTÁGIO FORENSE

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/506.983/2018

Termo de Compromisso nº.: 137/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **HELLEN GARCIA SILVEIRA PEREIRA**.

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 32.656,32

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Nota de Empenho: 2019/000014

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

#### ESTÁGIO FORENSE

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/506.983/2018

Termo de Compromisso nº.: 138/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **FILIPE WILLIAM MARTINS MELLO**.

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Prazo: 06 (seis) meses a contar de 03/06/2019.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 8.164,08

Valor auxílio-transporte: R\$ 1.069,20

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Nota de Empenho: 2019/000014.

#### ESTÁGIO FORENSE

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/506.983/2018

Termo de Compromisso nº.: 139/2019

Data da Assinatura: 04/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BEATRIZ SCAMILLA JARDIM DE MORAES OLIVEIRA**.

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 32.656,32

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Nota de Empenho: 2019/000014

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

#### ESTÁGIO FORENSE

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/506.983/2018

Termo de Compromisso nº.: 140/2019

Data da Assinatura: 13/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ERIC DE ALMEIDA ALVARENGA**.

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**.

Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 32.656,32

Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80

Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155

Nota de Empenho: 2019/000014

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

#### ESTÁGIO FORENSE

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/506.983/2018

Termo de Compromisso nº.: 141/2019

Data da Assinatura: 05/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **SILVANA MARIA QUIRINO CAMARA**.

Instituição Interveniante: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA - UVA**.

Objeto: Estágio de Arquitetura e Urbanismo com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município com carga de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 32.656,32  
Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80  
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155  
Nota de Empenho: 2019/000014  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07  
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

#### ESTÁGIO FORENSE

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo nº.: 11/506.983/2018

Termo de Compromisso nº.: 142/2019

Data da Assinatura: 03/06/2019

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **PAMELLA LOPES DE ALMEIDA SILVA**.

Instituição Interviente: **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO - PUC RIO**.

Objeto: Estágio de Arquitetura e Urbanismo com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município com carga de 04 (quatro) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo, que se dará no prazo de 10 dias, a partir da publicação do ato admissório, com o comparecimento do estagiário perante o Coordenador do Estágio Forense, que então fará a sua designação.

Valor Bolsa-auxílio: R\$ 32.656,32  
Valor auxílio-transporte: R\$ 4.276,80  
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155  
Nota de Empenho: 2019/000014  
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07  
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

#### RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 049 DE 28/05/2019 - PAG. 106

RESIDÊNCIA JURÍDICA

##### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

#### ONDE SE LÊ:

Duração de 1 (um) ano a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

#### LEIA-SE:

Prazo: Duração de dois anos, onze meses e três dias a contar de seu início efetivo, com o comparecimento do aluno-residente perante o Diretor do Centro de Estudos, que então fará a sua designação.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019

Processo: 040/100468/2019

Objeto: Manutenção em Aparelhos de Ar Condicionado Tipo Split. Prazo de execução: 12 meses.

Nos termos da Ata do Pregão Eletrônico nº 9/2019:

**Item 1 (equipamentos COM garantia do fabricante):** frustrado, em razão da inexistência de propostas válidas.

**Item 2 (equipamentos SEM garantia do fabricante):** foi declarada vencedora a empresa CVAS REFRIGERAÇÃO LTDA, com o preço total de **R\$ 13.320,00**.

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 040/100514/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico TCMRJ nº 5/2019.

Objeto: Aquisição e Instalação de Ar Condicionado Tipo Split, marca Springer Midea Carrier.

A realização do presente certame, inicialmente marcada para **05/07/2019**, fica SUSPensa "sine die" por motivo de impugnação ao Edital.

#### ATA

Extrato da Ata da 9ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara Julgadora do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 06 de Junho de 2019, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**, Presidente, secretariada pelo Auditor de Controle Externo Daniel Abreu Pimenta da Cunha, Substituto eventual da Secretária das Sessões, estando presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANA**, o Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e a Senhora Procuradora da Procuradoria Especial, **JULIANA AMARAL COGNAC**.

#### APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**

#### PELA DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**01/956810/2017** - Adriana Macedo dos Santos - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/029962-8 - Data do Óbito: 15/06/2018.

#### PELA DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**01/956810/2017** - Adriana Macedo dos Santos - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/235237-5 - Data do Óbito: 18/10/2017.

#### PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**01/952591/2018** - ALBERTO FLAVIO ROCHA CORREIA JUNIOR - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/852356-5 - Data do Óbito: 03/12/2017.

**01/952773/2018** - José Carlos de Almeida da Silva - TRABALHADOR (QS) - Matrícula: 15/650164-7 - Data da Eficácia: 07/05/2018.

**04/001755/2004** - Danilo Oliveira Ramos - AGENTE DE FAZENDA - Matrícula: 15/019880-4 - Data da Eficácia: 11/11/2004.

**04/117081/2006** - Celeste Salvador de Medeiros - MERENDEIRA - Matrícula: 15/156798-1 - Data da Eficácia: 24/10/2006.

**04/116583/2007** - Helio Duarte Carrão - TRABALHADOR - Matrícula: 15/005663-0 - Data da Eficácia: 07/08/2007.

**04/115483/2008** - Cristina de Melo Cesarino - FISCAL ATIVIDADES ECONÔMICAS - Matrícula: 15/156464-0 - Data da Eficácia: 24/04/2008.

**04/000573/2017** - Silvana Maria Soriano de Sousa - FISCAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - Matrícula: 15/138401-5 - Data da Eficácia: 05/12/2018.

**06/305365/2004** - Tiburcio dos Santos Nunes - TRABALHADOR - Matrícula: 15/113856-9 - Data da Eficácia: 23/08/2007.

**06/312111/2006** - José Pereira de Carvalho - ARTÍFICE DE PAVIMENTAÇÃO E PEDREIRA - Matrícula: 15/114121-7 - Data da Eficácia: 07/08/2006.

**06/308383/2008** - Edson Ferreira da Costa - TRABALHADOR - Matrícula: 15/113896-5 - Data da Eficácia: 19/02/2009.

**06/300281/2009** - Jorge Campos Rodrigues - TRABALHADOR - Matrícula: 15/087292-9 - Data da Eficácia: 03/12/2009.

**07/060295/2004** - Cléia da Trindade Alves - MERENDEIRA - Matrícula: 15/102516-2 - Data da Eficácia: 20/05/2004.

**07/091004/2006** - Walton Luiz de Oliveira - PROFESSOR I - LIC. PLENA - Matrícula: 15/089469-1 - Data da Eficácia: 14/07/2006.

**07/082003/2007** - Sheila Reis Campos - PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - Matrícula: 15/122209-0 - Data da Eficácia: 28/09/2007.

**07/204796/2008** - Celeste Vieira Leonardo de Souza - PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - Matrícula: 15/108661-0 - Data da Eficácia: 07/05/2008.

**07/0700902/2010** - Sicília Trotta Nunes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/104132-6 - Data da Eficácia: 06/07/2010.

**07/002316/2012** - Denise Alves de Aguiar Bernardo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/247006-0 - Data da Eficácia: 15/06/2012.

**07/006258/2013** - Rosemere Mateus - PROFESSOR II - Matrícula: 15/143953-8 - Data da Eficácia: 08/11/2013.

**07/10001389/2014** - Jaciara Maria da Fonseca Nogueira da Silva - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/233100-7 - Data da Eficácia: 01/09/2014.

**07/005429/2015** - Lidiane Ribeiro Rodrigues dos Santos Correa - SECRETARIO ESCOLAR - Matrícula: 15/284875-2 - Data da Eficácia: 14/10/2015.

**07/005679/2015** - Myriam Moutinho - PROFESSOR II - Matrícula: 15/138183-9 - Data da Eficácia: 27/11/2015.

**07/005796/2015** - Fabiane Pereira da Silva - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/273581-9 - Data da Eficácia: 30/11/2015.

**07/04001282/2015** - Igara Maria Oliveira dos Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222836-9 - Data da Eficácia: 18/08/2015.

**07/05002452/2015** - Mary Mendonça de Oliveira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/112799-2 - Data da Eficácia: 29/11/2018.

**07/10002302/2015** - Jose Carlos Dias - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/233229-4 - Data da Eficácia: 24/10/2015.

**07/10002130/2016** - Beatriz Pacheco Jesuino - PROFESSOR II - Matrícula: 15/235299-5 - Data da Eficácia: 08/11/2016.

**07/005709/2017** - Diogo dos Santos Figueiredo - PROFESSOR II - Matrícula: 15/259507-2 - Data da Eficácia: 22/11/2017.

**07/02003006/2017** - Nelio da Silva Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/086138-5 - Data da Eficácia: 14/03/2018.

**07/06001419/2017** - Carmen Lucia dos Santos Peralta - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/199405-2 - Data da Eficácia: 11/10/2017.

**07/01000996/2018** - Paulo Roberto Mazzei da Costa - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/112560-8 - Data da Eficácia: 17/09/2018.

**07/02000698/2018** - Maria da Penha Amorim Sousa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222737-9 - Data da Eficácia: 19/06/2018.

**07/02002106/2018** - Carlos Alberto Fragaite - PROF I - FRANCES - Matrícula: 15/117964-7 - Data da Eficácia: 10/12/2018.

**07/02002325/2018** - Sonia Maria do Nascimento Pereira - MERENDEIRA - Matrícula: 15/151730-9 - Data da Eficácia: 03/12/2018.

**07/04002940/2018** - Juvaneide Rebole Barbosa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108071-2 - Data da Eficácia: 01/11/2018.

**07/05001353/2018** - Sandra Solange Coutinho Cleto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/154231-5 - Data da Eficácia: 01/11/2018.

**07/06000526/2018** - Leila Magalhães Freitas - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/158887-0 - Data da Eficácia: 22/05/2018.

**07/06000733/2018** - Aurora Mouta Vargas - PROFESSOR II - Matrícula: 15/201280-5 - Data da Eficácia: 01/08/2018.

**07/06001656/2018** - Rosângela Cristina Ribeiro - SERVENTE - Matrícula: 15/168338-2 - Data da Eficácia: 26/12/2018.

**07/07002445/2018** - Zander Ribeiro Wanderley Lins - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/130198-5 - Data da Eficácia: 29/11/2018.

**07/07002503/2018** - Jose Carlos Correa dos Santos - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/126478-7 - Data da Eficácia: 03/12/2018.

**08/003749/2018** - Ireni dos Santos de Lima - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/178815-7 - Data da Eficácia: 03/10/2018.

**08/004846/2018** - Maria do Carmo Cunha - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/179335-5 - Data da Eficácia: 02/01/2019.

**09/013669/2001** - Carlos Roberto Ferreira Trindade - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - Matrícula: 15/071345-3 - Data da Eficácia: 08/07/2008.

**09/01310/2005** - Laurinda Esperança de Carvalho - AUX. DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/121179-6 - Data da Eficácia: 12/08/2005.

**09/101972/2005** - Vilma Rufino dos Santos - COPEIRO (SMS) - Matrícula: 15/111398-4 - Data da Eficácia: 27/07/2009.

**09/161595/2005** - Myrtes Mandira Botelho - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/144263-1 - Data da Eficácia: 01/09/2005.

**09/220280/2005** - Joaquim Marques da Cunha - AUX. DE SERVIÇOS DE VETERINAR - Matrícula: 15/084901-8 - Data da Eficácia: 15/06/2005.

**09/100876/2006** - Alexandre Cordeiro dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/066498-7 - Data da Eficácia: 24/04/2006.

**09/100906/2006** - Joselina Silva - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/085544-5 - Data da Eficácia: 25/06/2006.

**09/145183/2006** - Neuza de Souza Trajano da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/120905-5 - Data da Eficácia: 10/04/2006.

**09/18290/2006** - Valdir Gomes - ARTÍFICE DE ALV. E PINTURA - Matrícula: 15/068939-8 - Data da Eficácia: 24/10/2006.

**09/190205/2006** - Isaly da Silva Braga - SERVENTE - Matrícula: 15/091337-6 - Data da Eficácia: 10/04/2006.

**09/191473/2006** - Iza Pires - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/120482-5 - Data da Eficácia: 10/08/2006.

**09/500727/2007** - Adelaide Amara da Silva Negreiros - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/120622-6 - Data da Eficácia: 07/04/2008.

**09/530246/2007** - Emilia Marinho Mendes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/097565-6 - Data da Eficácia: 04/01/2008.

**09/560218/2007** - Neuza Santos Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/120642-4 - Data da Eficácia: 14/05/2007.

**09/620784/2007** - Regina Maria de Oliveira da Conceição - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/144347-2 - Data da Eficácia: 01/02/2008.

**09/525241/2008** - Dalva de Oliveira Vaz - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131213-1 - Data da Eficácia: 31/12/2008.

**09/560537/2008** - Angelita Campos Salles - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/130757-8 - Data da Eficácia: 21/10/2008.

**09/595466/2008** - Raquel Marta de Lima Nascimento - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/121070-7 - Data da Eficácia: 28/07/2008.

**09/675092/2008** - Adair Ardım Theodoro - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/132442-5 - Data da Eficácia: 30/03/2008.

**09/710250/2008** - Laides Marçal Vasconcelos da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/140249-4 - Data da Eficácia: 24/09/2008.

**09/740415/2008** - Antonia Felix dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/092002-5 - Data da Eficácia: 15/05/2009.

**09/004594/2009** - Waldyr da Costa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/016189-3 - Data da Eficácia: 17/01/2010.

**09/500740/2009** - Maria Goncalves Ramos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/140473-0 - Data da Eficácia: 02/03/2010.

**09/516958/2009** - Cecilia Neli Bitello - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131484-8 - Data da Eficácia: 06/10/2009.

**09/516977/2009** - Creusa dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/190971-2 - Data da Eficácia: 19/08/2009.

**09/535266/2009** - IVAN ALVES BAHIA MONTEIRO - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/108613-1 - Data da Eficácia: 05/08/2009.

**09/535315/2009** - Luiza Jeremias - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/140488-8 - Data da Eficácia: 09/11/2009.

**09/560017/2009** - Maria Teresa e Silva Lago Lourenço - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131547-2 - Data da Eficácia: 02/03/2009.

**09/605475/2009** - EDILMA GOUVEIA DA SILVA PIERRE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131029-1 - Data da Eficácia: 28/04/2010.

**09/660982/2009** - Adelia Ribeiro da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120757-0 - Data da Eficácia: 14/05/2010.

**09/740159/2009** - Maria Salvadora Crispim Monteiro - AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE - Matrícula: 15/091496-0 - Data da Eficácia: 03/11/2009.

**09/740274/2009** - Alair Peixoto Valerio - DATILOGRAFO (SMS) - Matrícula: 15/092089-2 - Data da Eficácia: 20/10/2009.

**09/01000400/2010** - Vera Maria Borges Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/134870-5 - Data da Eficácia: 22/09/2010.

**09/31000253/2010** - Luiza Gonzaga Siqueira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/111214-3 - Data da Eficácia: 22/07/2010.

**09/33000547/2010** - Lindalva Amaral dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/018991-0 - Data da Eficácia: 14/12/2010.

**09/52000418/2010** - Terezinha de Jesus - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/144188-0 - Data da Eficácia: 05/07/2010.

**09/52000539/2010** - Elisabete Maria Caldas Salvaterra - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/135397-8 - Data da Eficácia: 29/09/2010.

**09/52000565/2010** - Zilda Moreira Borges - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132850-9 - Data da Eficácia: 26/11/2010.

**09/65000239/2010** - Ruth Soares de Jesus - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/139094-7 - Data da Eficácia: 01/02/2011.

**09/75000070/2010** - Carmen Lucia da Silva - AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE - Matrícula: 15/098856-8 - Data da Eficácia: 01/07/2010.

**09/78000076/2010** - Jorge dos Santos Bastos - SERVENTE (SMS) - Matrícula: 15/068806-9 - Data da Eficácia: 14/09/2010.

**09/33000057/2011** - Clarice da Cruz Mendes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/131031-7 - Data da Eficácia: 18/04/2011.

**09/51000395/2011** - Antonio Carlos Sardo - MEDICO PSIQUIATRIA - Matrícula: 15/085195-6 - Data da Eficácia: 12/12/2011.

**09/69000297/2011** - Zileia Quintanilha - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121280-2 - Data da Eficácia: 26/07/2011.

**09/69000320/2011** - Maria Luiza Vianna - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/133206-3 - Data da Eficácia: 29/09/2011.

**09/69000454/2011** - Maria Benonnes dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/014389-1 - Data da Eficácia: 22/02/2012.

**09/924844/2012** - Ivan Fernandes Correa de Mello - MEDICO VETERINARIO - Matrícula: 15/043169-2 - Data da Eficácia: 17/06/2012.

**09/22000177/2012** - Wanda Silva de Carvalho - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/111027-9 - Data da Eficácia: 28/08/2012.

**09/31000045/2012** - Ana Barboza Escafura - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/130760-2 - Data da Eficácia: 09/04/2012.

**09/32000136/2012** - Cremilda Marcos Correa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120794-3 - Data da Eficácia: 09/10/2014.

**09/32000336/2012** - Eliete de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120845-3 - Data da Eficácia: 06/11/2012.

**09/006018/2013** - Sebastião Paulo Theodoro dos Santos - FISIOTERAPEUTA - Matrícula: 15/217649-3 - Data da Eficácia: 20/01/2014.

**09/51000237/2013** - Sonia Maria de Mello - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/134942-2 - Data da Eficácia: 20/11/2013.

**09/53000012/2013** - Jose Pinto de Carvalho - AGENTE DE PORTARIA (SMS) - Matrícula: 15/093001-6 - Data da Eficácia: 08/03/2013.

**09/64000274/2013** - Orlando Pereira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133275-8 - Data da Eficácia: 28/11/2013.

**09/53000286/2014** - Sérgio Luiz da Cruz - ELETRICISTA DE REDE (RIOLUZ) - Matrícula: 15/190417-6 - Data da Eficácia: 09/04/2015.

**09/61000608/2014** - Iara Eunice Cortes Pereira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/145173-1 - Data da Eficácia: 20/03/2015.

**09/62000061/2014** - Jurema Natalia da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/133488-7 - Data da Eficácia: 28/04/2014.

**09/01000165/2015** - Rosane dos Santos - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/238025-1 - Data da Eficácia: 04/11/2015.

**09/21000040/2015** - Zenildes Pereira da Paixão Guimarães - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/121122-6 - Data da Eficácia: 05/04/2015.

**09/22000032/2015** - Maria Luisa Moura dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/085278-0 - Data da Eficácia: 20/05/2015.

**09/31000054/2015** - Julia da Conceicao Amado - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/236544-3 - Data da Eficácia: 23/03/2015.

**09/51000241/2015** - JANETE ATAIDES PITZ - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131275-0 - Data da Eficácia: 29/12/2015.

**09/53000025/2015** - Benedito Francisco Vilela - AUXILIAR DE LABORATORIO - Matrícula: 15/126653-5 - Data da Eficácia: 11/05/2015.

**09/53000069/2015** - Neide Santiago Ribeiro - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/144313-4 - Data da Eficácia: 07/08/2015.

**09/61000264/2015** - Herminia Antonia Correa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131228-9 - Data da Eficácia: 03/11/2015.

**09/63000097/2015** - Vania Parreira Fonseca e Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/236003-0 - Data da Eficácia: 07/08/2015.

**09/64000523/2015** - ABRAAO SIHMAN - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/149221-4 - Data da Eficácia: 22/10/2016.

**09/65000309/2015** - Olivia Miranda Pacheco - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/225851-5 - Data da Eficácia: 27/04/2016.

**09/004051/2016** - Adriana Veiga de Lacerda Marques Peçanha - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/243252-4 - Data da Eficácia: 01/12/2016.

**09/69000069/2016** - Paulo Roberto Chagas de Freitas - MEDICO ANAT PATOLOGICA - Matrícula: 15/144679-8 - Data da Eficácia: 01/07/2016.

**09/04000223/2017** - Antonio Alves da Silva - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/149758-5 - Data da Eficácia: 02/01/2018.

**09/005104/2018** - Daniel Felix Chaves - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223722-0 - Data da Eficácia: 26/11/2018.

**10/000314/2005** - Irene José Maria Maia - SERVENTE - Matrícula: 15/098443-5 - Data da Eficácia: 23/03/2005.

**26/380052/2012** - Altair Dias - ART DE PAVIMENTACAO E PEDREIRA - Matrícula: 15/010009-9 - Data da Eficácia: 25/05/2012.

**PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO COM DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/001321/2011** - Sonia Faria Ribeiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/233000-9 - Data da Eficácia: 29/03/2011.

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**PELA DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**09/33000599/2010** - Helio da Silva Toste - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120970-9 - Data da Eficácia: 01/02/2011.

**PELA LEGALIDADE DOS ATOS PARA FINS DE REGISTRO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/000034/2019** - Exame da Legalidade das admissões para fins de Registro. - SME.

**PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**01/002809/2018** - Clenilda de Castro Caetano dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/097828-8 - Data da Eficácia: 02/10/2018.

**01/003045/2018** - Tania Sousa da Silva - DATILOGRAFO - Matrícula: 15/117447-3 - Data da Eficácia: 17/10/2018.

**02/001157/2017** - Márcia Regina Garrido de Freitas - PROFISSIONAL DE NIV SUP ENG/ARQ (QS) - Matrícula: 15/165561-2 - Data da Eficácia: 13/09/2017.

**05/000576/2006** - Maria Amália Sampaio Loureiro - PROFESSOR II - LIC. PLENA - Matrícula: 15/105383-4 - Data da Eficácia: 08/03/2006.

**06/000277/2018** - Maria Augusta Aragao de Oliveira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/113689-4 - Data da Eficácia: 01/11/2018.

**07/010029/2003** - Ademilde da Silva Alves - PROFESSOR II - Matrícula: 15/109317-8 - Data da Eficácia: 02/01/2018.

**07/051769/2004** - Idalina Coimbra da Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/114252-0 - Data da Eficácia: 20/09/2004.

**07/051920/2004** - Wany Gloss - MERENDEIRA - Matrícula: 15/114254-6 - Data da Eficácia: 29/09/2004.

**07/082251/2004** - Luisa Rodrigues de Oliveira - PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - Matrícula: 15/137025-3 - Data da Eficácia: 03/12/2004.

**07/011245/2005** - Teresinha Marta Guimarães Pires - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103083-2 - Data da Eficácia: 12/12/2005.

**07/028458/2008** - Idelmarci da Penha Ribeiro da Silva - PROFESSOR II - LIC. PLENA - Matrícula: 15/105991-4 - Data da Eficácia: 22/12/2008.

**07/006150/2010** - ANA CLAUDIA DE ANDRADE GUINANCIO - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/242473-7 - Data da Eficácia: 23/12/2010.

**07/008362/2011** - Fernanda Gonçalves Coelho - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/244901-5 - Data da Eficácia: 21/03/2012.

**07/005648/2012** - Patricia de Abreu Pinto - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/244950-2 - Data da Eficácia: 26/10/2012.

**07/001789/2013** - Tania Regina de Oliveira Martins - MERENDEIRA - Matrícula: 15/244424-8 - Data da Eficácia: 19/04/2013.

**07/006371/2013** - Cristiane de Araujo Vizo Fernandez - PROFESSOR II - Matrícula: 15/254815-4 - Data da Eficácia: 14/11/2013.

**07/03002312/2013** - Nilce Aguilera Nunes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136541-0 - Data da Eficácia: 16/01/2014.

**07/10003435/2013** - Maria Helena da Costa Souza - ESPECIALISTA DE EDUCACAO - Matrícula: 15/062022-9 - Data da Eficácia: 26/11/2013.

**07/005243/2014** - Dayse Aline Manhães Rocha - PROF I - CIENCIAS - Matrícula: 15/256634-7 - Data da Eficácia: 20/08/2014.

**07/004931/2015** - Bruno de Oliveira Edde - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/278019-5 - Data da Eficácia: 06/10/2015.

**07/005415/2015** - Cristina Maria Coutinho Maroun - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/272633-9 - Data da Eficácia: 28/10/2015.

**07/03001637/2015** - Valeria Fonseca Hermes Zuquim Vianna - PROFESSOR II - Matrícula: 15/218074-3 - Data da Eficácia: 13/07/2015.

**07/002080/2016** - Gutemberg Mosnier Pinto - SECRETARIO ESCOLAR - Matrícula: 15/285936-1 - Data da Eficácia: 05/05/2016.

**07/02001956/2016** - Deborah Silva de Queiroz - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/224437-4 - Data da Eficácia: 01/12/2016.

**07/001429/2017** - Simone Pimentel Silva - PROF I - GEOGRAFIA - Matrícula: 15/247926-9 - Data da Eficácia: 19/04/2017.

**07/003466/2017** - Danielle dos Santos Francisco da Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/252568-1 - Data da Eficácia: 01/09/2017.

**07/004347/2017** - Bruna Maria Dias Lemos Soares - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/285670-6 - Data da Eficácia: 14/11/2017.

**07/004888/2017** - Silvia Vieira Vasconcellos - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/274687-3 - Data da Eficácia: 14/11/2017.

**07/005693/2017** - Patricia Gomes Cabral Lisboa - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/276877-8 - Data da Eficácia: 22/11/2017.

**07/006393/2017** - Vilma Ribeiro Flores - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/272696-6 - Data da Eficácia: 10/11/2017.

**07/02001562/2017** - Paulo Cesar de Oliveira Rodrigues - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/234078-4 - Data da Eficácia: 06/09/2017.

**07/10001844/2017** - Elba Abreu Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/241864-8 - Data da Eficácia: 31/08/2017.

**07/10002579/2017** - Gláucia Marmute de Oliveira Lage - PROFESSOR II - Matrícula: 15/128465-2 - Data da Eficácia: 20/09/2017.

**07/11000771/2017** - Carmen Lucia Ennes Quintana - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222332-9 - Data da Eficácia: 06/11/2017.

**07/003253/2018** - Adonias Alves Macedo - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/150304-4 - Data da Eficácia: 07/06/2018.

**07/004695/2018** - Bruno Cardoso de Macedo - PROF I - ARTES CENICAS - Matrícula: 15/266394-6 - Data da Eficácia: 30/07/2018.

**07/008113/2018** - Ana Margarida Ferreira de Santana Fernandes - PROFESSOR II - Matrícula: 15/124392-2 - Data da Eficácia: 02/01/2019.

**07/02000997/2018** - Solange Rosa Reis - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/217332-6 - Data da Eficácia: 03/08/2018.

**07/03001331/2018** - Nilza da Anunciacao dos Reis Moita - PROFESSOR II - Matrícula: 15/136776-2 - Data da Eficácia: 01/08/2018.

**07/04001211/2018** - Carmen Regina Azevedo Sanson - PROFESSOR II - Matrícula: 15/083330-1 - Data da Eficácia: 20/08/2018.

**07/11000324/2018** - Maria de Lourdes Craveiro Vilanova - PROF I - EDUCACAO MUSICAL - Matrícula: 15/235352-2 - Data da Eficácia: 03/07/2018.

**08/000054/2009** - Antônia Rodrigues da Silva - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR (QS) - Matrícula: 15/179666-3 - Data da Eficácia: 15/01/2009.

**08/000776/2016** - Almerice Vieira de Carvalho - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/178805-8 - Data da Eficácia: 23/05/2016.

**08/003699/2018** - Izabel Nunes de Oliveira - AGENTE COMUNITARIO NIVEL I (QS) - Matrícula: 15/179405-6 - Data da Eficácia: 03/10/2018.

**09/500135/2008** - Ionis da Cruz - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matrícula: 15/121130-9 - Data da Eficácia: 27/02/2008.

**09/66000228/2013** - Ana Helena Santos Pires - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/190862-7 - Data da Eficácia: 22/08/2017.

**09/75000943/2013** - Maristela Figueiredo dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 1. GRAU - Matrícula: 15/135048-7 - Data da Eficácia: 05/11/2013.

**09/51000279/2015** - LIDIA CARMEN RIBEIRO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/111741-5 - Data da Eficácia: 14/07/2017.

**09/22000043/2016** - Maria da Conceicao dos Santos Teixeira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/190817-7 - Data da Eficácia: 13/11/2017.

**09/62000298/2016** - Rita de Cassia de Souza Guiot - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/144421-5 - Data da Eficácia: 03/10/2016.

**09/62000619/2016** - Maria de Lourdes Lima Pereira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132545-5 - Data da Eficácia: 25/07/2017.

**09/62000637/2016** - Marli de Souza Bastos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133091-9 - Data da Eficácia: 31/01/2017.

**09/002842/2017** - MIRIAM APARECIDA DA SILVA GAMA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132382-3 - Data da Eficácia: 20/07/2017.

**09/004668/2017** - Patricia Amaral dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/175821-8 - Data da Eficácia: 29/11/2017.

**09/004774/2017** - Ana Paula da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/208067-9 - Data da Eficácia: 29/11/2017.

**09/005335/2017** - Marlieth Zanco Frederico Da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/227102-1 - Data da Eficácia: 08/01/2018.

**09/04000256/2017** - Marize Ribeiro de Oliveira Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131157-0 - Data da Eficácia: 19/01/2018.

**09/21000178/2017** - Regina Maria Costa de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121194-5 - Data da Eficácia: 20/02/2018.

**09/22000069/2017** - Maria Rosaria Jesus do Nascimento - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131208-1 - Data da Eficácia: 01/09/2017.

**09/32000030/2017** - Neuza Maria Fernandes Lourenco - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131589-4 - Data da Eficácia: 26/04/2017.

**09/32000031/2017** - Maria Francisca Ferreira Pena - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/111293-7 - Data da Eficácia: 26/04/2017.

**09/32000187/2017** - Vanessa Ribeiro Fernandes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120730-7 - Data da Eficácia: 22/01/2018.

**09/51000048/2017** - Katia Regina Braga de Almeida - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131815-3 - Data da Eficácia: 25/07/2017.

**09/52000178/2017** - Icleia Tunala da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/111440-4 - Data da Eficácia: 06/09/2017.

**09/52000243/2017** - Ana Lucia Lobo de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132790-7 - Data da Eficácia: 15/12/2017.

**09/61000021/2017** - Luzia Duarte Rodrigues - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132894-7 - Data da Eficácia: 03/05/2017.

**09/61000137/2017** - Sebastiana Luzia da Silva Rodrigues - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132851-7 - Data da Eficácia: 18/08/2017.

**09/65000094/2017** - Rosemary Farias de Britto - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/134993-5 - Data da Eficácia: 21/08/2017.

**09/65000306/2017** - Heloisa Rodrigues da Conceicao - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132420-1 - Data da Eficácia: 01/12/2017.

**09/66000008/2017** - Tania Maria dos Santos Nunes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131726-2 - Data da Eficácia: 03/07/2017.

**09/68000195/2017** - Vania Lopes Florencio - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131829-4 - Data da Eficácia: 02/05/2018.

**09/69000166/2017** - Ilza Lazaro - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133124-8 - Data da Eficácia: 02/10/2017.

**09/75000150/2017** - Fatima Alves de Menezes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121299-2 - Data da Eficácia: 01/11/2017.

**09/78000063/2017** - Neusa Iara de Andrade dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/144505-5 - Data da Eficácia: 27/09/2017.

**09/001214/2018** - Maria Lucia Ribeiro Sayão Caruncho Carvalho - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/144174-0 - Data da Eficácia: 20/04/2018.

**09/001777/2018** - Ana Lúcia Nascimento de Oliveira Rabello - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/275108-9 - Data da Eficácia: 06/06/2018.

**09/51000082/2018** - Maria D Ajuda Azevedo Tito - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131770-0 - Data da Eficácia: 14/09/2018.

**09/61000398/2018** - Vera Lucia Nunes Valpasso - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/130991-3 - Data da Eficácia: 03/12/2018.

**09/62000769/2018** - Marcia Nunes da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/134935-6 - Data da Eficácia: 25/01/2019.

**26/400088/2016** - Sergio Ferreira Lapa - MECANICO DE MOTOR A COMBUSTAO (RIOLUZ) - Matrícula: 15/190381-4 - Data da Eficácia: 09/03/2016.

**26/001201/2018** - Marilene Amaro da Silva - ARQUITETO - Matrícula: 15/156618-1 - Data da Eficácia: 22/08/2018.

#### Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

**PELA DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**09/65000095/2016** - Lia Carvalho de Mendonça - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132755-0 - Data da Eficácia: 16/08/2016.

**09/32000066/2017** - Fatima Sueli Paixao de Barros - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/111623-5 - Data da Eficácia: 10/07/2017.

**09/53000065/2017** - Angela Maria Barbosa da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133163-6 - Data da Eficácia: 21/07/2017.

**CMR/007587/2017** - Ruth Barbosa - AGENTE LEGISLATIVO - Matrícula: 15/803465-4 - Data da Eficácia: 14/03/2018.

**PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**01/953046/2017** - Leila Codeco de Lemos - Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/149437-6 - Data do Óbito: 30/05/2017.

**01/951288/2018** - Eliane Carvalho Santos Sotero - Cargo: MERENDEIRA, Matrícula: 15/194261-4 - Data do Óbito: 07/02/2018.

**01/950502/2019** - Sonia Marisa Ferreira da Silva de Paula - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/154393-3; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/208894-6 - Data do Óbito: 21/11/2018.

**01/950694/2019** - Floriano de Oliveira - Cargo: DESENHISTA, Matrícula: 15/071090-5 - Data do Óbito: 13/01/2019.

**01/952536/2019** - Rosileia Virgilio Coelho - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/057402-0 - Data do Óbito: 14/03/2019.

**05/510446/2010** - Balbina de Mello Coelho - Cargo: Taquígrafo Legislativo, Matrícula: 15/804200-4 - Data do Óbito: 10/10/2010.

**05/502888/2012** - Paulo Jose Aquino Moreira dos Santos - Cargo: Médico, Matrícula: 15/803052-0 - Data do Óbito: 06/03/2012.

**05/500402/2014** - Ney Marques - Cargo: Assistente Legislativo, Matrícula: 15/802105-7 - Data do Óbito: 28/11/2013.

**05/505427/2014** - Roberto Moreno Freire - Cargo: TECNICO DE CONTABILIDADE, Matrícula: 15/001093-4 - Data do Óbito: 09/08/2014.

**05/508074/2014** - Carlos Alberto Teixeira da Costa - Cargo: ARQUITETO, Matrícula: 15/029763-0 - Data do Óbito: 05/08/2014.

**05/501139/2015** - Sylvio Augusto do Rego Barros Reis - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/071182-0 - Data do Óbito: 10/11/2014.

**05/502818/2015** - Luiz Carlos Barbosa Lamego - Cargo: MEDICO, Matrícula: 15/028825-8 - Data do Óbito: 23/03/2015.

**05/502973/2015** - Francisco Paiva - Cargo: FISCAL DE ATIVID ECONOMICAS, Matrícula: 15/023645-5 - Data do Óbito: 20/02/2015.

**05/503564/2015** - Isio Marins - Cargo: Assistente Tecnico Legislativo, Matrícula: 15/801454-0 - Data do Óbito: 20/04/2015.

**05/505964/2015** - Jose Mauricio Americano Freire - Cargo: FISCAL DE ATIVID ECONOMICAS, Matrícula: 15/024348-5 - Data do Óbito: 02/07/2015.

**05/507119/2015** - Carlos Augusto de Melo - Cargo: CONTROLADOR DE ARREC. MUNICIPAL, Matrícula: 14/043725-1 - Data do Óbito: 12/07/2015.

**05/509051/2015** - Mirtes Borges da Gama - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/007927-7 - Data do Óbito: 30/09/2015.

**05/509400/2015** - Alberto Martins Barbosa - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO (RIOLUZ), Matrícula: 15/190497-8 - Data do Óbito: 09/11/2015.

**05/509821/2015** - Alberto Rodrigues Bento - Cargo: TECNICO DE FAZENDA, Matrícula: 15/027985-1 - Data do Óbito: 25/11/2015.

**05/500463/2016** - Francisco Medeiros Filho - Cargo: ELETRICISTA DE REDE (RIOLUZ), Matrícula: 15/202964-3 - Data do Óbito: 22/12/2015.

**05/503884/2016** - Selma Maria de Oliveira Dias - Cargo: MEDICO SAUDE PUBLICA, Matrícula: 15/162278-6; Cargo: MEDICO CLINICA MEDICA, Matrícula: 15/240358-2 - Data do Óbito: 22/04/2015.

**05/507946/2016** - Elizabet Maria Goncalves de Castro - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/123523-3; Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/207393-0 - Data do Óbito: 10/08/2016.

**05/508390/2016** - Vanda Xavier Coelho Verdan - Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, Matrícula: 15/282355-7 - Data do Óbito: 21/08/2016.

**05/500512/2017** - Regina Celia dos Santos - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 15/067590-0 - Data do Óbito: 26/12/2016.

**06/000325/2018** - Rubens Antonio De Castro - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/098720-6 - Data da Eficácia: 19/11/2018.

**07/082126/2005** - Dasy Freitas de Mello - MERENDEIRA - Matrícula: 15/102583-2 - Data da Eficácia: 13/11/2005.

**07/002017/2013** - Erica de Jesus Videira - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/255079-6 - Data da Eficácia: 07/05/2013.

**07/000543/2015** - Alexei de Oliveira Moura - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/244931-2 - Data da Eficácia: 24/03/2015.

**07/002386/2016** - Ana Maria de Oliveira Chagas - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/283135-2 - Data da Eficácia: 05/05/2016.

**07/04003778/2016** - Regina das Gracas Pires Bastos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/083440-8 - Data da Eficácia: 01/02/2019.

**07/003104/2017** - Paula Maria Vaz Carvas Mendes - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/245910-5 - Data da Eficácia: 29/08/2017.

**07/005702/2017** - Elaine Cristina Moura Ferreira Teixeira - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/275461-2 - Data da Eficácia: 17/11/2017.

**07/02001755/2018** - Eliane Carneiro - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193294-6 - Data da Eficácia: 03/12/2018.

**07/03002553/2018** - Katia Rosane Pimenta Alves Carneira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/088750-5 - Data da Eficácia: 05/02/2019.

**07/04002710/2018** - Débora Leiroz Pinto - PROFESSOR II - Matrícula: 15/106788-3 - Data da Eficácia: 07/12/2018.

**07/08001634/2018** - Tania Maria Fonseca Santos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108253-6 - Data da Eficácia: 04/02/2019.

**08/005011/2017** - Italina da Silva Salustre Ferreira - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/178850-4 - Data da Eficácia: 18/01/2018.

**09/64000125/2015** - Maria Aparecida Martins - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/208375-6 - Data da Eficácia: 25/05/2015.

**09/64000736/2015** - Jupiara Francisco de Mello - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/087834-8 - Data da Eficácia: 01/04/2016.

**09/01000263/2016** - Alcina Pereira Rebello - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131044-0 - Data da Eficácia: 12/01/2017.

**09/31000367/2016** - Maria Helena da Silva Martins - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131259-4 - Data da Eficácia: 08/05/2017.

**09/65000205/2016** - Elenir Boechat de Carvalho Trindade - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131824-5 - Data da Eficácia: 10/10/2016.

**09/69000406/2016** - Maria Emilia Vasconcelos Coutinho - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/166348-3 - Data da Eficácia: 31/03/2017.

**09/004474/2017** - Sheila de Fatima da Costa Moura - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/226231-9 - Data da Eficácia: 08/11/2017.

**09/22000086/2017** - Elizete de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/090983-8 - Data da Eficácia: 18/08/2017.

**09/22000198/2017** - Maria Guiomar Tavares - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131629-8 - Data da Eficácia: 05/02/2018.

**09/31000415/2017** - Graca Maria Abrantes da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133115-6 - Data da Eficácia: 20/03/2018.

**09/32000094/2017** - Francisca Moraes Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132371-6 - Data da Eficácia: 04/09/2017.

**09/33000099/2017** - Maria Diva de Araújo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/145266-3 - Data da Eficácia: 02/10/2017.

**09/33000301/2017** - Regina Esteves da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/134853-1 - Data da Eficácia: 09/05/2018.

**09/51000010/2017** - Maria Cristina Cabral de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121272-9 - Data da Eficácia: 08/05/2017.

**09/51000065/2017** - Vera Lucia Teixeira da Rocha - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/134814-3 - Data da Eficácia: 08/08/2017.

**09/51000172/2017** - Maria Helena de Araujo Pereira dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121330-5 - Data da Eficácia: 29/01/2018.

**09/51000258/2017** - Lindalva Santos Leite - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132781-6 - Data da Eficácia: 11/05/2018.

**09/52000169/2017** - Regina das Dores Silva Batista - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/092716-0 - Data da Eficácia: 03/08/2017.

**09/52000225/2017** - Ligia Menezes Chaves da Costa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132305-4 - Data da Eficácia: 23/10/2017.

**09/52000237/2017** - Vera Lucia Marques da Cruz - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121123-4 - Data da Eficácia: 22/11/2017.

**09/52000244/2017** - Marcia do Amaral Porthun - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132330-2 - Data da Eficácia: 22/11/2017.

**09/53000139/2017** - Antonio Lisboa da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120965-9 - Data da Eficácia: 28/11/2017.

**09/61000337/2017** - Celeste Silva de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120844-6 - Data da Eficácia: 13/12/2017.

**09/61000522/2017** - Maria de Lourdes Borges da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131566-2 - Data da Eficácia: 06/03/2018.

**09/62000061/2017** - Suely Fontes de Jesus - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/144194-8 - Data da Eficácia: 31/05/2017.

**09/62000420/2017** - Ruth Correa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132661-0 - Data da Eficácia: 03/10/2017.

**09/62000570/2017** - Dalvani de Lima Bomfim - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131680-1 - Data da Eficácia: 13/12/2017.

**09/62000617/2017** - Iara Pereira da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/135187-3 - Data da Eficácia: 21/02/2018.

**09/62000676/2017** - Miriam da Silva Mathias - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133359-0 - Data da Eficácia: 18/01/2018.

**09/62000716/2017** - Claudia Santana da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/145168-1 - Data da Eficácia: 02/02/2018.

**09/64000098/2017** - Edite Maria da Conceicao - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131530-8 - Data da Eficácia: 13/07/2017.

**09/64000109/2017** - Katia Regina Valeriano Simões - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/091625-4 - Data da Eficácia: 07/12/2018.

**09/64000110/2017** - Sonia Gomes de Oliveira dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132390-6 - Data da Eficácia: 01/08/2017.

**09/64000271/2017** - Sandra Soares Nunes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/082247-8 - Data da Eficácia: 01/11/2017.

**09/64000278/2017** - Eliezir dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133341-8 - Data da Eficácia: 05/10/2017.

**09/64000403/2017** - Manoelina Santos da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133144-6 - Data da Eficácia: 02/05/2018.

**09/65000315/2017** - Delucia de Carvalho Silva Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/130794-1 - Data da Eficácia: 15/12/2017.

**09/66000243/2017** - Fatima Padilha de Mello Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/208216-2 - Data da Eficácia: 02/10/2017.

**09/67000083/2017** - Leila Alves Nogueira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/089627-4 - Data da Eficácia: 19/09/2017.

**09/69000148/2017** - Talita Regina Sampaio de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/130980-6 - Data da Eficácia: 13/09/2017.

**09/69000165/2017** - Wanda Ferreira da Silva dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132626-3 - Data da Eficácia: 27/09/2017.

**09/69000185/2017** - Indaia da Conceicao do Nascimento - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/135186-5 - Data da Eficácia: 10/11/2017.

**09/69000200/2017** - Elaine Alves Bahiense - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/134776-4 - Data da Eficácia: 23/11/2017.  
**09/75000024/2017** - Catia Figueiredo Rodrigues - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132897-0 - Data da Eficácia: 25/05/2017.  
**09/80000020/2017** - Marcia da Silva Mussi Suwa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/139073-1 - Data da Eficácia: 20/06/2017.  
**09/000067/2018** - Andre Luiz Menezes da Costa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/166187-5 - Data da Eficácia: 01/02/2018.  
**09/001035/2018** - Arquimedes Siqueira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121097-0 - Data da Eficácia: 02/04/2018.  
**09/001452/2018** - Sueli de Souza Gomes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/191042-1 - Data da Eficácia: 11/05/2018.  
**09/003408/2018** - Angela Maria Peixoto Figueiredo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/146102-9 - Data da Eficácia: 03/09/2018.  
**09/04000166/2018** - Vilma Machado de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/190105-7 - Data da Eficácia: 03/10/2018.  
**09/51000059/2018** - Aparecida Junqueira de Abreu - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120764-6 - Data da Eficácia: 04/06/2018.  
**09/52000057/2018** - Rosa Maria de Alcantara Rondon - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131432-7 - Data da Eficácia: 09/05/2018.  
**09/52000105/2018** - Maria Efigenia Soares - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/134843-2 - Data da Eficácia: 14/08/2018.  
**09/52000106/2018** - Cleia Pinto da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132558-8 - Data da Eficácia: 01/08/2018.  
**09/53000097/2018** - Silvia Regina Pecanha Lopes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131844-3 - Data da Eficácia: 03/09/2018.  
**09/53000170/2018** - Fatima Cristina da Silva - MERENDEIRA (SMS) - Matrícula: 15/142768-1 - Data da Eficácia: 07/01/2019.  
**09/61000059/2018** - Ines Dal Pont do Amaral - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/140803-8 - Data da Eficácia: 23/07/2018.  
**09/61000077/2018** - Selma Rocha de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/067995-1 - Data da Eficácia: 07/06/2018.  
**09/61000407/2018** - Jane Elma Santos de Jesus - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/190963-9 - Data da Eficácia: 12/12/2018.  
**09/62000088/2018** - Samuel da Costa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/093065-1 - Data da Eficácia: 09/04/2018.  
**09/62000780/2018** - Marcia Lobo Magalhaes de Carvalho - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/120309-0 - Data da Eficácia: 15/02/2019.  
**09/63000135/2018** - Vera Lucia Gomes Baptista - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/111032-9 - Data da Eficácia: 27/07/2018.  
**09/65000289/2018** - Denise Alves Pereira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/135257-4 - Data da Eficácia: 03/01/2019.  
**09/69000278/2018** - Ana Cristina Labanca da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121050-9 - Data da Eficácia: 11/03/2019.  
**09/70000056/2018** - Marília Netto Pereira - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/234341-6 - Data da Eficácia: 24/01/2019.  
**09/75000086/2018** - Andrea Braz - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121321-4 - Data da Eficácia: 01/08/2018.  
**26/340796/2014** - Laece Vieira da Silva - ART DE ALVENARIA E PINTURA - Matrícula: 15/118931-5 - Data da Eficácia: 22/12/2014.

#### **PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO COM DETERMINAÇÃO**

nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**07/006439/2018** - Elaine Rangel Jorge - PROFESSOR II - Matrícula: 15/171718-0 - Data da Eficácia: 29/10/2018.  
**09/004584/2016** - Maria Augusta Ferreira Xavier - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/140415-1 - Data da Eficácia: 13/01/2017.  
**09/52000335/2017** - Lindiomar Gomes Pinto - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/113730-6 - Data da Eficácia: 05/03/2018.  
**CMR/007640/2017** - Maria do Socorro Amaral Ayala - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/802618-9 - Data da Eficácia: 14/03/2018.

#### **Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA**

**PELA LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos** nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):  
**04/001043/2018** - Claudia Miranda Couto - FISCAL DE RENDAS - Matrícula: 15/142065-2 - Data da Eficácia: 19/12/2018.  
**07/002020/2013** - Everton Gomes da Rocha - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/257837-5 - Data da Eficácia: 07/05/2013.  
**07/003635/2017** - Mabel Pessoa Spindola - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/248452-5 - Data da Eficácia: 10/10/2017.

**09/000763/2016** - Vanilda Penaforte dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/193341-5 - Data da Eficácia: 17/03/2016.  
**09/31000338/2016** - Jussara de Souza Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/145665-6 - Data da Eficácia: 17/02/2017.  
**09/33000100/2016** - Maria da Ajuda Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/135089-1 - Data da Eficácia: 12/08/2016.  
**09/53000073/2016** - Maria Amelia de Assis Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131923-5 - Data da Eficácia: 12/09/2016.  
**09/53000132/2016** - Rosemere Moraes de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131122-4 - Data da Eficácia: 08/12/2016.  
**09/69000332/2016** - Arlene Maria Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133075-2 - Data da Eficácia: 30/12/2016.  
**09/69000335/2016** - Iraci Alves Pereira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133282-4 - Data da Eficácia: 30/12/2016.  
**09/78000117/2016** - Vera Ligia do Nascimento Cardoso - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132956-4 - Data da Eficácia: 09/03/2017.  
**09/79000033/2016** - Sônia Maria da Silva Tinoco - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/208337-6 - Data da Eficácia: 10/11/2016.  
**09/001981/2017** - Michele da Silva Ribeiro - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/213080-5 - Data da Eficácia: 18/05/2017.  
**09/22000100/2017** - Angela Neves de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/102228-4 - Data da Eficácia: 19/09/2017.  
**09/33000159/2017** - Geraline Maria Fried Pereira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/208528-0 - Data da Eficácia: 10/10/2017.  
**09/51000011/2017** - Maria Luzia de Oliveira Toledo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/135370-5 - Data da Eficácia: 12/04/2017.  
**09/51000112/2017** - Sheila Maria Carvalho E Silva Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132383-1 - Data da Eficácia: 16/10/2017.  
**09/51000190/2017** - Celia Castro Nascimento - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131000-2 - Data da Eficácia: 02/02/2018.  
**09/52000238/2017** - Sueli dos Santos da Cruz - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133009-1 - Data da Eficácia: 28/05/2018.  
**09/53000040/2017** - Zilair da Silva Barata - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132510-9 - Data da Eficácia: 13/06/2017.  
**09/61000168/2017** - Sara Miranda - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132586-9 - Data da Eficácia: 01/09/2017.  
**09/61000232/2017** - Edina de Oliveira Sardinha - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132396-3 - Data da Eficácia: 02/10/2017.  
**09/61000336/2017** - Marlene Barroso de Sousa Barreto - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132596-8 - Data da Eficácia: 02/01/2018.  
**09/62000474/2017** - Neuzeli Maria Pereira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/174323-6 - Data da Eficácia: 16/10/2017.  
**09/64000279/2017** - Ilza Ferreira Noletto - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131026-7 - Data da Eficácia: 31/01/2018.  
**09/64000378/2017** - Rita de Andrade Lima - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121302-4 - Data da Eficácia: 28/09/2017.  
**09/64000381/2017** - Salvadora Biriba - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133006-7 - Data da Eficácia: 02/01/2018.  
**09/64000401/2017** - Neide da Rocha Rodrigues - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/134873-9 - Data da Eficácia: 22/02/2018.  
**09/68000116/2017** - Claudia Valeria dos Santos Lessa - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/130728-9 - Data da Eficácia: 02/01/2018.  
**09/69000284/2017** - Rosângela Pegada de Arruda - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132747-7 - Data da Eficácia: 02/01/2018.  
**09/71000143/2017** - Antonia da Costa Ferreira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133077-8 - Data da Eficácia: 23/11/2017.  
**09/77000157/2017** - Juselina Amorim da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131665-2 - Data da Eficácia: 28/11/2017.  
**09/01000089/2018** - Tania Maria dos Santos Tavares - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121300-8 - Data da Eficácia: 03/07/2018.  
**09/31000005/2018** - Vera Oazem Esteves - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/111033-7 - Data da Eficácia: 02/05/2018.  
**09/33000157/2018** - Lea Freitas da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/133342-6 - Data da Eficácia: 05/11/2018.  
**09/51000148/2018** - Juciara Batista Cabral - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131876-5 - Data da Eficácia: 02/01/2019.  
**09/51000177/2018** - Paulo Alves Werneck - MEDICO CLINICA MEDICA - Matrícula: 15/082204-9 - Data da Eficácia: 01/02/2019.

**09/52000181/2018** - Marcia Sampaio de Almeida - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/120652-3 - Data da Eficácia: 26/10/2018.  
**09/52000254/2018** - Selma Ferreira de Oliveira Lemos - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/148825-3 - Data da Eficácia: 16/01/2019.  
**09/53000033/2018** - Irineia Pereira de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/113793-4 - Data da Eficácia: 01/06/2018.  
**09/61000035/2018** - Luzia Machado de Souza - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/190859-9 - Data da Eficácia: 02/05/2018.  
**09/61000058/2018** - Elienai Duval Alves da Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/135526-2 - Data da Eficácia: 01/06/2018.  
**09/61000370/2018** - Cleonice Silva Santos Barreto - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131233-9 - Data da Eficácia: 01/11/2018.  
**09/61000399/2018** - Claudia Maria Matos Salazar - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/140869-9 - Data da Eficácia: 26/11/2018.  
**09/61000405/2018** - Pedrinha Brandao de Oliveira - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132350-0 - Data da Eficácia: 26/11/2018.  
**09/62000070/2018** - Raimunda Nonata Silva Araujo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/144798-6 - Data da Eficácia: 18/04/2018.  
**09/62000232/2018** - Maria Regina Correa de Araujo - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132573-7 - Data da Eficácia: 18/06/2018.  
**09/62000517/2018** - Enio Eduardo Lima Lopes - MEDICO CIRURGIA GERAL - Matrícula: 15/125502-5 - Data da Eficácia: 03/01/2019.  
**09/62000627/2018** - Engela Maria da Silva Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/090303-9 - Data da Eficácia: 19/11/2018.  
**09/62000636/2018** - Hosana Maria Holanda Dantas - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131557-1 - Data da Eficácia: 30/11/2018.  
**09/62000714/2018** - Leonil Cunha de Moura - TECNICO DE LABORATORIO - Matrícula: 15/126774-9 - Data da Eficácia: 10/01/2019.  
**09/65000010/2018** - Maria Helena Ribeiro - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/174393-9 - Data da Eficácia: 03/04/2018.  
**09/65000022/2018** - Odilia Maria Maia - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131353-5 - Data da Eficácia: 02/05/2018.  
**09/65000182/2018** - Lenina Narciso de Faria - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132268-4 - Data da Eficácia: 09/11/2018.  
**09/65000242/2018** - Angela Cristina Silva - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121334-7 - Data da Eficácia: 30/11/2018.  
**09/65000245/2018** - Marize Alexandrino de Araujo Coquito Mercedes - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/121059-0 - Data da Eficácia: 30/11/2018.  
**09/67000143/2018** - Ana Lucia Pereira Tosta dos Santos - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/132647-9 - Data da Eficácia: 01/02/2019.  
**09/69000060/2018** - Luzinete Santos Sao Pedro - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/111630-0 - Data da Eficácia: 01/06/2018.  
**09/69000183/2018** - Cristina Marciano - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/145196-2 - Data da Eficácia: 31/10/2018.  
**09/78000009/2018** - Iolanda Ferreira Mourao - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU - Matrícula: 15/131193-5 - Data da Eficácia: 02/05/2018.

#### **ATA**

Extrato da Ata da 37ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 18 de Junho de 2019, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES, NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ e FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e o Senhor Procurador Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a trigésima sétima Sessão Ordinária do corrente ano. **PRIMEIRO EXPEDIENTE**: Submetida ao Plenário a Ata da 36ª Sessão Ordinária de 2019, a mesma foi aprovada por maioria, com o de "acordo" dos Excelentíssimos Senhores Conselheiro **Antonio Carlos Flores de Moraes, Nestor Guimarães Martins da Rocha, Ivan Moreira dos Santos, Luiz Antonio Chripim Guarana e Felipe Galvão Puccioni**. Estando em "desacordo" com a aprovação da Ata, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **José de Moraes Correia Neto**. Logo em seguida o Senhor Presidente encerrou a Sessão por conduta inadequada do Senhor Conselheiro **José de Moraes Correia Neto**, representada por se manifestar oralmente sobre diversas matérias estranhas à pauta da sessão, inclusive proferindo agressões e provocações ao Senhor Presidente deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro constantes da correspondente gravação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às onze horas e vinte e dois minutos.

#### ATA

Extrato da Ata da 38ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 25 de Junho de 2019, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariado pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES, NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ e FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

**TERCEIRO EXPEDIENTE:** o Senhor Presidente fez a seguinte manifestação: "Cabe registrar a carta recebida da Presidência da AST-RIO que manifesta preocupação de inúmeros servidores da Casa com declarações de que seria extinto o Tribunal. A questão é que o Tribunal Contas do Município tem assento constitucional. Os Tribunais de Contas dos Municípios podem ser extintos. Não podem ser criados novos Tribunais de Contas. A preocupação é da aflição de jovens concursados que saíram de outros empregos, de outras atividades e vieram para o Tribunal, acreditando na força do trabalho do Tribunal de Contas. Então, respondo à AST-RIO, que os representa muito bem com justificadíssima preocupação, tranquilizando a todos que o Tribunal não vai ser extinto, não pode ser extinto, como não podem o TCU e o TCE serem extintos. Podem ser afastados os Conselheiros, por diversos motivos, isso pode acontecer. Fiquem despreocupados, nós temos de ficar preocupados com a arrecadação da Cidade por causa das remunerações dos servidores da Casa. Servidores que valorizam muito o Tribunal, dão valor ao Tribunal. Então, tenho que dar esta satisfação. Essa carta da AST-RIO, quando eu recebi gerou uma preocupação. Eu deveria dar conhecimento aos servidores, principalmente, aos Técnicos de Controle Externo e aos Auditores de Controle Externo. Podem ficar sossegados porque o Tribunal de Contas não será extinto. Com a palavra o Senhor Conselheiro José de Moraes Correia Neto se manifestou: "recebi um cópia da carta da nossa associação e tive o cuidado de responder ontem mesmo, assim que recebi a cópia, colocando ali a minha visão do que estava acontecendo nesses últimos 4 anos e fiz alguns questionamentos que enviei para a AST-RIO. Queria lembrar, Presidente, que alguns pontos me causaram grandes surpresas, eu fiz questão de mandar a minha resposta à Presidência, ao Procurador, aos Secretários, aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos".

#### APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

**Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**

**PELA CITAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/003337/2016** - Visitas técnicas realizadas pela 6ª IGE/SGCE no período de 12 a 14 de julho de 2016 - CDURP.

**PELA DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s): **40/002090/2017** Apensado ao 40/002099/2017 - Contrato nº 003/2017 - Celebrado em 23/05/2017 - **Objeto:** Locação de mão de obra. - **Partes:** CDURP e Angel's Serviços Terceirizados Ltda. - **Valor:** R\$ 880.000,00. **40/002099/2017** - Edital de Pregão Presencial nº 03/2017 - CDURP - **Objeto:** Locação de mão de obra. - **Valor:** R\$ 946.173,48. **40/002612/2017** Apensado ao 40/002099/2017 - Termo Aditivo nº 15/2017 ao Contrato nº 03/2017 - Celebrado em 03/07/2017 - **Objeto:** Alteração do objeto do Contrato. - **Partes:** CDURP e Angel's Serviços Terceirizados Ltda. - **Valor:** R\$ 21.922,98. **40/000719/2018** Apensado ao 40/002099/2017 - 2º Termo Aditivo nº 003/2018 ao Contrato nº 003/2017 - Celebrado em 01/02/2018 - **Objeto:** Exclusão de uma vaga de assistente administrativo, de uma vaga de assistente de TI, de três vagas de auxiliar administrativo II, de uma vaga de analista de patrimônio, de uma vaga de assessor de administração, de uma vaga de controlador de acesso, com suas respectivas reduções de valor ao Contrato nº 003/2017. - **Partes:** CDURP e Angel's Serviços Terceirizados Ltda. - **Valor:** R\$ 190.113,92. **40/000753/2018** - Termo Aditivo nº 69/2017 ao Contrato nº 08/2015 - Celebrado em 20/12/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por vinte e quatro meses. - **Partes:** SME e Claro S/A - **Valor:** R\$ 810.843,84. **40/001394/2018** - Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 17/2015 - Celebrado em 17/04/2018 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 29/12/2017 até 28/12/2019 do Contrato de Gestão nº 17/2015, firmado entre a Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Organização Social União Esportiva Vila Olímpica da Maré. - **Partes:** SMEL e União Esportiva Vila Olímpica da Maré - **Valor:** R\$ 4.091.280,71. **40/001843/2018** Apensado ao 40/002099/2017 - 3º Termo Aditivo nº 12/2018 ao Contrato nº 03/2017 - Celebrado em 22/06/2018 - **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 003/2017 de locação de mão de obra. - **Partes:** CDURP e Angel's Serviços Terceirizados Ltda. - **Valor:** R\$ 289.686,12. **40/002705/2018** Apensado ao 40/000753/2018 - Apostilamento nº 16/2018 ao Contrato nº 08/2015 - 7ª CRE - Celebrado em 10/04/2018 - **Objeto:** Apostilamento no valor de R\$ 176.993,28 a favor da Claro SA, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93. - **Partes:** SME e Claro S/A - **Valor:** R\$ 176.993,28. **40/000347/2019** - Edital de Pregão Eletrônico nº 633/2018 - COMLURB - **Objeto:** Locação de 19 pás carregadeiras articuladas, 14 pás carregadeiras compactas e 11 roboques, incluindo operadores, sendo todos os equipamentos novos e/ou com zero hora de utilização, para limpeza urbana do Município do Rio de Janeiro. - **Valor:** R\$ 25.487.760,00.

**PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/002469/2017** - Visita Técnica Extraordinária de averiguação das condições estruturais da Escola Municipal Ministro Edgard Romero - Madureira - RIORUBE - **Objeto:** Averiguação das condições estruturais da Escola Municipal Ministro Edgard Romero, situada em Madureira. **40/004155/2017** - Contrato nº 036/2017 - Celebrado em 09/10/2017 - **Objeto:** Aquisição de hardware para implantação no DataCenter da PCRJ e IPP para reestruturação do Armazém de Dados. - **Partes:** IPP e Compwire Informática S/A - **Valor:** R\$ 800.076,01. **40/004156/2017** Apensado ao 40/004155/2017 - Contrato nº 039/2017 - Celebrado em 30/10/2017 - **Objeto:** Aquisição de hardware para implantação no DataCenter da PCRJ e IPP para reestruturação do Armazém de Dados. - **Partes:** IPP e HS Comércio, Locação e Manutenção Ltda- EPP - **Valor:** R\$ 344.917,56. **40/000227/2018** Apensado ao 40/004155/2017 - Edital de Pregão Eletrônico nº 261/2017. - IPP. **40/000620/2018** Apensado ao 40/004155/2017 - Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 36/2017 - Celebrado em 08/01/2018 - **Objeto:** Prorrogação de prazo. - **Partes:** IPP e Compwire Informática S/A. **40/000621/2018** Apensado ao 40/004155/2017 - Termo Aditivo nº 49/2017 ao Contrato nº 36/2017 - Celebrado em 08/12/2017 - **Objeto:** Prorrogação de prazo. - **Partes:** IPP e Compwire Informática S/A.

**PELA DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/001087/2018** - Ata de Registro de Preços nº 002/2018 - COMLURB - Celebrado em 31/01/2018 - **Objeto:** Contratação de plano de assistência à saúde para atendimento aos empregados e dependentes de diversos órgãos municipais. - **Valor:** R\$ 105.553.906,92.

**PELA DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**13/000199/2017** - Tomada de Contas Especial referente ao Contrato de Gestão nº 16/2012 - (05 Volumes) - SMEL - **Objeto:** Gestão administrativa e esportiva das Vilas Olímpicas Mané Garrincha e Dr.Sócrates.

**PELO SOBRESTAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**07/003139/2015** - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 06/2011, relativa ao período de 01/02/2013 a 31/07/2014 - SME. **40/000402/2019** - 1º Termo Aditivo nº 97/2018 ao Contrato nº 002/2018 - Celebrado em 12/12/2018 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 1º de fevereiro de 2019. - **Partes:** COMLURB e Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro - Assim Saúde - **Valor:** R\$ 102.644.038,32.

**CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**01/300001/2017** - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2016 - Responsável: Fabio Pimentel de Carvalho - CVL.

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**PELA DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/006800/2012** - 2º Termo Aditivo nº 12/2012 ao Contrato nº 017/2011 - Celebrado em 14/05/2012 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 269.786,88. **40/004027/2013** Apensado ao 40/006800/2012 - 4º Termo Aditivo nº 20/2013 ao Contrato nº 17/2011 - Celebrado em 24/05/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMS e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 322.473,12. **40/000356/2017** Apensado ao 40/006800/2012 - 1º Termo Aditivo nº 11/2012 ao Contrato nº 17/2011 - Celebrado em 14/05/2012 - **Objeto:** Retificação da redação da Cláusula Segunda do Contrato. - **Partes:** SMS e Masan Alimentos e Serviços Ltda. **40/000357/2017** Apensado ao 40/006800/2012 - 3º Termo Aditivo nº 14/2012 ao Contrato nº 17/2011 - Celebrado em 27/06/2012 - **Objeto:** Acréscimo de 17,9% do quantitativo inicialmente contratado. - **Partes:** SMS e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 48.295,72. **40/004016/2017** - 2º Termo Aditivo nº 108/2017 ao Contrato nº 69/2015 - Celebrado em 07/08/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - **Partes:** SMASDH e Hotel Santa Comba Ltda. - **Valor:** R\$ 2.973.000,00.

**PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/001199/2018** - Contrato nº 09/2018 - Celebrado em 01/02/2018 - **Objeto:** O objeto contratual consiste na "aquisição de solução de armazenamento secundário de dados (backup) com 120TB e capacidade de expansão até 360TB, compatível com o subsistema EMC Data Domain DD860 e com a Console de Gerenciamento EMC Networker, incluindo instalação e ativação da solução". - **Partes:** SME e Storback Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda. - **Valor:** R\$ 1.280.000,00. **40/001567/2018** Apensado ao 40/001199/2018 - 1º Termo Aditivo nº 16/2018 ao Contrato nº 09/2018 - Celebrado em 17/05/2018 - **Objeto:** Prorrogação de etapa de entrega por 30 dias, sem acréscimo de valor. - **Partes:** SME e Storback Tecnologia Comércio e Serviços de Informática Ltda.

**Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**

**PELA DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**15/000438/2014** - Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 35/2011, firmado com a Organização Social Instituto Crescer com Meta - II Volume - Responsável: Romário Galvão Maia - SMEL - **Objeto:**

Prestação de Contas referente ao Contrato de Gestão nº 35/2011 que tem como objeto a gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica do Vidigal. Vigência total após o 1º Termo Aditivo, 12/12/2011 a 11/12/2015. - **Valor:** R\$ 7.243.694,45.

**40/003876/2015** - Contrato nº 21/2015 - Celebrado em 09/01/2015 - **Objeto:** Prestação de serviços de locação de equipamentos e mobiliário para o Hospital Municipal Miguel Couto. - **Partes:** SMS e RTS Rio S/A - **Valor:** R\$ 909.660,00.

**40/003302/2016** Apensado ao 40/003876/2015 - 1º Termo Aditivo nº 30/2015 ao Contrato nº 21/2015 - Celebrado em 01/09/2015 - **Objeto:** Supressão do valor contratado em R\$ 49.853,55. - **Partes:** SMS e RTS Rio S/A.

**40/004375/2016** Apensado ao 40/003876/2015 - 2º Termo Aditivo nº 24/2016 ao Contrato nº 21/2015 - Celebrado em 08/01/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses. - **Partes:** SMS e RTS Rio S.A. - **Valor:** R\$ 769.740,00.

**40/003390/2017** Apensado ao 40/003876/2015 - 3º Termo Aditivo nº 62/2016 ao Contrato nº 21/2015 - Celebrado em 09/01/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por doze meses. - **Partes:** SMS e RTS Rio S.A. - **Valor:** R\$ 769.740,00.

**40/000760/2019** Apensado ao 40/003876/2015 - 4º Termo Aditivo nº 56/2017 ao Contrato nº 21/2015 - Celebrado em 12/01/2018 - **Partes:** SMS e RTS Rio S.A.

**PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/003472/2012** - Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 02/01/2012 - **Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional às atividades de creche. - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 1.514.853,12.

**40/004937/2014** Apensado ao 40/003472/2012 - 2º Termo Aditivo nº 922/2012 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 29/10/2012 - **Objeto:** Supressão em aproximadamente 1,3% do valor inicialmente contratado. - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 18.453,60.

**40/004941/2014** Apensado ao 40/003472/2012 - 3º Termo Aditivo nº 03/2013 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 02/01/2013 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 1.787.994,80.

**40/004959/2014** Apensado ao 40/003472/2012 - 1º Termo Aditivo nº 02/2012 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 14/03/2014 - **Objeto:** Acréscimo em aproximadamente 20% de itens relativos ao código 2100130002 e Re-rafificação do valor do Contrato nº 08/2012. - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 291.595,28.

**40/004983/2014** Apensado ao 40/003472/2012 - 4º Termo Aditivo nº 737/2013 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 18/12/2013 - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda.

**40/003031/2015** Apensado ao 40/003472/2012 - 6º Termo Aditivo nº 07/2015 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 01/01/2015 - **Objeto:** Prorrogação de prazo por mais 12 meses. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda. - **Valor:** R\$ 1.845.429,48.

**40/003487/2015** Apensado ao 40/003472/2012 - 5º Termo Aditivo nº 01/2014 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 01/01/2014 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda. - **Valor:** R\$ 1.845.429,48.

**40/003143/2016** Apensado ao 40/003472/2012 - Apostilamento nº 18/2016 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 02/01/2012 - **Objeto:** 2º Apostilamento, no valor de R\$ 672,49, ao Contrato nº 08/2012 - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 672,49.

**40/003884/2016** Apensado ao 40/003472/2012 - 7º Termo Aditivo nº 01/2016 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 11/01/2016 - **Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2016 até 01/07/2017. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda. - **Valor:** R\$ 2.066.180,40.

**40/002173/2017** Apensado ao 40/003472/2012 - 2º Apostila nº 18/2016 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 02/01/2012 - **Objeto:** Apostilamento - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 672,49.

**40/002541/2017** Apensado ao 40/003472/2012 - 8º Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 21/03/2017 - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda.

**40/002544/2017** Apensado ao 40/003472/2012 - Apostila nº 18/2017 ao Contrato nº 08/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 14/07/2017 - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda.

**40/003684/2017** Apensado ao 40/003472/2012 - 9º Termo Aditivo nº 028/2017 ao Contrato nº 008/2012 - 8ª CRE - Celebrado em 14/09/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda. - **Valor:** R\$ 1.101.101,04.

**PELA DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**09/004343/2013** - Prestação de Contas do Contrato nº 16/2012 - SMS - 12 volumes - **Partes:** SMS e UNIR - União para Integração e Realização.

**PELO SOBRESTAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/006369/2014** - Convênio nº 40/2014 - Celebrado em 19/11/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programa de Capacitação de Médicos em Urgência e Emergência e Traumatismo-ortopedia. - **Partes:** SMS e Fundação Bio-Rio - **Valor:** R\$ 19.369.536,99.

**40/006571/2014** - Convênio nº 41/2014 - Celebrado em 01/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Lourenço Jorge. - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO - **Valor:** R\$ 19.205.662,88.

**40/006572/2014** - Convênio nº 45/2014 - Celebrado em 01/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Jesus. - **Partes:** SMS e Fundação BIO-RIO - **Valor:** R\$ 9.390.965,33.  
**40/006573/2014** - Convênio nº 46/2014 - Celebrado em 04/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Miguel Couto. - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO - **Valor:** R\$ 28.660.020,05.  
**40/006667/2014** - Convênio nº 050/2014 - Celebrado em 11/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Piedade. - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO - **Valor:** R\$ 8.837.185,14.  
**40/006668/2014** - Convênio nº 049/2014 - Celebrado em 10/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - POS GRADUACAO EM SAUDE Programa de Capacitação de Médicos em Urgência e Emergência, Traumatologia, Anestesiologia e Terapia Intensiva. - **Partes:** SMS e Fundação BioRio - **Valor:** R\$ 31.660.539,38.  
**40/006669/2014** - Convênio nº 051/2014 - Celebrado em 11/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles. - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO - **Valor:** R\$ 5.555.293,04.  
**40/006670/2014** - Convênio nº 053/2014 - Celebrado em 15/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Barata Ribeiro. - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO - **Valor:** R\$ 5.555.293,04.  
**40/000175/2015** - Convênio nº 055/2014 - Celebrado em 16/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Maternidade Alexander Fleming. - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO - **Valor:** R\$ 9.442.931,20.  
**40/000176/2015** - Convênio nº 056/2014 - Celebrado em 16/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Maternidade Herculan Pinheiro. - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO - **Valor:** R\$ 5.650.487,54.  
**40/000776/2015** - Convênio nº 61/2014 - Celebrado em 30/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Maternidade Fernando Magalhães. - **Partes:** SMS e Fundação BIORIO - **Valor:** R\$ 5.650.487,54.  
**40/000780/2015** - Convênio nº 62/2014 - Celebrado em 30/12/2014 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Maternidade Carmela Dutra - **Partes:** SMS e Fundação BIORIO - **Valor:** R\$ 18.898.529,42.  
**40/001534/2015** - Convênio nº 08/2015 - Celebrado em 03/03/2015 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Realização de Programação de Capacitação de Médicos nas áreas Materno e Infantil, no Hospital Municipal Maternidade Leila Diniz - **Partes:** SMS e Fundação BioRio - **Valor:** R\$ 18.898.529,40.  
**40/005311/2015** - Convênio nº 054/2015 - Celebrado em 24/09/2015 - **Objeto:** Lote nº 02/2019 - Capacitação de médicos na área de medicina interna, no âmbito do Sistema Único de Saúde, para o Hospital Municipal Rocha Maia. - **Partes:** SMS e Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva - CEPESC - **Valor:** R\$ 5.650.487,56.  
**40/001570/2016** Apensado ao 40/005311/2015 - 1º Termo Aditivo nº 05/2016 ao Convênio nº 54/2015 - Celebrado em 21/03/2016 - **Partes:** SMS e Centro de Estudos, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde Coletiva - CEPESC.  
**40/000060/2017** Apensado ao 40/006571/2014 - 1º Termo Aditivo nº 50/2016 ao Convênio nº 41/2014 - Celebrado em 30/11/2016 - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO.  
**40/000063/2017** Apensado ao 40/006573/2014 - 1º Termo Aditivo nº 54/2016 ao Convênio nº 46/2014 - Celebrado em 02/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO.  
**40/000066/2017** Apensado ao 40/006669/2014 - 1º Termo Aditivo nº 57/2016 ao Convênio nº 51/2014 - Celebrado em 09/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO.  
**40/000692/2017** Apensado ao 40/006668/2014 - 1º Termo Aditivo nº 56/2016 ao Convênio nº 49/2014 - Celebrado em 07/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação BioRio.  
**40/000698/2017** Apensado ao 40/006369/2014 - 1º Termo Aditivo nº 046/2016 ao Convênio nº 040/2014 - Celebrado em 18/11/2016 - **Partes:** SMS e Fundação Bio-Rio.  
**40/000699/2017** Apensado ao 40/000776/2015 - 1º Termo Aditivo nº 65/2016 ao Convênio nº 61/2014 - Celebrado em 12/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação Bio-Rio.  
**40/000701/2017** Apensado ao 40/000780/2015 - 1º Termo Aditivo nº 59/2016 ao Convênio nº 62/2014 - Celebrado em 12/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação BioRio.  
**40/000702/2017** Apensado ao 40/006572/2014 - 1º Termo Aditivo nº 51/2016 ao Convênio nº 45/2014 - Celebrado em 30/11/2016 - **Partes:** SMS e Fundação BioRio.  
**40/001767/2017** Apensado ao 40/006667/2014 - 1º Termo Aditivo nº 05/2016 ao Convênio nº 50/2014 - Celebrado em 09/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO.  
**40/001769/2017** Apensado ao 40/006670/2014 - 1º Termo Aditivo nº 60/2016 ao Convênio nº 53/2014 - Celebrado em 12/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO.  
**40/001771/2017** Apensado ao 40/000175/2015 - 1º Termo Aditivo nº 64/2016 ao Convênio nº 55/2014 - Celebrado em 12/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO.

**40/001772/2017** Apensado ao 40/000176/2015 - Termo Aditivo nº 61/2016 - Celebrado em 12/12/2016 - **Partes:** SMS e Fundação FUNRIO.  
**40/003155/2018** - Termo de Colaboração nº 95/2018 - Celebrado em 06/05/2018 - **Objeto:** Cogestão das ações de proteção social básica e proteção social especial de média complexidade na área de atuação da 4ª CASDH. - **Partes:** SMASDH e Central de Oportunidades - **Valor:** R\$ 3.501.219,00.

**PELO ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):  
**40/002106/2010** - Contrato de Gestão nº 009/2010 - Celebrado em 01/02/2010 - **Objeto:** Operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde da família no âmbito da Área de Planejamento 4.0. - **Partes:** SMS e Centro Integrado e Apoio Profissional - **Valor:** R\$ 31.526.342,58.

**40/003543/2011** Apensado ao 40/002106/2010 - Termo de Rescisão do Contrato de Gestão nº 09/2010 - Celebrado em 18/11/2010 - **Objeto:** Dissolução do vínculo contratual. - **Partes:** SMS e Centro Integrado e Apoio Profissional.

**40/006234/2011** Apensado ao 40/002106/2010 - Pedido de reconsideração referente à decisão proferida no Processo nº 40/2106/2010 - TCMRJ - **Partes:** TCMRJ e Gabinete do Procurador José Ricardo Parreira de Castro.

**40/002762/2016** - Contrato nº 03/2016 - Celebrado em 30/05/2016 - **Objeto:** Prestação de serviços de (i) auditoria das demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2015; (ii) revisão especial das informações contábeis trimestrais para o trimestre findo em 31 de março de 2016; (iii) revisão do formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP de 2015, do formulário de informações trimestrais - ITR do 1.º trimestre de 2016 e, se aplicável, dos informes trimestrais de securitizadora - SEC do 4.º trimestre de 2015 e do 1.º trimestre de 2016; (iv) revisão da qualidade e adequação dos controles internos e de segurança física e lógica das informações e das transações da Rio Securitização; e (v) assessoria para o registro da companhia como emissor sob a categoria "B" junto à CVM, do tipo menor preço global. - **Partes:** RIO SECURITIZAÇÃO E Ernest & Young Auditores Independentes S.S - **Valor:** R\$ 99.000,00.

**40/006124/2016** - Termo Aditivo nº 118/2016 ao Contrato nº 10/2016 - Celebrado em 23/11/2016 - **Objeto:** Alteração da planilha de quantitativos do Contrato. - **Partes:** SMO e Avant Construtora Ltda. ME.

**40/000768/2017** - Contrato nº 163/2016 - Celebrado em 07/11/2016 - **Objeto:** Participação da RIOTUR no evento IBTM World 2016, em Barcelona, no período de 29/11/2016 a 01/12/2016. - **Partes:** RIOTUR e Fundação Rio Congressos e Eventos - Rio Convention & Visitors Bureau - **Valor:** R\$ 320.000,00.

**40/003200/2017** - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016 - Celebrado em 01/08/2017 - **Objeto:** Redução do valor do Contrato em R\$309.407,61. - **Partes:** CVL e RGI Empreendimentos Ltda.

**40/004499/2017** Apensado ao 40/003200/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016 - Celebrado em 21/11/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 360 dias, bem como modificação de quantidades e adequação do cronograma físico-financeiro do referido termo. - **Partes:** CVL e RGI Empreendimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 4.462.687,07.

**40/002183/2018** Apensado ao 40/003200/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2016 - Celebrado em 25/07/2018 - **Objeto:** supressão de quantitativo no item 045 da planilha orçamentária SCO RV 15.50.0150 e inclusão de novo item do catálogo SCO AD 39.05.0158 - **Partes:** CVL e RGI Empreendimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 0,01.

**PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/004114/2016** - Contrato nº 05/2016 - Celebrado em 08/08/2016 - **Objeto:** Prestação de serviços de (I) auditoria das demonstrações financeiras; (II) revisão especial das informações contábeis trimestrais; (III) revisão do formulário de referência; (IV) revisão do formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, do formulário de Informações Trimestrais - ITR e dos Informes Trimestrais de Securitizadora - SEC; e (V) revisão da qualidade e adequação dos controles internos relevantes para a elaboração e adequação apresentação das demonstrações contábeis. - **Partes:** RIO SECURITIZAÇÃO E Ernest & Young Auditores Independentes S.S - **Valor:** R\$ 782.400,00.

**40/005146/2016** Apensado ao 40/004114/2016 - Pregão Eletrônico nº 408/2016 - SMF - **Objeto:** Prestação de serviços de (I) auditoria das demonstrações financeiras; (II) revisão especial das informações contábeis trimestrais; (III) revisão do formulário de referência; (IV) revisão do formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP, do formulário de Informações Trimestrais - ITR e dos Informes Trimestrais de Securitizadora - SEC; e (V) revisão da qualidade e adequação dos controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis..

**40/001867/2017** Apensado ao 40/004114/2016 - 1º Termo Aditivo nº 003/2017 ao Contrato nº 005/2016 - Celebrado em 14/03/2017 - **Objeto:** Redução de valor sem supressão do objeto contratual. - **Partes:** RIO SECURITIZAÇÃO E Ernest & Young Auditores Independentes S.S.

**40/002031/2017** Apensado ao 40/004114/2016 - Edital de Pregão Eletrônico nº 408/2016 - Auditoria da Demonstrações Financeira - SMF.

**40/002425/2018** Apensado ao 40/004114/2016 - 2º Termo Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 05/2016 - Celebrado em 08/08/2018 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 7 meses e 22 dias. - **Partes:** RIO SECURITIZAÇÃO E Ernest & Young Auditores Independentes S.S - **Valor:** R\$ 90.000,00.

**PELO ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/004535/2017** - 2º Termo Aditivo nº 10/2017 ao Contrato nº 24/2013 - Celebrado em 21/11/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** SMS e Air Liquide Brasil Ltda. - **Valor:** R\$ 412.894,80.

**40/100440/2018** - Relatório de Auditoria - Instituto Municipal de Defesa do Consumidor - Procon Carioca (CVL/PC) 2018 - Período: Maio 2017 - Junho 2018 - PROCON.

**CONTAS JULGADAS IRREGULARES** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**13/000468/2016** - Tomada de Contas Especial - SMDS.

**ACÓRDÃO Nº 04/2019 - TCMRJ - PLENÁRIO**

**1. Processo:** 013/000468/2016

**2. Assunto:** Imputação de débito

**3. Responsável:** Senhor Sérgio Pereira de Magalhães Júnior

**4. Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

**5. Relator:** Conselheiro José de Moraes Correia Neto

**6. Parecer da Procuradoria Especial:** Procurador José Ricardo Parreira de Castro

**7. Unidade Técnica:** 3ª Inspeção Geral de Controle Externo - 3ª IGE

**8. Ata nº 38/2019** - Plenário

**9. Data da Sessão:** 25/06/2019

**10. Acórdão:**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo nº 13/000468/2016**, que trata da **Tomada de Contas Especial do Convênio nº 183/2009**, no valor de **R\$ 1.053.590,64**, celebrado em 04/12/2009, com prazo de 12 meses, entre a então denominada **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e a **Casa Espirita Tesloo**, e **CONSIDERANDO** as competências fixadas nos incisos II, V e VII do Art. 3º, da Lei Municipal nº 289, de 25 de novembro de 1981; **CONSIDERANDO** que, nos termos do Inciso I, do Art. 6º da Lei Municipal nº 289, de 25 de novembro de 1981, a jurisdição do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro "qualquer pessoa física, órgão ou entidade a que se refere o Inciso II do Art. 3º, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos quais o Município responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária", e que, nos termos do Inciso V do mesmo artigo, estende-se a "todos aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei"; **CONSIDERANDO** que, por força do Art. 178 do Regimento Interno desta Corte de Contas, "as decisões definitivas que impuserem multa, bem como as condenatórias dos responsáveis em débito, tornam a dívida líquida e certa e têm força executiva"; **CONSIDERANDO** que esta Corte de Contas, reunida em Sessão Plenária de 18 de junho de 2019, aprovou a íntegra do Voto nº 1.193/2018, do **Conselheiro-Relator José de Moraes Correia Neto**, com decisão terminativa de **irregularidade das contas** da Tomada de Contas Especial do Convênio SMSDC nº 183/2009, com fundamento no Art. 1º, Incisos II e VII, e Art. 163, §3º, c/c o Art. 164, § 5º, da Deliberação TCMRJ nº 183/2011; **CONSIDERANDO** que se comprova nos autos o pleno cumprimento do que determinam o inciso LV, do Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil e o § 4º do Art. 3º, da Lei Municipal nº 289/1981, **Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro**, reunidos em Sessão Plenária Ordinária, na data de 18 de junho de 2019,

**ACORDAM:**

**Pela responsabilização solidária**, na forma do Inciso I do art. 44, c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 289/1981, com a redação dada pela Lei Complementar nº 82/2007, do **Senhor Sérgio Pereira de Magalhães Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o nº **013.386.797-83** e da **pessoa jurídica Casa Espirita Tesloo**, inscrita no CNPJ nº **05.431.669/0001-51**, pelo ressarcimento do débito apurado nos autos, no valor de **R\$ 3.923.470,62** (três milhões, novecentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), a fls. 495, do RAG nº 473/2016 (fls. 477-497), a ser devidamente atualizado, na forma da lei, quando do recolhimento ao Tesouro Municipal por meio de DARIM, com a apresentação de cópia(s) do(s) comprovante(s) de recolhimento a esta Corte de Contas, no prazo máximo de 30 dias após ciência da decisão deste Tribunal, ou equivalente comprovação de pagamento junto à Justiça.

**11 - Especificação do quórum:**

Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antonio Carlos Flores de Moraes, Nestor Guimarães Martins da Rocha, José de Moraes Correia Neto (Relator), Ivan Moreira dos Santos, Luiz Antonio Chrispim Guaraná e Felipe Galvão Puccioni, e o Doutor Carlos Henrique Amorim Costa, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**PELA DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000614/2017** - Relatório de Verificação in loco realizada na CVL referente ao Processo nº 001/0091/2017 - TCMRJ.

**40/003331/2018** - 2º Termo Aditivo nº 034/2018 ao Contrato nº 25/2015 - Celebrado em 31/10/2018 - **Objeto:** Acréscimo de 25% do objeto do Contrato, correspondendo a instalação de 15 novos equipamentos a serem implantados em vias do Município, passando o total de 60 para 75 equipamentos, sem aumento de valor. - **Partes:** CET-RIO e Perkons S.A.

**40/000419/2019** - Pregão Eletrônico nº 01/2019 - Locação de veículos e equipamentos para manejo de arborização urbana, com os respectivos motoristas - COMLURB - **Objeto:** Locação de veículos e equipamentos para manejo de arborização urbana do município do Rio de Janeiro, com os respectivos motoristas. - **Valor:** R\$ 85.083.370,20.

**40/000515/2019** - Representação com pedido de concessão medida cautelar de suspensão de licitação e/ou contrato do Pregão Eletrônico nº 51/2019 da COMLURB. - Particulares - **Objeto:** Representação referente a supostas irregularidades no Edital do Pregão Eletrônico n.º 51/2019.

**PELA DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/003160/2017** - Auditoria abrangendo o período de Janeiro de 2016 a Julho de 2017 - PGM.

**PELO ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/004684/2011-R** - Inspeção Ordinária realizada pela 3ª IGE na SMPD, abrangendo o período de Junho de 2010 a Maio de 2011 - SMPD.

**40/002946/2017** - Contrato nº 04/2017 - Celebrado em 22/02/2017 - **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses. - **Partes:** SMS e Best Vigilância e Segurança Ltda. - **Valor:** R\$ 836.100,00.

**40/003576/2017** - Visitas Técnicas realizadas pela 4ª IGE/SGCE em seis unidades de saúde pertencentes à CAP 2.1 - SMS - **Objeto:** Visitas Técnicas, em unidades de saúde da AP 2.1, realizadas pela 4ª IGE, no mês de agosto de 2017.

**40/004069/2017** - Relatório de visitas técnicas a seis unidades de saúde de atenção primária da CAP 3.3 - SMS - **Objeto:** Relatório de Visita Técnica às Unidades da CAP 3.3.

**PELO ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000350/2017** - Contrato nº 98/2016 - Celebrado em 31/10/2016 - **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia clínica, ambiência e manutenção predial e de equipamentos, com fornecimento de material, visando à manutenção e ao gerenciamento do parque de equipamentos médico-hospitalares da Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda. - **Partes:** RIOAÚDE e Medvitalis Serviços Ltda. - EPP - **Valor:** R\$ 693.557,04.

**40/000351/2017** - Contrato nº 107/2016 - Celebrado em 24/11/2016 - **Objeto:** Prestação de serviços de engenharia clínica, ambiência e manutenção predial para a Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus. - **Partes:** RIOAÚDE e Medvitalis Serviços Hospitalares Ltda. - EPP - **Valor:** R\$ 693.557,04.

**40/002793/2017** Apensado ao 40/000350/2017 - 1º Termo Aditivo nº 29/2017 ao Contrato nº 98/2016 - Celebrado em 01/05/2017 - **Objeto:** Redução do valor do Contrato em R\$ 43.177,00. - **Partes:** RIOAÚDE e Medvitalis Serviços Ltda. - EPP.

**40/002799/2017** Apensado ao 40/000351/2017 - 1º Termo Aditivo nº 30/2017 ao Contrato nº 107/2016 - Celebrado em 01/05/2017 - **Objeto:** Redução de R\$ 58.432,87 do valor do Contrato. - **Partes:** RIOAÚDE e Medvitalis Serviços Hospitalares Ltda. - EPP - **Valor:** R\$ 58.432,87.

**40/004452/2017** Apensado ao 40/000350/2017 - 2º Termo Aditivo nº 102/2017 ao Contrato nº 98/2016 - Celebrado em 31/10/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** RIOAÚDE e Medvitalis Serviços Ltda. - EPP - **Valor:** R\$ 589.932,24.

**40/000529/2018** Apensado ao 40/000351/2017 - 2º Termo Aditivo nº 111/2017 ao Contrato nº 107/2016 - Celebrado em 24/11/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** RIOAÚDE e Medvitalis Serviços Hospitalares Ltda. - EPP - **Valor:** R\$ 589.932,24.

**Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**

**PELO ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/006437/2016** - Ata de Aditamento ao Registro de Preço nº 22/2009 - SMA - **Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Aditamento ao Registro de Preço por doze meses..

**Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI**

**PELO ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/001177/2018** - 1ª Visita Técnica nas obras relativas ao Contrato nº 06/2017 - GEO-RIO - **Objeto:** Visitas Técnicas - Contrato nº 06/2017 - "Obras emergenciais de estabilização de encostas e drenagem na Estrada do Rio Jequiá, entre os números 552 e 842 - Ilha do Governador".

**40/003341/2018** - Contrato nº 15/2018 - Celebrado em 03/10/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços especiais de Trabalho Social em 12 empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida da IH/SUBH, ocupados por famílias com renda entre zero a três salários mínimos, inscritas e/ou reassentadas. - **Partes:** SMIH e Gradux Brasil EIRELLI EPP - **Valor:** R\$ 2.763.035,06.

**CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**26/600550/2018** - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2017 - Responsável: Roberto Rodrigues de Oliveira - FPJ.

**INCLUSÃO EXTRAPAUTA:**

**Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**

**PELA DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000796/2019** - Edital de Concorrência - CN- nº 06/2018 - PREVI-RIO - Celebrado em 13/05/2019 - **Objeto:** Alienação dos imóveis de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, abaixo descritos:

1- Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, s/nº, Barra da Tijuca, terreno designado por Lote 2 do PAL 44.818 da Avenida Canal de Marapendi, matrícula 245.637 do 9º RGI e

2- Avenida Jaime Poggi, s/nº, Jacarepaguá, Lote PAL 47.216, matrícula 332.740 do 9º RGI. - **Valor:** R\$ 5.805.000,00.

**Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**

**DILIGÊNCIA POR CÓPIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000761/2019** - Representação (Denúncia) de irregularidade na compra passagens da CMRJ - processo CMRJ 397/2018. - Particulares.

**PELA DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000795/2019** - Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS/CN nº 12/2019 - SMF - Celebrado em 05/06/2019 - **Objeto:** Concessão de uso, de direito pessoal, para exploração econômica da área localizada no entrocamento entre a Estrada da Pedra e a Rua José Martins Brito, no sentido Barra da Tijuca, para exploração comercial de atividade de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos e atividades afins por 20 (vinte) anos, improrrogáveis. - **Valor:** R\$ 4.860.906,29.

**ATA**

Extrato da Ata da 39ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 27 de Junho de 2019, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro THIERS VIANNA MONTEBELLO, Presidente, secretariada pela Bacharela Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES, NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA, JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO, IVAN MOREIRA DOS SANTOS, LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ e FELIPE GALVÃO PUCCIONI e o Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA.

**TERCEIRO EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente submeteu ao Plenário, para fins de referendo, o Pedido formulado pela Senhora Controladora-Geral do Município, Doutora Márcia Andréa dos Santos Peres, através do ofício CGM n.º 985/2019, de 18/06/2019, em que a mesma solicita a dilação de prazo até o dia 29/07/2019, da remessa de processos de prestação de contas dos gestores da Administração Direta, especificamente das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL; Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Secretaria Municipal de Educação - SME; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH; Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer - SUBEL e Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SECONSERMA. Consultado, o Plenário decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão proferida pela Presidência.

**APRECIÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:**

**Conselheiro Relator ANTONIO CARLOS FLORES DE MORAES**

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/003570/2017** - Convênio nº 05/2014 - Celebrado em 01/07/2014 - **Objeto:** Atendimento educacional e nutricional prestado a 350 crianças na faixa etária de 03 meses a 03 anos e 11 meses. - **Partes:** SME e Instituto Metodista de Ação Social - **Valor:** R\$ 1.957.200,00.

**40/003281/2018** - 3º Termo Aditivo nº 47/2018 ao Contrato nº 02/2014 - 10ª CRE - Celebrado em 28/08/2018 - **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais doze meses, de 6/2/18 a 5/2/19, com fundamento no artigo 57, II, L.8666/93. - **Partes:** SME e A. Frugoni Locação de Mão de Obra Ltda. - **Valor:** R\$ 165.643,08.

**40/000371/2019** - Pregão Eletrônico nº 364/2018 - Locação de veículos para limpeza urbana - COMLURB - **Objeto:** Prestação de serviço de locação de veículos para limpeza urbana da AP1 (Centro, Ilhas do Governador e Paquetá) com os respectivos motoristas. - **Valor:** R\$ 181.683.999,00.

**40/000386/2019** - Pregão Eletrônico nº 448/2018 - Locação de veículos para limpeza urbana - AP3, com os respectivos motoristas - COMLURB - **Objeto:** Locação de veículos para limpeza urbana, AP - 3, Ramos, Méier, Irajá, Madureira, Inhaúma, Penha e Vigário Geral, com os respectivos motoristas. - **Valor:** R\$ 136.906.180,20.

**AUDIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/005650/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 03/08/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua José Carlos Pace, 12 (casa 12). - **Partes:** SECPAR e Andrea dos Santos Lopes Parreira - **Valor:** R\$ 116.436,85.

**40/005656/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 27/08/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua Francisco Landy, 7. - **Partes:** SECPAR e Gene Lopes da Silva Santos - **Valor:** R\$ 317.014,09.

**40/005659/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 17/07/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua Gilles Villeneuve, 20. - **Partes:** SECPAR e Tania Lucia Leite Ramos - **Valor:** R\$ 441.003,93.

**40/005660/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 08/07/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua Beira-Rio, 6 (fundos). - **Partes:** SECPAR e Wanda Aparecida de Paula de Oliveira - **Valor:** R\$ 240.641,75.

**40/005664/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 01/12/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua Gilles Villeneuve, 12-A. - **Partes:** SECPAR e Maria Goretti de Souza Sarmento - **Valor:** R\$ 31.533,77.

**40/005672/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 23/09/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua Gilles Villeneuve, 10. - **Partes:** SECPAR e Vânia Regina Freitas Lopes da Silveira - **Valor:** R\$ 563.415,66.

**40/005674/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 07/07/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua François Cevert (casa 3). - **Partes:** SECPAR e Elisângela de Santana Silva Lopes e Josinaldo Araújo Lopes - **Valor:** R\$ 387.304,17.

**40/005675/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 16/07/2015 - **Objeto:** Desapropriação total de imóvel situado na Rua José Carlos Pace. - **Partes:** SECPAR e Daniele Gonçalves de Andrade - **Valor:** R\$ 270.699,19.

**40/005676/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 08/09/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua José Carlos Pace, 12. - **Partes:** SECPAR e Maria Irenilda Oliveira - **Valor:** R\$ 350.847,63.

**40/005677/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 04/08/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua Nelson Piquet, 7. - **Partes:** SECPAR e Agostinho Chaves Gomes - **Valor:** R\$ 649.505,53.

**40/005682/2016** - Termo de Acordo Administrativo e Entrega de Chaves - Celebrado em 01/12/2015 - **Objeto:** Desapropriação total do imóvel situado na Rua Gilles Villeneuve, 12-D. - **Partes:** SECPAR e Thiago Wallace Oliveira da Silva - **Valor:** R\$ 41.098,07.

**Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**

**SOBRESTAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**29/000255/2014** - Abertura de sindicância para Tomada de Contas Especial - SMPD.

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**01/901171/2018** - 4º Termo Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 05/2015 - Celebrado em 26/02/2018 - **Objeto:** Prorrogação por 12 meses. - **Partes:** CVL e Claro S/A - **Valor:** R\$ 27.981,19.

**ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/003163/2015** - Contrato nº 20/2015 - Celebrado em 20/04/2015 - **Objeto:** Execução de obras de reforma e adequações na URS/UMA CREAS Stella Maris, localizada na Estrada Maracajá, nº 973, na Ilha do Governador. - **Partes:** SMDS e MKS Rio Serviços Técnicos Ltda., com a intervenção da RIOURBE - **Valor:** R\$ 1.814.315,87.

**40/004925/2015** Apensado ao 40/003163/2015 - 1º Termo Aditivo nº 72/2015 ao Contrato nº 20/2015 - Celebrado em 18/08/2015 - **Objeto:** Modificação da planilha original de quantidades, sem alteração do valor do contrato. - **Partes:** SMDS e MKS Rio Serviços Técnicos Ltda, com a intervenção da RIOURBE.

**ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/005744/2016** - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de junho de 2015 a agosto de 2016 - IPLANRIO.

**PEDIDO DE VISTA** Processo(s):

**40/000389/2019** - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010018/2015 - Celebrado em 19/07/2018 - **Objeto:** Prestação de serviços de publicidade sob demanda. - **Partes:** CVL e Propeg Comunicação S/A - **Valor:** R\$ 18.750.000,00.

MANIFESTAÇÕES: José de Moraes Correia Neto: Pedido de Vista.

**Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/004087/2016** - Contrato nº 67/2016 - Celebrado em 16/08/2016 - **Objeto:** Manutenção predial e de equipamentos no Instituto Municipal de Medicina Veterinária Jorge Vaistman e no Instituto Municipal de Vigilância e Controle de Zoonoses Doutor Paulo Dacorso Filho. - **Partes:** RIOURBE e Construtora Entre Os Rios EIRELI - **Valor:** R\$ 880.388,00.

**40/005229/2016** Apensado ao 40/004087/2016 - 1º Termo Aditivo nº 152/2016 ao Contrato nº 67/2016 - Celebrado em 10/10/2016 - **Objeto:** Alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Construtora Entre Os Rios EIRELI.

**40/002873/2017** Apensado ao 40/004087/2016 - 2º Termo Aditivo nº 19/2017 ao Contrato nº 67/16 - Celebrado em 05/05/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por cento e oitenta dias. - **Partes:** RIOURBE e Construtora Entre Os Rios EIRELI. - **Valor:** R\$ 880.388,00.

**40/000849/2018** Apensado ao 40/004087/2016 - Termo Aditivo nº 57/2017 ao Contrato nº 67/2016 - Celebrado em 01/11/2017 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por cento e oitenta dias, bem como retificação das Cláusulas Quinta e Vigésima Sétima referido termo - **Partes:** RIOURBE e Construtora Entre Os Rios EIRELI - **Valor:** R\$ 880.388,00.

**40/003583/2018** Apensado ao 40/004087/2016 - 4º Termo Aditivo nº 028/2018 ao Contrato nº 067/2016 - Celebrado em 03/12/2018 - **Partes:** SMS e Construtora Entre os Rios EIRELI.

**ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/005998/2011** - Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 22/08/2011 - **Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional às atividades de creche da 1ª Coordenadoria Regional de Educação. - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 8.493.043,92.

**40/001752/2014** Apensado ao 40/005998/2011 - 1º Termo Aditivo nº 190/2012 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 21/08/2012 - **Objeto:** Supressão de valor e prorrogação da vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 8.334.802,32.

**40/001753/2014** Apensado ao 40/005998/2011 - 2º Termo Aditivo nº 461/2013 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 24/09/2013 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato por doze meses. - **Partes:** SME e Masan Alimentos e Serviços Ltda. - **Valor:** R\$ 8.413.923,12.

**40/005282/2016** Apensado ao 40/005998/2011 - 7º Termo Aditivo nº 28/2016 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 27/09/2016 - **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual por doze meses. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda.

**40/005946/2016** Apensado ao 40/005998/2011 - 6º Termo Aditivo nº 12/2016 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 04/05/2016 - **Objeto:** Supressão de R\$ 1.167.985,93 do valor do Contrato. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda.

**40/005948/2016** Apensado ao 40/005998/2011 - 5º Termo Aditivo nº 26/2015 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 02/09/2015 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2011 por doze meses. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda. - **Valor:** R\$ 9.421.409,16.

**40/005956/2016** Apensado ao 40/005998/2011 - 3º Termo Aditivo nº 356/2014 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 21/08/2014 - **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por doze meses. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda. - **Valor:** R\$ 9.421.409,16.

**40/005957/2016** Apensado ao 40/005998/2011 - 4º Termo Aditivo nº 14/2015 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 16/06/2015 - **Objeto:** Alteração da redação da Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo nº 356/2014. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda.

**40/003059/2017** Apensado ao 40/005998/2011 - 8º Termo Aditivo nº 20/2017 ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado em 02/08/2017 - **Objeto:** Supressão do valor contratual em R\$ 13.132,36. - **Partes:** SME e Masan Serviços Especializados Ltda.

**ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/001041/2018** - Contrato nº 193/2016 - Celebrado em 06/12/2016 - **Objeto:** Prestação de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada nas dependências da RIOTUR. - **Partes:** RIOTUR e Supervig Segurança e Vigilância Ltda. - **Valor:** R\$ 3.896.916,96.

**CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, COM RESSALVA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**04/000078/2018** - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2017 - Responsável: Maria Eduarda Gouvêa Berto - SMF.

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**DILIGÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/004577/2016** - Termo de Cessão de Uso - Celebrado em 20/10/2015 - **Objeto:** Cessão de uso do plano inclinado da comunidade Dona Marta. - **Partes:** RIOLUZ e Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e Município do Rio de Janeiro.

**40/002782/2018** - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 8/2017 - HMMC - Celebrado em 22/05/2017 - **Objeto:** Liquidação e o pagamento à Empresa Nutrinus Alimentos Ltda., da importância de R\$ 1.010.328,78 correspondente ao ressarcimento de despesas, referente ao preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições para o Hospital Municipal Miguel Couto, a partir de 01/03/2017 a 31/03/2017, em virtude de ter expirado o prazo de vigência do Contrato nº 30/2016. - **Partes:** SMS e Nutrinus Alimentos Ltda. - **Valor:** R\$ 1.010.328,78.

**40/000447/2019** - Ata de Registro de Preços nº 103/2018 - Pregão Eletrônico nº 418/2018 - SMS - Celebrado em 26/11/2018 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para os órgãos e entidades da Prefeitura do Rio de Janeiro. - **Valor:** R\$ 49.725.443,87.

**40/000448/2019** Apensado ao 40/000447/2019 - Ata de Registro de Preços nº 104/2018 - Pregão Eletrônico nº 418/2018 - SMS - Celebrado em 26/11/2018 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para os órgãos e entidades da Prefeitura do Rio de Janeiro. - **Valor:** R\$ 889.377,58.

**DILIGÊNCIA COM RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/001495/2018** - Ata de Registro de Preços nº 01/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 273/2017 - RIOSAÚDE - Celebrado em 17/01/2018 - **Objeto:** Registro de Preços para prestação de serviços de remoção de pacientes aos hospitais de referência no perímetro urbano, através de até doze ambulâncias tipo B (ambulância de suporte básico) e até doze ambulâncias tipo D (ambulância de suporte avançado - UTI Móvel), compostas somente de motorista-socorrista, devidamente habilitado e com equipamentos, conforme disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2048, de 05/11/2002. - **Valor:** R\$ 6.619.979,52.

**DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E ALERTA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/001494/2018** - Ata de Registro de Preços nº 08/2017 referente ao Pregão Eletrônico nº 243/2017 - RIOSAÚDE - **Objeto:** Registro de preços para o fornecimento contínuo de dietas enterais em embalagens industrializadas a vácuo. - **Valor:** R\$ 5.484.528,00.

**DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000446/2019** - Ata de Registro de Preços nº 97/2018 - Pregão Eletrônico nº 184/2018 - SMS - Celebrado em 12/11/2018 - **Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar, grupo 06 B, para abastecimento das Unidades de Saúde da SMS. - **Valor:** R\$ 5.165.128,30.

**AUDIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/002176/2012** - Convênio nº 006/2012 - Celebrado em 28/02/2012 - **Objeto:** Cogestão das ações de proteção social básica e de proteção social especial de média complexidade na área de atuação da Oitava Coordenadoria de Assistência Social. - **Partes:** SMDS e Casa Espírita TESLOO - **Valor:** R\$ 11.268.017,00.

**REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000636/2019** - Solicita informações referente ao Inquérito Civil MPRJ 2019.00210076 - MPE.

**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E AUDIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/001705/2012** - Ata de Registro de Preço nº 21/2011 (Pregão Presencial SMA/SRP nº 25/2011) - SMA - Celebrado em 11/07/2011 - **Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional às atividades de creche da SMA e da SME. - **Valor:** R\$ 10.007.894,08.

**Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/004165/2016** - Contrato de Gestão nº 12/2016 - Celebrado em 29/06/2016 - **Objeto:** Gestão administrativa e esportiva, em caráter emergencial, da Vila Olímpica Jornalista Ary de Carvalho. - **Partes:** SMEL e Instituto Fairplay - **Valor:** R\$ 1.066.004,71.

**40/002793/2018** - 2º Termo Aditivo nº 31/2018 ao Contrato nº 13/2016 - 4ª CRE - Celebrado em 05/07/2018 - **Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 12 meses, do contrato nº 13/2016, a contar de 26/04/2018, ficando seu término previsto para 25/04/2019. - **Partes:** SME e Laquix Comércio e Serviços EIRELI. - **Valor:** R\$ 2.313.558,00.

**CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, COM RESSALVA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**07/001182/2017** - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2016 - Responsável: Regina Helena Diniz Bomeny - SME.

**Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI**

**DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000229/2015** - Visita Técnica Às Obras de Ampliação do Parque Madureira RIO+20 - SMO - **Objeto:** Visitas Técnicas - Contrato nº 38/2014 - "obra de ampliação do Parque Madureira Rio +20, entre o Bairro de Madureira e o Bairro de Guadalupe".

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/004557/2011** - 1º Termo Aditivo nº 144/2011 ao Contrato nº 64/2011 - Celebrado em 19/08/2011 - **Objeto:** Alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Consórcio Pedro II.

**40/005896/2011** Apensado ao 40/004557/2011 - 2º Termo Aditivo nº 181/2011 ao Contrato nº 064/2011 - Celebrado em 10/10/2011 - **Objeto:** Alteração da planilha de quantitativos do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Consórcio Pedro II.

**40/000152/2012** Apensado ao 40/004557/2011 - 3º Termo Aditivo nº 306/2011 ao Contrato nº 64/2011 - Celebrado em 27/12/2011 - **Objeto:** Acréscimo do valor e modificação da planilha de quantidades do Contrato. - **Partes:** RIOURBE e Consórcio Pedro II - **Valor:** R\$ 20.152.274,39.

**40/005498/2016** - Contrato nº 20/2016 - Celebrado em 17/10/2016 - **Objeto:** Locação de veículos de representação e operacional - **Partes:** RIO-ÁGUAS e Road Brazil Transportes Rodoviaros Ltda. - EPP - **Valor:** R\$ 275.400,00.

**INCLUSÃO EXTRAPAUTA:**

**Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS**

**DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000790/2019** - Edital de Concorrência - CN - nº 01/2019. - PREVI-RIO - Celebrado em 30/05/2019 - **Objeto:** Alienação dos imóveis abaixo, de propriedade do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI:

- 1- Avenida Jornalista Ricardo Marinho, parte do Lote Público do PAL 34.115, Barra da Tijuca, matrícula no 9º RGI 141.932 e,
- 2- Rua Capitão Jomar Bretas, Lote Público do PAL 33.273, Barra da Tijuca, matrícula no 9º RGI 130.324. - **Valor:** R\$ 23.212.000,00.

**Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**

**ARQUIVAMENTO** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/000550/2019** - Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS/ CN nº 07/2019 - SMF - **Objeto:** Concessão de uso, de direito pessoal, para exploração econômica da área municipal localizada à Avenida Governador Carlos Lacerda (Linha Amarela), s/nº, no lado direito após a saída do Túnel Engenheiro Raymundo de Paula Soares, no sentido Zona Oeste - Jacarepaguá, com atividade de posto de serviço para a venda de combustíveis automotivos e atividades afins, pelo prazo de 20 (vinte) anos, improrrogáveis. - **Valor:** R\$ 65.800,00.

**40/000607/2019** - Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS/CN nº 09/2019 - SMF - **Objeto:** Concessão de uso, de direito pessoal, para exploração econômica da área localizada no interior do Heliponto Municipal da Lagoa, situado junto ao Parque Tom Jobim, na Lagoa Rodrigo de Freitas, para divulgação e venda de voos panorâmicos e turísticos, pousos e decolagens, vedada qualquer outra atividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis, a critério da Administração Pública Municipal. - **Valor:** R\$ 201.600,00.

**Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI**

**DILIGÊNCIA, COM AUDIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):

**40/002907/2012** - Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 26/04/2012 - **Objeto:** Implantação e exploração da infraestrutura e prestação dos serviços públicos de operação, manutenção, monitoração e realização de melhorias da Ligação Transolímpica. - **Partes:** SMO e GBP e Concessionária Transolímpica S.A. - **Valor:** R\$ 1.072.491.742,55.

**40/007006/2012** Apensado ao 40/002907/2012 - 1º Apostilamento nº 133/2012, referente ao Contrato nº 038/2012 - Celebrado em 10/09/2012 - **Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Transolímpica S.A. - **Valor:** R\$ 91.698.043,98.

**40/006229/2013** Apensado ao 40/002907/2012 - 1º Termo Aditivo nº 85/2013 ao Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 29/10/2013 - **Objeto:** Adequação do cronograma de desembolso de subsídios e retificação dos subitens 5.3, 8.6 e 8.8 do Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S.A.

**40/006507/2013** Apensado ao 40/002907/2012 - 2º Apostilamento nº 97/2013, referente ao Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 21/11/2013 - **Objeto:** Acréscimo de valor ao Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S.A. - **Valor:** R\$ 70.234.434,62.

**40/005250/2014** Apensado ao 40/002907/2012 - 2º Termo Aditivo nº 96/2014 ao Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 25/09/2014 - **Objeto:** Adequação do cronograma de desembolso de subsídios do Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S/A - **Valor:** R\$ 52.247.055,07.

**40/006335/2014** Apensado ao 40/002907/2012 - 3º Apostilamento nº 123/2014 do Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 18/11/2014 - **Objeto:** Retificação do valor do Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S/A - **Valor:** R\$ 214.179.533,67.

**40/002461/2015** Apensado ao 40/002907/2012 - 3º Termo Aditivo nº 33/2015 ao Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 30/04/2015 - **Objeto:** Acréscimo do valor do Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S/A - **Valor:** R\$ 460.575.705,00.

**40/002734/2015** Apensado ao 40/002907/2012 - 4º Apostilamento nº 037/2015 do Contrato nº 038/2012 - Celebrado em 21/05/2015 - **Objeto:** Transferência de despesa da Secretaria Municipal de Obras para o Fundo Especial de Iluminação Pública. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S.A.

**40/006588/2015** Apensado ao 40/002907/2012 - 5º Apostilamento nº 139/2015 do Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 23/10/2015 - **Objeto:** Alteração da razão social da empresa contratada. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S/A.

**40/006591/2015** Apensado ao 40/002907/2012 - 4º Termo Aditivo nº 142/2015 ao Contrato nº 038/2012 - Celebrado em 27/10/2015 - **Objeto:** Alteração do cronograma de desembolso de subsídios do Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S.A.

**40/000235/2016** Apensado ao 40/002907/2012 - 6º Apostilamento nº 210/2015 do Contrato nº 038/2012 - Celebrado em 30/12/2015 - **Objeto:** Transferência de despesa do Fundo Especial de Iluminação Pública para a Secretaria Municipal de Obras. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S.A.

**40/000352/2016** Apensado ao 40/002907/2012 - 5º Termo Aditivo nº 212/2015 ao Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 31/12/2015 - **Objeto:** Alterações do traçado original da Ligação Transolímpica e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S/A - **Valor:** R\$ 105.034.950,97.

**40/001864/2016** Apensado ao 40/002907/2012 - 7º Apostilamento nº 05/2016 do Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 01/03/2016 - **Objeto:** Acréscimo do valor do Contrato. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S.A. - **Valor:** R\$ 68.134.282,43.

**40/001865/2016** Apensado ao 40/002907/2012 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 20/2016 - Celebrado em 14/04/2016 - **Objeto:** Reconhecimento de dívida apurada e autorizada no processo administrativo 006/370645/2011. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S.A. - **Valor:** R\$ 130.969.118,68.

**40/001866/2016** Apensado ao 40/002907/2012 - 6º Termo Aditivo nº 14/2016 ao Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 08/04/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por setenta e dois dias, bem como alteração do cronograma de desembolso de subsídios do mesmo. - **Partes:** SMO e Concessionária Viario S.A.

**40/003948/2016** Apensado ao 40/002907/2012 - 7º Termo Aditivo nº 80/2016 ao Contrato nº 38/2012 - Celebrado em 15/08/2016 - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por dez dias, bem como alteração do cronograma de desembolso de subsídios do mesmo. - **Partes:** SMO e Concessionária Viário S.A.  
**40/003537/2017** Apensado ao 40/002907/2012 - Requisição da juntada do instrumento de mandato, dos atos societários e da cópia integral do processo nº 040/2907/2012 - Particulares.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA POSTO DE GASOLINA RENASCER LTDA**, inscrito sob o CNPJ: **11.534.991/0001-09**, torna público que requereu à secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, através do processo nº **14/201.376/2011** a renovação de sua Licença Municipal de Operação **001337/2014**, para Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV com Serviço de Troca de Óleo na Rua São Luiz Gonzaga nº 2331 São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

**R. S. CLUBE GINÁSTICO PORTUGUÊS**  
CNPJ 33.100.934/0001-54  
**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**

Convoco os Srs. Conselheiros, nos termos do art. 62, letra "a" do Estatuto do Clube, para as sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo, que serão realizadas nos dias 15 e 17 de julho de 2019, respectivamente, para de acordo com o art. 62, parágrafo 1º, inciso I, letra "d" do mesmo Estatuto, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte matéria: **Dia 15.07.2019 - 2ª feira, em primeira convocação às 15:00 horas, ou em segunda, às 15:30 horas: ORDEM DO DIA:** 1 - Discutir e julgar as contas anuais da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de junho de 2018 a maio de 2019; 2 - Assuntos de interesse do Clube. **Dia 17.07.2019 - 4ª feira, às 14:00 horas:** Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2019  
**CLAUDIO JOSÉ FERNANDES DE AZEVEDO**  
Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO:** 07/07/000057/2016  
**7º TERMO ADITIVO Nº 35/2019 AO CONTRATO Nº 02/2016**  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019  
**PARTES:** PCR/J/ E/7ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA  
**OBJETO:** Modificação de quantitativo com acréscimo de valor  
**PRAZO:** 10/06/2019 a 07/07/2019  
**VALOR TOTAL:** R\$ 286.888,39 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos)  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 16.08.12.306.0316.2136  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.07  
**NOTA DE EMPENHO:** 2019/000580 no valor de R\$ 34.746,47 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).  
**FUNDAMENTO:** artigo 65, Inciso I, alínea "B" Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: n.º 07/09/000007/2016  
Termo Aditivo n.º 16/2019 ao Contrato n.º 02/2016  
Data : 27/06/2019  
Partes: PCR/J/SME/9ªCRE e Comercial Milano Brasil Ltda.  
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo aumento de valor  
Valor: R\$ 403.113,55 (quatrocentos e três mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)  
Programa de Trabalho: 1610.12.306.0316.2136  
Natureza de Despesa : 3390.30.07  
Nota de Empenho nº 2019/643 no valor de R\$ 403.113,55 (quatrocentos e três mil, cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)  
Fundamento: Art. 65 Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações

### RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG - CNPJ: 33.938.119/0002-40 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.303/10, a renovação da Licença Municipal de Operação, LMO nº 000640/2012 para operação do RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL HOSPITAL ACARI, localizado na Av. Pastor Martin Luther King Júnior seguindo pela Rua Guaiuba até o Hospital de Acari, bairro Acari, no município do Rio de Janeiro.

### CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

**ATAS:** Congregação das Servas de Maria Reparadoras - consolidação - Matr. 134. Primeira Igreja Batista de Campo Grande - Rua Ferreira Borges, N.54 - AGE aprova e autoriza as doações de terrenos à Igreja Batista Jardim Letícia - Matr. 178. Convenção Geral das Assembleias de

Deus no Brasil - CGADB - aprova o novo Regimento Interno e o Código de Ética e Disciplina / aprovação da reforma estatutária consolidada - Matr. 197. Irmandade Espiritual Estrela D'Alva - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 743. Associação Espírita Nosso Lar - eleição da diretoria e C. fiscal 2018 / 2021 - Matr. 4.097. Instituição Maria de Nazareth - Rerratificação da autorização expedida pela Diretoria para alienação ou gravame de imóveis da instituição. - Matr. 6.713. Lar Anália Franco - aprov de contas 2018 - Matr. 7.680. Confederação Brasileira de Futebol - abert de filial - Teresópolis - Matr. 9.205. Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS - Indicação / Nomeação de Diretores - Presidente / Diretor de Investimentos - mandato até 22/03/2019; Dir. de seguridade e Dir. Adm. Financeiro - mand. até a prest. de contas 2019 - Matr. 24.253. Primeira Igreja Batista de Bonsucesso - eleição da diretoria 2019 / eleição e posse da diretoria 2018 - Matr. 28.651. União Feminina Missionaria Batista Carioca - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 36.467. Primeira Igreja Batista no Camorim - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 54.783. Centro Espírita Beneficente União do Vegetal - Núcleo Pupuramanta - renúncia e remanejamento de Membros do Conselho Fiscal para completar o mandato até 06/01/2021 - Matr. 70.696. Augusta e Respeitavel Loja Simbolica Luz da Restauração 29 N.75 - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 85.467. Loja Dezoito de Julho Nº 79 - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 98.880. Associação dos Servidores da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - consolidação - Matr. 104.074. ASSEMPERJ - Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - alt da sede / consolidação / alt da denominação - Matr. 117.553. Associação Médica Espírita Cristã - AMESC - alt de filial - Matr. 123.242. Camara Comunitaria da Barra da Tijuca - eleição da diretoria e C. fiscal 2019 / 2021 - Matr. 123.334. Casa de Macau Rio de Janeiro - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 124.083. Igreja Batista no IAPC de Iraja - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 129.189. Centro Pela Justiça e o Direito Internacional - AGO: Relatório de atividades e demonstrações contábeis - 31/12/2018; Plano de Ação para o exercício em curso; Assuntos gerais. - Matr. 159.452. Associação Servidores do Escritório Regional do Ministério da Saúde do Rio de Janeiro - AGE: Aumento do desconto em folha do Plano de Saúde GEAP, que foi autorizado pelo Min. da Saúde. - Matr. 159.845. Lions Clube do Rio de Janeiro Maracanã - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 159.907. Primeira Igreja Evangélica Batista na Saúde - eleição da diretoria 2018 / alt da sede / consolidação / alt da denominação - Matr. 190.348. Associação dos Condôminos do Barra World Shopping - aprov de contas 2018 - Matr. 194.957. Ação Cristã Espírita Jesus de Nazaré - eleição da diretoria e C. fiscal 2019 / 2021 - Matr. 221.542. Associação Científica Achiles - aprov de contas 2018 - Matr. 232.306. Curumim - Associação de Combate ao Câncer Infantil - eleição da diretoria 2019 / 2022 e C. fiscal 2019 / 2020 - Matr. 241.967. Prime Associação de Transportes e Benefícios Mútuos - AGE: Exclusão de associado. - Matr. 257.013. Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Tempo de Conquista - Av. Marechal Alencastro Nº 40, Gleba D, Quadra 7, Deodoro / RJ - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 258.728. Associação de Basquete do Rio de Janeiro - ABERJ - eleição da diretoria 2019 / 2021 / alt da sede - Matr. 263.863. Creche e Pré-Escola Nova Jerusalem - abert de filial - Matr. 264.833. Comunidade Evangélica Reobote - Aprovação das alterações do § 2º, do art. 16 e art. 31, do Estatuto e eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal para um mandato de 5 anos e o Presidente e Vice-Presidente por tempo indeterminado - Matr. 271.842. Assembleia de Deus Ministério Ide e Ensinai - eleição da diretoria 2018 / 2022 / consolidação - Matr. 276.923. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** ASC Consultores Ltda - dissolução - Matr. 55.966. Consultório Botafogo Médicos Associados - consolidação / alt da administração - Matr. 64.698. RJI Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda - dissolução - Matr. 69.441. Cassino Propaganda Publicidade e Promoções Ltda - saída de sócio / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 76.910. Clínica de Olhos de Copacabana Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 90.552. Atelier Rio Comprido Ltda - dissolução - Matr. 107.267. LDA Sistemas e Consultoria Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 114.998. Domus Center Administração Imobiliária Ltda - dissolução - Matr. 155.086. AML Assessoria e Consultoria Ltda - dissolução - Matr. 163.336. Castellani Serviços Fotograficos Ltda - EPP - admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 168.981. M.A.S. Serviços Administrativos Ltda - admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto - Matr. 187.265. Macimate Serviços de Informática Ltda - dissolução - Matr. 192.298. Hanewald Natividade & Sichel Propriedade Intelectual Consultoria e Treinamento Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 194.591. CEB Consultoria Ltda - dissolução - Matr. 196.623. LGR Serviços Médicos Ltda - consolidação / aumento de capital - Matr. 216.531. Management Science Ltda - ME - extinção por incorporação - Matr. 221.967. RJ Investimentos - Agente Autônomo de Investimentos Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação / abert de filial - Matr. 227.633. Arlindo Ricon Clínica do Quadril Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 229.812. Quitanda 55 Park Estacionamento Ltda - abert de filial / consolidação - Matr. 230.026. ALA Administração de Imóveis Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 232.006. Corpo e Água Eventos Esportivos Ltda - ME - admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt da administração - Matr. 233.256. Clínica Médica Saúde Total Ltda - dissolução - Matr. 236.199. Terrasat Logística e Rastreamento Eireli - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da denominação / aumento do capital - Matr. 240.117. XFO Promoções de Eventos e Assessoria Economica Ltda - consolidação / alt de objeto - Matr. 241.070. Terramar Consultoria, Estudos e Projetos Ltda - dissolução - Matr. 242.600. Air Oriente Corretora de Seguros Ltda - EPP - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt de objeto / alt da

administração - Matr. 243.346. CM Produções Eireli - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da denominação / aumento do capital / alt da administração - Matr. 245.809. HD7 Studios Produções Audio Visuais Ltda ME - dissolução - Matr. 251.519. Sima Accounting Serviços Administrativos Ltda - admissão de sócio / consolidação / alt da denominação - Matr. 254.851. JC Souza, Radures Auditores Independentes - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 260.713. Arcani Prime Agente Autonomo de Investimento Ltda - admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 267.350. J.P.F. Serviços de Odontologia Ltda ME - dissolução - Matr. 271.344. Geekstore Magic Place Comercio e Importação Ltda - dissolução - Matr. 275.711. SEMEP Serviços Médicos Eireli - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt da denominação / aumento do capital / alt da administração - Matr. 276.659. Estar Comunicação Limitada - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt da administração - Matr. 278.176. TEC SCAN Serviços Tecnicos Radiologia Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / alt da sede / consolidação - Matr. 279.126. **CONTRATOS:** Barbara Colen Produções Artísticas Eireli - Matr. 279.219. Ventania Filmes e Produções Artísticas Ltda - Matr. 279.220. GABART Consultoria em Informatica Eireli - Matr. 279.223. Frazão Consultoria Ltda - Matr. 279.224. RLS Consultoria em Informatica Eireli - Matr. 279.225. FISIOX Terapia Eireli - Matr. 279.226. Espaço Vip Serviços de Pesquisas Cadastrais Ltda - Filial Rio de Janeiro - Matr. 279.227. FISRAD Pesquisa e Desenvolvimento Eireli - Matr. 279.228. Monte Bravo Agente Autonomo de Investimentos S/S Ltda - Filial Rio de Janeiro - Matr. 279.229. Mauricio Alves Destri Eireli - Matr. 279.230.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PROCESSO INSTRUTIVO: 26/340.172/2017**  
**TERMO ADITIVO Nº 35/2019 AO CONTRATO Nº 35/2018**  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2019  
**PARTES:** SECONSERVA e SENIC - Serviços de Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** a) Prorrogação do prazo contratual a contar de 18/06/2019 a 12/02/2020; b) Modificação quantitativa sem acréscimo de valor; c) Adequação do cronograma físico-financeiro relativa aos percentuais; d) alteração da denominação do órgão do qual o Município formalizou o contrato.  
**PRAZO:** 240 dias  
**PLANO DE TRABALHO:** 2403.15.452.0071.2778  
**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.24  
**NOTA DE EMPENHO:** 2019/254 no valor de R\$ 291.157,61  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, II; Art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º; Art. 65 II, "c" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Art. 480 Caput do RGCAF; Decreto nº 45.778/2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**U/SUBU/CGPP/CPT/GERENCIA DE CADASTRO TÉCNICO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EMITIDA EM 26/06/19**

**TERMO DE URBANIZAÇÃO**, assinado em 25/06/2019, referente ao lote 02 do PAL 35.336, onde existe o prédio nº 3.700 e do lote 03 do PAL 32.704, onde existe o Galpão Industrial nº 3.760, situados na Rua Campo Grande, entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** e **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, onde os outorgantes se obrigam a urbanizar a Rua Campo Grande, da testada do lote 03, do PAL 32.704 (incluída) até a Rua Embaixador Moniz Gordilho, conforme o PAA 6.886 e o PAA 7.355, de acordo com o parecer do Grupo de Análise, instituído pelo Dec. 45.342/18, às fls. 35 a 38 e planta visada às fls. 49, que passa a ser parte integrante do presente Termo. Termo nº 010/2019, lavrado às fls.096/096v do Livro nº 05 de Folhas Soltas de Urbanização. Processo 02/2880.076/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC**  
**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 12/001.087/2019  
**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 346/2019  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2018  
**PARTES:** PCR/J/SMC/ AGENCIA DO BEM/RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA  
**OBJETO:** PROJETO "ESCOLAS DE MÚSICA E CIDADANIA 2019 - REDE RIO"  
**CÓDIGO DO PROJETO:** WOC484/01/2018  
**VALOR:** R\$ 21.270,53  
**FUNDAMENTO:** LEI 5.553/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Processo:** 06/250.027/2019  
**Instrumento:** Contrato nº 65/2019  
**Data da assinatura:** 28/06/2019  
**Partes:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIH e GEOMECÂNICA S.A. TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS.  
**Objeto:** Obra emergencial de reforço estrutural dos pilares 24A e 24B do Elevado das Bandeiras - Joá - A.P.4.2 - XXIV A.R  
**Valor:** R\$ 1.589.994,72  
**Prazo:** 150 dias  
**Programa de Trabalho:** 15.02.15.451.0200.1143  
**Natureza da despesa:** 4.4.90.51.02  
**Nota de empenho:** 2019/00032  
**Valor do Empenho:** R\$ 1.589.994,72  
**Fundamento:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

**ATAS:** Sociedade Brasileira de Oftalmologia - consolidação - Matr. 2.593. Federação das Associações de Engenheiros da Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - eleição da diretoria 2019 / 2021 / consolidação - Matr. 14.707. Associação Brasileira de Recursos Humanos Seccional Rio de Janeiro - Definição de aplicação do Planejamento do triênio 2019 / 2021; RH Rio 2019; Associados da ABRH-RJ; Orçamento 2019; Prestação de contas 2018; Outros assuntos. - Matr. 16.503. Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB - eleição da diretoria 2019 / 2020 - Matr. 59.097. Associação dos Moradores do Recreio dos Bandeirantes - consolidação - Matr. 72.902. SBA Sociedade Beneficente de Anchieta - aprov de contas 2018 - Matr. 99.584. Sindicato dos Servidores e Trabalhadores do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - SINDETRAN / RJ - AGE - Aprovação da desfiliação da FASP / RJ; Autorização para que o SINDETRAN participe da ratificação da criação da Federação FETRAN e posterior filiação; Eleição de Delegados junto à FETRAN. - Matr. 104.000. Sindicato das Empresas de Informática do Estado do Rio de Janeiro - contribuição de fortalecimento sindical patronal previsto na cláusula 48ª da Convenção Coletiva de Trabalho; Assuntos gerais. - Matr. 114.507. Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Rio de Janeiro - aprov de contas 2018 - Matr. 117.236. Instituto Leon Denis - INSELD - AGE: Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva mandato 20/04/2018 a 20/04/2020 - Matr. 141.266. Congregação das Missionárias da Caridade - (Matriz) - Prorrogação de mandato da Diretora da Filial em Aracaju / SE - 14/07/2019 a 24/05/2021. - Matr. 197.414. Augusta, Respeitável e Benemérita Loja Cavaleiros da Águia Simbólica Nº 12 - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 218.439. Associação de Motoristas de Táxi Autônomos Novo Leblon - Eleição da Diretoria, Conselho de Ética e Disciplina e Conselho Fiscal para o biênio 23/05/2019 - 22/05/2021. - Matr. 224.632. Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério da Salvação - Rua Monsenhor Félix Nº 759, Irajá - eleição da diretoria 2 anos - Matr. 244.457. Augusta e Respeitável Loja Maçônica Tradição Templária Nº 190 - eleição da diretoria 2019 / 2021 - Matr. 260.004. Federação Nacional dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo - posse da diretoria 31/05/2019 a 30/05/2022 - Matr. 265.784. Instituto Escola Trilha dos Lobos - eleição da diretoria 2019 / 2022 - Matr. 270.571. AB2L - Associação Brasileira de Lawtechs e Legaltechs - alt da sede / consolidação - Matr. 272.638. Fundação Mokiti Okada - Filial - Rua Gurupi, 154, Grajaú - Rio de Janeiro - RJ - recomposição do C. curador complemento de mandato ate 30/04/2020 / consolidação - Matr. 273.294. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Lider Corretora de Seguros Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 50.231. Nobili Gestão de Risco Empresarial Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 62.973. Mirage Cabeleireiro Ltda - dissolução - Matr. 68.505. Ecolu coaching Desenvolvimento e Editora Ltda - alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto - Matr. 135.652. AVODA Intermediações e Serviços Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 173.744. CM Consultoria e Intermediação Comercial Ltda - dissolução - Matr. 175.115. ACRM Conservação e Limpeza Ltda ME - dissolução - Matr. 177.398. KPMG Consultoria Ltda - saída de sócio / cessão de cotas / consolidação - Matr. 185.276. Fêng Produções Artísticas Ltda - EPP - dissolução - Matr. 189.334. Metaligas Indústria e Comercio Eireli - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação / alt da denominação / alt de objeto / aumento do capital / transf de registro / alt da administração - Matr. 198.604. GP Assessoria e Comunicação Ltda - dissolução - Matr. 208.232. Misterium Assessoria em Eventos Ltda - dissolução - Matr. 212.079. MOOD Marketing e Produções Ltda - alt da sede / consolidação / alt de objeto - Matr. 215.339. SI2M Instalações e Montagens - EPP - saída e admissão de sócio / consolidação - Matr. 215.980. Botelho & Benjamim Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Empresarial Ltda ME - dissolução - Matr. 216.789. OGB Contabilidade e Calculos Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da denominação - Matr. 218.788. Fisiocris Fisioterapia Cristiana Ltda - ME - dissolução - Matr. 219.205. Serve Fire Prevenção Contra Incêndio Ltda - ME - saída e admissão de sócio / cessão de cotas / alt da administração / consolidação - Matr. 224.252. Lumaja Consultoria e Gestão Empresarial em Mercado Imobiliário Ltda - saída e admissão de sócio / alt da sede / consolidação - Matr. 226.757. JD Botti Soluções em TI Ltda - saída e admissão de sócio / cessão de cotas / alt da sede / alt de objeto / alt da administração - Matr. 230.447. E-Guana Soluções em Sistemas e Tecnologia Ltda - ME - consolidação / alt de objeto / aumento do capital - Matr. 232.012. Marvin Consultoria e Treinamento Ltda - consolidação / alt da administração - Matr. 232.700. LAMF Recursos Humanos e Promoções Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 233.353. RJ Investimentos Educacional Corretora de Seguros e Serviços Administrativos Ltda - saída e admissão de sócio / consolidação / alt da administração - Matr. 244.743. Sagulo e Silva - Auditoria e Consultoria Ltda - dissolução - Matr. 247.325. Studio de Dança Rítmicos a Dois Ltda - dissolução - Matr. 251.480. Pinarello Consultoria e Serviços Financeiros Ltda - alt da sede / consolidação / alt de objeto / transf de registro - Matr. 257.384. A.G. Odontologia Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 258.188. Sarkis Investimentos - Agente Autonomo de Investimentos Ltda - saída de sócio / consolidação - Matr. 262.752. Castro Marques Serviços Médicos Ltda - ME - cessão de cotas / alt da sede / consolidação / transf de registro / alt da administração - Matr. 265.881. Sthésis Medicina Estética Ltda - ME - admissão de sócio / cessão de cotas / consolidação / alt de filial - Matr. 269.599. MFX Curso de Idiomas Eireli - consolidação / alt da

denominação - Matr. 271.748. Contato - Nucleo de Estudo e Aplicação de Gestalt - Terapia Ltda - alt da sede / consolidação - Matr. 276.239. **CONTRATOS:** Somerset Technology Gestão e Implantação de Sistemas Ltda - Matr. 279.231. IKARVS Serviços de Engenharia Eireli - Matr. 279.244. Royal Carioca Construção Civil Ltda - Matr. 279.245. Athayde Press Empresa de Jornalismo Eireli - Matr. 279.246. Expertise Consultoria em Negócios Ltda - Matr. 279.247. Centro de Estética Peixoto de Souza Eireli - Matr. 279.248. Acqua-Rio Representação Comercial Ltda - Matr. 279.249. **ESTATUTOS:** Moradores Associados ao Bairro Esplanada - MABE - Matr. 279.232. Missão Alcance - RJ - Matr. 279.233. Assembleia de Deus Belém de Judá Ministério Casa do Pão - Matr. 279.234. Igreja Evangélica Pentecostal Aliança em Deus em Madureira - Matr. 279.235. Igreja Presbiteriana do Brasil em Coqueiros - Matr. 279.236. Assembleia de Deus Ministério Resgatando Vidas da Vila da Penha - Matr. 279.237. Associação Brasileira de Acesso Vascular e Endovascular - Matr. 279.238. Igreja Evangélica Pentecostal Monte da Transfiguração - Matr. 279.239. Associação Viva Selva de Pedra - Matr. 279.240. Lótus Clube de Benefícios - Matr. 279.241. Aprisco Igreja do Acolhimento Espiritual - Matr. 279.242. Associação Internacional de Veteranos Militares - AIVM - Matr. 279.243.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº** 03/201.589/2014  
**TERMO ADITIVO Nº** 020/19 ao **CONTRATO Nº** 021/2014.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/06/19.  
**PARTES:** CET-RIO e CONSÓRCIO RIO SEGURO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.  
**OBJETO:** Redução do Contrato nº 021/2014 com supressão parcial do objeto contratual, no percentual de 5,87%.  
**VALOR DA REDUÇÃO:** R\$ 2.342.325,56.  
**FUNDAMENTO:** Artigos 58 § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL RETIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º:** 08/002.469/2019.  
**Onde se lê:**  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, de 30/04/2019 a 29/04/2021.  
**Leia-se:**  
**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, de 01/07/2019 a 30/06/2021.  
*\* Republicado por incorreção no D.O RIO N.º 72 de 02 de julho de 2019 - Pág. 67 - Col. 03.*

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO N.º:** 08/005.118/2018.  
**INSTRUMENTO N.º:** 89/2019 do Livro SMASDH n.º 45 - Acordo de Cooperação.  
**DATA DO INSTRUMENTO:** 16/05/2019.  
**PARTES:** SMASDH e o Banco da Previdência.  
**OBJETO:** Condições para as famílias inscritas no Programa Bolsa Famílias, matriculadas, nos CRAS, alcançarem condições de participar no processo que visa contribuir para a superação do indicador renda de pobreza extrema.  
**PRAZO:** de 01/06/2019 a 31/05/2021.  
**VALOR:** Não implica em transferência de recursos financeiros entre os participantes.  
**FUNDAMENTO:** Art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

**Processos nº** 09/71/000.045/2015, 09/76/000.021/2015, 09/66/000.084/2015, 09/63/000.125/2015, 09/61/000.091/2015, 09/22/000.055/2015, 09/31/000.123/2015, 09/51/000.055/2015, 09/52/000.880/2015.  
**Termo Aditivo:** 05/2019, 03/2019, 45/2019, 09/2019, 17/2019, 09/2019, 04/2019, 03/2019, 02/2019.  
**Data da Assinatura:** 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019, 12/06/2019.  
**Partes:** PCRJ/SMS/ HMPW, IMASNS, HMATCD, HMLJ, HMSA, CAP-2.2, CAP-3.1, CAP-5.1, CAP-5.2 e a **CLARO S/A.**  
**CNPJ:** 40.432.544/0001-47  
**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual referente à prestação de Serviços de Telefonia Fixa e Móvel nas Unidades da SMS.  
**Vigências:** 20/04/2019 a 19/04/2020, 24/03/2019 a 23/03/2020, 04/05/2019 a 03/05/2020, 05/05/2019 a 04/05/2020, 05/05/2019 a 04/05/2020, 04/05/2019 a 03/05/2020, 20/03/2019 a 19/03/2020, 28/05/2019 a 27/05/2020, 05/05/2019 a 04/05/2020.  
**Valor Total:** R\$ 35.000,00, R\$ 24.000,00, R\$ 10.381,20, R\$ 97.500,00, R\$ 42.593,19, R\$ 30.000,00, R\$ 80.000,00, R\$ 20.408,79, R\$ 18.753,43.  
**Programa de Trabalho:** 18.69.10.302.0380.2410, 187.73.10.302.0380.2410, 18.71.10.302.0380.2410, 18.78.10.302.0380.2410, 18.61.10.302.0306.2410, 18.07.10.301.0380.2410, 18.08.10.301.0380.2410, 18.12.10.301.0380.2410, 18.13.10.301.0380.2410.  
**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.26

**Nota de Empenho nº:** 2019/000085 valor de R\$ 6.300,00, 2019/000046 valor de R\$ 14.819,22, 2019/000111 valor de R\$ 7.785,90, 2010/000152 valor de R\$ 14.286,38, 2019/000219 valor de R\$ 20.000,00, 2019/000071 valor de R\$ 808,44, 2019/000143 valor de R\$ 4.910,91, 2019/000037 valor de R\$ 9.000,00, 2019/000096 valor de R\$ 12.293,88.  
**Fundamento:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e tendo em vista o decidido no processo instrutivo nº 05/002.245/2012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
(\* ) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 24/100.100/2014;  
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº:** 001/2015;  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2019;  
**PARTES:** PCRJ/SMC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG;  
**OBJETO:** Supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor;  
**FUNDAMENTO:** Art. 65, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO INSTRUTIVO Nº:** 24/100.100/2014;  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDURP Nº:** 001/2015;  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2019;  
**PARTES:** PCRJ/SMC e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG;  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;  
**PRAZO:** 20/02/2019 a 20/05/2019;  
**VALOR:** R\$ 1.500.000,00;  
**FUNDAMENTO:** Art. 8, VII do Decreto nº 30.780/2009.

(\*) Omitido no D.O RIO de 21/02/2019

### TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 40/100.724/2018.  
Identificação do Instrumento: 9º Termo Aditivo nº 21/2019.  
Data: 25/06/2019.  
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENEE SARMENTO LTDA.  
Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro (repactuação) do Contrato nº 49/2015, serviços de atendimento médico e ambulatorial.  
Valor: R\$ 3.666,65.  
Empenho: nº 255 no valor de R\$ 3.666,65, de 24/06/2019.  
Programa de Trabalho: 21.01.0103200042.051.  
Natureza da Despesa: 33.90.39.59.  
Fundamento do Instrumento: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente à peça P.101, do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 66 de 24/06/2019.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 40/100.554/2018.  
Identificação do Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 20/2019.  
Data: 19/06/2019.  
Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DRA. RENEE SARMENTO LTDA.  
Objeto: Equilíbrio econômico-financeiro (repactuação) do Contrato nº 47/2017, serviços de enfermagem.  
Valor: R\$ 2.861,14.  
Empenho: nº 250 no valor de R\$ 2.861,14, de 17/06/2019.  
Programa de Trabalho: 21.01.0103200042.051.  
Natureza da Despesa: 33.90.39.59.  
Fundamento do Instrumento: Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e autorização do Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente à peça P.091, do processo instrutivo, publicada no D.O. Rio nº 63 de 17/06/2019.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA SUBSECRETARIA EXECUTIVA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 01/830.016/2017  
D.O RIO Nº 69 de 27/06/2017, fls 54, 2ª coluna  
**ONDE SE LÊ:** INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 01/2017  
**LEIA-SE:** INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 68/2017

### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE: 02/07/2019 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo Instrutivo nº:** 01/505.143/2014  
**Contrato nº:** 090/2014  
**Termo Aditivo:** 019/2019  
**Data de Assinatura:** 02/05/2019  
**Partes:** COMLURB e ENFEMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA.  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, a contar de 03 de maio de 2019.  
**Valor:** R\$ 410.666,20  
**Nota de Empenho:** 2019/000909  
**Programa de Trabalho:** 11.51.15.452.0385.4345  
**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.53  
**Fundamento:** Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
OMITIDO NO DO RIO DE 22/05/2019

INSTITUTO SESSUB  
CNPJ: 05.364.000/0001-94  
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO (7)</b>		
<b>ATIVO (14)</b>		
<b>CIRCULANTE (21)</b>		
<b>Disponível (28)</b>		
<b>Caixa (35)</b>		
Caixa Geral (42)	111101001	1.767,18D
<b>=Caixa</b>		*****1.767,18D
<b>Banco conta movimento (49)</b>		
Banco Bradesco 12588-1 (2786)	111102007	1,00D
Banco Bradesco 12840-6 (2793)	111102008	1,00D
Banco Bradesco 12907-0 (2800)	111102009	1,00D
<b>=Banco conta movimento</b>		*****3,00D
<b>Aplicações financeiras de liquidez imediata (63)</b>		
Banco Bradesco 12588-1 (INVESTFACIL) (2807)	111103005	421,79D
Banco Bradesco 12840-6 (INVESTFACIL) (2814)	111103006	17.656,39D
Banco Bradesco 12907-0 (INVESTFACIL) (2821)	111103007	29.912,27D
<b>=Aplicações financeiras de liquidez imediata</b>		****47.990,45D
<b>=Disponível</b>		****49.760,63D
<b>=CIRCULANTE</b>		****49.760,63D
<b>NÃO CIRCULANTE (441)</b>		
<b>Imobilizados (630)</b>		
<b>Bens em operação (637)</b>		
Móveis e utensílios (658)	112301003	5.500,00D
Máquinas, equipamentos e ferramentas (672)	112301005	18.880,96D
Computadores e periféricos (686)	112301007	8.957,36D
<b>=Bens em operação</b>		****33.338,32D
<b>(-)Depreciação Acumulada (707)</b>		
Depreciação móveis e utensílios (721)	112302002	3.184,61C
Depreciação máquinas e equipamentos (722)	112302003	9.062,64C
Depreciação Computadores e Periféricos (723)	112302004	4.860,65C
<b>=(-)Depreciação Acumulada</b>		****17.107,90C
<b>=Imobilizados</b>		****16.230,42D
<b>=NÃO CIRCULANTE</b>		****16.230,42D
<b>=T o t a l - ATIVO</b>		****65.991,05D
<b>=T o t a l - ATIVO</b>		****65.991,05D
Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO (798)</b>		
<b>PASSIVO (805)</b>		
<b>CIRCULANTE (812)</b>		
<b>Duplicatas a pagar (819)</b>		
<b>Fornecedores/Prestadores de Serviços (826)</b>		
Fornecedores (833)	211101001	2.833,58C
Prestadores de Serviços (2156)	211101002	1.982,54C
<b>=Fornecedores/Prestadores de Serviços</b>		****4.816,12C
<b>=Duplicatas a pagar</b>		****4.816,12C
<b>=CIRCULANTE</b>		****4.816,12C
<b>=T o t a l - PASSIVO</b>		****4.816,12C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1143)</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1211)</b>		
<b>Superavit ou Deficit do Exercício (1400)</b>		
<b>Superavit ou Deficit Acumulados (1407)</b>		
Superavit ou Déficit Acumulados (1414)	221701001	106.587,05C
Superavit ou Déficit do Exercício (1421)	221701002	45.412,12D
<b>=Superavit ou Deficit Acumulados</b>		****61.174,93C
<b>=Superavit ou Deficit do Exercício</b>		****61.174,93C
<b>=PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		****61.174,93C
<b>=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		****61.174,93C
<b>=T o t a l - PASSIVO</b>		****65.991,05C

\*\*\*\*\* (XXXXX)\*\*\*\*\*

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO


Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITA</b>			
Receita Líquida			
Receita Líquida			
Receita Bruta			

Receita Convênio PCRJ Caju	311101018	2758	1.214.505.12	C
Receita Convênio PCRJ Acari	311101019	2765	1.316.756.78	C
Receita Projeto PELC SEELJ (ESTADO)	311101020	2772	844.159.20	C
Receita Assoc. Soc. e Desp. Esporte Clube Holanda	311101021	2779	217.812.50	C
<b>=Receita Bruta</b>			<b>3.593.233.60</b>	<b>C</b>
<b>=Receita Líquida</b>			<b>3.593.233.60</b>	<b>C</b>
<b>=Receita Líquida</b>			<b>3.593.233.60</b>	<b>C</b>
<b>=T o t a l - RECEITA</b>			<b>3.593.233.60</b>	<b>C</b>
<b>(-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
Despesas				
Despesas Operacionais				
Despesas com Serviços Ciad				
Eventos	331104015	2710	297.227.11	D
Custo Operacional	331104016	2711	182.469.63	D
Serviços de Limpeza	331104018	2713	82.176.62	D
Serviços de Segurança	331104019	2714	66.342.61	D
Uniformes	331104020	2715	76.953.86	D
Material Esportivo	331104021	2716	327.001.92	D
Brindes	331104036	3014	6.980.27	D
Materiais Diversos	331104037	3015	145.923.16	D
Serviços Terceiros Pessoa Física	331104039	3017	81.875.91	D
Manutenção e Conservação	331104049	3027	121.284.02	D
<b>=Despesas com Serviços Ciad</b>			<b>1.388.235.11</b>	<b>D</b>
Despesas				
Despesa Depreciação	331105002	2932	4.229.56	D
<b>=Despesas</b>			<b>4.229.56</b>	<b>D</b>
<b>=Despesas Operacionais</b>			<b>1.392.464.67</b>	<b>D</b>
Despesas com Projetos				
Despesas com Projetos/Atividades				
Projeto Esportivo/Cultural	331201001	2991	824.459.27	D
Eventos	331201002	2177	623.268.88	D
Serviços Terceiros Pessoa Física	331201003	2184	272.541.83	D
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	331201004	2191	185.419.86	D
Custo Operacional	331201005	2261	340.491.21	D
<b>=Despesas com Projetos/Atividades</b>			<b>2.246.181.05</b>	<b>D</b>
<b>=Despesas com Projetos</b>			<b>2.246.181.05</b>	<b>D</b>
<b>=Despesas</b>			<b>3.638.645.72</b>	<b>D</b>
<b>=T o t a l - (-)DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>3.638.645.72</b>	<b>D</b>
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>				
=====				
<b>RECEITAS-----&gt;</b>	<b>3.593.233,60C</b>			
<b>DESPESAS + CUSTO-----&gt;</b>	<b>3.638.645,72D</b>			
<b>DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****45.412,12</b>				

FLAVIO PEREIRA SERRA  
CPF: 787.051.187-00/CRC: RJ 06369202  
CONTADOR  
GISELE DE FÁTIMA MACHADO LEAL  
PRESIDENTE INSTITUTO SESSUB  
Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2019

**vacinação contra**


**FEBRE AMARELA**



A prefeitura do Rio  
oferta a vacina em

**233**

**UNIDADES**



mais informações acesse:  
**www.prefeitura.rio**

# VAI NA BOA VAI DE TAXI.RIO ATÉ 40% DE DESCONTO E MAIS SEGURANÇA.



O APLICATIVO BOM  
PARA TODO MUNDO

